Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 09 de Julho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3893

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, PROCESSAMENTO CONTÁBIL E GERÇÃO DE RELATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/AM.

A Câmara Municipal de Amaturá, torna público o resultado da inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do proponente ADRIANO E DA SILVA (NET USE CONSULTORIA EM INFORMATICA), CNPJ nº 09.437.089/0001-22, que se sagrou vencedor com o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O inteiro teor do resultado da inexigibilidade de licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Amaturá, situada na Av. 21 de junho, nº 1740 - Centro - Amaturá/AM.

Amaturá/AM, 03 de março de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:4D8EC7FA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 055 DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 055 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Considerando a decisão judicial proferida e acordo judicial firmado entre as partes nos autos do processo n° 4007117-49.2024.8.04.0000;

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Apuí, adoção das providências cabíveis para cumprimento de imediato da decisão judicial proferida em conjunto com acordo judicial firmado entre as partes nos autos do processo n° 4007117-49.2024.8.04.0000;
ART. 2º O acordo judicial teve sua minuta elaborada pela Requerente e os valores devidamente corrigidos e atualizados com base no índice IGP-M, índice este proposto pela Requerente.
ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de julho de 2025.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:B515B0BA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 003/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para análise e revisão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LPDO Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **G ANDRADE GOMES LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 05.859.296/0001-14, situada, na R Estrela Rajada, nº 22, Redenção, CEP: 69.047-430, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 29.898,76 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:B6677272

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

Contratada: G ANDRADE GOMES LTDA-EPP (CNPJ N° 05.859.296/0001-14).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E REVISÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -LPDO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM

Valor:R$ 29.898,76 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III,"c" da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:60 (sessenta) dias.

Itapiranga/AM, 02 de Julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:F4602712

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025-CMM

Processo: 8.485/2025-SA/CMM
Licitação: DISPENSA n° 008/2025-CPL.
Objeto Contratação licenciamento de uso de software folha de pagamento, SIP (Sistema Integrado de Pessoal).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA. no CNPJ/MF sob o Nº 01.704.233/0001-38
Prazo: 12 meses.
Período: 08 de *julho de 2025 a* 08 de *julho de 2026*.
Dotação Orçamentária: Classificação: *0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio.*
Valor Contratado: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Manacapuru - AM, 08 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO -
Presidente
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B3E0A354

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 374, DE 18 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadã de Maués a Senhora Simone de Souza Guimarães, Diretora-Geral Executiva da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, e dá outras providências.

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Maués aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 197, inciso III, 216, §1º, e 269 do seu Regimento Interno; do art. 1º, inciso I, da Resolução Legislativa nº 108, de 28 de abril de 2023; e dos artigos 16, inciso XXI, e 61 da Lei Orgânica do Município de Maués, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã de Maués a Senhora Simone de Souza Guimarães, com base no art. 216, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maués, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mauesense.

Art. 2º A Câmara Municipal de Maués adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maués, Terra do Guaraná, em 18 de junho de 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:BCBEF4BE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 070/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a capital do Estado para participar de Reunião no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM) e na Assembleia Legislativa do Estado – CCOTI.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **RODRIGO CORRÊA BENTES** até a capital do Estado no período de 12, 13 e 14 de maio de 2025.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	312,00	936,00

Data/Hora – Saída: 11.05.2025 às 12h00m.
Data/Hora – Chegada: 15.05.2025 às 10h30m

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente: 09/05/2025.

RODRIGO CORRÊA BENTES
Vereador

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:EAADC8D5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 073/2025-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de uma Comissão de Vereadores até a Capital do Estado (Manaus) e Capital Federal para participarem da XXVI Marcha a Brasília-DF em Defesa dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento dos Vereadores:**RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE, IARA BATISTA DA SILVA, MARTINÉIA DINELLI DOS SANTOS, ADAUTO LOPES DA SILVA, DARCY CORREIA MARINHO FILHO, DOUGLAS LIMA DOS SANTOS, ELIAS DOS PASSSOS PINTO, IGOR BERNARDO CUNHA DA SILVA, LEONARDO VIEIRA MOREIRA E WILLIAM RODRIGUES JOHNS** até as Cidades de Manaus e Brasília no período de 19 a 22 de maio de 2025.

Art. 2º Conceder diárias aos Vereadores, conforme quadro de valores abaixo:

Cargos	Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Presidente	04	560,00	2.240,00
Vereador	04	490,00	1.960,00

Data/Hora - Saída: 17.05.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 24.05.2025 à.s 10h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 16 DE MAIO DE 2025.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente Em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral

Portaria nº 001/2025

Cientes: 16/05/2025

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE

IARA BATISTA DA SILVA

MARTINÉIA DINELLI DOS SANTOS

ADAUTO LOPES DA SILVA

DARCY CORREIA MARINHO FILHO

DOUGLAS LIMA DOS SANTOS

ELIAS DOS PASSOS PINTO

IGOR BERNARDO CUNHA DA SILVA

LEONARDO VIEIRA MOREIRA

WILLIAM RODRIGUES JOHNS

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:8ED68749

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 073A/2025-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de servidores até a Capital do País (Brasília), para participarem do 1º Curso sobre SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Contabilidade para os Municípios.

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento dos Servidores **Angélica Raitz Almeida Anselmo - Diretora Financeira e Marcos Antonio Peixoto Coelho - Controlador Interno** até a Capital do País no período de 25 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º Conceder diárias aos Servidores, conforme quadro de valores abaixo:

Cargo	Destino	Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Diretora Financeira	Manaus	02	246,00	492,00
	Brasília	06	350,00	2.100,00
			Sub-total	2.592,00
Controlador Interno	Manaus	02	250,00	500,00
	Brasilia	06	395,00	2.370,00
			Sub-total	2.870,00

Data/Hora - Saída: 24.05.2025 às 12:00horas
Data/Hora - Retorno: 01.06.2025 às 10h30min

Art. 3º Designar o servidor **SYLAS DE OLIVEIRA BENTES** - Chefe do Departamento de Compras e Licitação, a ocupar o cargo de Diretor de Finanças, em substituição à titular pelo período determinado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Designar o servidor **ZILDOMAR DOS PASSOS DIAS** - Assessor Administrativo, a ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Compras e Licitação, em substituição ao titular pelo período determinado no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 23 DE MAIO DE 2025.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente Em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Cientes em:23/05/2025.

ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO

MARCOS ANTONIO PEIXOTO COELHO

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:BD9CEA0F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI Empresa Publica, com Sede na TV A/2, S/Nº, Bairro Pantanal, Pauini/AM, CNPJ Nº 01.561.555/0001-75, representada pelo Vereador/Presidente, Senhor José Francisco Nonato da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 020/2025, que tem por objetivo à Prestação de Serviço que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO – ELÉTRICOS E AFINS**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Pauini, no Exercício Financeiro de 2025.

AMPARO LEGAL: A presente Cotação está em conformidade com **o artigo 75, § 3º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**

PRAZO: Os Interessados deverão encaminhar Orçamentos dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta cotação.

INFORMAÇÕES: Para encaminhamento das respectivas Cotações e, obtenção de informações adicionais, bem como descrição completa do objeto (Termo de Referência), poderá ser obtidas através do e-mail pauinicamaramunicipal@gmail.com, ou na Sede do Poder Legislativo Municipal, conforme descrição acima.

Câmara Municipal de Pauini/AM, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da CMP

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO
Secretário Geral

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:22A3F099

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, A SENHORITA VALENTINA MARQUES DA CRUZ VELEZ, EM RECONHECIMENTO AO SEU PRELUZIR ARTÍSTICO E CULTURAL."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 46º, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadã honorária do município de Presidente Figueiredo, a Senhorita **Valentina Marques da Cruz Velez**, em reconhecimento ao seu preluzir artístico e cultural.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Messias do Carmo Leite, Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

HAROLDO MARQUES BITTAR	***JULIANA SANTOS DE CAMPOS***
1º Vice-Presidente	2ª Vice-Presidente

THALES TOMÉ PACHECO TEIXEIRA	***ARELI MEDEIROS SILVA***	***RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA***
1º Secretário	2ª Secretário	3º Secretário
MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA		***MARONILSON COSTA DE FONTES***
Ouvidor		Corregedor

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:EC067AFA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/GP-CMT DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GEORGE MARTINS DA SILVA, M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, O Recesso Parlamentar.

RESOLVE:
Art. 1º- FICA declarado os serviços administrativos considerados essenciais em expedientes Únicos entre 07:00hs as 13:00hs durante o mês de julho do ano corrente.

PARAGRAFO ÚNICO: é importante mencionar que o recesso parlamente é de uso exclusivo dos Vereadores do Município de Tabatinga/AM.

Art. 2º- Havendo necessidade de convocação para sessões extraordinárias, os servidores efetivos e comissionados podem ser convocados ao trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM 01 DE JULHO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:CB81725B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 85, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença-Prêmio a servidor efetivo da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pelo servidor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio ao servidor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA,** Agente Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **14/7 à 12/8/2025**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 8 de julho de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:E2772D10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 259 /2025 -GAB/PMA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 04/07/2025, Código Identificador: 11319CE3.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **ETEVALDO PRAIA MEIRELES, Presidente do Conselho Tutelar** do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento,

alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **06/07/2025 a 15/07/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 081/2025 – CTASL01.

ONDE SE LER:

1º - Referente o pagamento de 10 (Dez) diárias**,** conforme solicitado no memorando nº 081/2025-CTASL01.

LEIA – SE

1º - Referente o pagamento de 05 (cinco) diárias**,** conforme solicitado no memorando nº 081/2025 – CTASL01.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 04 de Julho de 2025.

MAURICIO CUZ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Alvarães em Exercício

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:BE937116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 260 /2025 -GAB/PMA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 04/07/2025, Código Identificador: B013194E.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **ODONILSON SIMÃO MACIEL Conselheiro Tutelar** do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **06/07/2025 a 15/07/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 082/2025 – CTASL01.

ONDE SE LER:

1º - Referente o pagamento de 10 (Dez) diárias**,** conforme solicitado no memorando nº 081/2025-CTASL01.

LEIA – SE

1º - Referente o pagamento de 05 (cinco) diárias**,** conforme solicitado no memorando nº 081/2025 – CTASL01.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 04 de Julho de 2025.

MAURICIO CUZ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Alvarães em Exercício

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:501BABD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Procurador do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **ROGERIO DA SILVA RODRIGUES,** Procurador do Município de Alvarães, o pagamento de 06 (Seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **13/07/2025 a 18/07/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 211/2025-GPRO/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar como representante do município de Alvarães na Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional do Saneamento Básico a ser realizado do dia 15 de julho de 2025, a partir das 9hs; na sede do Governo do Estado do Amazonas, em Manaus**.**
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 08 de Julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:14F42909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Coordenador Municipal dos Vigias nível III do Município de Alvarães,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **WESCLE BAIMA MOÇAMBITE**, CPF 712.006.222-00, para o cargo de comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL DOS VIGIAS NIVEL III.**
Art. 2º O nomeado ficará sob a chefia imediata do Secretário Municipal de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alvarães, 08 de julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
Dec. 04/2025
OAB/AM 9949

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:C962E67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a indicação do Procurador do Município, dr. Rogério da Silva Rodrigues, para representar o Município de Alvarães na Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MRSB/AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

Considerando o Edital nº 001/2025 - MRSB/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 17 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Procurador do Município, Dr. **ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES**, como **representante do Município de Alvarães na Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MRSB/AM**, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, as 9 horas, na Sede do Governo do Estado do Amazonas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alvarães, 08 de julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:9455C6B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 473/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor THIAGO DA SILVA COSTA, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 01 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **THIAGO DA SILVA COSTA,** portador do CPF nº 952. ***. ***-87, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** código (CC-10), a contar do **dia 30 de junho de 2025.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de julho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5DDE5479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474 DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 474 DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SAMANTHA VALÉRIO DA CONCEIÇÃO**, portadora do **CPF Nº 027.***.***-89,** para exercer o Cargo em comissão de**ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado no **SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, sob o Código (CC-02), com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei, **a contar de 01 de julho de 2025.**
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de julho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:11D7BBDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 03/2025
A Prefeitura Municipal de Anori **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para no prazo abaixo especificado, se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração sito a Praça Capitão Pedro Silva, nº 168, Sede da Prefeitura Municipal de Anori, no horário de 08h00min, as 14h00min, munidos dos seguintes documentos:
De 08/07 a 11/07/2025.
02 (duas) fotos 3X4 recentes;
Certidão de nascimento, se solteiro;
Certidão de casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral;
Certidão Criminal;
PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma e Histórico de Graduação;
Inscrição no Órgão de classe competente, conforme exigência do cargo;
Comprovante de quitação anual junto ao órgão de classe competente;
Comprovante de residência;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
O candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizada pela junta médica do Município e apresentar Laudo Médico atestando a aptidão para o exercício do cargo.
Devem se apresentar nos dias uteis, a partir da publicação deste ato, os candidatos classificados de acordo com o anexo I do Decreto de Homologação, nas seguintes classificações:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL DARLINDA RIBEIRO
NOME
KATIELE DIAS DE MATOS
ERIANE PINHEIRO DA SILVA
RAYANE FERREIRA MOTA
GESSIMARA CORDEIRO SAMPAIO

GABRIELLE LIMA DOS SANTOS

MICROSCOPISTA
NOME
EDSONETE MOREIRA NUNES
MAELI FREITAS DA SILVA
ANTÔNIA LUCINEIA VIEIRA DE SOUZA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
NOME
KEVEN RUAN ALENCAR JAIME

DIGITADOR – SEMSA
NOME
VITOR DOS SANTOS LIMA
KARINE COSTA DA SILVA

VETERINÁRIO
NOME
YAGO NAZARÉ ARAÚJO PINHEIRO

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
NOME
RENDRIL DE SOUZA PAIVA

Anori-AM., 07 de julho de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal/Anori/AM

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:3F60DAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
RESOLUÇÃO 02/2025 CMDCA-ANORI

Estado do Amazonas.
Prefeitura Municipal de Anori. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
CONSELHO TUTELAR DE ANORI. ***Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente /CMDCA- ANORI***

SEMINÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANORI
35 ANOS DO ECA 1990 - 2025
Em 2025, comemoram-se os 35 anos do ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Saúde, liberdade, lazer e educação são alguns dos direitos assegurados aos brasileiros.
Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
II SEMINÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANORI – 35 ANOS DO ECA.
DATA: DIA 30 E 31 DE Julho de 2025
LOCAL: GINÁSIO ALZEMAR DA COSTA BARROS OU NA CÂMARA MUNICIPAL
01 DIA (30/07) AS 18:00 HORAS DA NOITE
2 DIA (31/07) AS 8:30 HORAS DA MANHÃ até 16:00 horas (CAMINHADA DE COMEMORAÇÃO DO 35 ANOS DO ECA EM ANORI.
REALIZAÇÃO: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANORI – CMDCA /CONSEL**HO TUTELAR DE ANORI/ ***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANORI – SEMAS*** / **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**
APOIO: SEMSA-ANORI/CEMEAR/PASTORAL DA CRIANÇA/IGREJA DO SÉTIMO DIA/SEMED-ANORI /CRAS/CREAS/CEDCA-AM/SEDUC-ANORI/ESCOLAS MUNICIPAL/ESCOLAS ESTADUAL/CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI E O MP-AM.
COORDENAÇÃO DO SEMINÁRIO 35 ANOS DO ECA
JHON NEX RUBENS LARROQUE (CMDCA-ANORI)
AMAURI FERREIRA NAZARÉ (SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL)
SYLENE ANDRADE MOTA (CEMEAR – ANORI)
WERLLESON FREITAS (CONSELHEIROS TUTELAR DE ANORI)
GEISEANE DA COSTA RAMOS (COORDENADORA DO SIPIA-ANORI)

RELATÓRIO/SECRETARIA DO SEMINÁRIO 35 ANOS DO ECA
ELENUZIA LADISLAU DE OLIVEIRA (SEMED-ANORI)
FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA (PASTORAL DA CRIANÇA – SEC GERAL DO CMDCA)
JESSÉ BARBOSA (CONSELHEIROS TUTELAR DE ANORI)
LUCIAN DE CASTRO SOUZA (ACS SEMSA-ANORI)

JHON NEX RUBENS LARROQUE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Das Criança e do Adolescente de Anori –CMDCA
BIÊNIO 2025 – 2027
28 de Maio de 2025
Anori – Amazonas

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:4C502A4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n. º078/2025, Pregão Presencial n.º 037/2025-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, para atender a demanda da secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Apuí.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura: 23 /07/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 083/2025, Pregão Presencial n.º 042/2025-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CONDUTOR E MONITOR, destinados à prestação de serviços de transporte escolar terrestre, de forma contínua, para atender a rede pública de ensino do Município de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura:23/07 /2025 de 2025 às 13h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 0792025, Pregão Presencial n.º 038/2025-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOS, para atender as necessidades das secretarias Municipais do Município de Apuí/am.
tipo: menor preço por item.
Abertura:22/07 /2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Processo Licitatório n.º 080/2025, Pregão Presencial n.º 039/2025-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRAMA E PALMEIRAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo Município de Apuí/AM.
Tipo: Menor Preço por item.
Abertura:22/07 /2025 de 2025 às 15h30min (Horário Local).

Processo Licitatório n.º 084/2025, Pregão Presencial n.º 043/2025-SRP.
Objeto: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Galeria Pré-Moldada de Concreto Armado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Apuí/AM
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura:24/07 /2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 10 de julho de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F7EA7B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme o Aviso de Licitação, Matéria Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/07/2025. Edição 3889, torna público a seguinte errata do seguinte processo:
Processo Licitatório n.º 068/2025, Pregão Presencial n.º 032/2025-SRP
Onde se lê:
Abertura: 15/07/2025 de 2025 às 14h30min (Horário Local).
Leia-se:
Abertura: 21/07/2025 de 2025 às 08h30min (Horário Local).
As demais informações continuam inalteráveis.

Data: Apuí-AM, 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8EE0AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/07/2025. Edição 3888, o aviso de licitação, torna público a seguinte errata do seguinte processo:
Processo Licitatório n.º 062/2025, Pregão Presencial n.º 028/2025-SRP.
Onde se lê:
Abertura:14/07 /2025 de 2025 às 14h00min (Horário Local).
Leia-se:
Abertura: 21/07/2025 de 2025 às 16h00min (Horário Local).
As demais informações continuam inalteráveis.
Data: Apuí-AM, 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:127BEE52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 944/2025-PMATN, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM**, **Pregão Presencial-SRP n° 016/2025-CML/PMATN**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, **ADJUDICA** o objeto da presente licitação às empresas:
RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.488.689/0001-45. Itens: 1, 4, 14, 34, 40, 42, 49, 50, 51, 53, 57, 72, 93, 108, 113, 117, 119, 125, 137, 138, 143, 147, 151, 153, 157, 161, 172, 176, 181, 184, 191, 193, 196, 200, 207, 211, 212, 222, 232. **Valor: R$ 177.889,52 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**
LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.015.643/0001-60. Itens: 2, 13, 15, 28, 29, 31, 32, 35, 38, 41, 44, 48, 61, 63, 66, 69, 71, 83, 89, 90, 92, 97, 104, 105, 109, 110, 114, 120, 123, 127, 132, 141, 144, 152, 154, 158, 162, 165, 166, 167, 168, 173, 174, 179, 183, 186, 190, 195, 199, 203, 204, 206, 209, 210, 215, 219, 221, 223, 225, 226, 238, 241. **Valor: R$ 633.802,60 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos).**
ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 07.555.491/0001-86. Itens: 6, 7, 8, 10, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 37, 39, 45, 47, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 65, 68, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 87, 96, 98, 99, 102, 103, 107, 112, 116, 118, 124, 130, 131, 134, 135, 136, 139, 142, 146, 148, 150, 156, 160, 163, 170, 171, 175, 177, 178, 187, 189, 192, 194, 197, 198, 201, 202, 208, 213, 214, 216, 217, 220, 224, 227, 230, 233, 236, 240. **Valor: R$ 774.283,86 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).**
JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.434.440/0001-40; Itens: 3, 5, 9, 11, 12, 16, 17, 19, 26, 27, 33, 36, 43, 46, 55, 64, 67, 70, 73, 77, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 91, 94, 95, 100, 101, 106, 111, 115, 121, 122, 126, 128, 129, 133, 140, 145, 149, 155, 159, 164, 169, 180, 182, 185, 188, 218, 228, 229, 231, 237, 242. **Valor: R$ 583.632,20 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).**
E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:CEA5A5AE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA

Na Publicação do referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de agosto de 2024, Edição nº **3682** e Código Identificador: **WBOJLA39N**.

COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS – CMCP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 025/2024– PMATN
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa **A.J.DE OLIVEIRA GANDRA-ENGENHARIA LTDA**, sob o CNPJ nº 02.324.913/0001-99**.**
VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM - CONVÊNIO 937062/2022".
DA VIGENCIA: O TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024-PMATN tem vigência de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
DO VALOR
O valor global do TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024-PMATN é de R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais).
DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:
R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, a autorizado pela Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA), publicada no DOU de 24/01/2022, UG 110594, assegurado pela Nota de Empenho nº2022NE000456, vinculada ao **Programa de Trabalho nº 05.244.6011.1211.0001**, PTRES 216988, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 444251; e

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
Proj./ativ: 04.122.0014.1006.0000– CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Rubrica: Obras e Instalações

A INTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por: JARDEL OLIVEIRA GARCIA Código Identificador: WBOJLA39N

ONDE SE LÊ: **DA VIGENCIA: O TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024-PMATN** tem vigência de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
LEIA-SE: DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024-PMATN tem o Prazo de **EXECUÇÃO** de **180 (cento e oitenta)** dias, como também o prazo de **VIGÊNCIA** em **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Atalaia d Norte (AM), 20 de agosto de 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:B4B0EE1F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 034/2025 - PMATN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 018-2024 - PMATN
CELEBRANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE** E **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA**
OBJETO **"SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA AUXILIAR NA ANÁLISE DOS DADOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO NA ELABORAÇÃO ESTRATÉGIAS PARA A MELHORA DOS ÍNDICES QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NO RENDIMENTO E NO APRENDIZADO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 018/2024 - PMATN** pelo período de 06 (seis) meses a contar de 03 de junho de 2025 até 03 de dezembro de 2025, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:
CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA

Item	Valor Mensal contrato n° 018/2024	Valor anual aditivado
01	**R$: 6.000,00**	**R$ 36.000,00**
	Valor Mensal por Extenso: Seis Mil Reais.	
	Valor Anual Por Extenso: Trinta e Seis Mil Reais.	

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.
RUBRICA ORCAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional: 020601.12.122.0011.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 074 – Salário Educação

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:1F858DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 098 DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3583/2025**, de 04.07.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO, Matrícula: 6989,** Período de **06.07.2025 à 14.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Deslocar-se a Capital do Estado, Cidade de Manaus para realizar atividades de interesse da municipalidade, junto ao Governo Estadual e Federal, e irá participar também da reunião de implementação da ferramenta "Defesa Civil Alerta", resultado de uma parceria estratégica entre a Defesa Civil Nacional e as operadoras de telefonia móvel, com o objetivo de fortalecer a capacidade municipal de prevenção e resposta a desastres, por meio do uso da tecnologia Cell Broadcast.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 08 (Oito) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:769CFF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3613/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)** a Acompanhante DANICELIA IJUMA GREGORIO, para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **DUANE KIARA IJUMA SIQUEIRA,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A60554F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3610/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **NAGILA CARNEIRO BATISTA DOS SANTOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2A55C7B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3609/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA JOSÉ PACIFICO DOS SANTOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2D7966A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3608/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante OZANIR PEREIRA DA COSTA, para Custear Despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **LUCIA PEREIRA DA COSTA,** conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5381E85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3607/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **WALDELICO FERREIRA LOPES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6E9C2CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3606/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA BORDACY RODRIGUES GOMES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:17D4C87E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3605/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante AIRTON RODRIGUES PERES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ANA CRIVILI SALDANHA PERES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F9CA5F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3604/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante CLAUDIA PACIFICO DE OLIVEIRA CHAGAS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **EMANUELLY PACIFICO PRADA e MARIA ESTEFANY PACIFICO PRADA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BCB0DEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3603/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **VALQUÍRIA GOMES MONTEIRO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F690549F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3602/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**a Acompanhante MARIA DE LOURDES PACIFICO DOS SANTOS,para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes**MARIA DE LOURDES PACIFICO DOS SANTOS** e **MARNIE ENGEL PACIFICO DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:151F7AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3601/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA SOCORRO RODRIGUES NOBRE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:64CAB112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3600/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Paciente **RAIMUNDA RAMIRES DOS SANTOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:953CA273

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 024/2021 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) JOABE DE SOUZA MACHADO.

OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO CASA DE APOIO NA CIDADE DE MANAUS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**",**referente a Dispensa de Licitação n° 024/2021-SEMAD/PMATN.

DO ADITAMENTO:O presente Termo tem por objetivo a**PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 024/2021 - PMATN**pelo período de 02 (dois) meses a contar de 20 de junho de 2025 a 20 de agosto de 2025, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo mensal será de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mês e valor global de**R$ 14.000,00**((quatorze mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0011.2026.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 024/2021 - **SEMAD/PMATN**e do**CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 024/2021 - PMATN,**como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:20 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 20 de junho de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3761C37D

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 04/07/2025 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS ANO XVI Nº 3890,CÓDIGO IDENTIFICADOR: D882438A, LINK DO SITE:https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.

DISPÕE"O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 221/2025-PMATN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE - AM,Pregão Presencial-SRP n° 013/2024-CML/PMATN,do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, ADJUDICA o objeto da presente licitação às empresas:"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:1E5C04D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 10.764.346/0001-10).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 9.258.497,00 (Nove milhões duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais).

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 10.764.346/0001-10).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 9.258.497,00 (Nove milhões duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.04 – SEC. MUNIC. DE PROD. RURAL DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
Proj./Ativ.: 2.009 – Manutenção da Sec. Mun. e Produção Rural e Abastecimento
Unidades de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500
Fonte: 701 – Convênio Estadual

Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.: 2.040 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais
Unidades de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Ata de Registro de Preço nº 003/2025 - AADC, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2024 – AADC/SRP Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC.

Autazes-AM, 27 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 27/06/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município..

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Ata de Registro de Preço nº 003/2025 - AADC, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2024 – AADC/SRP Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC.

Autazes-AM, 27 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 27/06/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:BA9469A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, AFETADO POR FENÔMENO HIDROLÓGICO – INUNDAÇÕES 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA, Prefeita do Município de **Barcelos**, em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO que o fenômeno hídrico provocado pelas chuvas e pela subida do nível da água dos rios e afluentes do município de Barcelos está causando enchentes nas áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO os danos decorrentes como desalojamentos, desabrigos, riscos à vida, perdas em plantações e criações de animais, entre outros prejuízos, que exigem a adoção de providências imediatas para mitigar os impactos e proteger a população e o patrimônio nas áreas afetadas;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relata o agravamento deste evento natural, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA Nº 260/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a gestão da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, conforme a Portaria nº 260/2022, artigo 5º, inciso II e §2º.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar a assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamenteresponsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou determinar evacuação imediata;
II – Utilizar propriedade particular em caso de iminente perigo público, garantida indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: O agente ou autoridade que se omitir de suas obrigações, relativas à segurança da população, será responsabilizado.

Art. 5º Conforme o artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação por utilidade pública de propriedades situadas em áreas de risco intensificado de desastre. Nos termos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), serão consideradas as depreciações e desvalorizações dessas áreas, priorizando-se, sempre que possível, o reassentamento em áreas seguras, com apoio à desmontagem e reconstrução.

Art. 6º Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensadas de licitação as contratações emergenciais de bens, serviços e obras necessárias à resposta ao desastre e à reabilitação das áreas afetadas, quando caracterizada urgência que possa comprometer a segurança de pessoas ou bens. As contratações deverão ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ocorrência da emergência, sendo vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM, em 08 de julho de 2025

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:294C79EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 117/2025, 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.

CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180º (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **LETÍCIA DE BRITO JORDÃO**, Processo Nº: 019/ 25 – PMB, Cargo: Recepcionista, Lotação: SEMED, Período: 01/07/2025 a 28/12/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:085F4F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118/2025, 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180º (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:
Art. 1º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: ANA **GABRIELE BENFICA DOS SANTOS**, Processo Nº: 018/ 25 – PMB, Cargo: Professora, Lotação: SEMED, Período: 01/07/2025 a 28/12/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:49549695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 119/2025, 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180º (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:
Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **ANDREZA DA COSTA RIBEIRO**, Processo Nº: 017/ 25 – PMB, Cargo: Professora, Lotação: SEMED, Período: 26/06/2025 a 26/12/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º– Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6031E03E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120/2025, 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180º (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **KARLA CRISTINA SOARES MARTINS**, Processo Nº: 016/ 25 – PMB, Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA, Lotação: FPM, Período: 25/04/2025 a 28/10/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º– Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:862ACF77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 121/2025, 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180º (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **CRISTIANE ROSENDO LOURENÇO,** Processo Nº: 015/ 25 – PMB, Cargo: Auxiliar de limpeza, Lotação: FPM, Período: 02/06/2025 a 27/11/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F454C1C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 122/2025, 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180º (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **MARIA JOSÉ LOPES DE SOUZA,** Processo Nº: 014/ 25 – PMB, Cargo: Auxiliar de limpeza, Lotação: FPM, Período: 26/04/2025 a 22/11/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:390AD66E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123/2025, 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **LUCINETE PANCRACIO DA SILVA**, Processo Nº: 013/ 25 – PMB, Cargo: Agente de Saúde, Lotação: SEMSA, Período: 28/03/2025 a 25/09/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:1F233128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124/2025, 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180º (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **ROSANA BRAZÃO LOPES,** Processo Nº: 012/ 25 – PMB, Cargo: Auxiliar de limpeza, Lotação: FPM, Período: 07/03/2025 a 02/09/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:CED320CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º125/2025, 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180º (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:
Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **FRANCIANE MIGUEL BRAGA**, Processo Nº: 011/ 25 – PMB, Cargo: Auxiliar de Limpeza, Lotação: FPM, Período: 23/04/2025 a 19/10/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3B89C298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 126/2025, 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:
Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **CARINA DOS SANTOS FARIAS**, Processo Nº: 010/ 25 – PMB, Cargo: Auxiliar de Limpeza, Lotação:FPM, Período: 13/06/2025 a 09/12/2025. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:09D46FB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.080/1990, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens Essenciais, destinados à execução de ações de assistência e distribuição às famílias atingidas pela situação de calamidade pública no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 11 de julho de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.
Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 08 de julho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:2ECFD594

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-CMC/PMB,** objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa no Fornecimento de Bombas e demais materiais para instalações e manutenções preventivas e corretivas, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM e do Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Barreirinha, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber:**NESTOR DRECH LTDA, CNPJ Nº 06.125.839/0001-32**, para os itens **01, de 31 à 35, de 39 à 46, de 61 à 66, de 86 à 89, 91, 92, 114, de 117 à 131, de 138 à 146, de 163 à 175, 193, 198, 199, 200, 201, de 204 à 212, 227, de 232 à 237, 243, de 250 à 254, de 266 à 273, 314, de 317 à 321, 324, de 335 à 342**; **ANDIRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32**, para os itens de **02 à 06, de 10 à 30, de 53 à 60, de 67 à 85, de 98 à 107, 136, 137, de 147 à 156, 202, 203, de 214 à 221, 247, 248, 249, de 255 à 263, de 275 à 289, de 298 à 313, 315, 316, de 327 à 334**; **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para os itens **07, 08, 09, 47, 110, 111, 112, 113, 133, 134, 135, de 157 à 161, 176, 177, 178, de 187 à 191, de 222 à 226, 238, 244, 296 e 297** e **BA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51**, para os itens **36, 37, 38, de 48 à 52, 90, de 93 à 97, 108, 109, 115, 116, 132, 162, de 179 à 186, 192, de 194 à 197, 213, de 228 à 231, de 239 à 242, 245, 246, 264, 265, 274, de 290 à 295, 322, 323, 325, 326 e 343**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 07 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:3A4666CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4435/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4435/2025 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA ELO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.006.192/0001-18.
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Materiais elétricos, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP na execução dos serviços de manutenção periódicas da iluminação pública do município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos"
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.023,05 (sessenta e dois mil e vinte três reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02- Poder Executivo. UNIDADE: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 500 –Recursos não vinculados de impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO:DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 08 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:20F6DAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4436/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4436 /2025 – PMB, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA e a empresa **K K V DE SÁ SOUZA E CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09.**
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA: DE 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 54.882,50 *(cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 10.000 **–** Fundo Municipal de Educação; **UNIDADE**: 10.001- Fundo Municipal de Educação de Barreirinha;
PROJETO/ATIVIDADE - 2.005– Encargos com a Complementação Fundeb VAAT - 15%; **ELEMENTO** - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO** - 542 Transferências do Fundeb - Complementação da União-VAAT.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 08 de julho de 2025.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:53612EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.970/2024-PMB

ESPÉCIE: 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.970/2024 – PMB, entre o MUNICIPIO DE BARREIRINHA e a empresa **S B LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30.**
OBJETO: "Contratação de Empresa para Execução dos Execução dos de Reforma e Adequação do Prédio Público para Implantação do Centro de Inclusão Digital, localizada no Município de Barreirinha – AM conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com termos do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução constante da Cláusula TERCEIRA - DA EXECUÇÃO do Contrato nº 3.970/2024-PMB por mais 60 (sessenta) dias, a contar dia 17/06/202 a 16/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-Poder Executivo. Unidade: 02.08 -Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos. Projeto/Atividade: 1.008-Construção de Obras e Infraestrutura Urbana, Elemento: 4.4.90.51-Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Art. 28, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 16 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:CB504904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1260/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL DENISVAL SANTOS IHARA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **DENISVAL SANTOS IHARA**, servidor público efetivo municipal desta Prefeitura, sob **RG Nº 1365619-8 - SSP/AM** e **CPF Nº 607.367.2022-00**, na função de Vigia noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025-PMB,** da Empresa **JOAO BATISTA MARQUES TAVARES,** sob **CNPJ Nº 58.667.210/0001-18,** referente a prestação de serviços de Locação de Barco/Motor, para atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura de Barreirinha. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:49AFAF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1261/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, sob **RG nº 2833962-2 CPF nº 027.268.652-24**, no cargo de Engenheiro Civil sob CREA/AM Nº 34430, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025-PMB,** da Empresa **S B LOGISTÍCA LTDA,** sob **CNPJ Nº 07.780.035/0001-30,** referente a prestação de serviços de Locação de Barco/Motor, para atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura de Barreirinha. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:52233272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº1383/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA GERCINHA PAULAIN DE FREITAS, RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4435/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I –DESIGNAR a senhora **GERCINHA PAULAIN DE FREITAS**, servidora pública municipal desta Prefeitura, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, sob **REGISTRO GERAL CPF n° 613.037.392-91** exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização **do Contrato nº 4435/2025-PMB,** resultante da Dispensa de Licitação nº 009/2025-CPL/PMB, celebrado entre a empresa **ELO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, **inscrita no CNPJ Nº 09.006.192/0001-18** e o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, "Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Materiais elétricos, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP na execução dos serviços de manutenção periódicas da iluminação pública do município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos‖, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 003, de 02 de Janeiro de 2025- GPMB

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:C22EACD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1384/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS, RESPONSAVÉL PELO TERMO DE CONTRATO Nº 4436/2025 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG nº 2314496-3** e **CPF nº 987.632.532-91**, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4436/2025-PMB,** Ata de Registro de Preços **n° 019/2025-CMC/PMB**, resultante do Pregão Eletrônico **n° 020-2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **K K V DE SÁ SOUZA E CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09, e o Fundo Municipal de Educação-SEMED de BARREIRINHA/AM**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.", o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro De 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:344EF1A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA – EXTRATO - CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

Na Publicação de **EXTRATO - CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 01 de julho de 2025, Edição nº 3887 e Código Identificador: 105271A8,

ONDE SE LÊ: "TERMO CONTRATO nº 064/2025 – PMBC - Oriundo CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 – CMCP/PMBC"
LEIA-SE: "TERMO CONTRATO nº 060/2025 – PMBC - Oriundo CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 – CMCP/PMBC"

ONDE SE LÊ: "(...) a contar de 02 de junho de 2025."
LEIA-SE: "(...) a contar de 24 de junho de 2025."

Benjamin Constant (AM), 07 de julho de 2025.

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da CMCP

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:282D79F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 195, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231, de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.384, de 04 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.401/2024 de 23 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - DISPENSAR de FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	LUIZ ODAIR MESQUITA DE SOUZA	FGOE2-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B250DB2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 196, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ROBSON FERREIRA LEANDRO** do cargo de**ASSISTENTE EDUCACIONAL III – AO-7**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B1BEAC54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 197, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIANO DA SILVA PAULO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
ANTONIO WESLEY RIBEIRO DA SILVA	VIGIA - CONTR.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
EVARISTO DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FELIPE SOARES GRAÇA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CONTRATADO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
ROBSON FERREIRA LEANDRO	AGENTE DE TRÂNSITO - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEMSPDS
SIDNEY CASTRO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0456EDD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 198, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ALBERTO JUNIOR PEREIRA DE MELO	GER. DE OP. DE SIST. DE CONVÊNIOS	AP-3
BISMARK JUNIOR MARTINS SALES	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DS-1
FLAVIA CHRISTINA SENA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I	AS-5
FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	AS-4
GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA	SUBSECRETÁRIO	DS-2
MARCELO FABIANO DE OLIVEIRA FARIAS	DIRETOR DE PROJ. E CONVÊNIOS	DS-3
MARISTELA SANTOS DOS REIS	GERENTE DE OPERAÇÕES	AP-3
RAFAELA BLANCO DE ALMEIDA	GER. DE OP. DE SIST. DE CONVÊNIOS	AP-3
SANDI DOS SANTOS MOTA	GER. DE OP. DE SIST. DE CONVÊNIOS	AP-3
SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES	SECRETÁRIA MUNICIPAL	DS-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:64DAA449

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 199, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** oSenhor**BISMARK JUNIOR MARTINS SALES,**para ocupar o cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – DS-1**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BB5A2D44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 200, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231, de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.406 de 14 de março de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - **DISPENSAR** de FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO	FG-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B1CB6648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 201, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** oSenhor**FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA NETO**para ocupar o cargo de**CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – AS-4**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1401F660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 202, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** oSenhor**MARCELO FABIANO DE OLIVEIRA FARIAS**para ocupar o cargo de**DIRETOR DE CONVÊNIOS - SEMAE – DS-3**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5A23EF7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 203, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR aSenhora**GILCIANE PLÁCIDO BRAULIO** para ocupar o cargo de**COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMAE – AS-2**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2A25FFE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 204, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR aSenhora**FLÁVIA CHRISTINA SENA DA SILVA** para ocupar o cargo de**GERENTE DE INTEGRAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO E PAA - SEMAE – AS-5**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BEC4AD9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 205, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ALBERTO JUNIOR PEREIRA DE MELO	OPERADOR DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS - SEMAE	AP-3
RAFAELA BLANCO DE ALMEIDA	OPERADOR DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS - SEMAE	AP-3
SANDI DOS SANTOS MOTA	OPERADOR DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS - SEMAE	AP-3

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:08E8B5F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 206, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.398, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** aSenhora**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES** para ocupar o cargo de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DS-1**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:17ACE1BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 207, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.398, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** aSenhora**GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA** para ocupar o cargo de**SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DS-2**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EEA6F985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 208, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ALCIONE PINTO DA SILVA** do cargo de**ASSISTENTE DE PESSOAL – AS-5**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:80C3260A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 209, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.398, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.414 de 04 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** aSenhora**MARISTELA SANTOS DOS REIS** para ocupar o cargo de**GERENTE DE TREINAMENTO – AP-3**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1F32480E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 210, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - **RETIRAR** as GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA de servidores do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	ISRAEL DA SILVA BEZERRA	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:87542AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 211, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 1.398, de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** aSenhora**ALCIONE PINTO DA SILVA** para ocupar o cargo de**CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – AS-4**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DCE3BF3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 213, DE 04 DE JUNHO DE 2025

RETIFICA O DECRETO Nº 181/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. ÉLIDA MARIA ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN

CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO o Decreto nº 181/2024 de 05 de junho de 2024;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Processo nº 2.291/2023-BCPREV, de 31 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 07 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação Interna do Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant-BCPREV, datado de 14 de maio de 2024.
CONSIDERANDO o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, fórmula 85/95 e a Lei Municipal nº 1247/2015, de 31 de dezembro de 2015;
DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido a Servidora **ELIDA MARIA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 11388897 *SSP/AM*, inscrito no CPF N° 344.529.742-87 matrícula nº 2457, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/ AM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com proventos mensais e integrais, com paridade, calculado com base na última remuneração, e, com fundamento no, o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, fórmula 85/95 e inciso I, II, III, §§ 1º e 2º, do art. 46, da Lei N° 1.247/2015, de 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
Art. 2° - A servidora acima mencionada conta de efetivo exercício de 9.300 (Nove mil, trezentos) dias. O tempo que foi considerado para o cálculo dos proventos, foram somente 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tempo mínimo exigido para o cálculo integral.
Art. 3° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do salário base 100%, de **R$2.555,67** (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal 1358/2023.
Art. 4° - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - BCPREV.**
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AB30C9B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO ESTADO DO AMAZONAS NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e institucionais.
CONSIDERANDO o Art. 69 e Art. 89, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.346 de 15 de Setembro de 2006**,** que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.393 de 21 de Junho de 2024, que cria os componentes do município para estar em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em seu Capítulo II Art. 7º Parágrafo único.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Benjamin Constant, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006 e Lei Municipal Nº 1.393 de 21 de Junho de 2024.

Art. 2° - Compete ao COMSAN Municipal:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSAN Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSAN Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSAN Municipal será composto por 60 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.

§ 1° A representação governamental no COMSAN Municipal será exercida pelas seguintes secretarias:

• Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;
• Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
• Secretaria Municipal de Economia e Finanças;
• Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
• Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Secretaria Municipal de Educação;
• Secretaria Municipal de Saúde;
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Secretaria Municipal de Integração Rural;
• Coordenação de Vigilância Sanitária;

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação das organizações não governamentais.

§ 3° Poderão compor o COMSAN Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSAN Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito através de Decreto Municipal.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O COMSAN Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo incluídos o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSAN Municipal, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSAN Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O COMSAN Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II – Presidência e Vice-presidência;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

Seção I Da Presidência, Vice-presidência e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSAN Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, tendo como vice um representante governamental indicado pelo Conselho, na 1ª reunião do pleno órgão a cada dois anos.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente e Vice-presidente do COMSAN Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSAN Municipal;
II - Representar externamente o COMSAN Municipal;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSAN Municipal;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSAN Municipal.

Art.9° - Compete ao Vice-presidente:
I – Acompanhar e apoiar as incumbências do presidente;
II – Substituir a presidência na sua ausência;

Art. 10° Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSAN Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos será o Secretário-Geral do COMSAN Municipal.

Art. 11º Ao Secretário-Geral incumbe:

I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSAN Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - Manter o COMSAN Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSAN Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente e Vice-presidente em seus impedimentos;
VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II Da Secretaria Executiva

Art. 12º Para o cumprimento de suas funções, o COMSAN Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 13º Compete à Secretaria-Executiva:
I - Assistir o Presidente, Vice-presidente e o Secretário-Geral do COMSAN Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o CONSEA Estadual e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSAN Municipal;
III - Assessorar e assistir o Presidente do COMSAN Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar na formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSAN Municipal.

Art. 14º Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSAN Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente, Vice-presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 15º Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 16º Poderão participar das reuniões do COMSAN Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 17º O COMSAN Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 18º As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSAN Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 19º O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSAN Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 20º Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Art. 21º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FF3BEF3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 e Art. 89, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.346 de 15 de Setembro de 2006**,** que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.393 de 21 de Junho de 2024, que cria os componentes do município para estar em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em seu Capítulo II Art. 7º Parágrafo único.

DECRETA:
Art.1°- Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Benjamin Constant no Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSAN Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSAN Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2°- A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:
I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSAN e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3°- A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4°- A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Benjamin Constant-AM deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSAM, e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5°- A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6°- A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7°- Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:58654D52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o biênio 2025-2026.
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n° 1.307, de 14 de novembro de 2019**, que trata da política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo a participação de representantes do governo no CMDCA

DECRETA:
Art. 1° - **NOMEAR** os representantes Governamentais e Sociedade Civil, titulares e suplentes que comporão **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**;

• REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL – TITULARES

MARY JANE FERREIRA GOMES
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS – Vice-secretária
Representante da Secretaria Municipal de Educação
EMNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA - Presidente
Representante da Secretaria Municipal de Cultura.

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – TITULARES

JOSÉ WALTER SALAS PINAZO - Secretário
Representante da Academia Pitbull Brothers
ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA
Representante da Associação Projeto Jacarezinho
JOSÉ ANDRADE MARREIRA
Representante do Projeto Bom de Bola
CLÓVIS JOÃO DE SOUZA – Vice-presidente
Representante da Ordem dos Ministros Evangélicos de Benjamin Constant – OMEBEC

• REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL – SUPLENTES

MATEUS GONÇALVES DA COSTA
Representante da Secretária Municipal de Saúde
MÔNICA ANDRÉIA PERES MURAIARE
Representante da Secretaria Municipal de Cultura
ABIGAIL MIRIAM SCHIAVON DE ALMEIDA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
CRISTIANE MOURA DE MENEZES
Representante da Secretaria Municipal de Educação

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SUPLENTES

GILSELY SUELEM OLIVEIRA PERÊA
Representante do Centro de Treinamento BC Champions – Forjando Campeões
GLORINEZ PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante do Centro de Cultura e Arte João do Boi.
WATSON SANGAMA DE LIMA
Representante do Projeto Transformando Vidas - Tênis de Mesa
CLENIR SALVADOR MARQUES
Representante da Paróquia Imaculada Conceição – Igreja Católica

Art. 3° - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E879FBA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 217, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN

CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

ORD.	NOMEADO	SIGLA
•	MARCELO FABIANO DE OLIVEIRA FARIAS	2

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2DFAB19E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 218, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
FRANCIMERY LIMA DE FREITAS	PROFESSOR NS CONTRATADO	18/06/2025
LEIDSON RAMOS BORGES	AGENTE DE SAÚDE - ACS40	02/06/2025
MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	PROFESSOR NS CONTRATADO	18/06/2025
MARCELIO TOMAS MARCOS	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO	11/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:412A8EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 219, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM RAZÃO DO REAJUSTE DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO as disposições do artigo 37 da Constituição Federal, que orienta a administração pública segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.387/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias para o Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores do Município de Benjamin Constant-AM;
CONSIDERANDO o Decreto nº 192, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal torna público os valores de diárias para os servidores públicos do Município de Benjamin Constant-AM, em razão da atualização do valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, conforme previsto no Parágrafo Único, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.387/2024.
Art. 2º Os valores atualizados para fins de concessão de diárias estão especificados na tabela constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:54CC7E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 220, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.406 de 14 de março de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - **DISPENSAR** de FUNÇÕES GRATIFICADAS - FGs servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	AGENOR FERREIRA DO NASCIMENTO	FG-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:41F9651A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 221, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SEMED

NOME	CARGO	CARGO/ETAPA/MODALIDADE	DATA DE ADMISSÃO
DEYSE VIANA TENAZOR	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	12/06/2025
DIANE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	12/06/2025
ELIZILDA ROSENDO ABELAEZ	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
GEISON BRANDO FLORES DE PAULA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
JONANTAN RODRIGUES GUSMAN	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
JOSELICIA GOMES FERNANDES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%	12/06/2025
SANTANA DOS ANJOS BARBOSA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4EB5285E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 222, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.406, de 14 de março de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados, FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
1	AGENOR FERREIRA DO NASCIMENTO	FG-03
2	NIGIA PESSOA DOS SANTOS	FG-03
3	RAFAEL PINHO DIAS	FG-09
4	FRANCISCO CAMPOS DA SILVA	FG-11

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A2DE32AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 223, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ALLANA PEREIRA BRANDÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL I – SEMED	AO-5
ANA LUCRECIA BONFIM BARBOSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
ARLETE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
CARMELITA VASQUE FERNANDES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
CLAINE PERES DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
DRENISON SALES GOMES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
EUGENIA DA ROCHA PEREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
GABRIEL RAMOS MARTINS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
GESIEL BRASIL DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
GORETE PINHO DIAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
ICARO CAVALCANTE ANGULO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
ISABELA SOARES GUERREIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
ISAQUIEL ALEXANDRE	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
IZAIAS NASCIMENTO DE PAULA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
JARIANE PINHEIRO CASTRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
JEINY PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
JOÃO PEDRO DA SILVA CASTRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
JOSIAS AUANARI ROMERO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
JOSILENE GARCIA LOPES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
KATIA JUCELIA GARCIA LOPES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
MARCELO SALES RAMOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
MARIA ANTONIA TAPUDIMA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
MARIA KELLY DA SILVA GOUVEA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
MARILANE CURINTIMA GOMES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
MAURICIO BENTES DE LIMA NETO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
MAXILENY FERNANDES AMAZONENSE	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
MICHEL PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
MIRIAM OLIVEIRA PANTALEÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
NADILENE FERNANDES PINTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
NANDA CRUZ FERMIN	SUPERVISORA EDUCACIONAL IV – SEMED	SP-4
RAINARA MAGALHÃES DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
ROSANGELA DA SILVA CAVALCANTE REIS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
VALDENILSON AICATE TANANTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
VANDERLEI NUNES DE FREITAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:27123815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 224, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS** do cargo de**SUPERVISOR EDUCACIONAL IV – SP-4**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DA9F9D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 225, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

ORD.	NOMEADO	SIGLA
1	FRANCISCO DE SOUZA LOPES	3
2	FRANCISCO HUDSON DA SILVA PANDURO	8
3	NANDA CRUZ FERMIN	3
4	NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO	1
5	MATEUS LOPES VIEIRA	11

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B9E7099D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 226, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento temporário abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

NOMEADO	SIGLA
JOSÉ LUIZ BRANDÃO DO REMÉDIOS	08
MARIA MIRACELIA NEGREIROS	10

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2C4AB232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 227, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA A SERVIDORES

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - RETIRAR as GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA de servidores do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	ANTONIO COSTA DA SILVA	3
2.	FABRICIANA ALVES DA COSTA	10
3.	JEASSILANE DE OLIVEIRA BARBOSA	10
4.	KELIANE NASCIMENTO DA SILVA	10
5.	RAINER SARAIVA CRUZ	10
6.	SABRINA DA SILVA BRITO	10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4E1F9E6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL (OSPM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas no inciso IV do Art. 69 e Art. 89, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO a necessidade de dispor de dados estatísticos confiáveis da área de Segurança Pública do Município de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO a urgência de implementar gestões mais eficientes, alicerçadas em informações concretas provenientes de diversas fontes, públicas ou privadas,

DECRETA:
Art.1°- Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal Integrado de Segurança Pública, o Observatório de Segurança Pública do Município de Benjamin Constant – OSPM, órgão responsável por organizar, integrar e analisar os dados relativos à violência e à criminalidade local, obtidos de fontes públicas ou privadas, bem como por monitorar a efetividade das ações de segurança pública implementadas no Município.

§ 1º São finalidades do OSPM:
I - Contribuir para a gestão da informação em Segurança Pública, garantindo a integração dos bancos de dados disponíveis;
II - Assegurar transparência às informações produzidas e custodiadas pelos órgãos de Segurança Pública;
III - Produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da criminalidade e da violência no Município;
IV - Monitorar, avaliar e propor políticas, programas e projetos voltados à Segurança Pública, com base em evidências empíricas;
V – Padronizar a coleta, o tratamento e a divulgação de dados e informações, observadas as normas técnicas aplicáveis;
VI - Gerar dados confiáveis e informações qualificadas, aptos a subsidiar a tomada de decisões;
VII - Democratizar o acesso às informações de interesse público;
VIII - Estimular a produção científica na área de Segurança Pública; e
IX - Fomentar a participação social, ampliando o controle e a colaboração da sociedade civil.
Art.2°- Até que se aprove a estrutura definitiva do OSPM, a Chefia-Executiva será exercida, em caráter pro tempore, pelo Secretário Executivo de Planejamento Operacional, auxiliado por 1 (um) integrante designado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social, ambos remanejados de suas funções originárias para dedicação exclusiva às atividades do Observatório.
Art. 3°- A Coordenação Executiva do OSPM subordina-se diretamente ao Titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social.
Art. 4°- Compete ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social editar o Regimento Interno do OSPM, a ser elaborado pela Coordenação Executiva.

Parágrafo único. As demais competências, a estrutura organizacional e o modo de funcionamento do OSPM serão definidos em regulamento específico

Art. 5°- Fica instituída a seguinte estrutura organizacional do OSPM:
I - Chefia do Observatório: Secretário Executivo de Planejamento Operacional;
II - Membro de Assessoramento: Agente de Segurança Pública Municipal.
Art.6°- Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A3CC6DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO N° 04/2025-PMBC/SEMED

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo de Seleção de Gestores Escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos, Edital n° 005/2025 – PMBC/SEMED.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos – Edital N° 005/2025 – PMBC/SEMED, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2025;
CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.
RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°005/2025 – relacionados no Anexo I.
II - Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 10 de julho de 2025, das 08h00min às 12h00min no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sala do Departamento de Recursos Humanos, munidos de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Registro Geral – RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital;
e) PIS/PASEP/NIT;
f) Certificado Militar – para homens de até 45 anos;
g) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF – até 21 anos;
h) Comprovante de Residência;
i) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
j) Comprovante ou extrato bancário de conta corrente, somente do Banco Brasil;
k) 01 foto 3x4 (recente);
l) Certidão de Casamento, se houver;
m) Comprovante de Quitação Eleitoral;
III - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

ZONA RURAL INDÍGENA			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**
..302-89	RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	GESTOR(A) ESCOLAR	E.M.I. DELMIRO JOÃO FÉLIX
..502-49	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	COORD. PEDAGÓGICO(A)	E.M.I. PEDRO ALVES
..062-60	ODILENE ALFREDO FÉLIX	COORD. PEDAGÓGICO(A)	E.M.I. ADÉLIA JOAQUIM

Benjamin Constant, 09 de julho de 2025.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:C7764119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo de nº 00240205.2025.0010 - SEMED**, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro – DAFI, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ANEXO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, NA CIDADE DE BERURI, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente **processo de inexigibilidade**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **imóvel**, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que foi apresentado preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE N° 037/2025- DAFI, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ANEXO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, NA CIDADE DE BERURI, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025,** em favor de: **JOSÉ AIRES PACHECO, CPF: 238.392.362-15,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no **Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago da seguinte forma:**
Caução no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pago em 1 (uma) parcela, simultaneamente ao pagamento da primeira parcela do valor principal.
Saldo restante do valor principal, correspondente a R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), será pago em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente ato na forma da Lei, para fins de eficácia**.**
III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 08 de junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:3096A1A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo de nº 00270205.2025.0010 - SEMED**, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro – DAFI, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI-AM.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente **processo de inexigibilidade**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **imóvel**, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que foi apresentado preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE N° 040/2025- DAFI, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI-AM,** em favor de: **ANDERSON PICANÇO DO NASCIMENTO, CPF: 896.443.522-20,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no **valor global de R$ 30.000 (trinta mil reais) pagos da seguinte forma:**
• Caução no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pago em 2 (duas) parcelas, simultaneamente ao pagamento da primeira e da segunda parcela do valor principal.
• Saldo restante do valor principal, correspondente a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente ato na forma da Lei, para fins de eficácia.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 20 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:B005C62B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 037/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ANEXO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, NA CIDADE DE BERURI, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025,** com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 037/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **JOSÉ AIRES PACHECO, CPF: 238.392.362-15**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ANEXO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, NA CIDADE DE BERURI, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2025**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **JOSÉ AIRES PACHECO, CPF: 238.392.362-15,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos da seguinte forma:** Caução no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** pago em 1 (uma) parcela, simultaneamente ao pagamento da primeira parcela do valor principal, saldo restante do valor principal, correspondente a **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** será pago em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de junho de 2025
Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 08 de junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:DA6FB3DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 040/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI-AM,** com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 040/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **ANDERSON PICANÇO DO NASCIMENTO, CPF: 896.443.522-20**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal De Educação de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI-AM**, com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal De Educação do Município de Beruri-AM**, perante **ANDERSON PICANÇO DO NASCIMENTO, CPF: 896.443.522-20,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **valor global de R$ 30.000 (trinta mil reais) pagos da seguinte forma:** Caução no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** pago em 2 (duas) parcelas, simultaneamente ao pagamento da primeira e da segunda parcela do valor principal, saldo restante do valor principal, correspondente a **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** será pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 3.000,00 (três mil reais) cada**, com fulcro artigo 74, inciso V da lei 14.133/21.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Este despacho entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.
Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 20 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:F0BC3364

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ERRATA - ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 042/2025

ERRATA

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a retificação do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 042/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/05/2025 - Nº 3860

Onde se lê:

MOISES BARROS FURTADO, CPF: 737.007.972-49

Leia-se:

GEOVANA FONSECA PINHEIRO, CPF: 087.108.812-63

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:449246BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Canutama/AM, por meio de sua Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, torna público o **CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 023/2025**, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos de Atenção Básica e Controlados para atender as necessidades da População nas Unidades Básicas de Saúde do Município (Sede e Zona Rural) e da Unidade Mista de Saúde da Sede – Hospital "Dr. Leonardo Parente" para o exercício financeiro de 2025, com abertura prevista para o dia 07/07/2025, as 08h30m, na Sala da CCSC.

O presente cancelamento ocorre por decisão administrativa, com fundamento no princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública, resguardando -se o interesse público e a adequada gestão dos recursos públicos.

Canutama-AM, 07 de julho de 2025

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:78A1C878

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 02/2025, no dia 22 de julho de 2025 às 09h:00min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.
Carauari/AM, 07 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:F2C11DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 05/2025, no dia 22 de julho de 2025 às 10h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 07 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:5B0A2F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 09/2025, no dia 22 de julho de 2025 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, pertencente ao convênio n° 951979/2023. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 07 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:351AA2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 041/2025 - SRP, no dia 18 de julho das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação pelo menor preço por lote de pessoa jurídica especializada em fornecimento de fardamentos em geral, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari e suas Secretarias. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 07 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:4A29181F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 122/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ DA CRUZ NASCIMENTO PINHEIRO,** gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 01.08.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:4A48BF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 123/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr.**JOSÉ RIBAMAR VARELA MARQUES,** assistente técnico administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 03.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:7E5C946B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 124/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ RICARDO FREIRE GALVÃO,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:1A34BE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 125/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **WANDERLEY TELES REBOUÇAS,** auxiliar

Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 03.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:D78CF913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 126/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 40 (quarenta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **PEDRO GLAUCIO MACIEL DA SILVA,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 (20 dias) e 2019/2020 (20 dias).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:F219C28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 127/2025 – SEMAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ADRIELTON MIGUEIS DO NASCIMENTO,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 11.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:780056F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 128/2025 – SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **MANOEL DAVI DOS SANTOS,** vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 01.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:D0907469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 129/2025 – SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ELITAMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 07.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:CF6F15C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 130/2025 – SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, o Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO NONATO NUNES SENA,** Motorista Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:BE0A74B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 131/2025 – SEMAD, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **MANOEL JÚLIO DE OLIVEIRA BASTOS,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:1A576385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 132/2025 – SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **FÁBIO JUNHO BATISTA DE FREITAS,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário., com data retroativa a 01.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:B526F6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 133/2025 – SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal, Srª. **ANTONIA NEIDE DA SILVA VIANA,** auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 e 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:606CFD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 134/2025 – SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal, Srª. **GRACIMAR NUNES DA SILVA,** assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 e 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 02.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:E26573D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 135/2025 – SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **FRANCISCO VANGERLEI ALVES CAVALCANTE,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 09.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:4DC345B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 136/2025 – SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA LUIZA ALVES DE CASTRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir de 16.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:B48CF5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 137/2025 – SEMAD, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

GABINETE

- Wilson Souza Costa Aux. Operacional

SEMAS

- Maria José de Souza Aux. Serv. Gerais
- Vanderlei Freitas da Silva Aux. Serv. Gerais
- Francisco Anísio Mendes da Silva Aux. Serv. Gerais

SEMAD

- Waldemir dos Santos Pessoa Eletricista
- Zuleide Cardoso da Silva Aux. Serv. Gerais

SEMED

- Izaneide Celestino da Silva Aux. Operacional
- Juliana Rocha de Lima Psicóloga

- Maria Cristina Oliveira Cavalcante Zeladora
- Maria da Conceição Cardoso de Araújo Aux. Serv. Gerais
- Raimundo Inácio da Silva Aux. Serv. Gerais
- Rosilene Dias da Mata Aux. Serv. Gerais

SEMOBUR

- Francisca Antônia Claudio Gomes Aux. Serv. Gerais

SEMSA

- Francisco Vangerlei Alves Cavalcante Aux. Serv. Gerais
- Ioleide Salvador dos Santos Aux. Operacional
- Maria Antonia Ribeiro da Luz Aux. Serv. Gerais
- Maria da Conceição Lopes Maia Aux. Serv. Gerais
- Raimundo José Carlos da Silva Motorista
- Raimundo Maia da Silva Assist. Adm / Assessor
- Sonia Maria Duarte de Lima Auxiliar de Enfermagem

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:0DF2B26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 138/2025 – SEMAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ROBERTO ALESSANDRO FREITAS DO CARMO,** Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos períodos aquisitivos 2020/2021 (10) e 2021/2022 (20).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 20.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:0950E9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 139/2025 – SEMAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sr.ª. **HILEIA SERAFIM DE ALMEIDA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de a 02.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:9675B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 140/2025 – SEMAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sr.ª. **ANA CLAUDIA BARROS DE SÁ,** Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de a 02.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:A7C3BC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 141/2025 – SEMAD, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **EDUARDO NUNES DE LIMA,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 01]].07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:C1B6E020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 142/2025 – SEMAD, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **IRANILSON VASCONCELOS MONTEIRO,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 (20) e 2017/2018 (20).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 07.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:75F9F742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 143/2025 – SEMAD, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO MARCELINO DO NASCIMENTO,** auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de junho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:3D0533CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 144/2025 – SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA,** Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de julho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:A3329585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 145/2025 – SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JEOVÁ DE SOUZA ALBANO,** vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 03.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de julho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:BF3B316A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 146/2025 – SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO HELIO CAMILO BARROS,** vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 02.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de julho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:8AC1C2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA Nº 147/2025 – SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **MANOEL JULIO OLIVEIRA BASTOS,** vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir de 04.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Faustino de Paula
Código Identificador:04CA36E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 054/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 054/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 01 de julho 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a LUMAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.315.067/0001-71.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos Odontológicos das unidades da sede, zona rural e UBS Fluvial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 047/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-CMC/PMC.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), que serão pagos conforme serviços executados e emissão de ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03.00 – FUNDOS MUNICIPAIS;
Unidade orçamentária: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Atenção Primária; e
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 01 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:31EB28EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 055/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 055/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 07 de julho 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.591.950/0001-08.
OBJETO: contratação de show musical de artista nacional de grande porte (Israel Salazar) representada com exclusividade pela empresa AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.950/0001-08, para apresentação no evento religioso tradicional "Dia do Evangélico" e na 13ª Marcha para Jesus, a ser

realizado no Município de Careiro/AM, no dia 16 de agosto de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, instruído no Processo Administrativo nº 059/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025-CMC/PMC.
DO VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: **03.07- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
Unidade Orçamentária: **2.018 – Manutenção de Eventos Culturais**
Projeto/Atividade: **3.3.90.39.000.000.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica**
Elemento de Despesa: **500 - RP**

RAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente instrumento é de 40 (quarenta) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 07 de julho 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:A6F6B0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N°. 001/2023 -CML/PMC

• **ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo de prazo de vigência contratual ao Termo de Contrato Nº. 001/2023 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
• **CONTRATANTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e E B BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.697.124/0001-70.
• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
• **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 300 (trezentos) DIAS, a contar da data da assinatura.

Careiro/AM, 27 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:B6257D1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2025– PMCV

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 005 de 31 de janeiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31 de janeiro de 2025 nos dias **9 e 10 de julho de 2025** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida José Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
162	Nazaré Sombra Pereira	88

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
221	Nilza Marques de Lima	96

ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO - ANEXO- JATUARANA

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
027	Cristina Nascimento de Souza	76

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA GÓES DOS SANTOS

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
306	Kellen Cristine Pinto Maciel	36

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 9 de julho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:EAE62C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2025– PMCV.

Convocamos o candidato listado no Decreto Homologação nº. 006 de 11 de fevereiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos o candidato listado no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 006/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11 de fevereiro de 2025 no período de **9** e **10 de julho de 2025** para apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
143	Jorison Paz dos Santos	26

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 9 de julho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:AA4C2B19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2024 - CPL
Processo Administrativo nº 2347/2024 - SMCC
Denílson Palheta de Souza, Secretário Municipal da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Revogação do procedimento licitatório nº 2347/2024 - SMCC, pregão eletrônico nº 023/2024 – CPL cujo objeto é o Formação de Registro de Preço para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari/AM, considerando a alteração na gestão municipal, trazendo consigo uma nova política de governança, fazendo com que novas secretarias fossem criadas, aumentando a necessidade quantitativa do objeto licitado; O princípio da economicidade, considerando que a manutenção do certame em face da ausência de previsão de implementação imediata dos resultados da licitação pode acarretar prejuízos ao interesse público; A necessidade de respeitar os princípios da eficiência e planejamento na administração pública;, decido **REVOGAR** o presente certame, com fundamento no Art 71, parágrafo 2° da Lei 14.133/21.

Coari/Am, 03 de janeiro de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3C276CD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA - PORTARIA N. º374/2025 – GABPRE/PME, DE 05 DE JUNHO 2025

ERRATA
Portaria N. º374/2025 – GABPRE/PME, DE 05 DE JUNHO 2025, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eirunepé no dia 03 de fevereiro, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08 de julho de 2025, , Código Identificador: 4CAD8627, por lapso de digitação, têm a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
Portaria N. º374/2025 – GABPRE/PME, DE 05 DE JUNHO 2025
LEIA-SE:
Portaria N. º374/2025 – GABPRE/PME, DE 06 DE JUNHO 2025
PREFEITURA DE EIRUNEPÉ-AM.

DAIANA DE SOUZA CAVALCANTE
Chefia de Gabinete
Portaria n° 001/2025 – GABPRE/PME

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EAD9C4D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2025-FAPENV

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025

ASSINATURA: 11/06/2025

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS DE 11.06.2025 A 08.09.2025.

PARTES: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA E A EMPRESA A L R LAURIA – ME (CNPJ 08.679.463/0001-33.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O ESOCIAL DO FAPENV.

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira;
Atividade: 09.123.0011.2.043 – Encargos com o FAPENV;
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Fonte 802

FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo de Contrato fundamenta-se no Art. 74, inciso III (c) da Lei Federal 14.133/2021 e vincula-se ao Processo Administrativo 009/2025 da INEXIGIBILIDADE 005/2025, bem como à proposta da CONTRATADA.

ENVIRA/AM, 11 DE JUNHO DE 2025.

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Diretor Presidente do FAPENV

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A2EF6284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135 DE 08 DE JULHO DE 2025

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 339/2017 de 01 de junho de 2017, que cria a Junta Médica do município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Junta Médica Municipal para avaliação e emissão de laudos médicos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o médico JOSE ANGEL MILHET HECHAVARRIACRM 3200, para atuar junto à Junta Médica Municipal no período de 14 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º - O médico da Junta Médica terá as seguintes atribuições:

I - Realizar avaliações médicas conforme demanda da Junta;
II - Emitir laudos médicos necessários para os fins que a Junta determinar;
III - Participar das reuniões e atividades relacionadas ao funcionamento da Junta Médica;
IV - Cumprir outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-AM, 08 de julho de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:6B5ABC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 06 DE MAIO DE 2025

O Prefeito de Envira **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 339/2017 de 01 de junho de 2017, que cria a Junta Médica do município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Junta Médica Municipal para avaliação e emissão de laudos médicos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o médico Antônio Adinan Silva da Silveira, RMS/1305824/AM, para atuar junto à Junta Médica Municipal no período de 08 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º - O médico da Junta Médica terá as seguintes atribuições:

I - Realizar avaliações médicas conforme demanda da Junta;
II - Emitir laudos médicos necessários para os fins que a Junta determinar;
III - Participar das reuniões e atividades relacionadas ao funcionamento da Junta Médica;
IV - Cumprir outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-AM, 06 de maio de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:0051C867

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 007/2025.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;

No dia **14/08/2025** às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gnail.com.

Fonte Boa-AM, 07 de julho de 2025

JOAO LUIZA CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:A592757A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 011/2025

OBJETO: A futura e eventual Aquisição de Material de expediente em geral, destinados a suprir as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais vinculados a esfera administrativa do Município de Guajara, conforme especificações neste termo de referência Anexo I. Documentação e Proposta: serão recebidos até às 09*:00 h do dia **21 de julho de 2025***, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial. Local:

Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd, poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/,** ou solicitado no e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 09 de julho de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:66B1588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de Material de limpeza, Material de Higiene em geral, Utensilio de Copa e Cozinha e Descartável em geral, destinados a suprir as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais vinculados a esfera administrativa do Município de Guajara, conforme especificações neste termo de referência Anexo I. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia **23 de julho de 2025**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. O Edital poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/**, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 09 de julho de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EBC02112

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12).

CONTRATADO: Gelson Oliveira de Araújo - (CPF nº 800.296.982-00).

OBJETO: Contratação de Aluguel para a Secretaria Municipal de Saúde de Guajará, com intuito de funcionar o Programa VIGIÁGUA, visando a melhoria do funcionamento das ações de Controle e Qualidade da água no Município de Guajará/AM.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

fUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – pessoa fisica
DETALHAMENTO: 03.02.10.305.12.2044.339036.500
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Saúde / Vigilância Epidemiológica
Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.044 – Funcionamento do Bloco de Vigilância em saúde
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 1500.1002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EF987FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: ROMÁRIO DIAS DA SILVA (CPF nº 020.859.592-96)

OBJETO: Contratação de empresa (ou pessoa física) especializada para gerenciamento das mídias sociais da Prefeitura Municipal de Guajará-AM, e alimentação do site institucional desta Entidade, conforme justificativas, especificações e demais condições contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. ADMINISTRAÇÃO - PF
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339036.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de
Administração
Elemento: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Recurso: 500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7EBF54D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 058/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 058/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa (ou pessoa física) especializada para gerenciamento das mídias sociais da Prefeitura Municipal de Guajará-AM, e alimentação do site institucional desta Entidade, conforme justificativas, especificações e demais condições contidas no Termo de Referência. Inexigibilidade de Licitação (Art.74, da Lei 14.133/2021), em favor do Sr. ROMÁRIO DIAS DA SILVA (CPF nº 020.859.592-96), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;

Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 08 de julho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F7147B64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 174/2025 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 07 de julho de 2025.

Ementa: Torna público o resultado da Convocação por manado de segurança do Concurso Público – Edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal para a área de Educação, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 145/2025 – GAB.PREF.

A **Prefeitura Municipal de Humaitá**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2023 do Concurso Público, e considerando o resultado homologado pelo Decreto nº 032/2024 – GAB.PREF., torna público o resultado da Convocação do Concurso Público do Edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal e cadastro de reserva para a área de Educação, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 0145/2025 – GAB.PREF.
CONSIDERANDO o parecer médico admissional emitido pela Junta Médica responsável pela realização do exame, indicando o candidato como "Apto" ou "Inapto" para o exercício das atribuições do cargo;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Análise de Documentos de Admissão dos Candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2023, aprovados no Concurso Público 2023/2024, instituída pelo Decreto Municipal nº 019/2025 – GAB.PREF.;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pelo Decreto Municipal nº 076/2023 – GAB.PREF.;
DECRETA:
Art. 1º Fica publicado o **Resultado da Convocação Mandado Judicial** Concurso Público – Edital nº 001/2023**,** destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal para a área de Educação, conforme especificado a seguir:

NOME	INSCRIÇÃO	Compareceu	Exame da Junta Médica	Parecer da Admissão
HEUDERLANE SARAIVA	05405	SIM	APTA	DEFERIDA

Art. 2º A convocada é considerada apta e cujo parecer de admissão tenha sido **deferido** estar habilitada à nomeação e posse pela Prefeitura Municipal de Humaitá.
Art. 3º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:C8176423

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 175/2025 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 07 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Edital 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO HUMAITÁ/AM DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal/Estadual e demais legislações aplicáveis, e:
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023 E Edital de Retificação 02/2023, devidamente homologado pelo órgão competente;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a candidata da convocação Decreto Municipal nº145/2025 GAB. PREF. para provimento nos respectivos cargos efetivos, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01 e Edital de Retificação 01/2023, conforme relação anexo a este Decreto.
Art. 2º A candidata nomeada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Decreto, para a formalização da posse e cumprimento dos demais procedimentos administrativos.
Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado no artigo anterior será considerado como desistência tácita, salvo nos casos de

prorrogação formalmente requerida e justificada nos termos da legislação vigente.

Nome	Inscrição	Cargos da Area Urbana/Campo/Indígena
HEUDERLANE SARAIVA	05405	Prof. II – Polo X – Ed. Inf. e/ou Anos Iniciais

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:0BBBEB88

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 172, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Humaitá/AM, 07 de julho de 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito de Humaitá-AM, em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Constituição Federal, art. 182, e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;
CONSIDERANDO que é dever da administração municipal atender as carências e necessidades básicas dos munícipes, especialmente na área educacional de interesse público da comunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de requisitos para contemplação no Programa PAC Seleções do Governo Federal para construção de Creche Tipo II - Padrão FNDE;
CONSIDERANDO que no município há um imóvel situado na área do Distrito de Auxiliadora, com localização própria e adequada para construção da Quadra Coberta vinculada a Escola Municipal São Domingos Sávio, pertencente a Diocese de Humaitá.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:
I – O Lote em pauta encontra-se na Rua MARIA GORETTI - DISTRITO DE AUXILIADORA HUMAITÁ/AM - Partindo do ponto P-4A, definido pelo azimute plano de 131° 20' 01" e Coordenada Geográfica Plana (UTM) de N-9.308.628,39 e E-626.663,11 com distância de 107,15m., conforme descrito no Mapa de localização até o ponto P-2A; segue com azimute plano de 20° 14' 06' e distância de 54,92m até o ponto P-3; segue com azimute plano de 108° 50' 48' e distância de 100,00m até o ponto P-4; segue com azimute plano de 200° 14' 60% e distância de 13,93m até o ponto P-4A, marco inicial da descrição deste perímetro. O Lote em pauta encontra-se no Distrito de Auxiliadora - Rio Madeira - NORTE Com terras da Diocese de Humaitá; LESTE Com terras da Diocese de Humaitá; SUL Com terras da Diocese de Humaitá; OESTE Com terras de município.
II – A área a ser desapropriada mede 3.441,48m2, perímetro de 276,00 metros lineares.
Art.2º. A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual, com anuência do proprietário, deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.
Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "i" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a abertura e ampliação de via pública.
Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O Município de Humaitá-AM, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da avaliação de profissional habilitado.
II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.
III – O Município de Humaitá-AM arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;
IV - O proprietário da área desapropriada se comprometerá a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Humaitá-AM.
Art.4º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:25E7CA36

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1916/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2025-DL – FUNDO DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre (passagem de ônibus) para o transporte de alunos-atletas da Rede Municipal de Ensino de Humaitá-Am, que participarão dos jogos escolares do Amazonas - Jea's/Manaus, entre os dias 17 a 27 de julho de 2025 na cidade de Manaus-Am.

CREDOR: SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ/MF: 05.929.516/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 02/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 47.360,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:340AEE49

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1287/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2025-DL – PREFEITURA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene pessoal destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, vinculados ao Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CREDOR: TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF: 63.777.940/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 03/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ 37.220,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:FF264C27

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1771/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 29/2025-DL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de acesso à Internet Banda Larga, com velocidade, estabilidade e suporte técnico adequados as necessidades das unidades escolares vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral.

CREDOR: G C TELECOMUNICAÇOES LTDA

CNPJ: 12.193.375/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 16/06/2025.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:04139E7D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 032/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Designa servidor para a função de Gerente do Programa de Controle do Tabagismo do Município de Humaitá/AM, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar o servidor **MANOEL JOSÉ SOARES PASSOS**, para exercer a função de **Gerente do Programa de Controle do Tabagismo,** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável para desenvolver as funções **Gerente do Programa de Controle do Tabagismo**, prevista no art. 1°.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:47655377

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 033/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Designa servidora para a função de Coordenadora do Laboratório da Atenção Básica do Município de Humaitá/AM, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **GEOVANA JÚLIA LIMA PINHEIRO**, para exercer a função de **Coordenadora do Laboratório da Atenção Básica,** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2025, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável para desenvolver as funções **Coordenadora do Laboratório da Atenção Básica**, prevista no art. 1°.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:F91DE7E6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 632/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de junho de 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor ***ORINALDO LEITE MACIEL,*** para o cargo de **Gerente de Departamento,** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na ***Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos***, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:A2788E7D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 691/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 de julho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidora contratados através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o oficio nº 1644/2025-SEMED, datado no dia 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	JONAS SOARES RAMOS	18814	AGENTE DE PORTARIA	04/07/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:64E99AA3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 692/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 de julho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidores contratados através do processo seletivo simplificado Edital 01-2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o oficio nº 1623/2025-SEMED, datado no dia 01 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado Edital 01- 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
01	DEIZYANY ALMEIDA DO NASCIMENTO	19125	AUX. DE DES. INFANTIL	25/06/2025
02	TAMIRES DA SILVA TAVARES	19649	SERVENTE DE LIMPEZA	30/06/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:5BDC15DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação, constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **PRINT SERVICE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ Nº 47.139.315/0001-88, vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 e 46 e **N C BESSA LTDA**, CNPJ Nº 36.720.031/0001-64, vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 04, 06, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 e 47, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025-SRP, **PRINT SERVICE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** no valor de **R$ 156.105,80 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinco reais e oitenta centavos) e N C BESSA LTDA,** no valor de **R$ 113.497,70 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 07 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7D84507F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **JL INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ Nº 06.021.515/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 06, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93 e 94 e **UEVERTON DA S. LIMA LTDA**, CNPJ Nº 38.169.265/0001-90, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 05, 08, 10, 12, 13, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 88 e 90, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025-SRP, **JL INFORMÁTICA LTDA,** no valor de **R$ 858.260,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais) e UEVERTON DA S. LIMA LTDA,** no valor de **R$ 1.229.915,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais).**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 07 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BFF7051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 105/2025-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 08 de Julho de 2025

Dispõe sobre a Convocação Extraordinária da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

A Senhora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, em caráter extraordinário, a ser realizada no dia 11de julho de 2025, tendo como tema, "20 do SUAS: Construção, proteção Social e Resistencia"
Art. 2º A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:
EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LUELSA NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:F35A18AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010-2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - CPL, que visa a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI – MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **LUZ DO SOL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.646.411/0001-82, com valor global de R$ 4.285.847,08 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos.)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a Concorrência Eletrônica 010/2025 - CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 08 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:095DA171

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005-2025, ATA COMPLEMENTAR N° 005-2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP/CPL, **que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IRANDUBA**;
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas:
- ANTONIO DE LIMA, inscrita no CNPJ: 34.837/0001-79, com valor global de R$ 305.812,00 (trezentos e cinco mil oitocentos e doze reais);
- D. DE A ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.199.186/0001-52, com valor global de R$ 7.550,50 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);
- E B GUEDES, inscrita no CNPJ: 43.737.358/0001-04, com valor global de R$ 1.527.467,60 (um milhão quinhentos e vinte sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);
W. VIANA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.668.702/0001-36, com valor global de R$ 247.080,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais);
- F.FRANCO BELEM LTDA, inscrita no CNPJ: 36.339.555/0001-00, com valor global de R$ 1.096.953,00 (Um milhão noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais);
- FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ: 24.361.223/0001-42 com valor global de R$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);
- JOELMA DE OLIVEIRA BERNADO, inscrita no CNPJ: 40.111.906/0001-06 com valor global de R$ 163.952,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais);
- JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO, inscrita no CNPJ: 26.769.089/0001-49 com valor global de R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais);
- JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.987.912/0001-90 com valor global de R$ 104.725,00 (cento e quatro mil e setecentos e vinte cinco reais);
- M J P RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.605.448/0001-90 com valor global de R$ 466.082,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitenta e dois reais);
- V. DE S. CUNHA, inscrita no CNPJ: 12.546.887/0001-05 com valor global de R$ 74.480,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais);
- Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68 com valor global de R$ 729.220,20 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos);
- YHES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.441.826/0001-63 com valor global de R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:936FF61D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2025 - GAB/PMI, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO COBRADE/1.2.1.0.0 – INUNDAÇÕES, NO ANO EM CURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XXI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de dezembro de 2012 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e na PORTARIA MINISTERIAL Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que trata dos procedimentos e critérios para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2025-CMDC/PMI da Defesa Civil do Município de Iranduba/AM, solicitando reconhecimento da situação de emergência em virtude do fenômeno das inundações;
CONSIDERANDO que a cota do rio negro é de 28,97 m, faltando apenas 1,05 m, para atingir a cota máxima da histórica enchente de 2021 que chegou a marca de 30,02 e em processo de enchente a estação de referência na região localizada no município de Manacapuru/AM (Cód. Da Est. N.º 14100000) registrou no dia 25/06 o nível de 19,70m, faltando apenas 1,16m para atingir a cota máxima da enchente de 2021 sendo uma das cheias históricas quando ocorreu a maior enchente, aumentando assim o seu volume, e de seus afluentes que banham no Município de Iranduba. A partir de então, foram constatados danos significativos e agravos às comunidades ribeirinhas, haja vista se tratar de um desastre gradual.
CONSIDERANDO estar o município de Iranduba/Am vulnerável com o quadro de cheia dos Rios Negro e Solimões e seus afluentes que banham todo o território do Município, afetando causando inundações nas áreas do Jandira, Estrada da Várzea, Paraná do Xiborena, Ilha da Machantaria, Costa do Iranduba, Ilha do Muratu, Ilha do Jacurutu, Paraná do Iranduba, Furo do Paracuuba, Costa do Xiborena, Ilha da Paciência, Vila Nova, Casa Branca, Ilha do Baixio, Lago do Limão, Cachoeira do Castanho, Janauari, Catalão, Lago do Janauari, Catalão, Lago do Janauari, Terra Preta, Lago do Limão, Áriau, Lago do Ubim, Acajatuba, Lago do Guedes, Carão, Lago do Pato, Águas Claras, Nova Veneza, Alto de Nazaré, São José, Cacau Pirera, Cidade Nova-Cacau Pirera e demais comunidades fetadas.
CONSIDERANDO:
I- Que em decorrência da inundação de 2025, houve a submersão total e parcial de residência e prédio público tende a afetar no município uma estimativa de 3.479 (três mil quatrocentos e setenta e nove mil) Famílias e 13.916 (treze mil novecentos e dezesseis mil) pessoas afetadas pela inundação segundo o quadro de afetamento.
II- Em consonância com os agravos desencadeados pelo fenômeno inundação o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", no prazo de 180 (cento e oitenta dias), nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações

do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÕES – Cobrade 1.2.1.0.0, conforme Portaria n° 260/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)..
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5°, II, §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência..
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil de Iranduba.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam aos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0D74F6AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 637, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Educação de Iranduba, e dá outras providências".

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 1º. Esta Lei cria e organiza o Sistema Municipal de Educação de Iranduba, Amazonas, com base no disposto dos artigo 211 e 212 da Constituição Federal e nos artigos 8º, 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com a estrita observância das leis e das normas nacionais de educação, com vistas à garantia do direito à educação e ao cumprimento das metas e estratégias dos Planos decenais Nacional, Estadual e Municipal de Educação, na Lei Orgânica do Município e demais Leis aplicáveis.

Art. 2º. Integram o Sistema Municipal de Educação:
I - Secretaria Municipal de Educação de Iranduba - SEMEI;
II - Conselho Municipal de Educação de Iranduba - CME;
III - Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba - FMEI;
IV - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Iranduba - CAE;
V - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
VI - Conselho Municipal de Transporte Escolar de Iranduba;
VII - Instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
VIII – Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
IX - Instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental criadas e mantidas pela iniciativa privada;
X - Instituições filantrópicas de atendimento educacional diferenciado.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Educação, em regime de cooperação e de colaboração federativa, será organizado com base nos princípios estabelecidos no artigo 206 da Constituição Federal e atenderá, ainda, às seguintes diretrizes:
I - educação como direito social para todos;
II - justiça e articulação federativa;
III - gestão democrática da educação pública;
IV - valorização permanente dos profissionais da educação;
V - garantia de concurso público e política de carreira para os profissionais da educação pública, conforme a legislação vigente;
VI - garantia de transparência, mecanismos e instrumentos de controle social;
VII - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e no reconhecimento e na valorização das diversidades;
VIII - promoção dos direitos humanos, da diversidade sociocultural e da sustentabilidade socioambiental;
IX - promoção da educação das relações étnico-raciais;
X - enfrentamento de todas as formas de preconceito e violência;
XI - garantia de matrícula e permanência, em instituições educacionais, e de condições para a conclusão de estudos aos educandos oriundos de grupos sociais que vivem em situação de itinerância, por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, entre outros;
XII - garantia do direito à educação, mediante padrões nacionais de acesso e qualidade social;
XIII - integração entre educação escolar, trabalho e práticas sociais;
XIV - articulação do Plano Municipal de Educação com os Planos Estadual, e Nacional de Educação.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seção I
Das Atribuições do Sistema Municipal de Educação
Art. 4º. O Município de Iranduba, por meio dos órgãos que o compõe, incumbir-se-á de:
I - consolidar o Sistema Municipal de Educação de Iranduba, em regime de colaboração, visando promover a inclusão e a qualidade

social da Educação Básica, nas etapas e modalidades que lhe competem;
II - organizar o Sistema Municipal de Educação de Iranduba, integrando-o às políticas e aos planos educacionais Nacional, Estadual e Municipal;
III - baixar normas complementares para a organização do Sistema Municipal de Educação de Iranduba;
IV - autorizar, orientar, supervisionar, fiscalizar e avaliar os estabelecimentos que compõem o Sistema Municipal de Educação de Iranduba;
V - garantir a participação da sociedade civil e da comunidade educacional no planejamento, na elaboração, na gestão e na avaliação da política educacional;
VI - garantir os princípios da gestão democrática na educação pública municipal;
VII - estabelecer mecanismos de articulação entre os órgãos do Sistema para a realização de ações conjuntas, visando ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;
VIII - efetivar e consolidar, de forma articulada, os processos de avaliação institucional;
IX - acompanhar e fiscalizar a adequada aplicação dos recursos financeiros da educação pública;
X - valorizar os profissionais da educação, conforme políticas estabelecidas nos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI exercer as atribuições do Poder Público Municipal em matéria de educação escolar e, especialmente:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações, os projetos e os programas relativos à educação pública municipal;
II - zelar pela observância das leis federais, estaduais e municipais, em matéria de educação escolar;
III - estabelecer, com a Secretaria de Estado da Educação, formas de colaboração para a oferta do Ensino Fundamental, considerando a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;
IV - cumprir e executar as normas e determinações baixadas pelo Conselho Municipal de Educação;
V - manter programas de intercâmbio com outros órgãos públicos para a qualificação e a expansão da educação;
VI - garantir políticas de valorização dos profissionais da educação, promovendo:

•
articulação entre formação inicial, formação continuada e planos de cargos, carreiras e salários, conforme a legislação em vigência, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

•
melhoria das condições de trabalho, tendo como referência as metas e estratégias de valorização dos profissionais da educação, contidas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

•
formação para candidatos ao cargo de gestores e formação continuada para os gestores indicados ou eleitos, de acordo com lei específica.

VII - desenvolver e ampliar programa permanente de construção, ampliação e reestruturação das instituições educacionais municipais e de aquisição de equipamentos, visando à melhoria das instituições educacionais da rede pública municipal;
VIII - assumir o transporte escolar dos educandos da Rede Municipal de Educação, conforme a legislação do Município;
IX - participar da elaboração, da implementação e da avaliação do Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Educação;
X - criar e manter banco de dados atualizado a ser disponibilizado no âmbito do Sistema Municipal de Educação;
XI - encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, anualmente, dados estatísticos referentes ao atendimento em todas as etapas e modalidades oferecidas pela Rede Municipal de Educação, quanto aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos das instituições, ao perfil dos profissionais e ao corpo discente;
XII - encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, anualmente, dados estatísticos referentes à demanda manifesta e real por vagas na Educação Infantil;
XIII - elaborar as Diretrizes Organizacionais do Ano Letivo da Rede Municipal de Educação, em consonância com as normativas do Conselho Municipal de Educação e as demais leis vigentes;
XIV - administrar os recursos destinados à educação pública municipal, tendo como referências a política municipal de educação, os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
Seção III

Do Conselho Municipal de Educação
Art. 6º. O Conselho Municipal de Educação - CME, criado por meio da Lei nº 087/2002 de 30 de dezembro de 2002, é órgão colegiado, de caráter político, de controle social das políticas públicas vinculadas à educação, com funções normativa, deliberativa, fiscalizadora, consultiva, propositiva, mobilizadora, financeira e administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. A função de conselheiro é de relevante interesse público e social e o seu exercício tem prioridade sobre o de outra função pública ou vinculação ao ensino, se entidade privada.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Educação será composto por dezoito membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos diversos segmentos da sociedade e empossados pela Presidência do Conselho, em sessão plenária convocada para esse fim.
§1º. As indicações de que trata o caput serão encaminhadas pela Presidência do Conselho ao chefe do Poder Executivo, para efeito de nomeação.
§2º. A nomeação será feita por decreto, que deverá constar a data de início e fim do mandato, com início em janeiro e término no mês de dezembro, independentemente da data de publicação deste, respeitado o tempo de mandato.
§3º. Os conselheiros terão mandato de dois anos.
§4º. Ocorrendo vacância do conselheiro titular assumirá seu suplente, que completará o mandato e poderá ser reconduzido por mais um mandato.
§5º. Ocorrendo vacância do suplente, será nomeado novo membro, respeitados os critérios de indicação do segmento.

Art. 9º. A indicação, a nomeação e a posse dos membros do Conselho Municipal de Educação obedecerão a sua lei de criação e seu Regimento Interno.
Parágrafo Único. É vedado o exercício simultâneo do mandato de conselheiro com o da função de secretário do município ou diretor de autarquia, de fundação pública, com cargo de provimento em comissão, ou função gratificada não eletiva, de indicação do poder executivo, ou ainda com mandato nos poderes legislativos federal, estadual ou municipal.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação dotará o Conselho Municipal de Educação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários para o efetivo desempenho das atividades, mediante previsão orçamentária anual, assegurada no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei do Orçamento Anual do Município (LOA).

Art. 11. Para a execução de suas atividades, o Conselho Municipal de Educação funcionará com a seguinte estrutura:
I - Conselho Pleno
II - Presidência, Vice-Presidência e Secretária
III - Assessoria Técnica
§1º. O Conselho Pleno, instância máxima de deliberação dentro de suas competências, pode propor alteração ou desdobramento das unidades estruturais do Conselho Municipal de Educação, visando ao aprimoramento técnico e administrativo do Órgão.

§2º. A Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação será escolhida em comum acordo entre a Presidência do Órgão e o Secretário Municipal de Educação.

Art. 12. O Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária, elegerá entre seus membros, para mandato de dois anos, o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que poderão se reeleger uma única vez.
§1º. Ocorrendo vacância da Presidência, assumirá o Vice-Presidente, e na impossibilidade de o Vice-Presidente assumir, será realizada nova eleição para completar o mandato.
§2º. Ocorrendo vacância da Vice-Presidência e/ou Secretário será realizada nova eleição para completar o mandato.

Art. 13. Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I - elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
II - zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no Sistema Municipal de Educação;
III - promover, em regime de colaboração, o acompanhamento e a avaliação da qualidade da educação e da política de inclusão, no âmbito municipal, sugerindo, aos órgãos e instituições competentes, medidas necessárias;
IV - aprovar as Diretrizes Curriculares e as Propostas Político-Pedagógicas da Rede Municipal de Educação;
V - manifestar-se, nos termos da legislação vigente, acerca dos Regimentos e dos Projetos Político-Pedagógicos das instituições educacionais jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Educação e solicitar adequações, quando necessário;
VI - acompanhar a implementação das propostas e diretrizes curriculares elaboradas e desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para a efetivação das políticas educacionais;
VII - baixar normas complementares para o funcionamento do Sistema Municipal de Educação;
VIII - autorizar projetos de cursos e autorizar a emissão de certificados ou diplomas no âmbito do Sistema Municipal de Educação;
IX - subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar e fiscalizar a sua execução;
X - emitir pareceres, baixar resoluções e instruções normativas sobre assuntos relativos ao Sistema Municipal de Educação;
XI - supervisionar a organização das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Municipal de Educação e o cumprimento das leis, resoluções, normativas municipais e diretrizes nacionais para a Educação Básica;
XII - estabelecer normas para autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão das instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Educação;
XIII - exercer competência recursal em relação às decisões dos órgãos e instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação, em matérias de sua competência, esgotados os recursos nas respectivas instâncias;
XIV - analisar as estatísticas da educação, oferecendo subsídios aos demais órgãos do Sistema Municipal de Educação, quando solicitado;
XV - acompanhar o recenseamento da população em idade escolar e das matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em todas as modalidades, avaliando a chamada escolar, o acesso à educação, os índices de aprovação, reprovação e evasão e a distorção entre a idade e série, ano ou ciclo, no Sistema Municipal de Educação;
XVI - baixar normas para o atendimento a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em instituições de ensino regular e de atendimento educacional especializado, garantindo a inclusão dessas pessoas, no âmbito do Sistema Municipal de Educação;
XVII - dar publicidade às suas ações e prestar informações a respeito do Sistema Municipal de Educação;
XVIII - analisar projetos ou planos que envolvam a contrapartida do Município, em convênios de interesse da educação com a União, o Estado e outros, e manifestar-se a respeito;
XIX - emitir parecer sobre as políticas de convênio da Secretaria Municipal de Educação;
XX - manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica ou a elas relacionadas;
XXI - acompanhar a elaboração, a execução e a avaliação da política de organização e ampliação da Rede Municipal de Educação, e manifestar-se sobre ela, por meio de parecer, quando necessário;
XXII - contribuir com a implementação das políticas de valorização dos profissionais da educação;
XXIII - baixar normas para a elaboração e o cumprimento do calendário anual das instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação;
XXIV - baixar normas especiais para o Sistema Municipal de Educação a fim de que se atendam às características regionais e sociais locais, respeitando-se as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica;
XXV - acolher e apurar denúncias relativas às irregularidades ocorridas em instituições educacionais ou em órgãos do Sistema Municipal de Educação e deliberar a respeito;
XXVI - baixar normas que regulamentem a gestão democrática no Sistema Municipal de Educação;

XXVII - emitir parecer, quando solicitado, sobre a indicação de outros segmentos para a composição do Conselho Pleno;
XXVIII - manter regime de colaboração com os demais órgãos que compõem os Sistemas de Educação Nacional, Estadual e Municipal;
XXIX - acatar as atribuições que lhe forem pertinentes no regime de colaboração com o Conselho Estadual de Educação e outros órgãos governamentais;

Seção IV
Do Conselho de Alimentação Escolar

Art. 14. O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Iranduba (CAE) é órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento nas questões referentes ao cumprimento dos objetivos e à aplicação das normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 071/2000 - GAB/PMI de 01 de setembro de 2000 que institui e regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Iranduba.

Seção V
Do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação

Art. 15. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é órgão colegiado e tem por finalidade o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, no Município de Iranduba.
Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, observar-se-á o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, nos artigos 33 – 35 e 40, que trata da criação dos novos conselhos municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e o disposto na Lei Municipal Nº 504/2022, de 28 de dezembro de 2022 que institui e regulamenta este Conselho e o Decreto que nomeia seus membros.
Seção VI
Do Fórum Municipal Permanente de Educação
Subseção I
Da Organização e da Composição

Art. 16. O Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba – FMEI é um órgão permanente e de articulação com a sociedade, criado pelo Decreto nº 306/2024 – GAB/PMI de 16 de Julho de 2024, que tem como finalidade promover estudos e discussões e propor ações visando o desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e da tecnologia no Município, vinculado à secretaria municipal de educação administrativa e financeiramente.
Parágrafo Único. O Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba - FMEI contará com o suporte técnico, financeiro e

administrativo da Secretaria Municipal de Educação, para a garantia de seu funcionamento.

Art. 17. O Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba - FMEI tem as seguintes atribuições:
I - elaborar o regimento interno do Fórum e propor às Conferências Municipais de Educação e seus regimentos;
II - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
III - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;
IV - dar suporte técnico para a realização das Conferências Municipais de Educação;
V - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas públicas educacionais nacionais, estaduais e municipais de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII - na condição de Fórum Permanente de Educação de Iranduba – FMEI, organizar os debates e as discussões, para contribuir na elaboração dos Planos Municipais de Educação;
IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
X - realizar outras ações pertinentes.

Parágrafo Único. A estrutura, normas, procedimentos operacionais e funcionamento, dentre outros aspectos, serão definidos no Regimento Interno do Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba - FMEI, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições presentes em seu decreto de criação.

Art. 18. O Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba – FMEI, será composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada, que indicarão oficialmente seus representantes titulares e suplentes a partir da seguinte composição:
I – Secretaria Municipal de Educação - SEMEI
II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
III - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
VI - Conselho Municipal de Educação - CME
VII - Conselho Municipal do FUNDEB
VIII - Conselho de Alimentação Escolar - CAE
IX - Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA
X - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI
XI - Comissão de Educação da Câmara Municipal
XII - Instituições Religiosas
XIII - Escolas Estaduais
XIV - Escolas Municipais
XV - Estudantes de Iranduba
XVI - Conselhos escolares (pais ou responsáveis)
XVII - Conselho Tutelar
XVIII - Movimentos Culturais de Iranduba
XIX - Sociedade Civil Organizada
XX - Sindicatos e Associações afins
XXI - Povos Indígenas do Município de Iranduba
XXII - Instituições Particulares de Educação Básica
XXIII - Instituições do Ensino Superior públicas e privadas
XXIV - Instituições de Ensino Profissionalizante públicas e privadas
XXV - Instituições de Pessoas com Deficiências de Iranduba
XXVI - Ministério Público Estadual
§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por Portaria da Prefeitura Municipal de Iranduba - PMI, após indicação pelos órgãos, instituições, entidades e movimentos sociais a que se refere os incisos II a XXVI.
§ 2º - Os representantes a que se refere o inciso I, serão indicados pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. A Coordenação do Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba – FMEI será composta por um coordenador e um secretário executivo, onde a primeira coordenação será indicada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por mais dois anos se aprovado em plenária deste Fórum.
Parágrafo Único. A eleição dos próximos Coordenadores com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, será realizada em reunião ordinária do Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba - FMEI, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de cinco dias, e escolha do candidato por maioria simples dos votos dos membros presentes na reunião.

Art. 20. O Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba – FMEI reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, ou, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador, ou por solicitação da maioria de seus membros.

Subseção II
Das Conferências Municipais de Educação

Art. 21. As conferências municipais de educação, espaço democrático de participação da sociedade no desenvolvimento da educação municipal, serão convocadas pelo Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba - FMEI e instaladas, ordinariamente, a cada quatro anos e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como principais finalidades:
I - avaliar a política pública da educação municipal;
II - indicar as prioridades para a atuação do Poder Público e da sociedade civil, na área da educação, tendo como referência o Plano Municipal de Educação;
III - propor canais de participação democrática no processo de gestão da educação no município;
IV - avaliar a participação da sociedade civil e como ocorre o controle social das políticas públicas de educação;
V - propor metas e estratégias para a elaboração do Plano Municipal de Educação e prazos para a execução delas;
VI - definir os instrumentos para o acompanhamento e a avaliação da efetivação do Plano Municipal de Educação.

Art. 22. A realização das conferências municipais de educação contará com recursos do Município destinados à assistência técnica.

Seção VII
Das Instituições de Educação

Art. 23. As instituições do Sistema Municipal de Educação classificam-se nas seguintes categorias administrativas:
I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público;
II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, nos termos do artigo 20 da Lei nº 9.394/96.

Art. 24. As instituições educacionais de que trata o caput deste artigo, respeitadas as normas, incumbir-se-ão de:
I - elaborar, aprovar, executar e avaliar seu Projeto Político-Pedagógico e seu Regimento, com a participação efetiva de todos os segmentos que compõem a comunidade educacional;
II - assegurar o cumprimento das horas e dias letivos estabelecidos pelas normas nacionais;
III - administrar seus recursos materiais, financeiros e humanos;
IV - zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos professores;
V - prover meios e alternativas para garantir a aprendizagem a todos os educandos;
VI - articular-se com as famílias dos educandos, visando a desenvolver processos efetivos de integração entre sociedade e instituição educacional;
VII - garantir o acesso e a permanência, com êxito, no processo formativo, dos educandos com deficiência, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da adequação arquitetônica, do provimento de mobiliário apropriado, da

disponibilização de material didático específico, de recursos de tecnologia assistiva e transporte acessível, através da mantenedora das instituições públicas;
VIII - realizar avaliação institucional, propondo intervenções para a melhoria dos processos educacionais.
Parágrafo Único. Instituir o prêmio Escola de Valor às escolas municipais que atingirem a meta do IDEB prevista para aquele ano, com o devido apoio financeiro do órgão mantenedor.

Art. 25. As mantenedoras de instituições educacionais, públicas e privadas, devem promover a valorização dos profissionais da educação e sua formação continuada, conforme determinam as políticas de valorização norteadas pela Constituição Federal, pelos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, pelos planos de cargos e carreiras e pelos acordos coletivos de trabalho.

CAPÍTULO III
DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 26. Compete ao Poder Público Municipal oferecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando plenamente atendidas as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Art. 27. O dever do Poder Público Municipal com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de:
I - Educação Básica obrigatória e gratuita, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que à ela não tiveram acesso na idade própria, organizada da seguinte forma:
II - Pré-Escola;
III - Ensino Fundamental.
IV - Educação Infantil gratuita às crianças, do nascimento até cinco anos de idade;
V - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;
VI - acesso ao Ensino Fundamental público e gratuito para todos os que não o concluíram na idade própria, através da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
VII - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
VIII - oferta de educação escolar regular integrada à educação profissional técnica inicial para jovens, adultos e idosos, com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dos educandos trabalhadores, garantindo-se as condições de acesso à escola e de conclusão dos estudos;
IX - atendimento ao educando, com prioridade nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e, Ensino Médio, quando estiverem atendidas plenamente as necessidades da área de competência do município e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
X - atendimento em Escolas de Tempo Integral aos educandos do município de Iranduba, na Educação Básica, buscando ampliar o atendimento em cumprimento a legislação vigente com progressão gradativa até alcançar esse atendimento em 100%;
XI - padrões mínimos de qualidade de educação, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por educando, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
XII - vaga a toda criança, nas diferentes etapas e faixas etárias no que concerne a competência do município, em instituição educacional pública mais próxima de sua residência.

Art. 28. O acesso à Educação Básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público, para exigi-lo.
§1º. Cabe ao Poder Público Municipal:
I - realizar recenseamento anual das crianças e adolescentes em idade escolar e dos jovens e adultos que não concluíram a Educação Básica;
II - fazer chamada pública, nos diversos meios de comunicação, para a matrícula dos educandos nas instituições municipais;
III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência das crianças e dos adolescentes na instituição educacional.
§2º. O Poder Público Municipal assegurará, em primeiro lugar, o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando, em seguida, os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.
§3º. Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso às diferentes etapas de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 29. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos quatro anos de idade.

Art. 30. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e deste Sistema de Educação;
II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Conselho Municipal de Educação;
III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no artigo 213 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 31. A educação escolar oferecida pelo Sistema Municipal de Educação tem por finalidades promover o desenvolvimento integral do educando e assegurar-lhe a formação básica, indispensável ao exercício pleno da cidadania.

Art. 32. A Educação Básica, nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação, pode se organizar em agrupamentos, turmas, séries anuais, ciclos, períodos semestrais, alternância regular de períodos de estudos, com base na idade pedagógica que efetive o acesso ao conhecimento, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Art. 33. As relações espaço/educando e professor/educando, nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação, serão regulamentadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 34. O calendário anual deve considerar as peculiaridades locais, inclusive as condições climáticas, econômicas e culturais.

Art. 35. A Educação Infantil e o Ensino Fundamental serão ministrados em Língua Portuguesa ou concomitante na língua materna das etnias indígenas existentes no território municipal, assegurada a utilização da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua aos educandos surdos e com deficiência auditiva.
Parágrafo Único. Aos educandos cegos e surdos cegos deverá ser assegurada a utilização do Sistema Braille.

Art. 36. O financiamento da Educação Básica será orientado pelos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e por parâmetros nacionais de qualidade de oferta, em regime de colaboração, com o objetivo de consagrar o direito à educação pública de qualidade social.
Seção II
Da Composição da Educação Básica

Art. 37. A Educação Básica, no Sistema Municipal de Educação, compreende:
I - as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II - as modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
III - Ensino Médio, quando estiverem atendidas plenamente as necessidades da área de competência do município e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção III
Da Educação Infantil

Art. 38. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços não domésticos, estabelecidos como instituições educacionais públicas ou privadas destinadas a educar e a cuidar de crianças do nascimento aos 5 anos de idade, no período diurno ou em jornada integral ou parcial, reguladas e supervisionadas por órgão competente do Sistema Municipal de Educação e submetidas a controle social.
Parágrafo Único. O Poder Público Municipal deverá se organizar para ofertar na Educação Infantil, atendimento em Unidades e/ou Centros de Educação Infantil em Tempo Integral, em cumprimento a legislação vigente e os programas criados pelo FNDE/MEC para esta finalidade, regulamentado e regido por lei municipal específica.

Art. 39. A Educação Infantil tem como objetivo garantir à criança:
I - o acesso a processos de construção e de ampliação de conhecimentos, abarcando os aspectos afetivos, motores, cognitivos, éticos, estéticos e sociais.
II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à interação com outras crianças e à convivência social.
Parágrafo Único. Na efetivação dos objetivos de que tratam os incisos I e II, as propostas pedagógicas das instituições que oferecem a Educação Infantil devem prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos.

Art. 40. As crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação devem ser atendidas nas instituições regulares de Educação Infantil, respeitando-se o seu direito ao atendimento específico.

Art. 41. O Projeto Político-Pedagógico da Educação Infantil, nas instituições públicas e privadas, deve ser articulado às ações de saúde, cultura, lazer e assistência social, por meio de projetos, programas ou parcerias.

Art. 42. Compete às instituições de Educação Infantil elaborar, executar e avaliar seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 43. Os Projetos Político-Pedagógicos das instituições de Educação Infantil devem contemplar o que determinam a Base Nacional Comum Curricular, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e fundamentar-se nos seguintes princípios:
I - éticos: da autonomia, da responsabilidade e do respeito ao bem comum;
II - políticos: dos direitos e dos deveres de cidadania, do exercício da criticidade;
III - estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade, da qualidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.
§1º O Projeto Político-Pedagógico da Educação Infantil deve articular-se com o do Ensino Fundamental.
§2º O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento devem ser construídos coletivamente com a comunidade educacional, respeitados os parâmetros mínimos, contidos no artigo 24 da Lei nº 9.394/96.

Art. 44. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e as brincadeiras.

Art. 45. Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e o registro descritivo da aprendizagem e desenvolvimento da criança, sem o objetivo de retenção e promoção.
Parágrafo Único. É vedada a atribuição de notas, em qualquer agrupamento ou turma da Educação Infantil.

Seção IV
Do Ensino Fundamental

Art. 46. O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, com duração mínima de 9 (nove) anos, obrigatório e gratuito nas instituições públicas municipais, a partir dos 6 (seis) anos de idade, tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante processos educacionais que favoreçam:

I - a construção e a ampliação de conhecimentos, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - a compreensão de aspectos relacionados ao ambiente natural e social, ao sistema político, à tecnologia, às artes e aos valores que fundamentam a sociedade democrática;
III - o conhecimento de diferentes linguagens e a formação de atitudes e valores éticos, políticos e estéticos.
Parágrafo Único. Os objetivos de que tratam os incisos I, II e III devem ser previstos no Projeto Político-Pedagógico das instituições educacionais.

Art. 47. O Ensino Fundamental terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluindo-se o tempo reservado aos exames finais, caso haja.
Parágrafo Único. Compreende-se como efetivo trabalho escolar as atividades pedagógicas realizadas dentro ou fora da instituição educacional, com a presença dos professores e suas respectivas turmas e com o controle de frequência.

Art. 48. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá, pelo menos, quatro horas diárias de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, objetivando o atendimento escolar em período integral.

Art. 49. A proposta curricular do Ensino Fundamental deve contemplar o que determinam a Base Nacional Comum Curricular, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e fundamentar-se nos seguintes princípios:

I - Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos;
II - Políticos: de reconhecimento dos direitos e dos deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais e, de busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e a outros benefícios;
III - Estéticos: de cultivo da sensibilidade, juntamente com o da racionalidade, a partir de experiências com diferentes linguagens artísticas; de enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; de valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente as da cultura brasileira; de construção de identidades plurais e solidárias.

Art. 50. O currículo terá como referência a Base Nacional Comum Curricular, a ser complementada por uma parte diversificada, observadas as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da população.

Art. 51. Os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada têm origem nas disciplinas científicas, no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, na área da saúde e, ainda, incorporam movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência, do cotidiano e dos educandos.

Art. 52. A classificação e a reclassificação destinadas à promoção do educando, previstas na LDBEN/96, em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro Ano do Ensino Fundamental, deve efetivar-se:
I - por promoção, para educandos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou a etapa anterior, na própria instituição;

II - por transferência, para educandos procedentes de outras instituições educacionais;
III - independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela instituição educacional, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do educando para a sua matrícula no ano ou etapa adequada, conforme as normas baixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 53. O controle da frequência dos educandos ficará sob a responsabilidade da instituição educacional.

Art. 54. A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento do educando, como parte do processo ensino-aprendizagem, deverá ser contínua, de caráter formativo e cumulativo, com a função de diagnosticar e possibilitar as intervenções pedagógicas necessárias.

Art. 55. Cabe a cada instituição educacional expedir históricos escolares, declarações de conclusão de séries ou anos, etapas e ciclos, e diplomas ou certificados de conclusão de estudos, com as especificações pertinentes.

Art. 56. O Ensino Fundamental será presencial, podendo a Educação a Distância ser utilizada como complemento da aprendizagem, observadas as normas nacionais e as baixadas pelo Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo Único. O poder público municipal promoverá de forma gradativa a oferta de atendimento em Escolas de Tempo Integral, em cumprimento a legislação vigente, com o propósito de alcançar em 100% de sua rede de escolas públicas que compõem esse Sistema Municipal de Educação, regidas e regulamentadas por leis específicas.

Art. 57. A oferta da educação escolar para a população do campo deve atender as necessidades e peculiaridades das comunidades, utilizando metodologias e programas educacionais aplicáveis ao campo, obedecendo a legislação vigente e sob égide do Conselho Municipal de Educação.

Seção V
Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 58. A Educação de Jovens e Adultos destina-se a todos os que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, devendo o Poder Público Municipal viabilizar o acesso do trabalhador à escola e a conclusão dos estudos, com êxito.

Art. 59. A educação escolar para jovens e adultos deverá centrar-se:
I - no cumprimento da obrigatoriedade de oferta no período noturno e em outros turnos, em instituições autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação, conforme a demanda e o recenseamento realizado pelo gestor público;
II - em conteúdos curriculares coerentes com as características dos sujeitos atendidos e os saberes culturalmente acumulados por eles, nos diversos espaços sociais;
III - na organização escolar flexível, mediante adoção de série anual, período semestral e outras formas de organização;
IV - na garantia de formação continuada de professores;
V - em ações integradas e complementares entre si, de responsabilidade primordial do Poder Público e participação da iniciativa privada;
VI - na oferta de atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 60. O Poder Público Municipal assegurará, gratuitamente, oportunidades educacionais apropriadas aos jovens e adultos, que não puderam efetuar seus estudos na idade própria, mediante cursos presenciais e exames, em instituições devidamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 61. A educação de jovens e adultos poderá integrar-se à Educação Profissional e Tecnológica, considerando as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia e a formação integral dos educandos.
Parágrafo Único. A integração de que trata o caput deste artigo refere-se a cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional.

Art. 62. Os componentes curriculares relativos à educação profissional integrada à educação de jovens e adultos poderão ser desenvolvidos no ambiente de trabalho, conforme parcerias firmadas com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 63. O conhecimento adquirido pelos educandos da educação de jovens e adultos na Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.
Parágrafo Único. Cabe ao Conselho Municipal de Educação baixar normas de regulamentação para o disposto no caput deste artigo.

Seção VI
Da Educação Especial

Art. 64. A Educação Especial será oferecida, preferencialmente na rede regular de ensino, para os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
§1º Os educandos de que trata o caput deste artigo terão acesso ao Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, instituições educacionais ou serviços educacionais especializados, públicos ou conveniados, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.
§2º Para atender às peculiaridades dos educandos da Educação Especial, nas instituições educacionais regulares, haverá, quando necessário, professores do Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio, cuidadores, tradutores e intérpretes de Libras, professores bilíngues (Língua Portuguesa, Língua Materna, quando indígena e Libras) e guias intérpretes para surdos cegos, conforme o disposto na Lei 13.146/2015.
§3º A oferta de Educação Especial, dever constitucional do Estado, tem início na Educação Infantil, do nascimento aos 5 (cinco) anos de idade, e se estende a todas as etapas da Educação Básica.
§4º O Projeto Político-Pedagógico da instituição deve institucionalizar o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, nos termos da Lei 13.146/15, para atender às características e às necessidades dos educandos com deficiência e garantir o seu acesso ao currículo em condições de igualdade e equidade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

Art. 65. O Sistema Municipal de Educação assegurará aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades;
II - medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos educandos com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições educacionais;
III - terminalidade específica àqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar aos superdotados;
IV - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
V - educação especial para o trabalho, visando à efetiva integração desses educandos na vida em sociedade, propiciando, inclusive, condições adequadas aos que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo e àqueles que apresentarem habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora, mediante articulação com os órgãos oficiais voltados para essas situações específicas;
VI - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 66. O Conselho Municipal de Educação estabelecerá critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em Educação Especial, para fins de apoio técnico e financeiro por parte do Poder Público.
Parágrafo Único. A ampliação do atendimento, pelo Poder Público, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, dar-se-á, preferencialmente, na própria rede pública regular de ensino.

CAPÍTULO V
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 67. Compreende-se por profissionais da Educação Básica:
I - Profissionais do Magistério:
II - aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção e coordenação das unidades educacionais da Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação vigente;
III - aqueles que desempenham a função de técnico-professor: servidor público, detentor de cargo público de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Educação, no Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba - FMEI e demais Conselhos deste Sistema que o demandam, que exerce atividades de natureza técnico- educacional relacionadas com suporte especializado, formação, inspeção, supervisão, orientação, coordenação e execução das ações inerentes à gestão técnica dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, além de outras atividades previstas na legislação vigente.
IV - Profissionais administrativos que desempenham funções diversas, nas instituições e nos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Educação.

Art. 68. A formação de professores para atuar na Educação Básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 69. A formação de profissionais da educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, na Educação Básica, será feita em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, garantida, nesta formação, a Base Nacional Comum Curricular.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 70. A gestão democrática, no Sistema Municipal de Educação, tem como princípios:
I - a participação da comunidade educacional na elaboração do Regimento e do Projeto Político-Pedagógico;
II - a participação da comunidade educacional e local, em conselhos escolares e conselhos gestores, nas instituições educacionais públicas;
III - a liberdade para a organização entre profissionais da educação, entre pais e mães de educandos e entre a classe estudantil, em associações, grêmios estudantis, entre outros, de acordo com a legislação vigente;
IV - a escolha dos diretores das instituições educacionais da Rede Municipal de Educação, por meio de processo seletivo seguido de eleições diretas e voto secreto, realizadas pela comunidade educacional, conforme Lei específica e regulamentação própria elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação;
V - a gestão colegiada e participativa, nas instituições públicas;
VI - a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente, por meio da realização de audiências públicas, da criação de portais eletrônicos de transparência e da capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica;
VII - a consolidação das conferências municipais de educação como espaço de discussão dos princípios que regem a educação municipal e de proposição de políticas educacionais, por iniciativa e organização do Fórum Municipal Permanente de Educação de Iranduba em parceria com as demais instituições que compõem este Sistema.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 71. Para fins desta Lei, considera-se cooperação e regime de colaboração a ação intencional, planejada, articulada e transparente estabelecida entre os entes da federação e dos Sistemas Municipal, Estadual e Federal de Educação, em sentido restrito, para assegurar a consecução dos princípios, das diretrizes e das metas concernentes à garantia do direito à educação e ao cumprimento das metas e estratégias dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

Art. 72. A cooperação e o regime de colaboração, em matéria educacional, destinam-se, essencialmente, ao planejamento, à execução e à avaliação do esforço sistêmico para a garantia do direito à educação e para a viabilização de políticas educacionais concebidas e implementadas, de forma articulada, pelos entes federados.

Art. 73. Para implementar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes ao Regime de Colaboração, deverão ser constituídas comissões, com representantes dos Sistemas de Educação, organizadas e coordenadas, de forma colegiada, pelo Fórum Municipal Permanente de Educação e Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A constituição das comissões deverá ser oficializada por meio de portarias da Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 74. O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento da educação pública municipal, conforme prescreve a Constituição Federal e demais leis complementares.

Art. 75. A Secretaria Municipal de Educação participará da elaboração do Plano Plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e o desenvolvimento da educação pública municipal.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal Permanente de Educação e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, participarão das discussões da proposta orçamentária e acompanharão a sua execução, zelando pelo cumprimento dos dispositivos legais.

Art. 76. As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada bimestre do exercício financeiro.

Art. 77. O Poder Público Municipal deverá garantir fontes permanentes e sustentáveis de financiamento para as etapas e as modalidades da Educação Básica oferecida pela rede pública do Sistema Municipal de Educação, observando- se as políticas de colaboração, em especial as decorrentes do artigo 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do §1º do artigo 75, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal do município, visando atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 78. No que se refere à Secretaria Municipal de Educação, esta Lei se restringe às incumbências do âmbito educacional.

Art. 79. O Sistema Municipal de Educação deverá assegurar a existência e o cumprimento dos planos de carreira para os profissionais da Educação Básica da rede pública, tomando como

referência o piso salarial nacional, definido em lei federal, nos termos do artigo 206, inciso VIII, da Constituição Federal.
Parágrafo Único: fica assegurado o dia 1º de março de cada ano como a data a ser considerada pelo Poder Público Municipal para efetivar a reposição das perdas salariais sob o vencimento dos profissionais da educação em conformidade com a legislação vigente.

Art. 80. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação, a fim de viabilizar a sua plena execução.

Art. 81. As instituições educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal obedecerão aos princípios da gestão democrática, assegurada a existência de Conselho Escolar e de Conselho Gestor, conforme legislação vigente.

Art. 82. As instituições educacionais adaptarão seu Projeto Político-Pedagógico e seu Regimento às disposições desta Lei.

Art. 83. Os órgãos públicos do Sistema Municipal de Educação adaptarão seus Regimentos às disposições desta Lei.

Art. 84. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos de natureza especial ou suplementares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 85. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 07 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D294684A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 638, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão do Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Iranduba/AM e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica instituído, nos currículos escolares das escolas municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Iranduba a inclusão do ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Art. 2º O ensino contemplará a história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena na formação da sociedade brasileira e suas contribuições nas diversas áreas pertinentes à história do Brasil, bem como a situação do negro e do indígena na sociedade contemporânea.

Art. 3º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar e ao longo do ano letivo, em especial nos componentes de Linguagens e suas Tecnologias: Artes, Educação Física, Língua Portuguesa; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História e Geografia.

Art. 4°. As escolas municipais deverão ensinar, pesquisar e divulgar as contribuições culturais como a religião, música, dança, culinária da cultura afro-brasileira e indígena, bem como outras manifestações e processos relevantes presentes em nossa cidade.

Art. 5.º O estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, abrangerá os seguintes temas:
I – Aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira;
II – Estudo histórico da África e dos africanos;
III – A luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;
IV – A cultura negra e indígena brasileira;
V – O negro e o indígena na formação da sociedade nacional.

Art. 6°. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei, em consonância com a realidade local.

Art. 7°. O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, implantará diretrizes para a realização de palestras no ensino Municipal sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
Parágrafo único. As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para elaborar palestras e promover outras ações ligadas ao assunto.

Art. 8°. O Poder Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com os demais entes federados para a consecução do bom desempenho desta atividade.

Art. 9°. As unidades educacionais, seguindo determinação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, deverão adaptar suas práticas pedagógicas após a publicação desta Lei.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 07 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D606D678

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 639, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ALTERA, na forma que especifica, os vencimentos dos servidores integrantes da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica instituída a equivalência dos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Agente Administrativo, integrantes do quadro exclusivo de 40 (quarenta) horas semanais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, mediante a aplicação de correções, reajustes e aumentos, com fundamento nos valores e percentuais atribuídos aos servidores ocupantes de cargos correspondentes da Administração Pública Municipal, em observância à revisão geral anual e aos reajustes específicos concedidos.
Parágrafo único. A equivalência de que trata o caput será implementada a partir de 1º de junho de 2025, permanecendo vigente até a instituição de Plano de Cargos e Vencimentos específico para os servidores lotados na área da Educação.

Art. 2º A alteração do regime jurídico dos servidores dar-se-á por meio de legislação específica, assegurada, em qualquer hipótese, a irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, fica concedido reajuste remuneratório de 10% (dez por cento), mediante a aplicação de correções, reajustes e aumentos aos servidores efetivos ocupantes

de cargos de nível fundamental da Administração Pública Municipal, integrantes do quadro exclusivo de 40 (quarenta) horas semanais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, especificamente: Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Merendeira e Vigia.

Art. 4º Os cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, abaixo discriminados, serão regidos por Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos próprio, a ser instituído por legislação específica, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Lei:
I – Auxiliar de Serviços Gerais;
II – Cozinheiro;
III – Merendeira;
IV – Vigia;
V – Agente Administrativo;
VI – Assistente Administrativo.
Parágrafo único. A proposta de elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da valorização dos servidores públicos, bem como os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para Educação do Município de Iranduba.

Art. 6º Respeitada a data de implementação dos efeitos financeiros indicados, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 07 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FF0C701E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.009/2025 – GAB/PMI

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) SILVIO ARAÚJO MONTEIRO, servidor (a) em cargo comissionado, na função de Diretor de Departamento - CC06, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município de Iranduba.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a contar do dia 01 de julho de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIO ARAÚJO MONTEIRO, comissionado, no cargo de Diretor de Departamento - CC06, na lotado (a) na Procuradoria Geral do Município de Iranduba.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6E167D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.010/2025 – GAB/PMI

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) ALCIDES LOPES MARANHÃO, servidor (a) em cargo comissionado, na função de Assessor Técnico Nível II - CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a contar do dia 01 de julho de 2025, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ALCIDES LOPES MARANHÃO, comissionado, no cargo de Assessor Técnico Nível II - CC06, na lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D48839D2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 002/2025 - CMDCA

Dispõe sobre o afastamento de conselheiros titulares do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolecente de Iranduba, conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal n° 088/2003, Art. 13º, Lei Complementar n° 309/2016 e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Afasta os Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar, Katiane Paula Souza dos Santos Preste, Celina de Jesus dos Santos Cunha, Jardel Vale da Silva, Gisely Lisboa da Silva de Souza e Wallen Cruz, em função dos mesmos terem solicitado férias, conforme Lei Federal 8.069/1990, art. n° 134, item II e Lei Municipal Complementar 309/2016, Art. n° 28, item II, considerando a ordem de afastamento dos conselheiros pela escala de férias referido no ofício n° 154/2025-CT (Conselho Tutelar).

ORDEM	NOMES	EXERCÍCIO	SAÍDA	RETORNO
01	Katiane Paula Souza dos Santos Prestes	2024/2025	01/07/2025	31/07/2025
02	Celina de Jesus dos Santos Cunha	2024/2025	31/07/2025	30/08/2025
03	Jardel Vale da Silva	2024/2025	30/08/2025	29/09/2025

04	Gisely Lisboa da Silva de Souza	2024/2025	29/09/2025	29/10/2025
05	Wallen Cruz	2024/2025	29/10/2025	28/11/2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Iranduba, 02 de junho de 2025.

JOSÉ IVANILDO AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:45242722

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 003/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Suplente do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente de Iranduba, conforme dispositivos da Lei Municipal 088/2003, Lei Municipal Complementar n° 309/2016 e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira suplente do Conselho Tutelar Jamilhis Lomas do Nascimento, para assumir ao cargo de Conselheira Tutelar Titular no Município de Iranduba, em função cumprir os dispositivos da Resolução n° 002/2025-CMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Iranduba 02 de junho de 2025.

JOSÉ IVANILDO AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A9428A1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 016 /2025 ITAPIRANGA/AM , 08 DE JULHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NO 016 /2025 ITAPIRANGA/AM , 08 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município de Itapiranga;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no **dia 11 de julho de 2025** tendo como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.
Art. 2º A conferência terá 5 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município:
EIXO 1- Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito as Diversidades;
EIXO 2- Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional:
EIXO 3- Integração de Benefícios e serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4- Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS; e
EIXO 5- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º-As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAPIRANGA/AM, em 08 de JULHO de 2025.

TIAGO GAMA LIMA
Prefeito do Município de Itapiranga

ALDENORA BATISTA ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapiranga/AM.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:45152072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nª 004/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nª 004/2025, de 08 de julho de 2025.

Cria Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itapiranga no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 095/2001, de 08 de outubro de 2001, em Reunião Ordinária no dia 13 de maio de 2025, considerando que o Prefeito de Itapiranga e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº xxxxxx , de xxx de xxxxx de 20xx a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Itapiranga, no dia 11 de julho de 2025, tendo como Tema Central: " 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Itapiranga-AM, e pelos Conselheiros:
Nixon dos Santos Seixas; Adriana Ramos de Albuquerque; Luana Serrão da Mata; Gláucia Arine Boas Ribeiro; Raimundo do Rosário de Almeida Moraes; Josimar da Cruz Batista; Raimundo do Rosário Monteiro da Costa; Elisângela Conceição Cavalcante e Cristiana Freire Pereira.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Itapiranga/AM, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, SEMAS, CRAS, CREAS, CCI, INSS, CONSELHO TUTELAR.

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, SEMAS, CRAS, CREAS, CCI, INSS, CONSELHO TUTELAR.

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto,

Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Itapiranga/AM informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SEMAS- CRAS, CREAS CCI, INSS, CONSELHO TUTELAR;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

ALDENORA BATISTA ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:73753808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 24 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Itapiranga-AM."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga - CMDCA é um órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e possui regulamentação pela Lei Municipal nº 239 de 10 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO, os marcos legais: Art. 227. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência; Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

Resolve:
Art. 1º – **Instituir o** Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Itapiranga - AM
Art. 2º – O Comitê terá a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)
Titular: PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS
Suplente: ALDENORA BATISTA ALVES

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)
Titular: TIANA CARLA DE CASTRO BARSOSA
Suplente: JANA SAMANTA NAZARÉ BARBOSA SALES

Representantes do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: CRISTIANA FREIRE PEREIRA
Suplente: VANILSON DA SILVA ARAÚJO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde da Atenção Primária em Saúde
Titular: JOSIMEIRES DE SOUZA BRAGA
Suplente: ELIZANDRA PIMENTEL CAMPOS

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde Mental
Titular: SUANE DE CASTRO BARBOSA
Suplente: ALAILSON COUTINHO DA SILVA

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde Hospital Regional Estadual
Titular: CARLOS MAGNO LOPES FARIAS
Suplente: TALITA CARMONA VIEIRA DE ALMEIDA

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes
Titular: MIGUEL CHAVES DE CASTRO NETO
Suplente: RUDSON GABRIEL BRITO DE ALBUQUERQUE

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: ALDEMIR SERRÃO MARTINS
Suplente: LUANA LOPEZ SERRÃO

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: NEIDE ADRIANA CHAVES SALES
Suplente: WELLIGTON MARCELL MAKLOUF MARQUES DE ALMEIDA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: CÉLIA DE JESUS RAMOS
Suplente: ALCINEIDE QUEIROZ GOIS

Representantes da Secretaria Estadual de Educação
Titular: ARIELY MENEZES DA SILVA
Suplente: DAYENE MONTENEGRO MENDONÇA

Representantes da Polícia Civil
Titular: LUANA LOPEZ SERRÃO
Suplente: ALDEMIR SERRÃO MARTINS

Representantes da Polícia Militar
Titular: 1º Ten MARCO ANTÔNIO PEREIRA MARQUES
Suplente: Sgt ANA IZABEL DOS SANTOS SALES

Representantes do Tribunal de Justiça – Equipe técnica
Titular: APARECIDA SOUZA DAS NEVES
Suplente: ARYVALDO DE QUEIROZ LIMA

Representantes de organizações da sociedade civil

Titular: DULCINEIA RAMOS GRANA
Suplente: GLEISE CHAVES RIBEIRO

Representantes do CMDCA
Titular: MIRIAM MAIA AMAZONAS
Suplente: JOSÉ APURINÃ LIBORIO DE QUEIROZ FILHO

Art. 3º*: O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes de Itapiranga-AM é de caráter permanente, seus membros participantes serão recompostos sempre que for necessário, considerando a paridade, equidade e intersetorialidade dos atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes. Secretarias, organizações sociais e entidades poderão integrar o presente Comitê Municipal, sendo indicada pelo Poder Executivo Municipal e organização da Sociedade Civil registradas no CMDCA. E a aprovação dos representantes e das respectivas entidades e/ou organizações serão aprovadas pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

Art. 4º São atribuições do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes de:
a) Criar, participar e coordenar grupos de trabalho com a participação de outros atores da rede e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente;
b) Recompor os membros representantes;
c) Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento as violências contra Crianças e adolescentes, os fluxos e protocolos de atendimento a estas situações, considerando as diretrizes dos marcos legais e legislações pertinentes a temática;
d) Criar indicadores específicos para acompanhar, avaliar, e monitorar sistematicamente a implantação, implementação e efetiva execução do Plano Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes os fluxos e protocolos de atendimento;
e) Elaborar, e atualizar, sistematicamente diagnósticos, dados e informações sobre a ocorrência e incidência de situações de violências contra crianças e adolescentes;
f) O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes, solicitará sempre que necessário: apoio técnico especializado, através de parcerias e ou contratação específicas de assessoria para emissão de pareceres, laudos técnicos e ou diagnósticos para subsidiá-la objetivando o melhor desempenho de suas funções;
g) Subsidiar a plenária do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com relatórios avaliativos empíricos e sistemáticos, sobre a implantação do Plano Municipal de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes os fluxos e Protocolos e os resultados de implantação;

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos representantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes de Itapiranga-AM, não serão remunerados, e serão considerados de alta relevância pública.

Art.6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revoguem-se Resoluções anteriores em contrário.

Itapiranga/AM, 24 de junho de 2025.

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente do CMDCA

CRISTIANA FREIRE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:4E5E7330

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: *Formação de registro de preços que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal de Jutaí/AM, com fornecimento de mão de obra e peças*, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09/07/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 18/07/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 22/07/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaí (AM), 08 de julho de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:A15F2009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 034/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 034/2025, registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Lábrea, tendo se sagrado vencedora para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 a empresa Valdicleia Meireles dos Santos, CNPJ nº 15.070.298/0001-83 no valor total de R$ 1.329.560, 00 (Um milhão trezentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Lábrea/AM, 08 de julho de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B3C63CCC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 034/2025-CPC/PML

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 153/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 034/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025-CPL/PML, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Lábrea, em favor da empresa Valdicleia Meireles dos Santos, CNPJ nº 15.070.298/0001-83, declarada vencedora para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, pelo valor total de R$ 1.329.560, 00 (Um milhão trezentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 08 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1B8D0040

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 628, DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto n. 163 de 02 de janeiro de 2025 "Fixa o calendário de feriado e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.";
CONSIDERANDO a programação do 93º Aniversário de Manacapuru a ser realizada nos dias 11 a 16 de julho do corrente ano.
CONSIDERANDO o art. 278 da Lei Orgânica de Manacapuru, que fica considerado como feriado civil municipal a data de dezesseis de julho, em homenagem à emancipação política do Município.

DECRETA:

Art. 1º Declarar ponto facultativo somente no dia 15 de julho (terça-feira), em toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, tais como limpeza pública, os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções;
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de julho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:95D884D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025/GP/PMM

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE GESTOR ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU PARA O PERIODO DE 2025/2026

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Gestor Escolar do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manacapuru-Am para período 2025/2026.
A Prefeitura Municipal do Município de Manacapuru-Am, através Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, nos termos do § 1, inciso I c/c o art. 14 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e do Decreto Municipal nº 1.272 de 02 de setembro de 2022 que regulamenta os critérios e procedimentos para realização do Processo de Seleção para a função de gestor Escolar.
CONSIDERANDO o dispositivo nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Federal nº 9394/1996 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 429/2018 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Renumeração dos Profissionais da Educação do Município de Manacapuru-Am;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.272 de 02 de setembro de 2022 que dispõe sobre a instituição do Processo de Seleção de Gestores Escolares para lotação nas Unidades Escolares do Sistema Municipal do Município de Manacapuru-Am;
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O Processo de Seleção de Gestor Escolar do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manacapuru-Am para período 2025/2026 será regulamentado por este Edital, pelo Decreto nº 1.272 de 02 de setembro de 2022, da Secretária Municipal de Educação e Cultura –SEMEC e pela Comissão de Avaliação.

CAPITULO I
DO GESTOR ESCOLAR

Art. 2º. Ao Gestor Escolar compete:
I - Articular a integração da unidade escolar com as famílias e a comunidade;
II - Administrar a unidade escolar em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manacapuru-SEMEC;
III - Cumprir as atribuições que lhe forem outorgadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manacapuru-SEMEC e Conselho Municipal de Educação de Manacapuru-CME ao qual está jurisdicionado, bem como, pelo Conselho Escolar;
IV - Participar, como membro nato, do Conselho Escolar e cumprir com as obrigações inerentes à função;
V - Assinar a documentação, com o secretário escolar, relativa à vida escolar dos alunos matriculados na escola;
VI - Responsabilizar-se, privativamente, pela administração financeira e prestação de contas dos recursos, dentro do prazo legal estabelecido, acerca dos materiais e recursos financeiros recebidos;
VII - Monitorar e avaliar o desempenho de professores, secretários, coordenadores, agentes administrativos educacionais e alunos, dentro dos limites regimentais e das deliberações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manacapuru.
VIII - Promover o cumprimento integral do calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação - CME e pela SEMEC de Manacapuru, bem como das horas/aulas estabelecidas por Lei;
IX - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do espaço físico da unidade escolar;
X - Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre o rendimento e desempenho escolar dos alunos;

XI - Articular com a família e a comunidade, mediante estabelecimento de processo de integração da sociedade com a escola na busca de soluções para os desafios inerentes à atividade educacional;
XII - Coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico, do plano de ação e do regimento escolar, com observância à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Documento da Proposta Curricular para Manacapuru, assim como o desenvolvimento integral do currículo, de acordo com as diretrizes da SEMEC de Manacapuru, para a promoção de educação de boa qualidade;
XIII - Participar de momento formativo em serviço realizado pela equipe pedagógica, de acordo com as demandas e as orientações da SEMEC de Manacapuru;
XIV - Promover a formação continuada em serviço, com o apoio do coordenador pedagógico, de acordo com princípios e metodologias da Equipe Pedagógica da SEMEC de Manacapuru;
XV - Assegurar o cumprimento do calendário escolar e das metas referentes ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Avaliação de Desempenho Educacional do Município de Manacapuru- ADEM e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, Sistema de Avaliação de Desempenho Educacional do Amazonas – SADEAM, como todas as Avaliações estabelecidas pelo MEC e que serão orientadas pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação -CAEd;
XVI - Acompanhar diariamente, nos sistemas de gestão Presença e Busca Ativa Escolar, a frequência e os dados completos dos alunos e dos servidores da unidade escolar inerentes ao censo escolar, às informações cadastrais completas da unidade escolar e ao planejamento do professor no Sistema de Educação de Manacapuru;
XVII - Desempenhar as demais atribuições inerentes à função;
XVIII- Não ter no quadro de lotação da Unidade Escolar designada, parentes até terceiro grau em condição de subordinação hierárquica. De acordo com a jurisprudência do STF consolidada na Súmula nº13.

TÍTULO II
DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE GESTOR ESCOLAR
CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS

Art. 3º. Poderão concorrer ao Processo de Seleção de Gestor Escolar professores efetivos de carreira do magistério público do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru que, na data da inscrição para concorrência ao pleito, atendam aos seguintes requisitos:
I - Tenham concluído o estágio probatório;
II - Estejam lotados em unidade escolar ou Coordenação da SEMEC de Manacapuru;
III - Não respondam a Processo Administrativo Disciplinar - PAD;
IV – Possuir formação para o magistério, com Diploma de Curso Superior em qualquer área de atuação da Educação Básica, preferencialmente, em Pedagogia ou Curso Normal Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC;
V - Tenham disponibilidade em tempo integral nas unidades escolares que funcionarem em 2 (dois) turnos e 3 (três) turnos;
VI - Caso tenham exercido a função de gestor, apresentem certificado de regularidade de prestação de contas de recursos financeiros recebidos na gestão, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manacapuru/Setor de Prestação de Contas;
VII - Caso tenham exercido a função de gestor, apresentem declaração que comprove ter avançado em relação aos índices de proficiência do SAEB e SADEAM, conforme parâmetros a serem regulamentados por portaria expedida pelo titular da SEMEC de Manacapuru;
VIII - Caso tenham exercido a função de gestor, apresentem relatório com evolução positiva do fluxo escolar nos anos letivos da respectiva gestão;
IX - Apresentem à comunidade escolar plano de gestão contendo justificativa, objetivos, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato coerente com as metas e os resultados a serem alcançados pela gestão da unidade escolar;
X – Preferencialmente, possuam curso de pós-graduação em gestão escolar, na ausência deste, cursos de especialização em áreas da educação infantil, ensino fundamental I e ensino fundamental II.
Parágrafo único. Os professores em gozo de licença-prêmio, licença para capacitação, licença-maternidade, licença para tratar de interesse particular ou acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença para aprimoramento profissional e participação em curso de pós-graduação, licenças para atividade política e para desempenho de mandato classista, bem como, os readaptados de função submetidos à análise de laudo, não poderão se inscrever para a função de gestor escolar.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS

Art. 4º. O Processo de Seleção de Gestor Escolar do Sistema Municipal de Educação observará os critérios previstos no inciso I do § 1.º do art. 14 da Lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro 2020, e terá as seguintes etapas:
Etapa I: afixação do edital na Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares para ampla publicidade, pela SEMEC de Manacapuru durante 18 (dezoito) dias a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial;
Etapa II: inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar;
Etapa III: apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares - PAD nos últimos 8 (oito) anos;
Etapa IV: avaliação de Currículo e Plano de Gestão por comissão instituída em portaria;
Etapa V: Tempo de experiência em Gestão Escolar;
Etapa VI: posse do gestor escolar selecionado;
§1º. Na Etapa II, dentre os documentos relativos à inscrição, deve ser apresentada certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares - PAD, na condição de investigado, expedida pela Comissão Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares de Manacapuru.
§ 2º. Em caso de o candidato estar respondendo ou ter respondido processo administrativo disciplinar/sindicância no prazo de 8 (oito) anos, o mesmo ficará impossibilitado de concorrer a este Processo de Seleção de Gestores Escolares.
§ 3º. Os gestores que estão na função deverão apresentar o relatório de gestão no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
§ 4º. As Etapas II e III e o cumprimento do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo são de caráter eliminatório.
§ 5º. A Etapa V serão de caráter classificatório.
Art. 5º. A Etapa I consiste na afixação do edital nos murais das unidades escolares e em locais públicos, para ampla publicidade, pela SEMEC Manacapuru, durante 18 (dezoito) dias a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial.
Art. 6º. A Etapa II consiste na inscrição para concorrer ao Processo de Seleção Interna de Gestor Escolar, conforme descrito a seguir:
I - Inscrição individual;
II - O candidato deverá inscrever-se para concorrer ao processo de seleção de gestor em apenas uma unidade escolar;
III - As informações prestadas na ficha de inscrição disponibilizada pela SEMEC de Manacapuru serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora de Avaliação do direito de eliminar do processo de seleção aquele candidato que não preencher as informações solicitadas de forma completa e correta;
IV - Juntar cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
V - Juntar cópia do diploma de curso superior aos moldes do Art. 3º, inciso IV do presente Edital devidamente registrado;
VI – Juntar cópia do certificado de regularidade de prestação de contas de recursos financeiros recebidos na respectiva gestão, emitido pela SEMEC Manacapuru à qual a escola está jurisdicionada, caso tenha exercido a função de gestor escolar;
VII - Juntar o relatório de gestão caso esteja na função de gestor escolar;
VIII - Juntar a declaração que comprove ter avançado em relação aos índices de proficiência do SAEB e SADEAM, caso tenha exercido a função;
IX - Juntar o relatório que demonstre evolução positiva do fluxo escolar nos anos letivos da respectiva gestão, caso tenha exercido a função.
X - As inscrições podem ser feitas pela internet, aos moldes do Art. 5º, § 1º, bem como, excepcionalmente, por procuração, desde que comprovada a impossibilidade de o candidato efetuá-la pessoalmente.

§1º. Fica sob a responsabilidade do candidato a inserção de documentos constantes neste artigo em arquivo PDF, anexo único, endereço eletrônico: semec@manacapuru.am.gov.br , disponibilizado pela SEMEC Manacapuru;
§2º. Em caso de descumprimento do previsto no parágrafo anterior, dentro do período de inscrição, o candidato será eliminado do processo de seleção.
Art. 7º. A Etapa III consiste na apresentação de declaração emitida pela SEMEC, por meio da Comissão Permanente de Sindicância – CPS, disponibilizado pela Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Manacapuru, que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares nos últimos 8 (oito) anos, conforme descrito a seguir:
I - As providências quanto à emissão da certidão negativa são de inteira responsabilidade do candidato dentro do prazo previsto para a Etapa III;
II - O candidato que não inserir a declaração, conforme cronograma, será eliminado do processo de seleção;
III - caso o candidato apresente a declaração que comprove a existência de processos administrativos disciplinares nos últimos 8 (oito) anos, será indeferida a candidatura.
Art. 8º. A Etapa IV consiste na avaliação de currículo lattes e plano de gestão por comissão instituída em portaria, conforme descrito a seguir:
I - O candidato deverá inserir o currículo lattes e o plano de gestão no endereço físico ou eletrônico: semec@manacapuru.am.gov.br, disponibilizados pela SEMEC Manacapuru conforme cronograma;
II - O candidato que não apresentar o currículo/lattes e o Plano de gestão no endereço físico ou eletrônico disponibilizado pela SEMEC Manacapuru conforme cronograma, será eliminado do processo de seleção.
Parágrafo único: Fica sob a responsabilidade do candidato a entrega dos documentos constantes neste artigo, sendo dois arquivos em PDF, no endereço físico ou eletrônico disponibilizado pela SEMEC Manacapuru;
Art. 9º. A Etapa VI consiste no ato da posse do gestor escolar selecionado na Etapa V, que deverá:
I - Assinar Termo de Compromisso com as metas e os resultados a serem alcançados pela gestão da unidade escolar;
II - Assinar declaração de disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais nas unidades escolares que funcionarem em 2 (dois) turnos;
III - Assinar declaração de exclusividade para unidades escolares que funcionarem nos 3 (três) turnos;
IV - Assinar Termo de Compromisso quanto ao cumprimento das competências da função de gestor escolar, conforme a Lei nº 429 /2018;
V - Apresentar certidões de regularidade fiscal que podem ser acessadas conforme especificado a seguir:
a) Certidões Federais Criminal e Cível, expedidas pela 1.ª Região - Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
b) Certidões Criminal e Cível, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sendo:
c) Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas;
d) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Amazonas;
e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura criará a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar e nomeará respectivo Presidente, a qual será composta pelos segmentos:
I - 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
§1º. A comissão será presidida por servidor nomeado pelo (a) Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
§2º. Não poderá integrar a Comissão:
II - Os profissionais que concorram a uma vaga no PSS para a função de gestor escolar;
III - Os profissionais com parentesco até terceiro grau com quaisquer dos candidatos.
Art. 11º. Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar, dentre outras atribuições:
I - Atuar como instância final para o julgamento de recursos inerentes ao processo de seleção;
II - Cumprir as diretrizes do Processo de Seleção de Gestor Escolar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
III - Orientar o Sistema de Ensino sobre Processo de Seleção de Gestor Escolar;
IV - Divulgar amplamente os critérios do Processo de Seleção de Gestor Escolar;
V - Zelar pela legalidade do Processo de Seleção de Gestor Escolar;
VI - Garantir a participação igualitária dos inscritos;
VII - Registrar, em ata, as ocorrências que alterem a normalidade do Processo de Seleção de Gestor Escolar;
VIII - Ter disponibilidade e dedicação exclusiva para análise dos recursos;
IX - Expedir ofício à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC com a informação do resultado do Processo de Seleção de Gestor Escolar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da finalização do processo; e
X - Receber, instruir e julgar os recursos interpostos contra as decisões das comissões locais, as impugnações, e pedido de anulação do Processo de Seleção de Gestor Escolar ou da proclamação do resultado.
Art. 12º. É permitido ao candidato:
I - Divulgar o Plano de Gestão à comunidade escolar, por meio impresso ou virtual, podendo conter o currículo;
II - Interpor à Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo de Seleção de Gestor Escolar recursos ou requerimentos, mantido o direito de apelar em grau de recurso a outras instâncias;
Art. 13º. Em caso de empate será escolhido o Gestor que, sucessivamente, possua:
I - Maior titulação na área educacional;
II - Maior tempo de serviço como gestor;
III - Maior tempo de serviço no Magistério Municipal;
IV - Maior idade.
Art. 14º. O resultado deverá ser publicado em até 15 (quinze) dias da realização da avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho.
Art. 15º. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do resultado do Diário Oficial do Município, o candidato poderá interpor recursos do resultado da avaliação perante a Comissão.
Art. 16º. A vigência do mandato gestor Escolar será de 02 (dois) anos, a contar da posse no cargo.
Art. 17º. no caso de afastamento temporário do Gestor escolar será designado um substituto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
Art. 18º. Nos estabelecimentos de ensino em que não houver a apresentação de registro de candidatos, o Gestor será convocado de acordo com a lista de espera. Essa lista será única e decrescente conforme a pontuação.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 19º. Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo os Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção de gestores, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
Art. 20º. A inscrição deverá ser realizada, em formulário especifico, de acordo com o ANEXO II – Formulário de inscrição, entrega de Títulos, e Quadro de vagas.
Art. 21º. Poderão participar do processo de escolha, os proponentes que preencherem os requisitos descritos no Decreto nº 1.272, de 02 de setembro de 2022. O proponente é responsável pela comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, estando sujeito ao indeferimento no caso de inclusão de informação inverídica, bem como, à responsabilização nas esferas cível e criminal.
Art. 22º. Para participar do processo de Escolha /Avaliação, o candidato deverá realizar sua inscrição junto a Comissão de Avaliação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou através do e-mail Institucional semec@manacapuru.am.gov.br.

§1º. O pedido de inscrição deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios. O período de inscrição consta no Anexo II como todas as etapas do Processo de Seleção de Gestores conforme Cronograma Previsto.
Art. 23º. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 22 a 31 Julho de 2025, no prédio da Secretaria de Educação e Cultura-SEMEC ou pelo e-mail semec@manacapuru.am.gov.br.

CAPÍTULO V
DO QUADRO DE VAGAS

Art. 24º. Para o cargo de Gestor Escolar para o período 2025/2026 estão disponíveis as seguintes vagas.

ESCOLAS DA ZONA URBANA
Ordem Quantidade de vagas INEP Unidade Escolar Localização
1. 01 13022636 CEI Duque de Caxias Rua Presidente Costa e Silva, bairro São Francisco
2. 01 13023136 CEI João de Deus Palheta Ramos Rua Horácio Barroso, bairro Aparecida
3. 01 13070860 CEI Joaquim Lula Rua João de Deus, bairro da Liberdade
4. 01 13108522 Creche/Pré-escola Jaime Jeronimo Teles Bastos Rua Costa e Silva, bairro Vale Verde
5. 01 13107984 Creche/Pré-escola Natanael Nogueira dos Santos Rua Gaspar Fernandes, bairro Aparecida
6. 01 13103717 Creche/Pré-escola Professora Antônia Maciel da Silva Rua Joana D'Ângelo, bairro Biribiri
7. 01 13105868 Creche/Pré-escola Professora Edsângela Santos Menezes Rua Projetada nº1, Conjunto Ataliba
8. 01 13108514 Creche/Pré-escola Professora Elcimar Machado da Silva Avenida Correnteza, bairro da Correnteza
9. 01 13101412 Creche/Pré-escola Professora Ligia Maria Silva da Silva Rua Waldemar Ventura, bairro São José
10. 01 13108506 Creche/Pré-escola Professora Maria do Socorro da Cruz Santos Avenida Padre Rafael, bairro São Francisco
11. 01 13101390 Creche/Pré-escola Professora Marlúcia Dantas da Silva Rua Itacoatiara, bairro da União
12. 01 13023918 EMEF Francisca Mafra de Carvalho Rua Otavio Araújo, bairro Morada do Sol
13. 01 13062875 EMEF Gerdião Cabral Nunes Travessa 16 de julho, bairro São José
14. 01 13065998 EMEF Governador Henoch da Silva Reis Rua Itacoatiara, bairro da União
15. 01 13023039 EMEF José da Luz Rua Raimundo Dias, bairro da Liberdade
16. 01 13024418 EMEF Manoel Urbano Rod. AM 352 KM 01
13111450 EMEF Nabor Kina Ramal do Japonês
17. 01 13085638 EMEF Maria do Socorro Queiroz Farias Avenida Correnteza, bairro da Correnteza
18. 13095323 EMEF Indígena Apurinã Mekaro Lago do Miriti, Zona Rural
19. 01 13079549 EMEF Professor Manoel Afonso de Brito Rua Joaquim de Melo nº116, bairro Novo Manacá
13065734 EMEF São Lázaro - Ig. do Espírito Santo Ig. do Espírito Santo
20. 01 13022423 EMEF Professora Beatriz da Silva Bezerra Rua Daniel Simões, bairro São José
21. 01 13105825 EMEF Professora Raimunda Marta Vasconcelos Rua Eloy Marques, bairro da Terra Preta
22. 01 13085662 EMEF Zoraida Ribeiro Alexandre Rua Waldemar Ventura, bairro São José

ESCOLAS DA ZONA RURAL - ESTRADA
Ordem Quantidade de vagas INEP Unidade Escolar Localização
23. 01 13105841 Creche/Pré-Escola Jubertino Muniz da Silva Rua Ezequiel Ruiz s/n Vila da Bela Vista
24. 01 13062913 EMEF Adelina Menezes Pinheiro Rod. AM 352 KM 35
25. 01 13024370 EMEF Benedito Gomes Rod. AM 070 KM 62
26. 01 13141201 EMEF Boa União Igarapé da Água Branca KM 04
13104942 EMEF Indígena Apurinã Surá Rod. AM 352, km 04 / R. Raio de Sol
13095994
EMEF Indígena Apurinã Maria Eduarda da Silva Melo - YWRYKY Lago do Miriti
13023217 EMEF São João Ramal da Familia - Com. São João
27. 01 13024396 EMEF Ernestina Lima Pereira Rod. AM 070 KM 70
13065793 EMEF Rei Davi Lago do Calado
28. 01 13227220 EMEF Ezequiel Ruiz II Rua Barroso s/ n Vila da Bela Vista
29. 01 13023799 EMEF São João do Ubim Rod. AM 070 KM 47
13099370 EMEF Indígena Kanata Rod. AM 070, km 42
13106058 EMEF Indígena Ibiaçá Rod. AM 070, km 48
13094920 EMEF Indígena Tururucari-Uka Rod. AM 070, km 47
13096001 EMEF Maniquara Rod. AM 070, km 48

ESCOLAS DA ZONA RURAL - FLUVIAL
Ordem Quantidade de vagas INEP Unidade Escolar Localização
30. 01 13108069 Creche/Pré-Escola Edelberta da Cunha Conde Vila de Repartimento do Tuiué
31. 01 13094939 EMEF Andrade Silva Diniz Parauá
13024361 EMEF Nova Esperança - Canabuoca II Costa do Canabuoca
32. 01 13022989 EMEF Bom Jesus Reserva do Piranha
13070843 EMEF Severino Henrique de Oliveira Paraná do Piranha
33. 01 13070851 EMEF Elizabeth Guimarães Vila Rica de Caviana
34. 13076140 EMEF Fé em Deus Centro de Caviana
13023985 EMEF Santa Luzia - Caviana Centro de Caviana
13095331 EMEF Vitória Régis Estrada do Pupunha
35. 01 13022784 EMEF Gaspar Fernandes Lago do Castanho
36. 01 13142240 EMEF Jofre Pessoa de Alencar Vila do Jacaré
37. 01 13024400 EMEF José Augusto de Queiroz Jaiteu de Cima
13024280 EMEF Bom Jesus - Jaiteua Jaiteua do Meio
13023101 EMEF Nova Esperança - Jaiteua Jaiteua de Baixo
38. 01 13022865 EMEF José de Melo Sobrinho Lago do Calado
13022474 EMEF Boa Pátria Lago do Parú
13023420 EMEF Novo Horizonte Lago do Calado
39. 01 13023047 EMEF Leocádio da Cunha Sacambu
13023152 EMEF Jamil Seffair Sacambu - São Paulo
13023225 EMEF São Lázaro II Laguinho / Anamã
13023870 EMEF São Luiz de Gonzaga - Sacambu Sacambu - Águia
40. 01 13024426 EMEF Lili Vasconcelos Vila do Jacaré
13079557 EMEF Ajuricaba I Lago do Jacaré
13023659 EMEF São Luiz de Gonzaga - Ilha do Arraia Ilha do Arraia
41. 01 13057936 EMEF Lima Bernardo Costa do Pesqueiro I
13101803 EMEF Bom Jesus - Marrecão Ilha do Marrecão
13024388 EMEF Eduardo Ribeiro Lago do Pesqueiro
13022792 EMEF Getúlio Vargas Costa do Pesqueiro
13022881 EMEF Luiz Catete Ilha do Marrecão - Lago do Boné
13095986 EMEF Rosa de Oliveira Sena Lago do Pesqueiro
13023560 EMEF Rui Araújo Costa do Marrecão
13059610 EMEF São Sebastião Costa do Marrecão
42. 01 13022903 EMEF Manoel Germano de Moura Cabalena
43. 01 13023330 EMEF Nossa Senhora do Carmo Macu Mirim
44. 01 13023519 EMEF Presidente Kennedy Costa do Ajaratubinha
13022911 MEF Menino Deus Costa do Parati
13023306 EMEF Nossa Senhora de Nazaré - Paratari Costa do Parati
45. 01 13024078 EMEF Prof.ª Cezarina Martins de Almeida Cururu
46. 01 13023535 EMEF Prof.ª Maria de Nazaré Oliveira Repartimento do Tuiué
47. 01 13023667 EMEF Sagrado Coração de Jesus Costa do Ajaratuba
13022440 EMEF Boa Esperança Ilha do Ajaratuba
13022776 EMEF Frei Caneca Costa do Tuiué
13023446 EMEF Nossa Senhora de Nazaré - Guariba Paraná do Guariba
13227203 EMEF Raio de Esperança Vila da Ilha do Ajaratuba
48. 01 13023748 EMEF São Lázaro Paraná do Periquito
13023780 EMEF São Geraldo Costa do Tuiué
49. 01 13023730 EMEF São Francisco – Lago Preto Igarapé do Lago Preto
50. 01 13023071 EMEF São Francisco - Paratarizinho Paraná do Paratarizinho
51. 01 13062948 EMEF São Francisco de Assis Costa do Ajaratuba II
52. 01 13023241 EMEF São Luiz de Gonzaga Irapajé I – Rio Manacapuru

13081934 EMEF BilÍngüe Manoel Pinto de Souza Patauá - Rio Manacapuru
13085603 EMEF Cervila Gomes de Brito Comunidade do São Lorenço
13140205 EMEF Indígena Afrânio Gomes Brasil Igarapé do Patauá - Com. Fortaleza
13143212 EMEF João Maurício Meira Patauá - Rio Manacapuru
13104950 EMEF Nossa Senhora de Aparecida Cajazeiras II
13023462 EMEF N. Sra. do Perpétuo Socorro - Cajazeiras I Cajazeiras
13024116 EMEF N. Sra. do Perpétuo Socorro - Irapajé II Irapajé II
13106074 EMEF Santa Fé Rosarinho
13106066 EMEF São José do Ubim Ubim
53. 01 13022938 EMFE Monte Sião I Paraná do Supiá
13022539 EMEF Castro Alves Costa do Butija
13022997 EMEF Castelo Branco Paraná do Supiá
13023063 EMEF N. Sra. do Perpétuo Socorro-Supiazinho Supiazinho
13024000 EMEF Santa Luzia - Supiá Ilha do Supiá

CAPÍTULO VI
ANALISE DE TITULOS

Art. 25º. O Processo de Seleção de Gestor Escolar, consistirá de análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório, sendo conferida a pontuação de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional em Gestão Escolar 1 ponto por mês completo 100 pontos
Especialização (carga horária mínima de 360 horas) 20 pontos 20 pontos
Especialização na área de Gestão Escolar (carga horária mínima de 360 horas) 20 pontos 20 pontos
Mestrado na área reconhecida pelo MEC 80 pontos 80 pontos
Doutorado na área reconhecida pelo MEC 100 pontos 100 pontos

I - Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo de professor da Educação Básica.
II - Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
III - A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:
a) Experiência profissional em instituição pública através de: Decreto (Nomeação e Exoneração), Portaria (Nomeação e Exoneração), Declaração ou Certidão do Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;
IV - Os pontos referentes à titulação serão cumulativos.
V - A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecida pelo MEC.
VI- Para comprovação de conclusão de curso de especialização serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
VII- Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos nos quadros acima.
Art. 26º. Não serão atribuídos pontos para:
I - As exigências como requisito básico;
II - Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
III - declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada (últimos 30 dias) ou assinada;
IV - Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.
V - Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
VI - Histórico Escolar;
VII - Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
Art. 27º. A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos na prova de título (analise de títulos). Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação;
a) em caso de empate o candidato será aprovado de acordo com Art. 13 do EDITAL Nº 001/2024/GP/PMM do Processo de Seleção para gestores.
I - Maior titulação na área educacional;
II - Maior tempo de serviço como gestor;
III - Mais tempo de serviço no Magistério Municipal;
IV - Maior idade.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 28º. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à Comissão organizadora da seleção devidamente fundamentada.
I - Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
II - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.
III - para interpor recurso contra o resultado, o candidato disporá de 24h para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente à divulgação tanto da lista de inscritos quanto do resultado preliminar;
IV - Os recursos devidamente fundamentados, digitalizados e dirigidos à Comissão, deverão ser entregues, em duas vias, pelo candidato ou seu procurador, onde funcionará a Comissão, na SEMEC Manacapuru, situada no Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753, centro, Manacapuru/AM, no horário de 8h às 14h ou pelo e-mail semec@manacapuru.am.gov.br.

CAPÍTULO VIII
DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Art. 29º. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
I - Fizer, em quaisquer documentos, declaração falsa ou inexata;
II - Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e /ou Coordenação da Seleção.
III - Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
IV - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

CAPÍTULO IX
DO RESULTADO
Art. 30º. Os Resultados (preliminar e final) da avaliação dos títulos serão divulgados pela comissão, através de homologação.
I - Os classificados, por escola, serão relacionados por ordem decrescente da pontuação recebida, até o número de vagas oferecidas para atender as prerrogativas do Art. 24 desse Edital.
II - Os classificados para além do número de vagas constarão de relação, também em ordem decrescente da pontuação recebida, mas independentemente do local de lotação para o qual concorreram.
III - Os candidatos aprovados para o cargo de gestor escolar deverão apresentar no ato da posse, atestado de Saúde Física e Mental expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. O Resultado Final será homologado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/am);
I - Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão, que ficará centralizada SEMEC;
II - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, devendo

o candidato habilitado acompanhar todas as publicações referentes a este Processo de Seleção de Gestores;
III - Após a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC convocará os candidatos classificados de acordo com a vaga selecionada no ato da inscrição, solicitando no ato da posse todos os documentos necessários para sua efetivação.
IV - Os casos omissos neste edital serão sanados pela Comissão Examinadora da SEMEC.
Art. 32º. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru – Am, ------ de -------- de 2025.

VALCILEIA
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE GESTOR ESCOLAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU PARA O PERÍODO 2025/2026.

As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

Ação Data
Publicação do Edital 09/07/2025
Período de inscrição dos candidatos e entrega do Plano de Gestão 22/07 a 31/07/2025
Homologação de Inscrição 04/08/2025
Interposição de Recurso 05 /08/2025
Publicação do Resultado de Interposição de Recurso da Homologação de Inscrição 07/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar 13/08/2025
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar 14/08/2025
Publicação dos Resultados das Interposições de Recursos 18/08/2025
Homologação do Resultado Final 21/08/2025

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE GESTOR ESCOLAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU PARA O PERÍODO 2025/2026.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

ESCOLA A QUE CONCORRE:

Graduação (Licenciatura):

Tempo de serviço como Gestor Escolar: _____ano (s) e_____ meses

_____
CPF: Carteira de Identidade nº. Órgão Expedidor:
Endereço Completo:

Telefone: E-mail:

• Declaro ter ciência da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB, da Lei Complementar nº 49/1998, da Lei Complementar 50/1988, do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru Lei nº 429/208 e do Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 089/2003, do Decreto Municipal n. º 1.272/2022 que regulamenta o Processo Seletivo das Escolas do Sistema Municipal de Ensino nº. 003/2023/GP/MANACAPURU/AM.
• Declaro para os devidos fins que os documentos são autênticos e que a quantidade de folhas entregues para análise é _____ (_____) e comprometo-me a responder por qualquer irregularidade, onde assino e dou fé.

Manacapuru-AM, _____ de _____de_____

Recebido por: _____

_____
(Assinatura do candidato)
.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO: Nº DE INSCRIÇÃO:

ESCOLA PARA QUAL SE INSCREVEU: Nº DE FOLHAS ENTREGUE AUTENTICAÇÃO:

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE GESTOR ESCOLAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU PARA O PERÍODO 2025/2026.

O Plano de Trabalho da Gestão deverá apresentar um panorama atual e geral da Unidade Educacional a qual o candidato pretende atuar. É instrumento importante de toda gestão e nele deverá constar as propostas para os meses de julho de 2025 a abril de 2026, perfazendo um total de dez (10) meses, podendo ser prorrogado em igual período ou a critério da Administração.

O Plano de Trabalho da Gestão deverá contemplar as seguintes dimensões: 1. Identificação da Unidade Escolar 2. Dimensão Socioeconômica 3. Dimensão Administrativa 4. Dimensão Pedagógica 5. Dimensão Financeira.

PLANO DE GESTÃO
Apresentação: Breve síntese do Plano de Gestão
Identificação da Unidade Escolar Nome; Localização; Modalidades de ensino e horários de funcionamento.
Caracterização da Escola: Breve histórico.
Objetivos Geral e específicos do Plano de Gestão Escolar
Dimensão Socioeconômica Perfil dos alunos: quantidade de alunos atendidos e perfil da comunidade educacional.
Dimensão Administrativa Apresentar proposições sobre os aspectos gerais de organização da escola, tais como: Gerenciamento e organização do ambiente de trabalho escolar, monitoramento de processos e avaliação de resultados educacionais, relações de pessoas, registros, dependências e patrimônio físico; principais necessidades a serem sanadas, e para cada item elencado, citar as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.
Dimensão Pedagógica Apresentar propostas de trabalho quanto a base teórica da proposição das ações na gestão e promoção da aprendizagem dos alunos e contribuição com sua formação integral; Objetivos pedagógicos; Metas; Estratégias; Plano de trabalho Pedagógico de acordo com o Regimento Interno e Projeto Político da Escola e da Nova BNCC.
Dimensão Financeira Descrever a gestão e proposta de trabalho de captação e/ou aplicação dos recursos financeiros oriundos dos programas federais dos quais a Unidade Educacional é contemplada, bem como as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.

ANEXO IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA DE RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE GESTOR ESCOLAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU PARA O PERÍODO 2025/2026.

Eu, ..., portador do documento de identidade Nº....., inscrição Nº....., para concorrer a uma vaga no "Processo Seleção de Gestor Escolar no Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru" apresento recurso junto a Comissão Examinadora do referido PSIG.
O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)
( ) Recurso da não homologação da inscrição
( ) Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: …….....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....
Manacapuru .....de.....de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

O presente recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo legal junto ao PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL, sito Boulevard Pedro Rates, 753- Bairro Centro, Manacapuru-AM.
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A INSCRIÇÃO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU PARA O PERÍODO 2025/2026.

Eu, _____, Brasileiro (a), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nesta cidade, DECLARO para os devidos fins que CONCORDO com minha inscrição no Processo Seletivo de Avaliação para o Provimento ao cargo de Gestor Escolar e PARTICIPAÇÃO das seguintes etapas do processo:

II – Inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar e entrega de documentos;
III – Avaliação dos documentos pela comissão Examinadora e Avaliadora do Processo de Seleção de Gestor Escolar no Sistema Municipal de Educação e Cultura do Município de Manacapuru.
Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Manacapuru-AM, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato
CPF Nº:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

Eu, _____, Brasileiro (a), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nesta cidade, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI E ENTENDIMENTO ao que dispõe a Súmula Vinculante nº13 ,do Supremo Tribunal Federal-STF ,que não sou cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive , na linha reta ou colateral ,de autoridades nomeantes ou de servidor hierarquicamente subordinado ao cargo de direção ao qual concorra.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deviam constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Manacapuru-AM, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Declarante
CPF Nº:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9F7476D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **MARIA NILCE SOUZA DA SILVA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência: "02/E", matrícula nº 820**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014; 15/04/2014 a 15/04/2019 e 15/04/2019 até 15/04/2024, com início em 02/06/2025 e término em 29/02/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B266EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, a Servidora, a Sra. Ianna da Silva Batista – CPF: 024.804.902-03, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 030/2025**, referente a"Contratação direta, via processo de inexigibilidade de licitação. Qual seja, a contratação de serviços técnicos-profissionais administrativos, de assessoria e consultoria em administração pública, planejamento estratégico e gestão administrativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 0001.0705.2025.0015 - SEMEC".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 09 de junho o de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D1CA9C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Retifica a resolução n°003 de 14 de junho de 2024 que designa a nova Composição do Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com mandato de 2023 a 2025.

O Plenário do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Manacapuru em decisão durante a Reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2025 no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, **Art. 32.** ao que compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, que RATIFICA a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, cria o Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa - CMDPI.

RESOLVE:
Artigo 1º Retificar a resolução N° 003 de 14 de novembro de 2024 que institui a composição do Colegiado do Conselho Municipal do direito da pessoa idosa– Manacapuru/AM. (mandato 2024– 2025) onde se lê conferindo o exercício ao Membro Maria das Graças da Silva Gomes, conselheira suplente do Grêmio Recreativo Folclórico Ciranda Flor Matizada.

Leia-se conferindo o exercício ao Membro Ana Maria de Oliveira,conselheira suplente do Grêmio Recreativo Folclórico Ciranda Flor Matizada, substituída por solicitação via ofício e apresentada na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2025. Segue em anexo quadro com o novo colegiado.

Artigo 2º Retificar a resolução N° 003 de 14 de novembro de 2024 que institui a composição do Colegiado do Conselho Municipal do direito da pessoa idosa – Manacapuru/AM. (mandato 2024– 2025) onde se lê conferindo o exercício ao Membro Leandro da Silva Rodrigues, conselheiroTitular da Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Amazonas – Filial Manacapuru.

Leia-se conferindo o exercício ao Membro Rogerio de Souza Lemos, conselheiro Titular da Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Amazonas – Filial Manacapuru, substituído por solicitação via ofício e apresentada na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2025. Segue em anexo quadro com o novo colegiado.

NOME DA INSTITUIÇÃO	SIGLA	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS	NELMA MARQUE DE MORAES
		MIRIAM CAMPOS DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde	SEMSA	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
		LUCAS RIBEIRO NAZARÉ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SEMMADS	NILANE DA SILVA LIMA
		ROSANDRA LEITE DE PADUA
Secretaria Municipal de Turismo	SEMTUR	CARLA PICANÇO VIEIRA
		IAGO CARTILHO ANGULO
Secretaria Municipal de Governo	SEGOV	IZAQUIEL FERREIRA DE CARVALHO
		MISSIAS NASCIMENTO FARIAS
Espaço Acolher Casa de Sara	ESPAÇO ACOLHER	SAVIO AGOSTINHO ANDRADE DE OLIVEIRA
		WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS
Grêmio Recreativo e Folclórico Ciranda Flor Matizada	G.R.F.C.F.M	ANA MARIA CONDE TELES
		ANA MARIA DE OLIVEIRA
Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas	IEADAM	ROGÉRIO DE SOUZA LEMOS
		JOCELONE LIMA MORAIS
Associação Comunitária Pequena Vitória	PORTELINHA	RUBENS LOPES DE OLIVEIRA
		VALDIR MATOS DA SILVA
Pastoral da Pessoa Idosa	PPI	MARIA ANTONIA CARVALHO CORDIANO
		MÁRIO FERNANDES DA SILVA

Artigo 3º - Esta resolução terá seus efeitos a contar da data de publicação.

Manacapuru, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E1AFAC30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 293/2025 VIA INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 006/2025

Data início da vigência: 12/05/2025; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Chamamento Público para Credenciamento e posterior contratação via processo de inexigibilidade de licitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MEPP, para realizar de **Serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, revisão, instalação, desinstalação, troca de peças, e recarga de gás de Equipamentos Eletrônicos: aparelhos de ar-condicionado, bebedouro, freezer e geladeira**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, Via INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025, oriunda do Chamamento Público 006/2025. Na seguinte Dotação Orçamentária: 020101 GABINETE DO PREFEITO; 04 0011 2004 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito (Fixa 36); 020401 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E ESPORTE; 12 0062 2013 0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental (Fixa 154); 020601 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 0011 2030 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fixa 378); 020701 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 15 0011 2034 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Fixa 422); 020801 SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO; 20 0011 2036 0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Produção Rural e Abastecimento (Fixa 476); 020901 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL; 18 0011 2039 0000 Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Fixa 501); 021001 SEC MUN DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO; 22 0011 2041 0000 Manutenção da Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Serviço e Turismo (Fixa 513); 030201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 0052 2048 0000 Atenção Primária a Saúde (Fixa 630); 10 0052 2049 0000 Atenção de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar (Fixa 662).
Elemento de despesa – 3.3.90.39.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa Ratificada:

SERVIDORES CONTRATADOS	VALOR GLOBAL	CONTRATO
FULLTECH CONSULORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 12.536.930/0001-43	R$ 12.650,00	CACT-293

Manaquiri/AM, 12 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:AB129EF6

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 297/2025 VIA INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 006/2025

Data início da vigência: 02/06/2025; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Chamamento Público para Credenciamento e posterior contratação via processo de inexigibilidade de licitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MEPP, para realizar de **Serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, revisão, instalação, desinstalação, troca de peças, e recarga de gás de Equipamentos Eletrônicos: aparelhos de ar-condicionado, bebedouro, freezer e geladeira**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, Via INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, oriunda do Chamamento Público 006/2025. Na seguinte Dotação Orçamentária: 020101 GABINETE DO PREFEITO; 04 0011 2004 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito (Fixa 36); 020401 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E ESPORTE; 12 0062 2013 0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental (Fixa 154); 020601 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 0011 2030 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fixa 378); 020701 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 15 0011 2034 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Fixa 422);

020801 SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO; 20 0011 2036 0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Produção Rural e Abastecimento (Fixa 476); 020901 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL; 18 0011 2039 0000 Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Fixa 501); 021001 SEC MUN DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO; 22 0011 2041 0000 Manutenção da Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Serviço e Turismo (Fixa 513); 030201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 0052 2048 0000 Atenção Primária a Saúde (Fixa 630); 10 0052 2049 0000 Atenção de Media, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar (Fixa 662).
Elemento de despesa – 3.3.90.39.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa Ratificada:

SERVIDORES CONTRATADOS	VALOR GLOBAL	CONTRATO
MARIA SILVA DA ROCHA 01124920293, CNPJ: 34.121.064/0001-62	R$ 3.550,00	CACT-297

Manaquiri/AM, 02 de junho de 2025

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:7E0F7693

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 291/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a pessoa MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FREITAS, inscrita no CPF nº 122.***.***-87.
OBJETO: Contratação de locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Polo Municipal de Apoio Presencial Universitário.
VALOR GLOBAL: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 12/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
12.122.0011.2012.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
.

Manaquiri/AM, 12 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:9B5410F2

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 294/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.
OBJETO: Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows no dia 17 e 18 de maio de 2025, na zona rural do Município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 76.384,00 (setenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 11/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 12 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:161BB0D6

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 295/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa 38.331.157 MOISES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.331.517/0001-36.
OBJETO: Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows no dia 31 de maio e 01 de junho de 2025, na zona rural do Município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 68.930,00 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 25/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 26 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:9667225F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 298/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa 38.331.157 MOISES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.331.517/0001-36.
OBJETO: Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows nos dias 07 e 08 de junho de 2025, na zona rural do Município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 55.370,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2025 a 05/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 05 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:9C43385E

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 299/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.
OBJETO: Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e show no dia 14 de junho de 2025, na zona rural do Município de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R$ 53.872,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/06/2025 à 09/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 09 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:3FE26DFA

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 300/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa 38.331.157 MOISES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.331.517/0001-36.
OBJETO: Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows nos dias 21 e 22 de junho de 2025, na zona rural do Município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2025 à 11/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 11 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:3225A66E

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 301/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.
OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, no 81º ARRAIAL DE SÃO PEDRO 2025, nos dias 19 a 28 de junho de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2025 à 11/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 11 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:08203BFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 559/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 559/2022, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS – ETAPA II**.** Firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: E. B. TEIXEIRA EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**E. B. TEIXEIRA EIRELI** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 13.127.817/0001-77, situada na Rua Antônio Jose Ferreira, 317, Auxiliadora, CEP: 69.280-000 na Cidade de Manicoré/AM, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo (a) senhor (a) **EDICARLOS BEZERRA TEIXEIRA**, portador do CPF Nº. 927.541.042-91 e RG nº. 2147293-9, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré/AM, proprietário, doravante, doravante**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 131/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Termo de Contrato nº 559/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **25 de Julho de 2025, ficando sua vigência até o dia 22 de Dezembro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 08 de Julho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

E BTeixeiraLTDA
CNPJ: 13.127.817/0001-77
EDICARLOS BEZERRA TEIXEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:15EEA491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 604, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA FELICIANO SÁ, Nº 30, ZONA URBANA, MANICORÉ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manicoré e Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO a urgência da necessidade pública, o terreno deve ser desapropriado, afim de que seja realizado construções do Novo Cemitério Municipal, fim de preservar a memória e a dignidade daqueles que partiram, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana em todos os seus aspectos, inclusive no *pós-morte*;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988 segundo o qual estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, cumulado com Art. 15-A do Decreto-Lei nº 3365/1941, as terras de propriedade privada localizadas na Estrada Feliciano Sá, nº 30, Zona Urbana, CEP: 69.280-000, Manicoré/AM, conforme Título Definitivo nº 013/2025, anexo aos autos, que passa a integrar o presente decreto para todos os efeitos legais.
Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Manicoré/AM, com auxílio da Procuradoria do Município, autorizada a promover a desapropriação de que trata este decreto, para realizar todas ações atinentes a implantação do projeto, à conta dos recursos do Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DEF5088D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 90.001/2025

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA DE MAUÉS, CNPJ nº 04.282.869/0001-27.
PARTE CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MAUÉS – COPERMAUÉS-CNPJ nº 20.279.877/0001-70, CAF n° AM062025.02.000003276CAF.
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento das Escolas Municipais da Educação Básica Pública, localizadas na Zona Urbana do Município de Maués, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: a contar de 03/07/2025 a 03/10/2025.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 90.001/2025, regida pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Decreto Municipal nº 037/2025, e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$141.177,50 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 03 (três) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.366.0062.2083 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE EJA,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.366.0062.2084 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE AEE,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.365.0070.2085 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE Creche,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.365.0070.2087 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2088 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE MAIS EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2082 - Encargos com o Programa FNDE – Transferências do Salário Educação- QSE,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.550.0000 – Transferência do Salário -Educação -QSE

PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 03 de julho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:A31DE4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 90.001/2025

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA DE MAUÉS, CNPJ nº 04.282.869/0001-27.
PARTE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E BENEFICIADORES DOS DERIVADOS DE GUARANÁ E AGRICULTURA FAMILIAR DA ESTRADAS VICINAIS DE MAUÉS – APROGEV- CNPJ nº 10.665.133/0001-30, CAF n° AM102022.03.000000044CAF**.**
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento das Escolas Municipais da Educação Básica Pública, localizadas na Zona Urbana do Município de Maués, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: a contar de 03/07/2025 a 03/10/2025.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 90.001/2025, regida pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Decreto Municipal nº 037/2025, e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$71.775,30 (setenta e um mil, setecentos setenta e cinco reais e trinta centavos).
DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 03 (três) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.366.0062.2083 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE EJA,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.366.0062.2084 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE AEE,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.365.0070.2085 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE Creche,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.365.0070.2087 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2088 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE MAIS EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2082 - Encargos com o Programa FNDE – Transferências do Salário Educação- QSE,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.550.0000 – Transferência do Salário -Educação -QSE

PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 03 de julho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E9393702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 90.001/2025

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA DE MAUÉS, CNPJ nº 04.282.869/0001-27.
PARTE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO URUPADI-MAUÉS-AM-AAFAU - CNPJ nº 24.239.467/0001-57, CAF n°. AM042024.03.000004327CAF.
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento das Escolas Municipais da Educação Básica Pública, localizadas na Zona Urbana do Município de Maués, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: a contar de 03/07/2025 a 03/10/2025.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 90.001/2025, regida pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Decreto Municipal nº 037/2025, e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 03 (três) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.366.0062.2083 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE EJA,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.366.0062.2084 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE AEE,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,

Projeto/Atividade: 12.365.0070.2085 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE Creche,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.365.0070.2087 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos,
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2088 - Encargos com o Programa FNDE - PNAE MAIS EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Unidade Orçamentária: 02.004 Secretaria Municipal de Educação,
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2082 - Encargos com o Programa FNDE – Transferências do Salário Educação- QSE,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo,
Fonte de Recursos: 1.550.0000 – Transferência do Salário -Educação -QSE

PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 03 de julho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:0E2994C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0106/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) COMO ETAPA CLASSIFICATÓRIA NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MAUÉS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 05/2015, na Lei Municipal nº 015/2001, na Portaria MEC nº 96/2025 e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior padronização, transparência e isonomia nos certames para ingresso no Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a regulamentação da Prova Nacional Docente (PND) pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 96/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 015/2001, que prevê a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a utilização da nota obtida na Prova Nacional Docente (PND), aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), como **etapa classificatória** dos concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados pela Prefeitura Municipal de Maués para provimento de cargos efetivos ou contratações por tempo determinado na carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A nota considerada será, obrigatoriamente, a da edição **imediatamente anterior à publicação do respectivo edital** do concurso ou do processo seletivo.

Art. 3º - A utilização da PND restringe-se a etapa **classificatória**, não podendo eliminar candidatos, e não substitui outras etapas previstas na legislação municipal, como:
I - Prova de títulos;
II - Entrevista pedagógica ou prova prática;
III - Prova diferenciada para professores indígenas, nos termos do art. 18 da LC nº 05/2015.
Art. 4º - A aplicação deste Decreto observará, ainda, as seguintes condições:
I - Previsão expressa no edital do concurso ou do processo seletivo;
II - Vinculação da utilização da nota à edição oficialmente reconhecida pelo MEC/INEP;
III - Manutenção da autonomia municipal na condução das demais fases do certame.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEPLAN) a regulamentação complementar, execução e fiscalização dos certames de que trata este Decreto, resguardando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A32FA194

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: JANDER VIANA GUERREIRO

CPF: 003.477.372-00

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo

Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:A0488D94

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 002/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: OGENEZIO AZEVEDO BATISTA

CPF: 580.407.902-63

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:615BCB17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: NELSON PANTOJA ALMEIDA

CPF: 006.984.322-82

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:8220C421

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: EDVAN PANTOJA MELO

CPF: 021.566.622-40

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:590D8944

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: RAIMUNDO BATISTA AZEVEDO FILHO

CPF: 993.879.482-34

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:F1A5D6CC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: ORLAN AZEVEDO FONSECA

CPF: 038.404.652-57

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:2C510A21

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: FRANCINELSON GUERREIRO DE SOUZA

CPF: 974.902.612-87

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:89A032D9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 008/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: WELLINGTON DA COSTA DE CATRO

CPF: 704.126.832-29

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:207E128D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 009/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: KESIA FERREIRA GUERREIRO

CPF: 039.569.672-08

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:B0F60F7A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 010/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: JOÃO BATISTA BITENCOURT FEIJÓ

CPF: 071.670.072.77

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:228B0C7B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 011/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: IRAILZA OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 725.880.802-78

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:96C30084

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 012/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: ALFREDO PEREIRA BITENCOURT

CPF: 017.846.042-75

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reias reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:24C7DE27

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 013/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: DAGO ALBERTO COSTA DA CRUZ

CPF: 013.767.842-89

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:28965415

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 014/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: MARLISSON RIBEIRO GOMES

CPF: 024.269.092-00

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:C4217BEA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 015/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: JOSÉ CLAÚDIO COSTA DOS SANTOS

CPF: 875.853.832-15

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro. de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:05626F19

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 016/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: VERISSIMO CASTRO DOS SANTOS

CPF: 641.844.982-72

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:4EEEE214

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 017/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: DANIELSON DE AZEVEDO MARTINS RIBEIRO

CPF: 002.144.632-65

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:8CD91A60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 018/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: CIDELINA COELHO DA COSTA

CPF: 717.483.852-91

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:4A15DE95

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 019/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: JOELSON FERREIRA DE SOUZA

CPF: 812.539.822-87

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:E9A0AEB5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 020/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: ADONILDO BENTES RAMOS

CPF: 030.852.572-84

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:72BC8A6C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 021/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: JOSÉ LOURENÇO LIMA LOPES

CPF: 668.286.862-68

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:A39A0BE5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 021/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: JOSÉ LOURENÇO LIMA LOPES

CPF: 668.286.862-68

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:5162BE0C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 022/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: ANA PAULA DA SILVA GOMES

CPF: 044.095.452-56

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:78932540

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 023/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: LAZARO GOMES RIBEIRO

CPF: 982.192.002-00

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:92ADB1FB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 023/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: LAZARO GOMES RIBEIRO

CPF: 982.192.002-00

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:CC8A100D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 024/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: AMILSON PEREIRA RIBEIRO

CPF: 943.895.862-20

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:3C510725

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 025/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: JAILO LOPES DA SILVA

CPF: 063.005.922-51

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:BE476910

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 025/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: JAILO LOPES DA SILVA

CPF: 063.005.922-51

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:54C84267

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 026/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: MANOEL ADONILSON DA SILVA RAMOS

CPF: 474.543.422-72

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:ED6B62DE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 027/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: ELDER PANTOJA MARTINS

CPF: 009.098.462-51

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 2.204,00 (dois mil duzentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:49A6A3CF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 028/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: LIBENILSON REIS DE AZEVEDO

CPF: 344.621.392-91

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:A896017E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 029/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: LEONARDO TAVARES GUIMARÃES

CPF: 009.031.372-08

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:037B4E50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATO Nº. 030/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: FRANCISCO LOPES DE MELO

CPF: 717.703.132-49

Objeto: Serviços De Transporte Escolar Fluvial 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, a contar da data da sua assinatura**.**
Valor Mensal: R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.080	Encargos com FUNDEB 30%
Elemento:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Recursos	540	Recursos FUNDEB 30%

Fundamentação Legal: Art. 79, da Lei n° 14.133/2021 e demais alterações.

Nhamundá (AM), 06 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:3C063191

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Nhamundá e a
EMPRESA: Thiago Magalhães Medeiros-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.

PRAZO: 180 (cento e oitenta dias).

Prefeitura Municipal de Nhamundá, 08 de julho 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:E1CA859A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025/GPMNON

DESIGNA FISCAL SETORIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 124, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
CONSIDERANDOas disposições contidas no Art. 8º § 3º da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDOas disposições contidas no Art. 4-D do Decreto Municipal nº 390 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora **SORAYA DE SOUZA TENORIO**, RG nº 2206008-1 SSP-AM, CPF nº 039.867.972-03, para exercer a função de **FISCAL SETORIAL** para **Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativo** da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.

Art. 2º- O profissional designado para a função terá amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos firmados pela municipalidade.

Art. 3º- Determinar ao Gabinete da Prefeita as providências legais referentes ao ato.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AMAZONAS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:95B5C6AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025/SRP – CPL

No dia 08 de julho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 027/2025,** para contratação de pessoa jurídica para **SERVIÇO DE HOTELARIA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO – AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

EMPRESA VENCEDORA: 1) M J ALOJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **22.814.487.0001-89**, conforme quadro a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT/DIARIA	V.UNI
1	Dormitório compartilhado 8 camas: ar-condicionado, sinuca, área da convivência, piscina, recepção 24h, bar, toalha.	SERV	500	R$87,00
2	Suíte simples (DBL): ar-condicionado, sinuca, área de convivência, piscina, recepção 24h, bar.	SERV.	500	R$197,00
3	Suíte simples (TPL): ar-condicionado, sinuca, área de convivência, piscina, recepção 24h, bar.	SERV	500	R$291,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 08 de julho de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:88A0EF32

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 033 – SEMGOV, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Criação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências".

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, inciso IX, XII e XIX.
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento às demandas existentes na área de educação de ensino fundamental.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KALIDZAMAI, localizada na comunidade indígena lago do Gaspar, margem esquerda do Rio Negro.

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, localizada na comunidade Santo Antônio, margem direita do Rio Negro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 12 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

JOSÉ SIDNEI DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:30BEDE25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025 - CPC/SRP para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedor pelo menor preço por itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025 - CPC/SRP a empresa: VISÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 17.808.938/0001-35), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com valor global de R$ 1.837.020,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 07 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:96A57597

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: VISÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP (CNPJ Nº. 17.808.938/0001-35).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **VISÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 17.808.938/0001-35)**, vencedora do certame, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com valor global de **R$ 1.837.020,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e vinte reais)**, adjudicados para o fornecedor.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 021/2025 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã/AM, 07 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente ARP foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal
Em 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:065D55AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 020/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 050/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 020/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas, caixa d'água e cisterna, rede de esgotos, estações de tratamento de ETA e ETE, em atendimento à Prefeitura de Parintins, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) RENE REIS BATISTA – ME CNPJ Nº 08.646.439/0001-06 (Parintins).
Parintins/AM, 27 de junho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:54830517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 053/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 022/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata inicialmente as firmas APTAS a figurarem como CREDENCIADAS para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA. CNPJ Nº 63.639.389/0001-30 (Parintins); 2º) E. G. DOS SANTOS FILHO CNPJ Nº 04.166.726/0001-50 (Parintins).

Parintins/AM, 2 de julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A6942EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 058/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 024/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para aquisição de equipamento, periféricos e suprimento de informática, em atendimento à secretarias municipais, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente as firmas APTAS a figurarem como CREDENCIADAS para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) U. DE A. CASTELO BRANCO CNPJ Nº 04.243.631/0001-92 (Parintins) ; 2º) M C RODRIGUES JUNIOR LTDA CNPJ Nº10.650.757/0001-84 (Parintins).

Parintins/AM, 7 de julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E532012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 25/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de medicamentos para atender o Hospital Dr. Jofre de Matos Cohen e a Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal-CAF. Início da inscrição ordinária no dia **22/7/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 7 de julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AF018300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP 20/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A EMPRESA RENE REIS BATISTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.646.439/0001-06, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2025
CREDENCIAMENTO Nº 20/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: RENE REIS BATISTA - ME, CNPJ Nº 08.646.439/0001-06 com endereço na Rua Pau Rosa, Nº 262, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.152-313, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Rene Reis Batista, portador da Carteira de Identidade nº 1849969-4 SSP-AM e inscrito no CPF nº 799.971.712-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA, REDE DE ESGOTOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ETA E ETE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE PARINTINS, em atendimento as demandas das secretarias.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor

de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 20/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 27 de Junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

RENE REIS BATISTA - ME
CNPJ Nº 08.646.439/0001-06

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3CB92BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP Nº 024/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA U. DE A. CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ sob nº 04.243.631/0001-92, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2025
CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: U. DE A. CASTELO BRANCO, CNPJ Nº 04.243.631/0001-92 com endereço na Rua Rio Branco, Nº 285, A, Bairro Centro, CEP 69.151-210, Parintins/AM, neste ato representado por sua procuradora a Senhora Rosana Marcia Cardoso Castelo Branco portador da Carteira de Identidade nº 636551-5 SSP-AM e inscrito no CPF nº 215.596.352-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 024/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

U. DE A. CASTELO BRANCO
CNPJ Nº 04.243.631/0001-92

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:040262B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP Nº 22/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.639.389/0001-30, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025
CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, CNPJ Nº 63.639.389/0001-30 com endereço na Pc. Da Liberdade, Nº 710, Bairro Centro, CEP 69.151-067, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Francisco das Graças Soares Feijó portador da Carteira de Identidade nº 0370678-8 SSP-AM e inscrito no CPF nº 054.041.182-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 022/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados

nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 02 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA
CNPJ Nº 63.639.389/0001-30

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:ABBF45AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - CHP Nº 024/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.650.757/0001-84, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2025
CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.650.757/0001-84 com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, Nº 575, Bairro Centro, CEP 69.151-030, Parintins/AM, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Mauro Coelho Rodrigues Junior portador da Carteira de Identidade nº 406868 SSP-AC e inscrito no CPF nº 800.850.082-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 024/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

M C RODRIGUES JUNIOR LTDA
CNPJ Nº 10.650.757/0001-84

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:13E81732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - CHP Nº 22/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA E. G. DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.726/0001-50, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025
CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: E. G. DOS SANTOS FILHO, CNPJ Nº 04.166.726/0001-50 com endereço na Rua Paraíba, Nº 1316, Bairro Palmares, CEP 69.153-010, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Emanuel Gomes dos Santos Filho portador da Carteira de Identidade nº 1831905-0 SSP-AM e inscrito no CPF nº 166.804.482-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 022/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 02 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

E. G. DOS SANTOS FILHO
CNPJ Nº 04.166.726/0001-50

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4DD3F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2025-SEMED, DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS

PORTARIA Nº585/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N°035/2025 — PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei n°615/2015-PGMP — Plano Municipal de Educação (2024-2034) que institui o Fórum Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS** para acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas bem como monitorar de forma contínua e avaliar periodicamente:

I - **RAIONE DE SOUZA MACHADO –** Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - **MARIA WALDA MACIEL** – Representante da Gerência de Ensino e Apoio Técnico Pedagógico – SEMED;
III - **ELIAS DE SOUZA MENEZES –** Representante da Coordenação de Educação Escolar Indígena – SEMED;
IV - **JOSÉ MANUEL DE SOUZA MUNIZ –** Representante da Coordenação de Educação do Campo;
V - **ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ** – Representante da Gestão da Creche Municipal Professora Paula do Carmo;
VI - **KILDERE SILVA DA SILVA** – Representante do Conselho de Alimentação Escolar de Parintins – CAE/PIN;
VII - **TITO DE SOUZA MENEZES –** Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;
VIII - **GEORGINA TEREZINHA BRITO DE VASCONCELOS –** Representante do Conselho Municipal de Educação de Parintins;
IX - **EBIS CUNHA FARIAS –** Representante do Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Parintins – SINPTEMPIN;
X – **CAMILA FERREIRA BRAGA** – Representante da Coordenadoria Regional de Educação de Parintins – CREPIN/SEDUC.

Art. 2º - São atribuições do Fórum Municipal de Educação, além das atribuições descritas no art. lº:
I – acompanhar a execução do PME e cumprimento de suas metas;
II – promover a articulação e coordenação das conferências municipais de educação com as conferências estaduais e federais.

Art. 3º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de 4 (quatro) anos entre elas, com objetivo de avaliar a execução do plano municipal em vigência e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se os efeitos da Portaria N°216/2023—SEMED.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 07 de julho de2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031/2025-PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D1B1F754

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização eficiente dos contratos administrativos firmados para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino durante o exercício de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JONAS CASTRO RIBEIRO, Agente de Administração J-8,** matrícula nº 081-1**,** para atuar como **Fiscal dos contratos firmados no exercício de 2025**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer a fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente, com especial atenção à conformidade da entrega dos bens ou prestação dos serviços, prazos, qualidade e demais obrigações pactuadas.

Art. 3º O Fiscal de Contratos deverá registrar todas as ocorrências relevantes da execução contratual em relatórios próprios, comunicando imediatamente ao Dirigente Municipal de Educação, quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todos os contratos firmados no exercício de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em Presidente Figueiredo/AM,
30 de junho de 2025.

ADY SOUZA TOLENTINO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C56D2259

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 019/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE 15 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO.**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço**https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:11C2E598

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO Nº 019/2025**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto são os **SERVIÇOS DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS**, no dia **23/07/2025**, às **09h00min** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:74D56972

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**a servidora **CLEOCIJANE REIS GOMES,** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos termos do artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**, a partir de 02/06/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/06/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2025.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:303107EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**a servidora **RENAIDE ISIDORO MARCOS,** contratada da Prefeitura na função de Coordenadora Municipal, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos termos do artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**, a partir de 25/06/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/06/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de julho de 2025.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:08B62B8E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS N° 01 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõem sobre a apreciação do Plano de Ação Para Ampliação e Fortalecimento do SUAS aos Povos Indígenas da Terra Yanomami

O presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro-Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Municipal 098/2002 e por decisão de plenária do conselho em reunião realizada no 17 de junho de 2025

RESOLVE:

Artigo 1º- **Aprovar** o Plano de Ação para Ampliação e Fortalecimento do SUAS aos povos da terra indígena yanomami.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de julho de 2025.

RENAIDE ISIDORO MARCOS
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A19C63A6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS N° 01/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, conforme reunião Ordinária realizada em 03 de julho de 2025, e no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 20/94.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a 3° Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro, que será realizada no dia 18 de julho de 2025, no Auditório da Escola Estadual Santa Isabel, Avenida Danilo Corrêa, SN, Centro, com o tema: "**Planejar a saúde com participação popular: Desafios e compromisso no SUS municipal",** com os seguintes eixos temáticos.

I - Organização, objetivos e metas da atenção primária;

II - Funcionamento dos fluxos de trabalho na média complexidade

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro-AM, 08 de julho de 2025

JOSUÉ FIRMO
Presidente do Conselho Municipal de Saude

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5E313BC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2025-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO-THAISSA BENAYON SILVESTRE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **THAISSA BENAYON SILVESTRE**, no Cargo comissionado de ASSESSOR DE CONTROLADOR, vinculado a Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 05 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7F84E2E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SR. ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal ao Vice Presidente da Câmara Municipal Sr. Anderson Luiz Brazão Goes e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de viagem a capital do Estado do Amazonas, Manaus, para resolver assuntos relacionados a esta municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal ao Sr. Anderson Luiz Brazão Goes – Vice Presidente da Câmara Municipal, devendo responder em exercício pelo municipio no período de 08 a 12 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 08 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 08 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:CC3555DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.075/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025/SEMSA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.075/2025/CC**, no dia 21 de julho de 2025 às 140h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS TECNICOS NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA A SAÚDE, COM ATENDIMENTO TECNICO E LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA WEB POR PRAZO DETERMINADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMSA,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 09/07/2025 09h00min. (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 21/07/2025 13h00min. (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

São Paulo de Olivença/AM, em 08 de julho de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, De 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B3232DE7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.070/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa ODILEIA COELHO DAVILA - DEMAIS participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **ODILEIA COELHO DAVILA – DEMAIS**, com sede na Est do Ajaratuba, nº 11, Bairro Campinas, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 12.440.256/0002-80, vencedora de todos os lotes **(1 ao 17)** do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.070/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULARES DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO/SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 07 de julho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:7B978116

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 302 DE 04 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 302 DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de São Sebastião do Uatumã para o exercício de 2026, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2026;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2026;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a gestão democrática e eficiente, com ênfase à educação inclusiva e equitativa, à atenção integral à saúde, à proteção social, aos direitos humanos, ao gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.
§ 1.º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2026/2029.
§ 2.º. Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – Transferências à União – 20;
II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
VII – a Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta lei, será identificada pelo dígito "99", sendo vedada a execução orçamentária na referida modalidade.

Art. 5° O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, entidades, empresas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2022 e 2023;
da projeção para 2027 e 2028;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a atender o disposto no art. 166 da Constituição Estadual e a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2025, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2024.
§ 1. – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2025, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;
§ 2. – O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2026 até o dia 10 de setembro de 2025, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/2020.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde, educação e assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.
Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Organização Social - OS, e as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública Estadual, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de instrumentos jurídicos, preferencialmente, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, caso em que deverão ser observadas as disposições legais.

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2026.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
Art. 21 - No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n. º 8.666/93 e Art. 6º da Lei n. º 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n. º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:
I - por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e
II - por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.
§ 1°. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.
§ 2°. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município.
§ 3°. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:
I - modalidade de aplicação;
II - elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e
III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.
§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua

previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.
Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.
Art. 32. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:
I - a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;
II - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;
III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;
IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e
V - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.
§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.
§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 33. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.
Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.
Art. 35. A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:
I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e
II - estiverem definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.
Art. 36. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, o Legislativo obedecerá ao disposto no art. 158, § 8º, da Constituição Estadual, devendo guardar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 04 de julho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 04 de julho de 2025, através de Instrução Normativa em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C028067D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 301 DE 03 DE JULHO DE 2025 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 301 DE 03 DE JULHO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de São Sebastião do Uatumã, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo Único - As Parcerias Público-Privadas de que trata esta Lei consistem em mecanismos de colaboração entre o Município e os agentes do setor privado, e têm os seguintes objetivos:

I - Implantar e desenvolver obra, desde que respeitado o disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, serviço ou empreendimento público;
II - Explorar a gestão das atividades deles decorrentes, sendo devida remuneração aos parceiros privados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.
Art. 2º A Parceria Público-Privada é um contrato administrativo de concessão, que admite duas modalidades:
I - Concessão patrocinada, que se refere aos serviços e obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987/95, e que envolve, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;
II - Concessão administrativa, que se refere a serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
Art. 3º Os contratos de Parceria Público-Privada não excluirão a participação do Poder Legislativo e/ou das Agências Reguladoras, do controle social das tarifas.
Art. 4º O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:
I - Eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica e ambiental de cada empreendimento;

II - Respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
III - indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;
IV - Universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
V - Transparência dos procedimentos e das decisões;
VI - Responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
VII - responsabilidade social e ambiental;
VIII - repartição objetiva de riscos entre as partes, e;
IX - Sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos.
Art. 5º Poderão ser objeto de Parceria Público-Privada, respeitado o disposto no § 1º deste artigo:
I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;
II - a prestação de serviço público, incluindo o abastecimento de água; a coleta, tratamento e destinação final do esgoto; a iluminação pública; a coleta, tratamento e destinação final dos resíduos domésticos, industriais, comerciais e hospitalares; os serviços de educação; os serviços de saúde; e afins.
III - a exploração de bem público;
IV - A execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública Municipal, e;
V - A construção, ampliação, manutenção, reforma seguida da gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União.
§ 1º Observado o disposto no § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é vedada a celebração de Parcerias Público-Privadas nos seguintes casos:
I - Execução de obra sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, 05 (cinco) anos, e;
II - Que tenha como único objeto a mera terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, quais sejam, aquelas que não envolvam conjunto de atividades.
§ 3º Todas as concessões patrocinadas em que mais de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica, que será submetida ao Legislativo.
§ 4º Serão permitidos aditamentos que envolvam a prorrogação do prazo contratual, desde que não ultrapassado o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, sempre submetidos ao Legislativo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 6º A gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será realizada pelo Conselho Gestor, vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas será composto pelos seguintes membros:
I – Procurador-Geral do Municipal;
II – Secretário Municipal da Finanças;
III – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.
Parágrafo único. Integrará o Conselho Gestor, na condição de membro eventual, o titular de Secretaria Municipal diretamente relacionada com o serviço ou atividade objeto de Parceria Público-Privada.
Art. 8º Cabe ao Conselho Gestor elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e suas prorrogações.
Art. 9º O Conselho Gestor será presidido pelo Procurador Geral Municipal.
Art. 10. O Conselho Gestor elaborará, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, que deverá ser aprovado pelo Prefeito e publicado no Portal da Transparência Municipal até o último dia útil do ano anterior à sua implantação.
Art. 11. O Conselho Gestor, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.
Art. 12. O Conselho Gestor reunir-se-á sempre que for convocado por seu Presidente.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho Gestor poderá convidar representantes de órgãos ou de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto.
Art.13. O Conselho Gestor poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas.
Art.14. O Conselho Gestor deliberará por meio de resoluções.
§1º Ao Presidente, nos casos de urgência e relevante interesse, será conferida a prerrogativa de deliberar sobre matérias de competência do Conselho Gestor, *ad referendum* do Colegiado.
§2º As deliberações ad referendum do Colegiado do Conselho Gestor deverão ser submetidas pelo Presidente, na primeira reunião subsequente à deliberação.
Art.15. Antes da aprovação do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas pelo Prefeito, a proposta deverá ser colocada em consulta pública e ser apresentada em audiência pública, sempre realizada na primeira quinzena do ano de sua implantação.
Art.16. A Secretaria Municipal de Finanças atuará como Secretaria-Executiva do CGP.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva:
I– Promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor;
II – Prestar assistência direta Membros do Conselho Gestor;
III – preparar as reuniões do Conselho Gestor;
IV – Acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor;
V – Orientar os órgãos ou entes públicos que pretendam celebrar contratos de Parceria Público-Privada;
VI – Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Gestor.

CAPÍTULO III
DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE

Art. 17. Antes da Celebração do contrato deverá ser constituída, pelo parceiro privado, Sociedade de Propósito Específico – SPE, sediada em São Sebastião do Uatumã-AM, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.
§ 1º A transferência do controle da Sociedade de Propósito Específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
§ 2º Fica vedado a Administração Pública ser titular da maioria do capital volante das sociedades de que trata este capítulo.
§ 3º A vedação prevista § 2º não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital volante da Sociedade de Propósito Específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.
§ 4º A Sociedade de Propósito Específico, na forma do contrato, dará em garantia aos financiamentos contraídos para a consecução dos objetivos da Parceria Público-Privada os direitos emergentes do contrato de parceria até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade das obras e dos serviços.
§ 5º A sociedade de propósito Especifico deverá, para celebração do contrato, adotar a contabilidade e demonstração financeira padronizadas, compatíveis com os padrões mínimos de governança corporativa que vierem a ser fixadas pelo Governo Federal, publicando balancetes bimestrais e os remetendo à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, que, tão logo os receba, fará sua publicação no Portal da Transparência Municipal.
§ 6º A Sociedade de propósito específico, manterá seguro com cobertura equivalente ao valor de suas atividades, desde o primeiro dia da sua atuação, garantido integralmente a continuidade de suas atividades, e eventuais indenizações à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e/ou Terceiros, cuja cópia da Apólice será permanentemente publicada no Portal da Transparência Municipal

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS

Art. 18. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de Parceria Público-Privada deverão ser garantidas mediante:
I - Vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

II - Instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei.
III - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV - Garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
V - Garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI - Outros mecanismos admitidos em Lei.

CAPÍTULO V
DA INCLUSÃO DE PROJETOS NO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 19. São condições para a inclusão de projetos no PPP:
I - Efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;
II - Estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
III - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
IV - A forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
V - a necessidade, a importância e o valor do serviço ou da obra em relação ao objeto a ser executado.
Parágrafo Único - A aprovação do projeto fica condicionada ainda ao seguinte:
a) elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
b) demonstração da origem dos recursos para seu custeio;
c) comprovação de compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.
Art. 20. Observadas as condições estabelecidas pelo artigo anterior, poderão ser incluídos no Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP os projetos de interesse de órgãos e entidades da administração direta e indireta, que envolvam mecanismos de colaboração entre o Município e agentes do setor privado, remunerados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.
§ 1º Para os fins desta lei, considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, a apresentação de propostas, estudos ou levantamentos, por pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada, com vistas à inclusão de projetos no Programa de PPP.
§ 2º A MIP será dirigida ao Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de PPP ou à Secretaria Municipal competente para o desenvolvimento do objeto, com cópia para o Presidente do Conselho Gestor de PPP, devendo conter obrigatoriamente:
I - As linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
II - A estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;
III - As características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;
IV - A projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária demandada do Parceiro Público;
V - Outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto, inclusive os estabelecidos no art. 13 desta Lei.
§ 3º Recebida a MIP, o Presidente dará ciência ao Conselho Gestor, que deliberará sobre seu encaminhamento, ou não, à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa Municipal de PPP para proceder à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.
§ 4º A qualquer tempo, poderá ser solicitada ao autor da MIP a adequação desta ao conteúdo estabelecido nos §§ 2º e 3º deste artigo, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pelo Conselho Gestor.
§ 5º Caso a MIP não seja aprovada pelo Conselho Gestor, caberá à Secretaria Executiva dar ciência da deliberação ao interessado.
§ 6º Caso aprovada pelo Conselho Gestor, a MIP será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, cabendo à Secretaria Executiva dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar as informações necessárias para, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho Gestor, publicar chamamento público para a apresentação, por eventuais interessados, de MIP sobre o mesmo objeto.
§ 7º O chamamento público a que se refere o § 6º deste artigo, além de fixar o prazo para a apresentação de MIP pelos eventuais interessados, deverá conter:
I - A descrição resumida da proposta e dos estudos técnicos a serem desenvolvidos, bem como o prazo fixado para sua conclusão;
II - A indicação dos critérios de aproveitamento dos elementos do projeto e limites para o ressarcimento dos custos incorridos.
§ 8º Após a publicação do chamamento público, a Secretaria Executiva do Conselho Gestor franqueará a eventuais interessados a consulta aos termos da proposta, pelo prazo de 10 (dez) dias.
§ 9º A autorização para a realização dos estudos técnicos, conferida em decorrência da aprovação da MIP, será pessoal e intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de conveniência, sem direito a qualquer espécie de indenização.
§ 10. A elaboração dos estudos técnicos será acompanhada pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor.
§ 11. Os estudos técnicos elaborados pelo setor privado serão remetidos à Secretaria Executiva, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final no prazo de 60 (sessenta) dias, renováveis por igual período, a critério do Conselho Gestor.
§ 12. Concluídos os trabalhos, a Secretaria Executiva submeterá à deliberação do Conselho Gestor a proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no chamamento público.
§ 13. A critério do Conselho Gestor, poderá ser apreciada MIP para o desenvolvimento ou aprofundamento de estudos relativos a projetos de PPP objeto de proposta preliminar já aprovada ou com escopo similar ao de projeto em exame.
§ 14. A faculdade prevista no § 13 deste artigo não autoriza a alteração das diretrizes aprovadas para o exame da proposta preliminar ou a sobreposição com as etapas já concluídas dos estudos.
§ 15. Aprovada a modelagem final pelo Conselho Gestor, a inclusão definitiva do projeto no Programa de PPP`s será submetida à Câmara Municipal através de projeto de lei específico, sendo que, em caso de aprovação e promulgação, serão iniciados os procedimentos para a licitação, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
§ 16. Caberá ao vencedor do certame ressarcir os custos dos estudos utilizados pelo poder público na modelagem final aprovada, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, podendo qualquer proponente participar da licitação da Parceria Público-Privada, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de Julho de 1995.
§ 17. A aprovação da MIP, a autorização para a realização de estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos não geram:
I - Para os seus titulares, o direito de exclusividade ou qualquer espécie de preferência para a contratação do objeto do projeto de PPP;
II - Para o Poder Público, a obrigação de ressarcir os custos incorridos ou de contratar o objeto do projeto de PPP.
§ 18. O Conselho Gestor poderá, por provocação ou após consulta à Secretaria Executiva, fazer publicar declaração de interesse no recebimento de MIP acerca de proposta preliminar de projeto de PPP, observado, no que couber, o disposto nos §§ 1º a 17 deste artigo.

CAPÍTULO VI
DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 21. Para a elaboração e aprovação de projetos que serão objeto de contratos de Parceria Público-Privada, para a realização da concorrência que precederá a contratação e para definição do conteúdo do contrato de concessão a ser, ao final, celebrado entre a Municipalidade e o parceiro privado, observar-se-á as normas constantes da Lei Federal nº 11.079/04, especialmente quanto aos Capítulos II, III e V daquele diploma.
Art. 22. Os contratos municipais de Parceria Público-Privada reger-se-ão conforme determinado pelo artigo anterior, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos, e deverão estabelecer, no mínimo:

I - As metas e os resultados a serem atingidos, o cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado, inclusive consulta popular e/ou consulta aos usuários dos serviços;
II - A remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;
III - Cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:
A obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de execução de sua responsabilidade, e;
A possibilidade de término do contrato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retornado ao contratado em função do investimento realizado.
IV - Identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização.
Art. 23 A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:
I - Tarifas cobradas dos usuários, ficando condicionado o Poder Concedente a aprovação prévia quanto a sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;
II - Pagamento com recursos orçamentários;
III - cessão de créditos do Município, excetuados os relativos a tributos, e das entidades da Administração Municipal;
IV - Cessão de direitos relativos, ou não, à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;
V - Cessão de uso de bens móveis e imóveis, observada a legislação pertinente;
VI - Títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável; ou
VII - Outras receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados.
§ 1º A remuneração do contrato dar-se-á somente a partir do momento em que o serviço ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização, ainda que proporcional.
§ 2º Os ganhos econômicos decorrentes, entre outros, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário serão compartilhados com o contratante.
§ 3º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação, sempre de acordo com os princípios da eficácia e eficiência, sempre informando ao Poder Legislativo sua composição.
§ 4º Os contratos previstos nesta Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.
§ 5º O contrato de Parceria Público-Privada poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, conforme autorizado pelos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
Art. 24. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do Poder Concedente, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Município somente poderá contratar Parceria Público-Privada quando a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas não tiver excedido, no ano anterior, ao percentual da receita corrente liquida do exercício, e as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos subsequentes, não excedam ao percentual da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios, consoante a previsão do art. 28 da Lei Federal nº 11.079/04.
Parágrafo Único - Para fins de atendimento ao quanto disposto no "caput", a autoridade competente deverá de demonstrar:
a) que as despesas criadas ou aumentadas em decorrência da contratação de Parceria Público-Privada não afetarão os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais da LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas;
b) que as obrigações contraídas pelo Município relativas ao objeto de contrato de Parceria Público-Privada observarão aos limites e condições de endividamento decorrentes da aplicação dos arts. 29, 30 e 32, da Lei Complementar Federal nº 101/00;
c) que o objeto da Parceria Público-Privada está previsto no Plano Plurianual (PPA);
d) que as obrigações contraídas pelo Município no decorrer do contrato de Parceria Público-Privada são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente e estão adequadamente previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 26. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover a instituição de servidões e as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.
Art. 27. Poderão figurar como contratantes nas Parcerias Público-Privadas as entidades do município de São Sebastião do Uatumã às quais a lei, o regulamento ou o estatuto confiram a titularidade dos bens ou serviços objeto da contratação, incluindo autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município, empresas públicas e sociedades de economia mista.
Art. 28. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico (SPE), sediada no Município de São Sebastião do Uatumã, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria, nos termos do Capítulo IV da Lei Federal nº 11.079/04.
Art. 29. Os instrumentos de Parceria Público-Privada poderão prever mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.
§ 1º Na hipótese de arbitragem, serão escolhidos três árbitros de reconhecida idoneidade, sendo um indicado pelo Poder Executivo, um pelo contratado e um de comum acordo, por ambas as partes.
§ 2º A arbitragem terá lugar no município de São Sebastião do Uatumã, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.
Art. 30. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 31. Aplicam-se no que couberem, as disposições da Lei n° 11.079 de 30 de dezembro de 2004.
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 03 de julho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 03 de julho de 2025, através de Instrução Normativa em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A9E5026A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público a realização dos Pregões Eletrônicos:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - PMSSU, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO**

DO UATUMÃ,conforme especificações do edital, que será realizada no **dia21/07/2025**às **13h00min** (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - PMSSU, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ,**conforme especificações do edital, que será realizada no **dia22/07/2025**às **08h00min** (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - PMSSU, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM,**conforme especificações do edital, que será realizada no **dia23/07/2025**às **08h00min** (horário de Brasília).

Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasuatuma.com.br/. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasuatuma.com.br/ ou no Portal da Transparência: https://saosebastiaodouatuma.am.gov.br/transparencia/ ou e-mail: comprasuatuma@gmail.com.

São Sebastião do Uatumã/AM, 08 de julho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:4D2A0589

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 415/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **ADRIANE FERREIRA COSTA**, para ocupar o cargo de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO – OGMU**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E5EE6633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 416/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, Lei Sancionada n.º 987/2024, de 06 de dezembro de 2024, que altera os Anexos II, III e IV da Lei n.º 834/2018, Lei do Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações dos Professionais do Magistério da Educação Básica do Município de Tabatinga/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o requerimento analisado e acostado à respectiva ficha funcional;
DECRETA
Art. 1.º Ficam os servidores abaixo relacionados enquadrados verticalmente em conformidade com a legislação vigente citada em epígrafe:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ATUAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO	PROVENTOS COM PROGRESSÃO
MICIA CEZÁRIO FELIPE	6112-1	ED-LPL-IV-D	ED-ESP-III-D	R$ 4.860,55
NILDO RAMOS MARIANO	2029-1	ED-LPL-IV-D	ED-ESP-III-D	R$ 4.860,55
VALDEMIR DO CARMO DE SOUZA	911-1	ED-LPL-IV-G	ED-ESP-III-G	R$ 5.311,26
VALDEMIR DO CARMO DE SOUZA	911-2	ED-LPL-IV-D	ED-ESP-III-D	R$ 4.860,55

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a fazer as mudanças necessárias para que os servidores acima mencionados recebam os salários atualizados com as respectivas diferenças adquiridas pela vigência do direito.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:8AED77EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 417/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 581/2025-DRH/SEMAD, de 30 de junho de 2025, em anexo Requerimento da Servidora Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **CILENE ASSIS GAMA**, do cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º 1194-3 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 18 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:7C56DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 418/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 581/2025-DRH/SEMAD, de 30 de junho de 2025, em anexo Requerimento da Servidora Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **ELANA DE ARAÚJO MILLER**, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, matrícula n.º 9491-6 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C7199F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 419/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 581/2025-DRH/SEMAD, de 30 de junho de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **ANDRÉ LUCAS ÂNGULO SALDANHA**, do cargo de **FARMACÊUTICO**, matrícula n.º 19770-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 25 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A8E2201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 420/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 581/2025-DRH/SEMAD, de 30 de junho de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **DANIEL CALDAS DA SILVA MARICAUA**, do cargo de **PROFESSOR**, matrícula n.º 15784-3 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 25 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:563CDB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 421/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 581/2025-DRH/SEMAD, de 30 de junho de 2025, em anexo Requerimento da Servidora Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **LEURIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n.º 15576-3 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 26 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:22318D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 422/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO N.º 333/GP-PMT DE 19 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 494/2025 – DRH/SEMAD, de 22 de maio de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 0663/2025 – SEMED, de 21 de maio de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público:
DECRETA
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Municipal n.º 333/GP-PMT de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA** e dá outras providências.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:5674AAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 423/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 301/GP-PMT, DE 15 DE MAIO DE 2025, EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a necessidade de retificar o Decreto nº 301/GP-PMT, de 15 maio de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando N.º 261/2025 – DRH/SEMAD, de 15 de maio de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 0598/2025 – SEMED, de 09 de maio de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - FICA retificado o **Decreto nº 301/GP-PMT, de 15 de maio de 2025**, para que onde **SE LÊ**:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	MIRIAN GRACIELI DE SOUZA VIEIRA	18034-2	MONITORA	SEMED
02	REBECA ALVES SALVADOR	6964-5	MONITORA	SEMED

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	MIRIAN GRACIELI DE SOUZA VIEIRA	18034-2	MONITORA	SEMED

LEIA-SE:

Art. 2.º - Ficam mantidas as demais disposições do **Decreto nº 301/GP-PMT, de 15 de maio de 2025**, que não foram alteradas por este decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:BD5184EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 424/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO N.º 379/GP-PMT DE 16 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público:

DECRETA

Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Municipal n.º 379/GP-PMT de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA** e dá outras providências.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:5BE84211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 425/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO N.º 393/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público:
DECRETA
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Municipal n.º 393/GP-PMT de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA** e dá outras providências.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Prefeito Municipal de Tabatinga
DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:063F3253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 427/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JOSÉ ROBERTO FARIA E FARIA**, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SE-01**, matrícula n.º 6620-10, com a Lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C9E26C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 428/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROBERTO FARIA E FARIA**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C08D37C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 429/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 336/2025-DRH/SEMAD, de 11 de abril de 2025 e Memorando nº 0396/2025 – SEMED, de 07 de abril de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **FRANCISCA PAMELLA DOS SANTOS DA SILVA**, do cargo de **MONITORA**, matrícula n.º 14072-4 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 30 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C1B2A9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 430/GP-PMT DE 08 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO N.º 426/GP-PMT DE 04 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público:
DECRETA
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Municipal n.º 426/GP-PMT de 04 de junho de 2025, que dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2024 DO MUNICÍPIO DE TABATINGA** e dá outras providências.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 08 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:3BD3181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264/GP-PMT DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, **AJUDA DE CUSTO** para o **período de 04 a 13 de julho de 2025**, tendo como finalidade participar como membro da Delegação que irá representar o Município de Tabatinga nos XXIX Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS 2025, no Município de Benjamin Constant.

N.	NOME	QUANT. DE AJUDA DE CUSTO	VALOR DA AJUDA DE CUSTO	VALOR TOTAL
01	ARNALDO DOS SANTOS CALDAS	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
02	AUGUSTO CHAGAS DA SILVA	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
03	CARLOS CARVALHO DE SOUZA	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
04	DEIBI TOMAS ANDRADE	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
05	ELIAS DAVID PINA COSTA	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
06	ERICK CAIQUE LIMA DA SILVA	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
07	GERISON BEZERRA DA FONSECA	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
08	IGOR DIAS FORTZ	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
09	JARDEL PEREIRA DA COSTA	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
10	JEREMIAS ROCHA DE LIMA	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
11	JOÃO PAULO GOMES ARAÚJO	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
12	JOÃO VITOR DE PAULA FABA	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
13	JOEL CURITIMA ORTIZ	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
14	JONATA DANIEL G. MONTENEGRO	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
15	LEICIANE PEREIRA CORDEIRO	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
16	MARI NEVES PEREIRA FLORES	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
17	MARIANEIDE MARICAUA DE SOUZA	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
18	NEIZE MARCELA ALVES DA SILVEIRA	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
19	NILSONEI PEREIRA GONZALES	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
20	RAINYSSONEI ROCHA DA CRUZ	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
21	RONODLIS TOMAZ ANDRADE	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
22	SAMUEL SANTOS ANDRADE	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
23	VALDINEY DA SILVA ARAÚJO	08 (oito) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 400,00
Total				**R$ 9.200,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 30 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4AAFA531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 268/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 08 (Oito)) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade **Realização da Cobertura Oficial da Participação da Delegação de Tabatinga No XXIX Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS 2025**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Benjamin Constant/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	BRUNO DE MELO MENEZES	04 a 13 de julho de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 200,00	R$ 1.600,00
02	CHRISTIAN NOGUEIRA DOS SANTOS	04 a 13 de julho de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 200,00	R$ 1.600,00
03	ALDENEY BATISTA DE ARAUJO	04 a 13 de julho de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 200,00	R$ 1.600,00
04	RAPHAEL BENTO TAVARES	04 a 13 de julho de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 250,00	R$ 2.000,00
		Total			**R$ 6.800,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:690CB5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 269/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 08 (Oito) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade **participarem como Membros da Delegação de Tabatinga No XXIX Jogos Estudantis do Alto Solimões – JEAS 2025**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Benjamin Constant/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	JOSÉ AUGUSTO COBOS FERREIRA	04 a 13 de julho de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 250,00	R$ 2.000,00
02	XAVIER PINTO DE ANDRADE	04 a 13 de julho de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 250,00	R$ 2.000,00
03	RAIMUNDO BECKMAN DA SILVA NUNES	04 a 13 de julho de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 200,00	R$ 1.600,00
04	LEONARDO HAYDEN CEVALHO	04 a 13 de julho de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 200,00	R$ 1.600,00
	Total				**R$ 7.200,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:98963018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 270/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 05 (Cinco) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade **participarem do evento Simulado de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e Simulado de Investigação de Surto de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA)**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Fabiana Casimiro Paixão de Oliveira	06 a 11 de julho de 2025	05 (cinco) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.250,00
02	Wanderlan da Silva	06 a 11 de julho de	05 (cinco) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.250,00

	Bitencourt	2025			
		Total			**R$ 2.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:AA645F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 271/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **LICILANE ALMEIDA**, Diretora de Contratos e Convênios, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão, 05 (cinco) **diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** no período de 14 a 19 de julho de 2025, para participar da Oficina de Capacitação GCM 2025, realizado pela Caixa Econômica Federal, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:BDC88B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 272/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EVANDRO MARQUES DE FREITAS**, Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão, 05 (cinco) **diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** no período de 07 a 12 de julho de 2025, tendo como finalidade acompanhar o Prefeito Municipal em missão oficial na capital Amazonense, com objetivo de tratar sobre possíveis convênios e parcerias com o Governo do Estado do Amazonas (SEINFRA/UGEPE), bem como na Caixa Econômica Federal, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:8718B926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 273/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PLINIO SOUZA DA CRUZ**, **PREFEITO MUNICIPAL**, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, 05 (Cinco) **diárias**, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 4.500,00 (Qustro Mil e Quinhentos Reais)**, no período de 07 a 12 de julho de 2025, para participar de Reuniões e Eventos Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:36386EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 274/GP-PMT DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **LAERCIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS**, Conselheiro Tutelar, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, 5 (cinco) **diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**, no período de 07 a 13 de julho de 2025, para participar no **Seminário dos 35 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente – "Pluralidade da Infância na Amazonia**", e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 07 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:1EAB86CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2025/PMT**

*TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2025/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso I, do Art. 75, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de uma ponte de concreto na Rua Aracaju, bairro São Raimundo, zona urbana do município de Tefé/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

R E S O L V E:

I – RATIFICAR e DECLARAR DISPENSÁVEL de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto da rua Aracaju na zona urbana do bairro de São Raimundo, no município de Tefé, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência;

II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa **P. J. CONSTRUCOES LTDA**, sob o CNPJ nº **03.341.826/0001-02**, estabelecida à Rua Mesquita Braga, s/n, Centro – CEP: 69.550-021 cidade de Tefé, Estado do Amazonas o objeto da Dispensa de Licitação nº 19/2025 de acordo com sua proposta comercial apresentada.

III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica:
Órgão: 020601 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
Proj/Ativ – 15.451.0081.1006.0000 Construção e reforma de pontes, Pontilhões boeiro meio fio e sarjetas.
Elemento – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO 2025.

**Republicado por conter correções*

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº 347.119.372-34
Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:DD79F546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2025/PMT**

*TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2025/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso I, do Art. 75, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto da Vila Campelo na zona urbana do bairro de Juruá, no município de Tefé**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

R E S O L V E:

I – RATIFICAR e DECLARAR DISPENSÁVEL de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto da Vila Campelo na zona urbana do bairro de Juruá, no município de Tefé**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência;

II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa **P. J. CONSTRUCOES LTDA**, sob o CNPJ nº **03.341.826/0001-02**, estabelecida à Rua Mesquita Braga, s/n, Centro – CEP: 69.550-021 cidade de Tefé, Estado do Amazonas o objeto da Dispensa de Licitação nº 20/2025 de acordo com sua proposta comercial apresentada.

III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica:
Órgão: 020601 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
Proj/Ativ – 15.451.0081.1006.0000 Construção e reforma de pontes, Pontilhões boeiro meio fio e sarjetas.
Elemento – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO 2025.

**Republicado por conter correções*

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº 347.119.372-34
Prefeito Municipal

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:75F6C53C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 08 DE JULHO DE 2025

Cria e designa os membros da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tefé para provimento de vagas."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

Art. 2º Ficam designados os membros da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tefé, conforme composição abaixo:

I – **Keyla Mara Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF nº 855.825.142-87

II – **Tospericagerja Ribeiro Barbosa**, inscrito no CPF nº 559.138.302-53

III – **Maria Teresa Araújo dos Santos**, inscrito no CPF nº 242.910.642-68

IV – **Jansen Litaiff Moriz**, inscrito no CPF nº 213.922.182-68

§ 1º A Comissão será presidida pelo senhor **Raidson Reumano Santos da Silva**, inscrito no CPF nº 037.075.432.85.

§ 2º A Comissão terá como Vice-Presidente o senhor **Emanuel Fonseca do Nascimento**, inscrito no CPF nº 838.574.194-15.

§ 3º A comissão terá como assessor jurídico o senhor **Berlan Tananta da Silva**, inscrito no CPF nº 033.267.232-88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:55CC566D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Tonantins/AM, realizara licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo nº 143/2025/PMTNT, Fundamento Legal: 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva mensal do prontuário eletrônico do cidadão (pec), impressoras, computadores e rede intranet, para secretaria municipal de saúde de Tonantins/AM. data de abertura: 24/07/2025, 10:30 local: Sistema BLL compras, retirada do edital no E-mail: cpl.contratostonantins@gmail.com e pelo link: https://bllcompras.org.br, a partir de sua publicação em horário de expediente.

Tonantins/AM, 08/07/2025

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:FA5BF9E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025.

I- Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 010/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: MARIA DAS DORES SORAIA PENAFORTH PINTO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-49.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) Valor Global.
V – Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Lucila Maria Rodrigues no município de Tonantins/Am**.**
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar, 02/07/2025 a 31/12/2025 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/01/2025.

Tonantins/AM, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:2252A826

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025.

I- Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 013/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratado: MARCELLO GABRIEL NASCIMENTO GARCIA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-60.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) Valor Global.
V – Objeto: Locação de Imóvel para apoio administrativo localizado na Rua Antônio Morango s/n, Bairro: Nossa Senhora Aparecida no Município de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar, 02/07/2025 a 31/12/2025 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/01/2025.

Tonantins/AM, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:5C6DA9E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025/SEMOB

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2025/CC** no dia 22 de julho de 2025, às 11h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MUROS E REFORMAS EM 02 (DUAS) CAIXA D'ÁGUA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB,** conforme disposições

deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 09/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2025 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

Uarini/AM, 08 de julho de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE , de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:75B3B300

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 057/2025/PMU-GP, DE 02 DE JULHO DE 2025.

ERRATA

DECRETO Nº 057/2025/PMU-GP, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O DECRETO Nº 057/2025, de 02 de julho de 2025, publicado na Edição nº 3889, de 03 de julho de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AAM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

- Art. 1º - Fica CONVOCADA a VIII Conferência Municipal de Saúde de Uarini, a realizar-se entre os dias 17 e 18 de julho de 2025, ***na Igreja Católica, paroquia Divino Espírito Santo, localizado na Rua Espírito Santo, s/n, Bairro: Centro***, município de Uarini-AM, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "**SAÚDE UNIVERSAL E INTEGRAL: CAMINHOS PARA UM SUS MAIS ACESSÍVEL, EFICIENTE E HUMANIZADO**". Eixos: 1- Acesso, Equidade e Integralidade no SUS – Estratégias para ampliar o acesso aos serviços de saúde e garantir a integralidade do atendimento; 2- Mudanças climáticas, desastres ambientais e os impactos na sua saúde; 3- Desafios e potencialidades na constituição de redes para o cuidado em saúde mental.

Leia-se:

- Art. 1º - Fica CONVOCADA a VIII Conferência Municipal de Saúde de Uarini, a realizar-se entre os dias 17 e 18 de julho de 2025, ***na Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Templo Central, localizada na Rua 13 de Maio, s/n, Bairro: Centro***, município de Uarini-AM, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "**SAÚDE UNIVERSAL E INTEGRAL: CAMINHOS PARA UM SUS MAIS ACESSÍVEL, EFICIENTE E HUMANIZADO**". Eixos: 1- Acesso, Equidade e Integralidade no SUS – Estratégias para ampliar o acesso aos serviços de saúde e garantir a integralidade do atendimento; 2- Mudanças climáticas, desastres ambientais e os impactos na sua saúde; 3- Desafios e potencialidades na constituição de redes para o cuidado em saúde mental.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **ERRATA AO DECRETO DE Nº 057/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9C2A8C3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura de Urucará, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025 – PMU. Objeto: Aquisição de veículos, tipo ambulância, a fim de atender as demandas do Município de Urucará. **Data e horário:** 21 de julho de 2025, às 10h (Brasília). A abertura das propostas e a retirada do edital será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Urucará.
Urucará/AM, 09 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:3661EB35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

Espécie: Contrato nº 071/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 02 de maio de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Urucará e o Sr. Avelino Paiva da Cruz. **Objeto**: Locação de imóvel para funcionar como estacionamento e garagem dos veículos a serviço da Secretaria de Educação e Cultura. **Valor Mensal**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura; **Projeto Atividade**: 12.122.0011.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte**: 500.
Urucará/AM, 02 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:21998C48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

Espécie: Contrato nº 074/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 026/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 09 de maio de 2025. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Partes:** Município de Urucará e a empresa G M Serviços de Engenharia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de subestação abaixadora aérea de 150KVA em poste de concreto DT 611/600KGF com medição única na Escola Municipal Tio Pedro, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor Global**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade:** 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura; **Programa**

Atividade:12.122.0011.2018.000 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500.
Urucará/AM, 09 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D2953D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

Espécie: Contrato nº 075/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 031/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 09 de maio de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Urucará e a empresa 59492536 Nelson Delgado. **Objeto:** Contratação de microempreendedores individuais para prestação dos serviços de mestre de obras para a Prefeitura Municipal de Urucará. **Valor Mensal**: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade:** 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transporte; **Programa Atividade:**15.122.0011.2012.000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transporte; **Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500.
Urucará/AM, 09 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B1C10202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

Espécie: Contrato nº 076/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 018/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 09 de maio de 2025. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Partes:** Município de Urucará e a empresa Mp Comercio de Produtos Hospitalares e Alimentícios Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares. **Valor Global**: R$ 62.067,00 (sessenta e dois mil e sessenta e sete reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade:** 02.10.01 – Secretaria de Saúde; **Programa Atividade:**10.122.0011.2039.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; **Elemento de Despesa:**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte:** 500.
Urucará/AM, 09 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BD1FE7D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

Espécie: Contrato nº 078/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 28 de maio de 2025. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Partes:** Município de Urucará e a empresa Amanhecer Produções Ltda. **Objeto**: Contratação de artista nacional "Padre João Carlos", para apresentação de show musical na Festa do Divino Espírito Santo 2025. **Valor Mensal**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**; Projeto Atividade**: 13.392.0071.2035 – Encargos com Eventos Culturais no Município; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte**: 500.

Urucará/AM, 28 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:52F1E608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

Espécie: Contrato nº 082/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 – CPL/PMU. **Assinatura:** 11 de junho de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Urucará e a Sra. Maria do Socorro Gomes de Castro. **Objeto**: Locação de imóvel para funcionar como sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Projeto Atividade:** 08.122.0011.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500.

Urucará/AM, 11 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:36C9B3E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATO Nº 060 - 070/2025

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2025 – PMU. **ESPÉCIE**: Termos de Contratos. **ASSINATURA:** 25 de abril de 2025. **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. **PARTES:** Município de Urucará e os Agricultores:

Nº	CONTRATADOS	VALOR
060/2025	Maria Trindade Paes Pinheiro	39.990,00
061/2025	Antônio Fonseca dos Santos	18.700,00
062/2025	Maria do Socorro A. Oliveira	21.995,00
063/2025	Rômulo Nogueira Ioki	39.994,00
064/2025	Tônio Monteiro dos Santos	40.000,00
065/2025	Raimundo Bentes Morais	39.996,00
066/2025	Sônia Maria da Silva Monteiro	40.000,00
067/2025	Dávila Monteiro Tavares	28.725,00
068/2025	Hilton da Silva Monteiro	20.055,00
069/2025	Emanuel Gabriel Tavares Serrão	21.555,00
070/2025	Valdeli Gama Pereira	39.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto Atividade: 12.361.0065.2024.000 – Encargos com o Programa – PNAE – Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 10 e 80. Projeto Atividade: 12.361.0065.2025.000 – Encargos com o Programa – PNAE – Indígena; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 10 e 80. Projeto Atividade: 12.361.0065.2026.000 – Encargos com o Programa – PNAE – EJA; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 10 e 80. Projeto Atividade: 12.361.0065.2029.000 – Encargos com o Programa – PNAE – Creche; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 10 e 80. Projeto Atividade: 12.361.0065.2030.000 – Encargos com o Programa – PNAE – Pré-escola; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 10 e 80.

Urucará/AM, em 25 de abril de 2025

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

CARMO DO ROSÁRIO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Chamada Pública nº 001/2024

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8CDC7180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física a Sra. Maria do Socorro Gomes de Castro, CPF: 406.303.662-68, referente à locação de imóvel para funcionar como sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Urucará/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.
Urucará/AM, 10 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:92B5A56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 419, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 419, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 06 à 08/05/2025, com a seguinte escala: 06/05 saída – às 06:00h, e chegada 08/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

a) viagem a cidade de Manaus para participar do 8º Fórum Estadual Extraordinário com Tema: Gestão da Educação: políticas educacionais, garantia do direito à aprendizagem com equidade e redução das desigualdade educacionais.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:157ABF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 420, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 420, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora SUELEN BONFIM DE SOUZA, Supervisora Educacional, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 06 à 08/05/2025, com a seguinte escala: 06/05 saída – às 06:00h, e chegada 08/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

a) viagem a cidade de Manaus para participar do 8º Fórum Estadual Extraordinário com Tema: Gestão da Educação: políticas educacionais, garantia do direito à aprendizagem com equidade e redução das desigualdade educacionais.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E6BEECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 440, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 440, DE 05 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor JOSUÉ PAULO VIEIRA SARMENTO, Motorista, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 06 a 09/05/2025, com a seguinte escala: 06/05 saída – às 06:00h, e chegada 09/05/2025 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem para transporte de pacientes de Urucará a Manaus/AM.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 05 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:7F487A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 443, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 443, DE 05 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor SILDOMAR RIBEIRO DE SOUZA, Motorista, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 06 à 09/05/2025, com a seguinte escala: 06/05 saída – às 06:00h, e chegada 09/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem para transporte de pacientes de Urucará a Manaus/AM.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 05 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:845AD91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 452, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 452, DE 07 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor DOUGLAS ALVES DE ANDRADE, Chefe de Gabinete, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 12 à 16/05/2025, com a seguinte escala: 12/05 saída – às 06:00h, e chegada 16/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Participar do Evento: Conexão Amazônia – Etapa Amazonas: Conectando Ações para o Desenvolvimento da Amazônia. SUFRAMA;
E tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos do Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 07 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D89C354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 498, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 498, DE 23 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor ISLANEIDE CORRÊA ZACARIAS, Assessora Educacional II, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 28 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 28/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse do Município, e participar da formação que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no horário de 8h às 12 h e 14h às 18 h, na Faculdade de Estudos Sociais – FES, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, localizada à Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco H – Coroado I. Manaus.

Observação: Conforme Oficio Circular nº 01/2025 em anexo, esta atividade presencial é obrigatório para todos (as) os Cursistas inscritos no MEC e terá como pauta os estudos e debates do Modulo II – Fundamentos da Educação Integral e do módulo III Politicas de educação integral em tempo integral e intersetorialidade.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 23 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 23 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:A84A5D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 499, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 499, DE 23 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora MONIQUE DANIELLY GAMA E SILVA, Assessora Educacional II, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 28 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 28/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse do Município, e participar da formação que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no horário de 8h às 12 h e 14h às 18 h, na Faculdade de Estudos Sociais – FES, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, localizada à Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco H – Coroado I. Manaus.

Observação: Conforme Oficio Circular nº 01/2025 em anexo, esta atividade presencial é obrigatório para todos (as) os Cursistas inscritos no MEC e terá como pauta os estudos e debates do Modulo II – Fundamentos da Educação Integral e do módulo III Politicas de educação integral em tempo integral e intersetorialidade.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 23 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 23 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:56017FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 500, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 500, DE 23 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO Secretário Municipal de Educação e Cultura, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 28 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 28/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse do Município, e participar da formação que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no horário de 8h às 12 h e 14h às 18 h, na Faculdade de Estudos Sociais – FES, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, localizada à Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Campus

Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco H – Coroado I. Manaus.

Observação: Conforme Oficio Circular nº 01/2025 em anexo, esta atividade presencial é obrigatório para todos (as) os Cursistas inscritos no MEC e terá como pauta os estudos e debates do Modulo II – Fundamentos da Educação Integral e do módulo III Politicas de educação integral em tempo integral e intersetorialidade.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 23 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 23 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:89A91900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 501, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 501, DE 23 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor JOÃO BATISTA DOS SANTOS MARQUES FILHO Assessor Educacional, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 28 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 28/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse do Município, e participar da formação que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no horário de 8h às 12 h e 14h às 18 h, na Faculdade de Estudos Sociais – FES, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, localizada à Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco H – Coroado I. Manaus.

Observação: Conforme Oficio Circular nº 01/2025 em anexo, esta atividade presencial é obrigatório para todos (as) os Cursistas inscritos no MEC e terá como pauta os estudos e debates do Modulo II – Fundamentos da Educação Integral e do módulo III Politicas de educação integral em tempo integral e intersetorialidade.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 23 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 23 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:BB072FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 502, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 502, DE 23 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor JOAQUIM DOS SANTOS MARQUES Professor, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 28 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 28/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse do Município, e participar da formação que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no horário de 8h às 12 h e 14h às 18 h, na Faculdade de Estudos Sociais – FES, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, localizada à Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco H – Coroado I. Manaus.

Observação: Conforme Oficio Circular nº 01/2025 em anexo, esta atividade presencial é obrigatório para todos (as) os Cursistas inscritos no MEC e terá como pauta os estudos e debates do Modulo II – Fundamentos da Educação Integral e do módulo III Politicas de educação integral em tempo integral e intersetorialidade.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 23 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 23 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:299C5262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 536, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 536, DE 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora **BRENA DE FATIMA BATALHA DOS SANTOS** Secretária Municipal de Assistência Social, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 27 à 31/05/2025, com a seguinte escala: 27/05 saída – às 06:00h, e chegada 31/05 as 13:00h para tratar do que se segue:

Tratar de assuntos de interesse do Município de Urucará/AM, junto ao Departamento de Proteção Social Básica – DPSB e Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 26 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 26 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:4A867406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 537, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 537, DE 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor **CHARLIE EUGENIO PIMENTEL** Gestor do CadÚnico, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 09 à 12/06/2025, com a seguinte escala: 09/06 saída – às 06:00h, e chegada 12/06 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a Cidade de Manaus para Participar do Processo de Capacitação do Sistema de Benefício ao Cidadão – SIBEC V2, na Superintendência da Caixa/AM, situado na AV. Ramos Ferreira, 596, Centro.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 26 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 26 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:9B6343BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 574, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 574, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEPARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora SANDRA PIMENTEL DE SOUZA Psicóloga, a deslocar-se até a cidade de PARINTINS/AM, no período de 10 à 13/06/2025, com a seguinte escala: 10/06 saída – às 06:00h, e chegada 13/06 as 17:00h para tratar do que se segue:

Participar da Capacitação Regional dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros do CMDCA no Município de Parintins/AM.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00

(quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 05 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:544DF148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 575, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 575, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor SILDOMAR RIBEIRO DE SOUZA, Motorista, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 11 à 12/06/2025, com a seguinte escala: 11/06 saída – às 06:00h, e chegada 12/06 as 16:00h para tratar do que se segue:

Viagem para transporte de pacientes de Urucará a Manaus/AM.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 05 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:2E3EF872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 576, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 576, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor JOSUÉ PAULO VIEIRA SARMENTO, Motorista, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 13 a 14/06/2025, com a seguinte escala: 13/06 saída – às 06:00h, e chegada 14/06/2025 as 16:00h para tratar do que se segue:

Viagem para transporte de pacientes de Urucará a Manaus/AM.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 05 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:650CE955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 578, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 578, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor PERICLES DOS SANTOS MARQUES, Assessor de Gabinete, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 16 a 18/06/2025, com a seguinte escala: 16/06 saída –

às 06:00h, e chegada 18/06/2025 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Art. Intergovernamental e de Representação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 06 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 06 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:AB50E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 579, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 579, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora MARIA DO CARMO TAVARES DA SILVA, Agente Administrativo, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 16 a 18/06/2025, com a seguinte escala: 16/06 saída – às 06:00h, e chegada 18/06/2025 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Art. Intergovernamental e de Representação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 06 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 06 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:69BD20B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 579, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 579, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora MARIA DO CARMO TAVARES DA SILVA, Agente Administrativo, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 16 a 18/06/2025, com a seguinte escala: 16/06 saída – às 06:00h, e chegada 18/06/2025 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Art. Intergovernamental e de Representação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 06 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 06 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:F235159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 580, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 580, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora ESTER MENDONÇA MELO, Assessora de Gabinete, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 16 a 18/06/2025, com a seguinte escala: 16/06 saída – às 06:00h, e chegada 18/06/2025 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Art. Intergovernamental e de Representação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 06 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 06 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:FD9520A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 581, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 581, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor PETERSON CHAVES DA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 16 a 18/06/2025, com a seguinte escala: 16/06 saída – às 06:00h, e chegada 18/06/2025 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Art. Intergovernamental e de Representação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 06 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 06 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:5955B377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 582, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 582, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor ANTÔNIO LIBÓRIO DOS SANTOS, Chefe do Setor de Terras, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 16 a 18/06/2025, com a seguinte escala: 16/06 saída – às 06:00h, e chegada 18/06/2025 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Art. Intergovernamental e de Representação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 06 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 06 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:5BADD476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 583, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 583, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor ESTANISLAU MENDES MARINHO JUNIOR, Assistente de Gabinete, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 16 a 18/06/2025, com a seguinte escala: 16/06 saída – às 06:00h, e chegada 18/06/2025 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Art. Intergovernamental e de Representação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 06 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 06 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8662F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 585, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 585, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor SILDOMAR RIBEIRO DE SOUZA, Motorista, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 16 à 17/06/2025, com a seguinte escala: 16/06 saída – às 06:00h, e chegada 17/06 as 16:00h para tratar do que se segue:

Viagem para transporte de pacientes de Urucará a Manaus/AM.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 10 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 10 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:1502EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 586, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 586, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor JOSUÉ PAULO VIEIRA SARMENTO, Motorista, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 19 a 20/06/2025, com a seguinte escala: 19/06 saída – às 06:00h, e chegada 20/06/2025 as 16:00h para tratar do que se segue:

Viagem para transporte de pacientes de Urucará a Manaus/AM.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 10 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 10 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:314897F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 594, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 594, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE

MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora CLAUDIA REGINA DA SILVA SOARES, Assessora Especial, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 23 à 25/06/2025, com a seguinte escala: 23/06 saída – às 06:00h, e chegada dia 25/06 as 13:00h para tratar do que se segue:

Viagem a cidade de Manaus para tratar assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria Municipal de Art. Intergovernamental e de Representação.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 13 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 13 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:359B5055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 597, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 597, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE ITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor EDVAN SERRÃO DOS SANTOS, Professor I, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 16 a 20/06/2025, com a seguinte escala: 16/06 saída – às 06:00h, e chegada 20/06/2025 as 16:00h para tratar do que se segue:

Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica – 2025 na Cidade de Itacoatiara nos dias 17 a 19 de junho de 2025.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 13 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 13 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8BE18B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 599, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 599, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE ITACOATIARA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora MONIQUE DANIELLY GAMA E SILVA, Assessora Educacional, a deslocar-se até a cidade de ITACOATIARA/AM, no período de 16 a 20/06/2025, com a seguinte escala: 16/06 saída – às 06:00h, e chegada 20/06/2025 as 16:00h para tratar do que se segue:

Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica – 2025 na Cidade de Itacoatiara nos dias 17 a 19 de junho de 2025.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 13 de JUNHO de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 13 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:2058A1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 602, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 602, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 23 à 27/06/2025, com a seguinte escala: 23/06 saída – às 06:00h, e chegada dia 27/06 as 13:00h para tratar do que se segue:

Treinamento para operação e manuseio da máquina de fabricação de vassouras.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 13 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 13 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:2DAD944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 603, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 603, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DEMANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a senhora RHADASSA VITORIA SANTOS CASTRO, Assessora Especial, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 23 à 27/06/2025, com a seguinte escala: 23/06 saída – às 06:00h, e chegada dia 27/06 as 13:00h para tratar do que se segue:

Treinamento para operação e manuseio da máquina de fabricação de vassouras.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 13 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 13 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:93D35C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 604, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 604, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA VIAGEM A CIDADE DE MANAUS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, o senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de viagem de interesse da municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o senhor ANTONIO FONSECA DE MELO FILHO, Agente Administrativo, a deslocar-se até a cidade de MANAUS/AM, no período de 23 à 27/06/2025, com a seguinte escala: 23/06 saída – às 06:00h, e chegada dia 27/06 as 13:00h para tratar do que se segue:

Treinamento para operação e manuseio da máquina de fabricação de vassouras.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças a providenciar o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) a fim de custear despesas com alimentação e pousada.
Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLI QUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 13 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 13 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:9B247C4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/GPMU DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de servidor em cargo de provimentos em comissão na forma que indica e adota e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor, **RIAN ALEJANDRO GABINO DE ANDRADE,** inscrito no CPF ***.045.472-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO**, a contar de 01 de Julho de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 03 de Julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura nesta data

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:FBA33055

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTODE IRANDUBA -SAAE.

CONTRATADA: PY COMÉRCIO,CNPJ nº: 37.722.924/0001-01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL : R$ 49.938,18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03– Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 050.

Iranduba-AM, 07 de julho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:98A85DBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA N° 061/2025 – SAAE IRANDUBA

DESIGNA servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução Ata de Registro de Preço nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba/AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe da Autarquia Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º– **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SR(a). Suelem Costa de Oliveira** , MATRICULA Nº 109-1, LOTADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, **COMO FISCAL TITULAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º– Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de julho de 2025.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE.

Iranduba/AM,08 de julho de 2025

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:64B9DA6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 025/2025-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa no Fornecimento de Bombas e demais materiais para instalações e manutenções preventivas e corretivas, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM e do Serviços Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Barreirinha, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 07/07/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA NESTOR DRECH LTDA, CNPJ Nº 06.125.839/0001-32,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ACABAMENTO REG DECA LINHA TARGA PQ 1/2"-3/4"	PC	20	R$ 80,35
31	BOMBA CENTRIF. MONO 0,50CV (1/2) CPM130 110/220V	PC	10	R$ 507,64
32	BOMBA CENTRIF. MONO 1,00CV (1") CPM158 110/220V	PC	10	R$ 698,42
33	BOMBA CENTRIF. TRIF 3,00CV VM/INC. 220/380V	PC	2	R$ 3.464,54
34	BOMBA CENTRIF. TRIF 5,00CV VM/INC. 220/380V	PC	2	R$ 3.701,99
35	BOMBA CENTRIF. TRIF 7,50CV VM/INC. 220/380V	PC	2	R$ 4.527,74
39	BOMBA SUBMERSA MONO 0,50CV (1/2) 230V C/BOX	PC	25	R$ 1.087,74
40	BOMBA SUBMERSA MONO 0,75CV (3/4) 4R3-09 220V C/BOX	PC	20	R$ 1.200,54
41	BOMBA SUBMERSA MONO 1,00CV 4R3PA-11 220V C/BOX	PC	30	R$ 1.270,00
42	BOMBA SUBMERSA MONO 1,50CV 4ST 2510 230V 2F E3308	PC	25	R$ 1.560,00
43	BOMBA SUBMERSA MONO 2,00CV 4R5PA-12 220V C/ BOX	PC	25	R$ 1.507,42
44	BOMBA SUBMERSA MONO 3,00CV 4R5PA-16 220V C/ BOX	PC	25	R$ 1.884,66
45	BOMBA SUBMERSA TRIF 5,00CV 4R8PB-18 220V	PC	20	R$ 4.439,77
46	BOMBA SUBMERSA TRIF 5,50CV 4BPS13-16 220V	PC	20	R$ 5.544,27

61	BUCHA GALV. RED. A0064 1" X A0048 3/4" BSP	PC	50	R$ 11,14
62	BUCHA GALV. RED. A0080 1.1/4" X A0064 1" BSP	PC	1	R$ 17,75
63	BUCHA GALV. RED. A0096 1.1/2" X A0080 1.1/4" BSP	PC	50	R$ 26,70
64	BUCHA GALV. RED. A0128 2" X A0096 1.1/2" BSP	PC	50	R$ 34,79
65	BUCHA GALV. RED. A0160 2.1/2" X A0128 2" BSP	PC	50	R$ 51,26
66	BUCHA GALV. RED. A0192 3" X A0160 2.1/2" BSP	PC	20	R$ 72,27
86	CABO AL. MULTIP 2X 10+1X 10 COLOR CA NU XLPE 1KV 55A	MT	1500	R$ 4,32
87	CABO AL. MULTIP 2X 16+1X 16 PT CA NU XLPE 1KV 73A	MT	1500	R$ 6,98
88	CABO AL. MULTIP 2X 25+1X 25 COLOR CA NU 0,6/1KV XLPE 90	MT	1500	R$ 9,04
89	CABO AL. MULTIP 2X 35+1X 35 COLOR CAL NU XLPE 1K 119A	MT	1500	R$ 15,00
91	CABO AL. MULTIP 3X 16+1X 16 COLOR CA NU XLPE 1KV 59A	MT	1500	R$ 8,78
92	CABO AL. MULTIP 3X 25+1X 25 COLOR CA NU XLPE 1KV 80A	MT	1500	R$ 12,31
114	CABO ELET.PP 4 X 10,0MM PT 1KV.RED	MT	800	R$ 40,66
117	CABO NAUTICO ACO 1/2" 15,80M 6 X 19 GALV	MT	300	R$ 35,54
118	CABO NAUTICO ACO 1/4" 8,00MM 6 X 19 GALV	MT	1500	R$ 8,88
119	CABO NAUTICO ACO 1/8" 4,00MM 6 X 7 GALV	MT	500	R$ 2,94
120	CABO NAUTICO ACO 3/16" 5,5MM 6X7 AF GALV. C/ CAPA PVC	MT	1500	R$ 5,82
121	CABO NAUTICO ACO 5/16" 9,50MM 6 X 19 GALV	MT	1000	R$ 19,36
122	CAIXA P/ QUADRO COM. ACO C/F 400X400X200MM	PC	10	R$ 349,02
123	CAIXA P/ QUADRO COM. ACO C/F 500X400X200MM	PC	5	R$ 417,88
124	CAIXA P/ QUADRO COM. ACO C/F 600X400X200MM	PC	5	R$ 451,53
125	CAIXA P/ QUADRO COM. ACO C/F 800X600X200MM	PC	1	R$ 746,76
126	CAIXA P/ QUADRO COM. ACO S/F 400X300X200MM	PC	20	R$ 313,90
127	CAIXA PVC 4" X 2" PT FDO FIXO	PC	300	R$ 1,06
128	CAIXA PVC 4" X 4" PT	PC	300	R$ 1,89
129	CANALETA PERF. 30 X 30 X 2,0M CZ	PC	100	R$ 24,14
130	CANALETA PERF. 50 X 50 X 2,0M CZ	PC	50	R$ 35,06
131	CANALETA PERF. 80 X 50 X 2,0M CZ	PC	30	R$ 58,06
138	CONTACTORA 10A AUX. 220V 2NA+2NF TESYS K	PC	5	R$ 153,12
139	CONTACTORA 18A 220V 5,5CV 1NA+1NF 50/60HZ	PC	5	R$ 340,43
140	CONTACTORA 25A 220V 7,5CV 1NA+1NF 50/60HZ	PC	10	R$ 401,62
141	CONTACTORA 32A 220V 10CV 1NA+1NF 50/60HZ	PC	20	R$ 643,12
142	CONTACTORA 40A 220V 15CV 1NA+1NF 50/60HZ	PC	15	R$ 894,20
143	CONTACTORA 50A 220V 20CV 1NA+1NF 50/60HZ	PC	3	R$ 1.149,64
144	CONTACTORA 65A 220V 25CV 1NA+1NF 50/60HZ	PC	2	R$ 1.610,50
145	CONTACTORA 95A 220V 35CV 1NA 50/60HZ	PC	2	R$ 1.000,02
146	CORRENTE PLASTICA AM/PT. ELO GD (63X34X9MM)	MT	300	R$ 6,80
163	ELO FUSIVEL 1,0H 500MM CL 1 36,2KV 1H	PC	50	R$ 11,58
164	ELO FUSIVEL 2,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	50	R$ 11,58
165	ELO FUSIVEL 3,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	30	R$ 11,58
166	ELO FUSIVEL 5,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	30	R$ 11,58
167	ELO FUSIVEL 6,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	30	R$ 11,58
168	ELO FUSIVEL 8,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	30	R$ 11,58
169	ELO FUSIVEL 10,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	50	R$ 11,58
170	ELO FUSIVEL 12,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	30	R$ 11,58
171	ELO FUSIVEL 15,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	30	R$ 11,58
172	ELO FUSIVEL 20,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	30	R$ 11,58
173	ELO FUSIVEL 25,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	30	R$ 11,58
174	ELO FUSIVEL 30,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	30	R$ 14,01
175	ELO FUSIVEL 40,0A 500MM CL 1 36,2KV 2H	PC	30	R$ 15,10
193	LUMINÁRIA LED 12W EMB. QUAD. 6500K BR BV	PC	50	R$ 19,50
198	LUMINÁRIA LED 24W SOB. QUAD. 6500K BR BV	PC	50	R$ 43,25
199	LUMINÁRIA LED 30W EMB. QUAD. 6500K BR BV	PC	50	R$ 109,75
200	LUMINÁRIA SOB LED 18W SLIM BV 6500K	PC	100	R$ 28,70
201	LUMINÁRIA SOB LED 36W SLIM BV 6500K	PC	100	R$ 37,45
204	LUVA GALV. A0032 1/2 BSP 270	PC	50	R$ 7,03
205	LUVA GALV. A0048 /4 BSP 270	PC	100	R$ 10,43
206	LUVA GALV. A0064 1" BSP 270	PC	150	R$ 15,69
207	LUVA GALV. A0080 1.1/4" BSP	PC	150	R$ 22,54
208	LUVA GALV. A0096 1.1/2" BSP	PC	150	R$ 29,18
209	LUVA GALV. A0128 2" BSP	PC	150	R$ 44,11
210	LUVA GALV. A0160 2.1/2" BSP	PC	50	R$ 84,19
211	LUVA GALV. A0192 3" BSP	PC	80	R$ 124,61
212	LUVA GALV. A0256 4" BSP 270	PC	50	R$ 186,62
227	PAINEL BOMBA SUBM. PCA TRIF. 10,00CV 220V MASTER	PC	5	R$ 7.490,00
232	PAINEL BOMBA SUBM. PDB 0,50 CV (1/2) 220V PLUS MAX	PC	10	R$ 811,84
233	PAINEL BOMBA SUBM. PDB 1,00CV 220V PLUS	PC	10	R$ 1.059,28
234	PAINEL BOMBA SUBM. PDB 1,50CV 220V PLUS MAX	PC	5	R$ 903,43
235	PAINEL BOMBA SUBM. PDB 2,00CV-3,00VC 220V (12,5-18A)	PC	8	R$ 1.004,86
236	PAINEL BOMBA SUBM. PDT 2CV-CV 220V PLUS	PC	5	R$ 1.126,74
237	PAINEL BOMBA SUBM. PDT 5,50CV 220V PLUS MASTER 4"	PC	5	R$ 1.186,54
243	PAINEL PARTIDA DIRETA PDT 5,5/6,0CV 220V 6" METALICO	PC	2	R$ 1.506,66
250	PLASTDUTO PT A0080 1" X 50M (DN32) HD 450NN C/ FIO NYLON	MT	1000	R$ 4,74
251	PLASTDUTO PT A0080 1.1/4" X 50M (DN40) HD 450N C/ FIO NYLON	MT	300	R$ 5,68
252	PLASTDUTO PT A0096 1.1/2" X 50M (DN50) HD 450N C/ FIO NYLON	MT	1000	R$ 7,66
253	PLASTDUTO PT A0128 2" X 50M (DN63) HD 450N C/ FIO NYLON	MT	500	R$ 8,62
254	PLASTDUTO PT A0256 4" X 50M (DN110) HD 450N C/ FIO NYLON	MT	500	R$ 20,35
266	QUADRO DIST. EMB. 100A C/ BARRAM. 12C DIN BR	PC	10	R$ 374,70
267	QUADRO DIST. EMB. 100A C/ BARRAM. 18C DIN BR	PC	15	R$ 464,00
268	QUADRO DIST. EMB. 100A C/ BARRAM. 24C DIN BR	PC	15	R$ 479,00
269	QUADRO DIST. EMB. 100A C/ BARRAM. 30C DIN BR	PC	8	R$ 604,60
270	QUADRO DIST. EMB. 100A C/ BARRAM. 36C DIN BR	PC	8	R$ 700,90
271	QUADRO DIST. EMB. 100A C/ BARRAM. 48C DIN BR	PC	5	R$ 773,90
272	QUADRO DIST. EMB. 100A II-U BR 16/12	PC	10	R$ 230,90
273	QUADRO DIST. EMB. 150A C/ BARRAM. 36C DIN BG	PC	5	R$ 829,90
314	TRILHO PERFURADO DIN PRE-GALVANIZADO 35X7,5MM 2,0M	PC	30	R$ 73,85
317	TUBO GALV. A0128 2" X 6M (3,00) 5580-CL C/ COST RIR BSP	PC	50	R$ 414,78
318	TUBO GALV. A0160 2.1/2" X 6M (3,35) 5580-CL C/ COST RIR BSP	PC	50	R$ 587,55
319	TUBO GALV. A0192 3" X 6M (4,00) 5580-CM C/ COST	PC	30	R$ 772,09

320	TUBO GALV. A0256 4" X 6M (3,75) 5580-CL C/ COST	PC	10	R$ 1.022,50
321	TUBO PVC RC. A0032 1/2" X 6M BR	PC	100	R$ 49,00
324	TUBO PVC RC. A0080 1.1/4" X 6M BR	PC	100	R$ 143,00
335	UNIAO GALV. ASSENTO CON. BZ/FERRO A0048 3/4" BSP	PC	20	R$ 85,94
336	UNIAO GALV. ASSENTO CON. BZ/FERRO A0064 1" BSP	PC	30	R$ 85,70
337	UNIAO GALV. ASSENTO CON. BZ/FERRO A0080 1.1/4" BSP	PC	20	R$ 143,26
338	UNIAO GALV. ASSENTO CON. BZ/FERRO A0096 1.1/2" BSP	PC	20	R$ 165,26
339	UNIAO GALV. ASSENTO CON. BZ/FERRO A0128 2" BSP	PC	20	R$ 230,46
340	UNIAO GALV. ASSENTO CON. BZ/FERRO A0160 2.1/2" BSP	PC	15	R$ 347,22
341	UNIAO GALV. ASSENTO CON. BZ/FERRO A0192 3" BSP	PC	15	R$ 503,04
342	UNIAO GALV. ASSENTO CON. BZ/FERRO A0256 4" BSP	PC	10	R$ 704,26

EMPRESA ANDIRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
2	ADAPTADOR PVC P/CX DAGUA SD/RC.C/ANEL 25MM X 3/4"	PC	50	R$ 11,12
3	ADAPTADOR PVC P/CX DAGUA SD/RC.C/ANEL 32MM X 1.0/0"	PC	100	R$ 18,53
4	ADAPTADOR PVC P/CX DAGUA SD/RC.C/ANEL 40MM X 1.1/4"	PC	100	R$ 26,65
5	ADAPTADOR PVC P/CX DAGUA SD/RC.C/ANEL 50MM X 1.1/2"	PC	100	R$ 25,74
6	ADAPTADOR PVC P/CX DAGUA SD/RC.C/ANEL 60MM X 2.0/0"	PC	100	R$ 46,58
10	ADAPTADOR PVC P/REG.SD.CT C/BOLSA/RC. 20MM X 1/2"	PC	50	R$ 1,15
11	ADAPTADOR PVC P/REG.SD.CT C/BOLSA/RC. 25MM X 3/4"	PC	100	R$ 0,91
12	ADAPTADOR PVC P/REG.SD.CT C/BOLSA/RC. 32MM X 1.0/0"	PC	150	R$ 2,70
13	ADAPTADOR PVC P/REG.SD.CT C/BOLSA/RC. 40MM X 1.1/4"	PC	100	R$ 4,62
14	ADAPTADOR PVC P/REG.SD.CT C/BOLSA/RC. 50MM X 1.1/2"	PC	100	R$ 4,50
15	ADAPTADOR PVC P/REG.SD.CT C/BOLSA/RC. 60MM X 2.0/0"	PC	50	R$ 12,02
16	ADAPTADOR PVC P/REG.SD.CT C/BOLSA/RC. 75MM X 2.1/2"	PC	150	R$ 24,98
17	ADAPTADOR PVC P/REG.SD.CT C/BOLSA/RC. 85MM X 3.0/0"	PC	150	R$ 25,26
18	ADAPTADOR. PVC P/REG.SD.CT C/BOLSA/RC.110MM X 4.0/0"	PC	100	R$ 45,16
19	ARRUELA ELETRODUTO A0048 3/4"	PC	100	R$ 0,76
20	ARRUELA ELETRODUTO A0064 1"	PC	100	R$ 1,22
21	ARRUELA ELETRODUTO A0080 1.1/4"	PC	100	R$ 1,71
22	ARRUELA ELETRODUTO A0096 1.1/2"	PC	100	R$ 1,74
23	ARRUELA ELETRODUTO A0128 2"	PC	100	R$ 2,51
24	ARRUELA ELETRODUTO A0160 2.1/2"	PC	50	R$ 3,47
25	ARRUELA ELETRODUTO A0192 3"	PC	50	R$ 8,54
26	ARRUELA ELETRODUTO A0256 4"	PC	50	R$ 10,83
27	BASE REG. GAVETA 1/2" DN15B	PC	10	R$ 61,42
28	BASE REG. GAVETA 3/4" DN20B	PC	10	R$ 50,10
29	BASE REG. PRESSAO MVS 1/2" DN15B	PC	20	R$ 61,14
30	BASE REG. PRESSAO MVS 3/4" DN20B	PC	20	R$ 53,82
53	BUCHA ELETRODUTO ALUM. A0048 3/4"	PC	150	R$ 1,17
54	BUCHA ELETRODUTO ALUM. A0064 1"	PC	150	R$ 1,69
55	BUCHA ELETRODUTO ALUM. A0080 1.1/4"	PC	100	R$ 1,70
56	BUCHA ELETRODUTO ALUM. A0096 1.1/2"	PC	100	R$ 3,02
57	BUCHA ELETRODUTO ALUM. A0128 2"	PC	100	R$ 5,83
58	BUCHA ELETRODUTO ALUM. A0160 2.1/2"	PC	100	R$ 6,07
59	BUCHA ELETRODUTO ALUM. A0192 3"	PC	100	R$ 8,55
60	BUCHA ELETRODUTO ALUM. A0256 4"	PC	100	R$ 13,28
67	BUCHA PVC SD. RED. CT 25 X 20MM MR	PC	30	R$ 0,49
68	BUCHA PVC SD. RED. CT 32 X 25MM	PC	50	R$ 1,14
69	BUCHA PVC SD. RED. CT 40 X 32MM	PC	30	R$ 2,68
70	BUCHA PVC SD. RED. CT 50 X 40MM	PC	50	R$ 4,72
71	BUCHA PVC SD. RED. CT 110 X 85MM	PC	2	R$ 82,26
72	BUCHA PVC SD. RED. LG 32 X 20MM	PC	50	R$ 2,83
73	BUCHA PVC SD. RED. LG 40 X 20MM	PC	50	R$ 1,90
74	BUCHA PVC SD. RED. LG 40 X 25MM	PC	50	R$ 5,18
75	BUCHA PVC SD. RED. LG 50 X 20MM	PC	50	R$ 4,62
76	BUCHA PVC SD. RED. LG 50 X 25MM	PC	50	R$ 5,84
77	BUCHA PVC SD. RED. LG 50 X 32MM	PC	50	R$ 8,46
78	BUCHA PVC SD. RED. LG 60 X 25MM	PC	50	R$ 10,58
79	BUCHA PVC SD. RED. LG 60 X 32MM	PC	50	R$ 12,62
80	BUCHA PVC SD. RED. LG 60 X 40MM	PC	50	R$ 13,12
81	BUCHA PVC SD. RED. LG 60 X 50MM	PC	50	R$ 15,86
82	BUCHA PVC SD. RED. LG 75 X 50MM	PC	50	R$ 16,54
83	BUCHA PVC SD. RED. LG 85 X 60MM	PC	50	R$ 21,53
84	BUCHA PVC SD. RED. LG 110 X 60MM	PC	50	R$ 48,87
85	BUCHA PVC SD. RED. LG 110 X 75MM	PC	50	R$ 35,19
98	CABO ELET.FLEX 35,00MM PT 1KV HEPR-90 144,0A	MT	1000	R$ 27,66
99	CABO ELET.PP 2 X 1,5MM PT 1KV.RED	MT	1000	R$ 3,58
100	CABO ELET.PP 2 X 2,5MM PT 1KV.RED	MT	1500	R$ 5,75
101	CABO ELET.PP 2 X 4,0MM PT 1KV.RED	MT	800	R$ 8,86
102	CABO ELET.PP 2 X 6,0MM PT 1KV	MT	800	R$ 15,34
103	CABO ELET.PP 3 X 1,5MM PT 1KV.RED	MT	1500	R$ 5,02
104	CABO ELET.PP 3 X 2,5MM PT 1KV.RED	MT	500	R$ 8,25
105	CABO ELET.PP 3 X 4,0MM PT 1KV.RED	MT	1000	R$ 12,76
106	CABO ELET.PP 3 X 6,0MM PT 300/500V..RED	MT	1000	R$ 19,20
107	CABO ELET.PP 3 X 10,0MM PT 1KV.RED	MT	500	R$ 29,51
136	CONDUITE FLEX. CORRUG. A0048 3/4"-25MM AM	MT	2500	R$ 1,48
137	CONDUITE FLEX. CORRUG. A0064 1"-32MM AM	MT	1000	R$ 2,79
147	CURVA ELETRODUTO PVC A0080 1.1/4" PT 90G	PC	100	R$ 5,65
148	CURVA ELETRODUTO PVC A0128 2" PT 90G	PC	100	R$ 7,77
149	CURVA PVC SD. 25MM X 90G	PC	150	R$ 2,66
150	CURVA PVC SD. 32MM X 90G	PC	150	R$ 9,50
151	CURVA PVC SD. 40MM X 90G	PC	150	R$ 17,23
152	CURVA PVC SD. 50MM X 90G	PC	100	R$ 15,20
153	CURVA PVC SD. 60MM X 90G	PC	100	R$ 41,34

154	CURVA PVC SD. 75MM X 90G	PC	100	R$ 60,97
155	CURVA PVC SD. 85MM X 90G	PC	50	R$ 74,19
156	CURVA PVC SD. 110MM X 90G	PC	50	R$ 175,96
202	LUVA ELETRODUTO PVC A0080 1.1/4"PT	PC	200	R$ 2,42
203	LUVA ELETRODUTO PVC A0126 2"PT	PC	150	R$ 5,45
214	LUVA PVC SD. 25MM MR	PC	1000	R$ 0,84
215	LUVA PVC SD. 32MM MR	PC	500	R$ 2,40
216	LUVA PVC SD. 40MM MR	PC	250	R$ 5,79
217	LUVA PVC SD. 50MM MR	PC	800	R$ 5,63
218	LUVA PVC SD. 60MM MR	PC	500	R$ 13,76
219	LUVA PVC SD. 75MM MR	PC	100	R$ 18,74
220	LUVA PVC SD. 85MM MR	PC	50	R$ 44,74
221	LUVA PVC SD. 110MM MR	PC	30	R$ 85,07
247	PLACA SIN FOTOL 15X28 EXTINTOR	PC	30	R$ 31,52
248	PLACA SIN FOTOL 15X28 HIDRANTE	PC	30	R$ 31,50
249	PLACA SIN FOTOL 15X28 SAIDA DE EMERGENCIA	PC	30	R$ 31,52
255	PONTALETE BIFÁSICO 3 ESTRIBOS 2"X3,0M	UN	10	R$ 168,58
256	PONTALETE MONOFASICO 2 ESTRIBOS 2"X3,0M	UN	10	R$ 173,56
257	PONTALETE TRIFASICO 4 ESTRIBOS 2"X3,0M	UN	10	R$ 180,82
258	PRENSA CABO NYLON CZ A0032 1/2"	PC	100	R$ 3,70
259	PRENSA CABO NYLON CZ A0048 3/4"	PC	100	R$ 5,02
260	PRENSA CABO NYLON CZ A0064 1"	PC	100	R$ 11,46
261	PRENSA CABO NYLON CZ A0080 1.1/4"	PC	100	R$ 20,37
262	PRENSA CABO NYLON CZ A0096 1.1/2"	PC	50	R$ 32,93
263	PRENSA CABO NYLON CZ A0128 2"	PC	50	R$ 62,63
275	RASPADOR P/ REJUNTE	PC	10	R$ 49,19
276	REGISTRO GAVETA A0048 3/4" 125S/200W	PC	15	R$ 47,19
277	REGISTRO GAVETA A0064 1" 125S/200W	PC	15	R$ 69,30
278	REGISTRO GAVETA A0080 1.1/4" 125S/200W	PC	10	R$ 98,85
279	REGISTRO GAVETA A0096 1.1/2" 125S/200W	PC	20	R$ 102,32
280	REGISTRO GAVETA A0128 2" 125S/200W	PC	20	R$ 208,66
281	REGISTRO GAVETA A0160 2.1/2" 125S/200W	PC	20	R$ 504,16
282	REGISTRO GAVETA A0192 3" 125S/200W	PC	20	R$ 622,52
283	REGISTRO GAVETA A0256 4" 125S/200W SEMI-INDUSTRIAL	PC	15	R$ 1.323,01
284	RELE FALTA FASE 220/380V 1FFS01 S/NEUTRO 50/60HZ	PC	50	R$ 144,30
285	RELE TERM. 17,00- 25,00A	PC	5	R$ 406,94
286	RELE TERM. 23,00- 32,00A	PC	15	R$ 421,34
287	RELE TERM. 25,00- 40,00A	PC	10	R$ 487,98
288	RELE TERM. 48,00- 65,00A	PC	2	R$ 618,26
289	RELE TERM. 63,00- 80,00A	PC	2	R$ 710,85
298	TE PVC SD. 20MM MR	PC	500	R$ 1,60
299	TE PVC SD. 25MM MR	PC	1000	R$ 1,14
300	TE PVC SD. 32MM MR	PC	1000	R$ 5,54
301	TE PVC SD. 40MM MR	PC	500	R$ 14,58
302	TE PVC SD. 50MM MR	PC	500	R$ 15,39
303	TE PVC SD. 60MM MR	PC	50	R$ 31,83
304	TE PVC SD. 75MM MR	PC	50	R$ 60,93
305	TE PVC SD. 85MM MR	PC	50	R$ 79,11
306	TE PVC SD. 110MM MR	PC	30	R$ 151,30
307	TE PVC SD. RC. 20MM X 1/2" MR	PC	50	R$ 2,46
308	TE PVC SD. RC. 25MM X 1/2" MR	PC	30	R$ 3,16
309	TE PVC SD. RC. 25MM X 3/4" MR	PC	50	R$ 3,30
310	TE PVC SD. RED. 40 X 25MM MR	PC	20	R$ 11,30
311	TE PVC SD. RED. 50 X 40MM MR	PC	20	R$ 19,85
312	TE PVC SD. RED. 85 X 60MM MR	PC	20	R$ 96,38
313	TE PVC SD. RED. 110 X 75MM MR	PC	10	R$ 155,03
315	TUBO ELETRODUTO PVC A0080 1.1/4" X 3M PT	PC	150	R$ 31,34
316	TUBO ELETRODUTO PVC A0128 2" X 3M PT	PC	150	R$ 46,06
327	TUBO PVC SD. 25MM X 6M MR	PC	1000	R$ 18,22
328	TUBO PVC SD. 32MM X 6M MR	PC	800	R$ 55,05
329	TUBO PVC SD. 40MM X 6M MR	PC	300	R$ 82,48
330	TUBO PVC SD. 50MM X 6M MR	PC	250	R$ 81,20
331	TUBO PVC SD. 60MM X 6M MR	PC	200	R$ 157,36
332	TUBO PVC SD. 75MM X 6M MR	PC	200	R$ 269,63
333	TUBO PVC SD. 85MM X 6M MR	PC	50	R$ 363,42
334	TUBO PVC SD. 110MM X 6M MR	PC	50	R$ 500,25

EMPRESA P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
7	ADAPTADOR PVC P/CX DAGUA SD/RC.C/ANEL 75MM X 2.1/2"	PC	70	R$ 161,86
8	ADAPTADOR PVC P/CX DAGUA SD/RC.C/ANEL 85MM X 3"	PC	60	R$ 216,34
9	ADAPTADOR PVC P/CX DAGUA SD/RC.C/ANEL 110 X 4/00"	PC	100	R$ 408,36
47	BOMBA SUBMERSA TRIF 7,50CV 4BPS10I-21 220V	PC	15	R$ 5.497,90
110	CABO ELET.PP 4 X 1,5MM PT 1KV.RED. SILNAX	MT	500	R$ 6,58
111	CABO ELET.PP 4 X 2,5MM PT 1KV.RED	MT	1000	R$ 10,85
112	CABO ELET.PP 4 X 4,0MM PT 1KV.RED	MT	1000	R$ 16,94
113	CABO ELET.PP 4 X 4,0MM PT 1KV.RED	MT	1000	R$ 25,85
133	CONDENSADORA 12000 BTUS INVERTER 220V	PC	15	R$ 1.731,32
134	CONDENSADORA 18000 BTUS INVERTER 220V	PC	15	R$ 2.686,46
135	CONDENSADORA 9000 BTUS INVERTER 220V	PC	10	R$ 1.458,66
157	DISCO DIAMANTADO CONT. 110 X 5,0 X 20MM CERAMICA	PC	30	R$ 18,22
158	DISCO DIAMANTADO CONT. 110 X 20MM CLIPPER7 PORCELANATO	PC	30	R$ 49,39
159	DISCO DIAMANTADO SEGM. 110 X 7,5 X 20MM CONCRETO	PC	30	R$ 19,78
160	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 X 20MM MARMORE/GRANITO	PC	30	R$ 20,05
161	DISCO SERRA P/MADEIRA 4" 110 X 20 X40 D	PC	50	R$ 14,18
176	EVAPORADORA 1.200 BTUS INVERTER HW ECO 220V	PC	15	R$ 1.205,60
177	EVAPORADORA 18.000 BTUS INVERTER HW ECO 220V	PC	15	R$ 1.863,52

178	EVAPORADORA 9.000 BTUS INVERTER HW ECO 220V	PC	10	R$ 973,60
187	LIMA GROSSA CHATA 8"/200MM COM CABO	PC	15	R$ 81,81
188	LIXEIRA BASCULHANTE 50L 757 AM	PC	20	R$ 116,02
189	LIXEIRA BASCULHANTE 50L 757 AZ	PC	20	R$ 118,16
190	LIXEIRA BASCULHANTE 50L 757 VD	PC	20	R$ 116,02
191	LIXEIRA BASCULHANTE 50L 757 VM	PC	20	R$ 116,02
222	MANGUEIRA POLIET. LISA REFORÇADA 1" PT 03	MT	2000	R$ 4,01
223	MANGUEIRA POLIET. LISA REFORÇADA 1/2" PT 03	MT	1500	R$ 1,87
224	MANGUEIRA POLIET. LISA REFORÇADA 3/4" PT 03	MT	2000	R$ 2,29
225	MANGUEIRA POLIET. LISA REFORÇADA 1.1/2" PT 03	MT	500	R$ 10,58
226	MANGUEIRA POLIET. LISA REFORÇADA 1.1/4" PT 03	MT	500	R$ 5,52
238	PAINEL BOMBA SUBM. PDT 7,5,0CV 220V PLUS MASTER 4"	PC	5	R$ 1.669,18
244	PAINEL PARTIDA DIRETA PDT 7,5/8,0CV 220V 6" METALICO	PC	2	R$ 1.623,02
296	SUPORTE P/ 4 LIX. SELETIVA	PC	10	R$ 621,19
297	TALHADEIRA PLANA SDS-PLUS 40 X 250MM	PC	15	R$ 33,66

EMPRESA BA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
36	BOMBA CENTRIF. TRIF 10,00CV VM/INC. 220/380V	PC	2	R$ 6.664,95
37	BOMBA CENTRIF. TRIF 15,00CV VM/INC. 220/380V	PC	1	R$ 8.894,50
38	BOMBA CENTRIF. TRIF 25,00CV VM/INC. 220/380/440V	PC	1	R$ 12.909,35
48	BOMBA SUBMERSA TRIF 10,00CV S35-04 220/380V	PC	2	R$ 11.132,26
49	BOMBA SUBMERSA TRIF 15,00CV R28-07 220/380V	PC	2	R$ 11.127,65
50	BOMBA SUBMERSA TRIF 20,00CV S35-09 220/380V	PC	2	R$ 16.489,87
51	BOTAO DUPLO VD/VM RED. C/ LED ILUM 1NA+1NF 220V	PC	20	R$ 43,14
52	BOTAO DUPLO VD/VM RED. C/ LED ILUM 1NA+1NF 24V	PC	30	R$ 46,32
90	CABO AL. MULTIP 2X 50+1X 50 PT CAL NU XLPE 1KV 144A	MT	1000	R$ 20,14
93	CABO AL. MULTIP 3X 35+1X 35 COLOR CA NU XLPE 1KV 100A	MT	1500	R$ 22,07
94	CABO COBRE NU 10MM	MT	500	R$ 13,26
95	CABO COBRE NU 16MM	MT	300	R$ 14,72
96	CABO COBRE NU 25MM	MT	300	R$ 23,73
97	CABO COBRE NU 35MM	MT	300	R$ 34,00
108	CABO ELET.PP 3 X 16,0MM PT 1KV.RED	MT	300	R$ 61,72
109	CABO ELET.PP 3 X 25,0MM PT 1KV.RED	MT	200	R$ 87,43
115	CABO ELET.PP 4 X 16,00MM PT 1KV.RED	MT	500	R$ 77,04
116	CABO ELET.PP 4 X 25,00MM PT 1KV	MT	250	R$ 110,39
132	CHAVE FUSIVEL XS-100A/15KV S/FERRAG	PC	20	R$ 402,53
162	DISJUNTOR. TRIF. 90A ASM	PC	30	R$ 116,49
179	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) 10 L AP10 C/ SAIA	PC	10	R$ 316,54
180	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6KG (CO2)	PC	15	R$ 870,00
181	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4,0KG ABC-55 MEGA	PC	10	R$ 376,20
182	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4,0KG BC-95 P4	PC	15	R$ 249,50
183	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6,0KG ABC-55 MEGA	PC	15	R$ 396,69
184	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6,0KG BC-Y95 P6	PC	10	R$ 269,66
185	GRAMPO LINHA VIVA COBRE ESTANHADO 6-2/0AWG GLV-35	PC	30	R$ 76,56
186	KIT BARRAMENTO 100A TN 16S II DIN	KT	10	R$ 178,97
192	LUMINÁRIA EMERG. 30 LEDS BATERIA DE LITIO	PC	200	R$ 15,57
194	LUMINÁRIA LED 12W SOB. QUAD. 6500K BR BV	PC	50	R$ 19,66
195	LUMINÁRIA LED 18W EMB. QUAD. 6500K BR BV	PC	50	R$ 19,38
196	LUMINÁRIA LED 18W SOB. QUAD. 6500K BR BV	PC	50	R$ 23,44
197	LUMINÁRIA LED 24W EMB. QUAD. 6500K BR BV	PC	50	R$ 33,39
213	LUVA PVC SD. 20MM MR	PC	500	R$ 0,97
228	PAINEL BOMBA SUBM. PCA TRIF. 12,5CV 220V MASTER	PC	2	R$ 9.088,83
229	PAINEL BOMBA SUBM. PCA TRIF. 15,00CV 220V MASTER	PC	2	R$ 9.276.29
230	PAINEL BOMBA SUBM. PCA TRIF. 20,00CV 220V MASTER	PC	1	R$ 11.249,90
231	PAINEL BOMBA SUBM. PCA TRIF. 25,00CV 220V MASTER	PC	2	R$ 10.652,73
239	PAINEL PARTIDA DIRETA PDT 10/11CV 220V 6" METALICO	PC	2	R$ 2.497,96
240	PAINEL PARTIDA DIRETA PDT 12,5/13CV 220V 6" METALICO	PC	2	R$ 2.954,48
241	PAINEL PARTIDA DIRETA PDT 14/16CV 220V 6" METALICO	PC	2	R$ 4.660,91
242	PAINEL PARTIDA DIRETA PDT 20CV 220V 6" METALICO	PC	2	R$ 5.495,25
245	PARA-RAIO AT POLIMERICO 12KV 10KA S/ FERRAG	PC	30	R$ 204,29
246	PLACA ACRILICA 1,0 X 2,00M X 5,00MM PMMA CRISTAL	PC	30	R$ 704,66
264	PROJETOR RET. E-40 250W ALUMINIO	PC	80	R$ 55,62
265	PROJETOR RET. E-40 400W ALUMINIO	PC	150	R$ 104,12
274	QUADRO DIST. EMB. 250A C/ BARRAM. 72C DIN	PC	2	R$ 1.741,92
290	SINALEIRO MONOBL. C/LED 127/220V AM 22MM	PC	20	R$ 11,84
291	SINALEIRO MONOBL. C/LED 127/220V AZ 22MM	PC	20	R$ 11,84
292	SINALEIRO MONOBL. C/LED 127/220V BR 22MM	PC	20	R$ 11,84
293	SINALEIRO MONOBL. C/LED 127/220V VD 22MM	PC	30	R$ 11,84
294	SINALEIRO MONOBL. C/LED 127/220V VM 22MM	PC	30	R$ 11,84
295	SUPORTE L CHAVE XS/PARA-RAIO/MUFLA 5/16"	PC	50	R$ 35,81
322	TUBO PVC RC. A0048 3/4"' X 6M BR	PC	100	R$ 80,84
323	TUBO PVC RC. A0064 1" X 6M BR	PC	100	R$ 117,56
325	TUBO PVC RC. A0096 1.1/2" X 6M BR	PC	50	R$ 146,42
326	TUBO PVC RC. A1028 2" X 6M BR	PC	50	R$ 216,00
343	VOLTIMETRO+AMPERIMETRO DIGITAL 60-500VCA 0-100A VM	PC	25	R$ 75,45

Fica registrado para as Empresas, a saber: **NESTOR DRECH LTDA, CNPJ Nº 06.125.839/0001-32**, para os itens **01, de 31 à 35, de 39 à 46, de 61 à 66, de 86 à 89, 91, 92, 114, de 117 à 131, de 138 à 146, de 163 à 175, 193, 198, 199, 200, 201, de 204 à 212, 227, de 232 à 237, 243, de 250 à 254, de 266 à 273, 314, de 317 à 321, 324, de 335 à 342**; **ANDIRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32**, para os itens de **02 à 06, de 10 à 30, de 53 à 60, de 67 à 85, de 98 à 107, 136, 137, de 147 à 156, 202, 203, de 214 à 221, 247, 248, 249, de 255 à 263, de 275 à 289, de 298 à 313, 315, 316, de 327 à 334**; **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para os itens **07, 08, 09, 47, 110, 111, 112, 113, 133, 134, 135, de 157 à 161, 176, 177, 178, de 187 à 191, de 222 à 226, 238, 244, 296 e 297** e **BA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51**, para os itens **36, 37, 38, de 48 à 52, 90, de 93 à 97, 108, 109, 115, 116,**

132, 162, de 179 à 186, 192, de 194 à 197, 213, de 228 à 231, de 239 à 242, 245, 246, 264, 265, 274, de 290 à 295, 322, 323, 325, 326 e 343, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 07 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

BA ELÉTRICA LTDA
CNPJ Nº 02.887.535/0001-51

NESTOR DRECH LTDA
CNPJ Nº 06.125.839/0001-32

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

ANDIRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 32.260.455/0001-32

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:65B8137E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 230, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – SEMED

NOME	CARGO	CARGO/ETAPA/MODALIDADE	DATA DE ADMISSÃO
CONCEIÇÃO AZEVEDO DE ARAUJO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
DEYSE VIANA TENAZOR	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
DIANA ALMEIDA DE MENEZES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
ELIZEARIO ALONSO MANOEL	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
ELIZILDA ROSENDO ABELAEZ	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
MARIA ROSANGELA RAMIRES MARTINS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
MÍRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	**19/06/2025**
MOISES RICARDO MANOEL PINHEIRO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
NELCINEIA SANGAMA MARIANO ARAPASSO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
NELY COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
PAULA PATRICIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
RONILSON ALWE ALMEIDA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
SEBASTIANA SARAIVA DE ARAUJO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
SILVIO LUCIANO GERALDO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
SUSIANY IPUCHIMA LIMA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5°ANO FUNDEB 70%	12/06/2025

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BC8599FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 231, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – SEMED

NOME	CARGO	CARGO/ETAPA/MODALIDADE	DATA DE ADMISSÃO
ANGELA MARIA TAVERA MAFRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
ARISMILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
BETE DOS SANTOS AREVALO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
CARLA ALEXANDRA SILVA COSTA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
CLAUDIA PATRICIA ERAZO LIMA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
DANIELA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
ELIANE DA SILVA BRANDÃO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9° ANO FUNDEB 70%	13/06/2025
EURIANE FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
EZILDO LUCAS RAMOS	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
FABIANA ALMEIDA DE ALEGRIA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
FRANCINETE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
FRANCISCO SEVALHO MOREIRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9ANO FUNDEB 70%	13/06/2025
HIRIA FERREIRA SINTRAS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
IDIS DA SILVA PAULO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
IRANETE COSTA MOREIRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
JÓ CARNEIRO FERNANDES	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
JOSINEIS PEDRO TARGINO	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
JOVANY CAMPOS DOS SANTOS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
JUCIRLENE IJUMA TAPUDIMA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
MARALIZE PERES CASTILHO	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
MARCELIO TOMAS MARCOS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
MARCIO DA ROCHA LIMA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
MARIA CLAUDECIR SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
MARIA JOSE BORGES DA COSTA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
MARINES SANGAMA SARAIVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
MATILDE RAMOS PEDRO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
MOACIR OTAVIANO FELICIANO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
NATHALIA GONÇALVES LOPES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
NAYANNY NAYRA ANGULO PEVAS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
RENATA FRANCISCA BENTES ATAIDE	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
ROSIMARA RIBEIRO ALVES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
RUSIVEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
SILVONEI UCHOA DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
SANTANA DOS ANJOS BARBOSA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1°5° ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
SUZETE ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
WAGNO SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	12/06/2025
ZEBEDEU MANDUCA ABECA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6°9°ANO FUNDEB 70%	01/06/2025
ZILMA DA COSTA LUCAS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6°9°ANO FUNDEB 70%	12/06/2025

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8B59DF9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024 DA PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2025 – SEMED

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0022/2024, resultante do Pregão Eletrônico n° 027/2024 – CML/PM, da **Prefeitura de Manaus**, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Órgão Detentor da ARP/Órgão Gerenciador da ARP: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, por meio da Unidade Gestora de Compras Municipais – UGCM inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.641/0001-32.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Coari / Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: HADAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.577.025/0001-55

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS, COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Fundamento Legal: Processo Administrativo de Adesão nº 219/2025-SEMED e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e c/c com inciso II do Art. 15 do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global da Adesão: R$ 2.786.792,92,00 (Dois Milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme anexo I.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 30 – Secretaria Municipal de Educação;
Proj. /Ativ.: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil;
Naturaza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários, Recursos de Outras Fontes, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes e satisfatória ao interesse público;

Coari/AM, 08 de julho de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal De Educação

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR DE REFERÊNCIA	VLR TOTAL
17	(ID-506475) BRINQUEDO INFANTIL, Tipo: aramado, Modelo: montanha russa, Apresentação: composto por 03 circuitos em arame, com base e peças em madeira, Faixa Etária: a partir de 03 anos, Característica(s) Adicional(is): Selo do INMETRO.	Unidade	3.004	R$ 157,87	R$ 474.241,48
18	(ID-506524) BRINQUEDO INFANTIL, Tipo: linha de atividades corporais, Apresentação: contendo 52 peças em madeira e EVA, acondicionado em caixa de papelão, Faixa Etária: a partir de 03 anos, Característica(s) Adicional(is): Selo do INMETRO.	Unidade	3.004	R$ 527,87	R$ 1.585.721,48
19	(ID-506525) BRINQUEDO INFANTIL, Tipo: dominó, Apresentação: contendo 28 peças, acondicionado em caixa de madeira, Aplicação: para percepção visual, Material(is): madeira aglomerada, Impressão: 4/0, Dimensão(ões) Pedra: 7cm x 3cm (L x P), variação aceitável de ±10%, Faixa Etária: a partir de 04 anos, Característica(s) Adicional(is): Selo do INMETRO.	Unidade	3.004	R$ 72,75	R$ 218.541,00
20	(ID-506597) BOLA, Tipo: cravo, Aplicação: para exercícios de fisioterapia, Material(is): PVC, Cor(es): a ser definida, Diâmetro: 10cm.	Unidade	2.504	R$ 24,83	R$ 62.174,32
21	(ID-507094) JOGO EDUCATIVO, Tipo: alfabeto, Apresentação: contendo 26 placas com letras maiúsculas, Material(is): EVA, Cor(es): variadas, Dimensão(ões): 30cm x 30cm (A x L), variação aceitável de ±10%, Faixa Etária: a partir de 02 anos, Característica(s) Adicional(is): Selo do INMETRO, Garantia: mínima 90 dias.	Unidade	1.004	R$ 136,77	R$ 137.317,08
22	(ID-507097) BRINQUEDO INFANTIL, Tipo: cubo didático de encaixe, Apresentação: contendo 18 peças, sendo 03 números, 03 letras e 12 formas geométricas. Material(is): plástico, Cor(es): variadas, Dimensão(ões): 17cm x 17cm x 17cm (A x L x P), Faixa Etária: a partir de 01 ano, Característica(s) Adicional(is):Selo do INMETRO.	Unidade	1.004	R$ 118,34	R$ 118.813,36
24	(ID-507099) JOGO EDUCATIVO, Tipo: prancha de formas, Apresentação: contendo 01 base com 10 pinos e 16 peças de encaixe em formatos geométricos coloridos, Material(is):	Unidade	1.754	R$ 67,90	R$ 119.096,60

31	(ID-507120) BRINQUEDO INFANTIL Tipo: joão bobo, Material(is): vinil, Dimensão(ões): de81cm a 91cm de comprimento, Faixa Etária: a partir de 03 anos, Característica(s) Adicional(is): inflável, com câmara de areia ou água para estabilidade e válvula de segurança, Selo do INMETRO, Garantia: mínima de 90 dias.	Unidade	504	R$ 140,65	R$ 70.887,60

Coari/AM, 08 de julho de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5B668A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025-PMC

PROCESSO Nº **003/2025-SMCC**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administrador da Secretaria o Sr. **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 003/2025-SMCC**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de produtos de informática e seus periféricos, nos termos da tabela abaixo visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari/AM, especificado nos lotes do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: A.I.G. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.532.283/0001-48**, estabelecida na AV RAMOS FERREIRA, N° 1195, A, Bairro: CENTRO, Cidade**:** MANAUS/AM, CEP: 69.010-425.

A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Lote 1					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**Adaptador de rede para Ethernet Gigabit RJ45 LAN Conversor** adaptador para Ethernet 10/100/1000 Mbps: Especificações: Taxa de transmissão: 10/100/1000mbps; Interface de entrada: RJ45 (Cabo de Rede); Interface de saída: USB 3.0 (Computador); Compatível para: IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab (10 base-t, 100base-tx e 1000base-t.); Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0; Até 300Mbps em USB 2.0 e até 1000Mbps (Gigabit) em USB 3.0; Chipset: Realtek RTL8153; Sistemas Suportado: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10, Macintosh OSX 10.6/10.7/10.15, Linux 2.4 ou Superior; Plug And Play: Não necessita instalação de driver, apenas plugar e usar!	Unidade	172	VINIK/ NACIONAL	R$ 86,24
2	**Adaptador wireless** Especificações:- interface: pci express(x1) - tipo de antena: omnidirecional, destacável (rp-sma) - ganho de antena: 2dbi - modos wireless: ad-hoc / modo infraestrutura - segurança wireless: suporta wep de 64/128 bit, wpa-psk/wpa2-psk - requerimentos do sistema: windows 8(32/64bits), Windows 7(32/64bits), windows -- vista(32/64bits), windows xp(32/64bits) - padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b - frequência: 2.400-2.4835ghz - 11g: até 54mbps - 11b: até 11mbps	Unidade	154	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 178,20
3	**Cabo de Rede Lan UTP CFTV**, Cat5, 4 Par Trançado, 8 Vias, Azul; Condutor de cobre nu – diâmetro de 0,48mm; Isolamento: Polipropileno diâmetro – 0,95 + 0,05mm. Unidade de Fornecimento: caixa com 305 metros.	Caixa	135	MEGATRON/ NACIONAL	R$ 972,40
4	**Cabo Fibra óptica do tipo monomodo (SM) 6 VIAS** Compatível com as especificações da ITU-T G.652.D, que garante baixa atenuação e alta capacidade de transmissão de dados em longas distâncias. Cabo contendo 6 fibras ópticas identificadas individualmente através de cores específicas, conforme padrão internacional para diferenciação de fibras em cabos ópticos (IEC 60304). Estrutura do cabo: Loose Tube (tubo loose buffer), onde as fibras ópticas são acomodadas em tubos flexíveis preenchidos com gel selante para proteção contra umidade. Diâmetro externo do cabo: ≤ 10 mm. Peso: ≤ 70 kg/km. Atenuação: ≤ 0,36 dB/km em 1310 nm e ≤ 0,22 dB/km em 1550 nm. Comprimento de onda nominal: 1310 nm e 1550 nm. Resistência à tração: ≥ 1500 N. Raio de curvatura mínimo: 10 vezes o diâmetro externo do cabo. Resistência à compressão: ≥ 1000 N/100 mm. Ideal para instalação aérea (em suportes ou postes), subterrânea (duto ou diretamente enterrado) e em redes externas de telecomunicações, como backbones e distribuição de fibra óptica em redes FTTH/FTTx. Fornecido em bobinas de madeira, devidamente protegidas para transporte e manuseio seguro. Comprimento padrão por bobina: 2.000 metros	Bobina	38	ELGIN/ NACIONAL	R$ 6.800,00
5	**Cabo HDMI – 5metros** Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 5 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.	Unidade	230	VINIK/ NACIONAL	R$ 84,00
6	**Cabo HDMI – 15metros** Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 15 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.	Unidade	111	VINIK/ NACIONAL	R$ 147,00

7	**CABO VGA,** Apresentação: cabo blindado, com filtro (ferrite) e conectores DA-15 (macho) nas duas extremidades; Comprimento: 1,8 m.	Unidade	189	VINIK/ NACIONAL	R$ 57,80
8	**CABO, Tipo: adaptador**; Cabo para vídeo HDMI macho para VGA macho 15 pinos; Compatível com resolução Full HD 1080p; Conectividade para TVs, Monitores digitais, Projetores, entre outros; Unidade de fornecimento: embalagem com 1,8m.	Unidade	109	FANKIT/ NACIONAL	R$ 137,95
9	**CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT (1000 Mbps)** Conversor de mídia (par A + B) para conversão de sinal entre redes de fibra ótica e cabo de cobre Taxa de Transferência: 1000 Mbps (Gigabit Ethernet) Padrão de Conexão:1 porta Gigabit Ethernet (RJ-45);1 porta de fibra ótica (com suporte a diferentes tipos de conectores e módulos) Modelo de Fibra Compatível: Monomodo (SM) Tipo de Fibra: 9/125 µm (monomodo) Distância de Transmissão: Até 550 metros em fibra multimodo; Até 10 km em fibra monomodo (dependendo do módulo e da configuração)Módulos SFP (Small Form-factor Pluggable): Suporte para módulos SFP Gigabit; Módulos SFP compatíveis para fibra ótica monomodo ou multimodo Detecção Automática: Auto-negociação para ajustes de velocidade e duplex; Detecção automática do tipo de cabo e correção de problemas de conexão Requisitos de Alimentação: Fonte de alimentação externa 5V DC (geralmente inclusa); Consumo de energia típico: até 5W (dependendo do modelo) Conversão de Mídia Bidirecional: Converte entre sinal elétrico (RJ-45) e sinal óptico (fibra ótica) Indicação de Status: LEDs indicadores de status para Ethernet (link e atividade) e fibra ótica (link e atividade) Comutação de Redes: Pode ser utilizado em redes locais (LAN) e conexões de longa distância para integração de ambientes de cobre e fibra ótica Certificações: CE, RoHS, FCC e Certificação de qualidade ISO 9001 Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	146	NETLINK/ NACIONAL	R$ 488,00
10	**Fast Drop Connector (Conector Rápido)** Aplicação: Terminação rápida de fibra óptica em campo, sem necessidade de fusão. Compatibilidade: Cabo Drop Óptico Flat ou Circular Modo de Fibra: Monomodo (SM) ou Multimodo (MM) Tipo de Polimento: UPC (Ultra Physical Contact) ou APC (Angled Physical Contact) Padrão de Conector: SC/APC ou SC/UPC Diâmetro do Revestimento da Fibra: 250 µm / 900 µm (buffer) Perda de Inserção: SC/APC: ≤ 0,3 Db SC/UPC: ≤ 0,5 dB Perda de Retorno: SC/APC: ≥ 60 dB SC/UPC: ≥ 50 dB Material do Corpo: Plástico de alta resistência com ferrule de cerâmica. Modo de Fixação: Clivagem e encaixe mecânico com alinhamento preciso. Temperatura de Operação: -40°C a 75°C Instalação em Campo: Sim, sem necessidade de fusão óptica Reutilizável: Sim, pode ser reaberto e reinstalado Requisitos para Instalação: Clivagem precisa da fibra e uso de ferramentas adequadas. Certificações: ISO 9001:2015 (Gestão de Qualidade); RoHS (Livre de substâncias tóxicas); CE e Anatel (quando aplicável) Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	2.625	INTELBRAS/ NACIONAL	R$ 6,15
11	**CONECTOR RJ45 FÊMEA** Padrão de Rede: Categoria 5e (Cat5e) – Suporta até 1 Gbps Compatibilidade: Suporte a cabeamento UTP Compatível com padrões de pinagem T568A e T568B Tipo de Montagem:Keystone Jack (para patch panel, tomadas de rede ou espelhos de parede) Material da Carcaça: Plástico ABS de alta resistência Material dos Contatos: Latão ou bronze fosforoso banhado a ouro mínimo 3µm para melhor condutividade Encaixe padrão Keystone para instalação modular APLICAÇÕES: Uso em redes de dados estruturadas para transmissão de internet e comunicação, compatível com redes Ethernet de 10/100/1000 Mbps (Gigabit) Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - CE, RoHS, FCC - Garantia: Mínimo de 12 meses	Unidade	1.649	MYMAX/ NACIONAL	R$ 17,75
12	**CONECTOR RJ45 MACHO** Tipo de Conector: RJ45 Macho Padrão de Rede: Cat5e (100 Mbps a 1 Gbps) Material do Corpo: Plástico de alta resistência Material dos Contatos: Latão banhado a ouro 24K para melhor condutividade e resistência à oxidação Espessura do ouro: mínimo de 3µm Compatível com cabos UTP Diâmetro dos Condutores: 24 AWG a 26 AWG (para cabos sólidos ou flexíveis) Tipo de Crimpagem:Padrão (convencional) Compatível com: Redes Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - CE, RoHS, FCC.	Unidade	4.520	FURUKAWA/ NACIONAL	R$ 2,25
13	**OLT (Optical Line Terminal) para rede FTTH (Fiber To The Home)** Modelo: OLT de 4 portas (ideal para soluções de PON - Passive Optical Network) Tecnologia de Transmissão: GPON (Gigabit Passive Optical Network) ou EPON (Ethernet Passive Optical Network), conforme especificação do modelo Taxa de Transmissão: GPON: Até 2.488 Gbps para downstream e 1.244 Gbps para upstream; EPON: Até 1.25 Gbps (downstream e upstream) 4 portas PON (conectores SC/APC ou SC/UPC) para a conexão com as ONUs (Optical Network Units) 4 portas Gigabit Ethernet (RJ-45) para uplink com rede de backbone ou conexão à rede de transporte Suporte a comutação e roteamento L2/L3 para integração com a rede IP Compatibilidade com Módulos SFP: Suporte para módulos SFP para uplink, com até 10 Gbps (dependendo do modelo) Gerenciamento via: Web GUI (Interface Gráfica Web) para fácil configuração e monitoramento; SNMP (Simple Network Management Protocol) para integração com sistemas de gerenciamento de rede; CLI (Command Line Interface) via Telnet ou SSH para configurações avançadas. Suporte a VLANs 802.1Q para segregação de tráfego Suporte a QoS (Quality of Service) para priorização de tráfego de voz, dados e vídeo Controle de acesso via autenticação (802.1X) Suporte a Firewall e VPN para segurança de rede Capacidade de usuários: Suporta até 256 ONUs por porta PON Distância de Transmissão: Até 20 km (distância máxima de cobertura das ONUs) Taxa de Comutação: Até 4 Gbps (total para as 4 portas PON) Consumo de Energia: Inferior a 100W (dependendo do modelo e da configuração de uplink) Temperatura de Operação: 0°C a 50°C Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C Umidade Relativa: 10% a 90% (sem condensação) Montagem: Rack 19" (padrão de montagem em rack de 1U ou 2U) 6. CERTIFICAÇÕES E GARANTIA: Certificações: CE, RoHS, FCC, UL. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 8.500,00
14	**ONU – Unidade de Rede Óptica para redes FTTH** Padrão de Tecnologia: Compatível com GPON (Gigabit Passive Optical Network) ou EPON (Ethernet Passive Optical Network) Suporte a ITU-T G.984.x (GPON) ou IEEE 802.3ah (EPON) Modo de Fibra: Monomodo (SM) Conector Óptico: SC/APC ou SC/UPC Distância Máxima: Até 20 km da OLT Quantidade de Portas LAN: 4 portas Gigabit Ethernet (RJ-45), Velocidade: 10/100/1000 Mbps (Auto MDI/MDIX) Suporte a VLAN: IEEE 802.1Q QoS (Quality of Service): Sim Modo de Operação: Bridge ou Router Gerenciamento: TR-069, OMCI (para GPON), Configuração via Web GUI, CLI ou SNMP Fonte de Alimentação: Entrada 100-240V AC / Saída 12V DC, 1A ou superior Consumo de Energia: ≤ 5W Temperatura de Operação: -10°C a 55°C Umidade Relativa: 10% a 90% (sem condensação) Montagem: Mesa ou parede Certificações: CE, RoHS, Anatel (para uso no Brasil)Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	76	INTELBRAS/ NACIONAL	R$ 285,75
15	**Roteador Wireless Dual Band 1.200Mbps**: Características: Dual band: 2.4 e 5 GHz; Chipset Broadcom; 4 portas Fast Ethernet; Controle parental; QoS; Compatível com IPv6; Especificações técnicas: Hardware: 4 antenas fixas de 5 dBi; 3 portas LAN (100 Mbps cada); 1 porta internet (100 Mbps); Parâmetros wireless: Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Modo do rádio MiMo; Modo de operação Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso; Frequência de operação 2,4 GHz; 5 GHz; Largura de banda 2,4 GHz: 20, 40 MHz; 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação 2,4 GHz: 1-13 (Brasil); 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161; Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 100 mW (20 dBm); 5 GHz: 200 mW (23 dBm); Segurança WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES. Fonte de alimentação: Entrada 100-240 V a 50/60 Hz; Saída 12 Vdc/1 A; Potência de consumo máxima 12 W. Conteúdo da embalagem: 1 roteador wireless com 4 antenas fixas, 1 fonte de alimentação, 1 cabo de rede e 1 guia de instalação; L: 300 mm x A: 295 mm x P: 77 mm; Peso: 438g.	Unidade	190	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 438,00
16	**Switch 24 Portas /1000 Mbps:** Especificações: Porta: 16 /1000 Mb/s Auto Negotiation ports; Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s; LED: Power e Limk/Act; Taxa de transferência: /1000 Mb/s Half Duplex e /2000 Full Duplex; Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof); Versão: 4.1; Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A; Tensão de saída: 9 VDC 800 mA; Comprimento do cabo: 1,80 m.	Unidade	87	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 1.297,00

17	**Switch Ethernet 1000 Mbps (Gigabit)** Quantidade de Portas RJ-45: 8 portas /1000 Mbps (Gigabit Ethernet) Modo de Operação: Não Gerenciável Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 16 Gbps (taxa de comutação total) Taxa de Transferência por Porta: 1000 Mbps (Gigabit) Suporte a Auto MDI/MDIX: Sim (para detecção automática de tipo de cabo - crossover ou direto) Controle de Fluxo: IEEE 802.3x para controle de fluxo em modo full-duplex Suporte a VLANs: Sim, até 64 VLANs (para switches gerenciáveis) Qualidade de Serviço (QoS): Suporte básico para priorização de tráfego (dependendo do modelo) Fonte de Alimentação: Interna, bivolt automático (100-240V AC) Consumo Máximo de Energia: Inferior a 30W (dependendo do modelo e número de portas ativas) Suporte a PoE: Opcional (Power over Ethernet) para alimentar dispositivos como telefones IP e câmeras de segurança via cabo Ethernet (se disponível no modelo) Temperatura de Operação: 0°C a 40°C Umidade Relativa: 10% a 90% (sem condensação) 6. CERTIFICAÇÕES E GARANTIA: Certificações: CE, RoHS, FCC Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	136	MERCUSYS/ NACIONAL	R$ 855,00
18	**Switch 24 portas gerenciável** Deverá possuir 24 portas /1000gb. Deverá possuir conectores rj-45, instaladas diretamente no equipamento. Deverá possuir 4 portas gigabit ethernet, em slots sfp ou sfp+. O total de portas ativas simultaneamente deverá ser de no mínimo 28 portas gigabit ethernet. Todas as portas rj-45 deverão ser com configuração automática mdi ou mdix, dispensando o uso de cabos cross over ou qualquer configuração para conexão a outro switch. Deverá possuir para priorização de tráfego, com suporte ao protocolo 802.1p, dscp ou wrr (weightedround robin). Deverá permitir implementar filtragem multicast. Deverá permitir implementar roteamento estático Deverá permitir implementar 32 rotas estáticas. Deverá permitir implementar dhcp relay. Deverá permitir implementar o protocolo spanningtree. Deverá permitir implementar o protocolo rapidspanningtree (802.1w). Deverá permitir implementar o protocolo multiplespanningtree (802.1s). Deverá suportar gerenciamento snmp, v1, v2 e v3. Deverá suportar gerenciamento rmon. Deverá suportar configuração através da console e via interface. web. Deverá suportar gerenciamento através de https. Deverá permitir implementar espelhamento de portas. Deverá implementar no mínimo 256 vlans, protocolo ieee 802.1q. Deverá permitir implementar autenticação de usuários, padrão ieee 802.1x. Deverá possuir capacidade de vazão mínima de 128 gbps. Deverá possuir capacidade de comutação de no mínimo 95 mpps. Deverá suportar agregação de links segundo o padrão ieee 802.3ad Deverá suportar jumbo frames. Deverá permitir tabela de endereços mac com capacidade para no mínimo 16,000 endereços. Deverá possuir fonte de alimentação interna, com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 v e em freqüência de 50/60 hz. Deverá ser montado em rack de 19 polegadas e ser fornecido com todos os itens necessários para sua correta fixação no rack fornecido, bem como cabo(s) de alimentação. Serviço de instalação remoto. Startup. Atualização de firmware caso necessário. Configurações de rede (vlans). Teste e homologação do ambiente e documentação do ambiente. Garantia 03 (três) anos “on site”.	Unidade	79	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 2.492,00
19	**RACK** Especificações Técnicas Mínimas: Rack Fechado Padrão 19” Horizontal Com Sistema De Fechadura Contendo Duas Chaves, Para Fixação Em Parede, Altura 5u, Profundidade Igual Ou Superior A 470mm, Porta Com Visor Em Acrílico Cristal Ou Fume, Pintura Epóxi Preferencialmente Na Cor Grafite Ou Preta, Saída Para Cabos Na Parte Superior E Inferior, Laterais Fixadas Com Parafuso E Com 1 Bandeja, E Que Possua Sistema De Ventilação.	Unidade	97	RDS/ NACIONAL	R$ 596,50
20	**DGO (DISTRIBUIDOR GERAL ÓPTICO)** Tipo: Distribuidor Geral Óptico (DGO) Capacidade: Mínimo de 12 fibras, podendo chegar a 288 fibras ou mais Número de Bandejas: Mínimo de 1 bandeja, expansível conforme necessidade Capacidade por Bandeja: Mínimo de 12 fusões por bandeja Conectores Compatíveis: SC, LC, ST ou FC Padrão de Conectorização: UPC ou APC Tipo de Fibra Compatível: Monomodo (OS1/OS2) e Multimodo (OM1, OM2, OM3, OM4, OM5) Entrada e Saída de Cabos: Mínimo de 2 entradas e 2 saídas Material da Caixa: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática ou Polímero termoplástico de alta resistência Fixação: Parede ou Rack 19” padrão Dimensões Aproximadas: Rack 19” – Altura de 1U a 4U Caixa de Parede – Altura mínima de 30 cm Grau de Proteção:IP55 ou superior (resistente a poeira e respingos de água) Resistência a Impacto:IK08 ou superior Proteção contra Raios UV: material com aditivos para exposição externa Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) RoHS (Livre de substâncias nocivas) IEC 60529 (Padrão de proteção IP) Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	22	FURUKAWA/ NACIONAL	R$ 489,00
21	**PROTETOR DE EMENDA TERMOCONTRÁTIL (40 MM OU 60 MM)** Tipo: Protetor de Emenda Termocontrátil para Fibra Óptica Comprimento Disponível: 40 mm ou 60 mm Diâmetro Antes da Contração: Mínimo de 3,0 mm Método de Aplicação: Contração térmica através de aquecimento controlado Camadas de Proteção: Tubo Externo: Poliolefina termocontrátil de alta resistência Tubo Interno: Tubo adesivo de fusão a quente Elemento de Reforço: Haste de aço inoxidável ou cerâmica para alinhamento da fibra Resistência a Impacto e Vibração: Alto desempenho mecânico e proteção contra tensões na fibra Contração Total:≤ 60 segundos (com aquecimento adequado) Temperatura de Contração:≥ 100°C Resistência Mecânica:≥ 1.5 N (evita deslocamento da fibra após fusão) Atenuação Adicional após Aplicação:≤ 0,01 dB Temperatura de Operação: -40°C a 85°C Umidade Relativa: Até 95% (sem condensação) Resistência a Produtos Químicos: Óleos, solventes e umidade Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - RoHS (Livre de substâncias nocivas) - IEC 61290-4-2 (Padrão de Qualidade para Acessórios Ópticos) -Garantia: Mínimo de 6 meses.	Unidade	2.325	SECCON/ NACIONAL	R$ 4,80
22	**SWITCH COM MÓDULO GBIC PARA FIBRA – PLACA METRO 1000 MBPS** Tipo: Switch não gerenciável Quantidade de Portas: Mínimo de 4 portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) Mínimo de 2 slots para módulos GBIC/SFP Velocidade de Transmissão:1 Gbps (Gigabit Ethernet) Compatibilidade com Módulos GBIC/SFP:Padrão 1000Base-SX/LX/LH Capacidade de Comutação:Mínimo de 8 Gbps Método de Comutação:Store-and-Forward Tipo de Conector GBIC/SFP:LC duplex ou SC, conforme modelo Distância Máxima de Transmissão: -Até 10 km (fibra monomodo, 1000Base-LX) -Até 40 km ou mais (fibra monomodo, dependendo do módulo GBIC) Protocolo de Comunicação:IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x Fonte de Alimentação:100-240V AC, 50/60Hz Consumo Máximo:≤ 20W Suporte a PoE (se aplicável):IEEE 802.3af/at (opcional) Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - IEEE 802.3 (Padrões Ethernet) - RoHS (Livre de substâncias nocivas) - CE, FCC Garantia: Mínimo de 6 meses.	Unidade	65	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 294,00
23	**CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA** Tipo: Caixa de emenda para fibra óptica Capacidade de Fusões: Mínimo de 12 fibras, podendo chegar a 144 fibras (conforme necessidade) Número de Bandejas: Mínimo de 1 bandeja, expansível conforme modelo Capacidade por Bandeja: Até 24 fusões por bandeja Tipo de Fibra Compatível: Monomodo e Multimodo Diâmetro do Cabo Suportado: Mínimo de 8 mm a 20 mm Material da Caixa: - Polímero termoplástico de alta resistência (PP, PE ou ABS) - Resistente a raios UV Nível de Proteção: IP65 ou superior (resistente à poeira e jatos d'água) Resistência a Impacto:IK08 ou superior Vedação: - Borracha de vedação em silicone ou elastômero - Sistema mecânico de fixação ou termocontrátil Entrada e Saída de Cabos: Mínimo de 2 entradas e 2 saídas; Suporte a cabos drop e backbone Método de Fechamento: Mecânico com presilhas ou termoencolhível* Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) IEC 60529 (Padrão de proteção IP) RoHS (Livre de substâncias nocivas) Garantia:Mínimo de 12 meses.	Unidade	20	FIBERSUL/ NACIONAL	R$ 381,37
24	**ARMÁRIO DE REDE 48U** Tipo: Rack padrão 19” para equipamentos de rede e telecomunicações Altura:48U (Unidades de Rack) Dimensões Aproximadas: Altura: ~ 2200 mm (2,2 metros) Largura:600 mm a 800 mm (variação conforme modelo) Profundidade:600 mm a 1000 mm (variação conforme necessidade) Capacidade de Carga: Mínimo de 800 kg Material da Estrutura: Aço carbono ou chapa de aço com pintura eletrostática Padrão de Fixação: Trilhos padrão 19” ajustáveis Portas: Frontal: Porta de vidro temperado ou perfurada, com fechadura com chave Traseira: Porta de chapa de aço perfurada ou dupla, também com fechadura com chave Painéis Laterais: Removíveis, com	Unidade	38	MAXELETRON/ NACIONAL	R$ 2.696,00

	sistema de fecho rápido ou chave Rodízios e Pés Niveladores: Sim (rodízios para movimentação e pés ajustáveis para fixação) Entradas de Cabos: Superior e inferior, com passa cabos escovados ou vedação removível Padrão de Furação: Suporte para organização de cabos e dispositivos de fixação Ventilação Superior: Mínimo de 4 ventiladores, com suporte para até 6 ventiladores Fluxo de Ar: Porta perfurada para melhor circulação de ar (opcional) Grau de Proteção:IP20 ou superior Aterramento: Barramento de aterramento integrado para proteção elétrica Sistema de Fechamento: Fechaduras com chave tipo yale Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - RoHS (Livre de substâncias nocivas) - IEC 60297 (Padrão para racks de telecomunicações) Garantia: Mínimo de 12 meses.				
25	**Roteador Microtik 13P GE + 04P sfp + CCR2116-12G-4S** Fabricante: MikroTik ou similar Modelo: CCR2116-12G-4S+ ou similar Tipo de Equipamento: Roteador de alto desempenho para redes corporativas e provedores de internet Processador: Annapurna Labs AL73400 (arquitetura ARM 64 bits) com 16 núcleos; - Frequência do Processador: 2,0 GHz; - Memória RAM: 16 GB DDR4; - Armazenamento Interno: 128 MB NAND + slot M.2 SATA opcional para expansão; - Fonte de Alimentação: Dupla, redundante, bivolt automático (100-240V AC) Portas Gigabit Ethernet (RJ-45): 13 portas (12 portas LAN + 1 porta gerencial); Portas SFP+: 4 portas de 10 Gbps para conexões de fibra ótica; - Capacidade de Switching: 200 Gbps; - Capacidade de Encaminhamento: Até 120 Mpps (milhões de pacotes por segundo); - Suporte a PoE: Entrada PoE passivo (18-57V DC) na porta Ethernet -Sistema Operacional: MikroTik RouterOS, licença nível 6 Roteamento dinâmico (OSPF, BGP, RIP); - Suporte a VLANs e MPLS; - Firewall avançado e controle de acesso; - VPNs (IPsec, OpenVPN, L2TP, PPTP); - Balanceamento de carga e failover; - Monitoramento SNMP e suporte a scripts - Interface Web: Sim (WinBox, WebFig) ; Gerenciamento via CLI: Sim (SSH, Telnet, Console); Monitoramento: SNMP, Syslog, NetFlow, The Dude - Consumo Máximo de Energia: 60W; - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C; - Dimensões: 443 × 224 × 44 mm (padrão 1U para racks) - Certificações: CE, FCC, RoHS - Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	45	MIKROTIK/ NACIONAL	R$ 16.780,00
26	**OLT 8PON GPON** Tipo: OLT (Optical Line Terminal) GPON Número de Portas PON:08 portas GPON Capacidade Máxima de Conexões:Até 1024 ONUs (128 ONUs por porta) Portas Uplink: 2 portas SFP de 10G, 2 portas SFP de 1G, Portas PON: 08 portas GPON (SC/UPC, padrão ITU-T G.984.2, Classe B+) Taxa de Transmissão: Downstream: 2.488 Gbps; Upstream: 1.244 Gbps Alcance Máximo: Até 20 km com splitters de 1:128 Padrões Compatíveis: ITU-T G.984.x, G.988 Gerenciamento: CLI via Telnet/SSH; SNMP v1/v2/v3; Web GUI; OMCI para gerenciamento remoto das ONUs; QoS e Segurança: Suporte a VLAN (IEEE 802.1Q), Suporte a ACL (Access Control List), Controle de Banda (DBA – Dynamic Bandwidth Allocation), Proteção contra ataques DDoS; Suporte a Multicast: IGMP Snooping e Proxy Alimentação: Entrada: 100-240V AC, 50/60Hz Consumo: ≤ 40W Umidade Relativa: 10% a 90% (sem condensação) Montagem: Rack 19'' (1U) Dimensões:442 mm (L) x 200 mm (P) x 43.6 mm (A); Peso:≤ 4 kg Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC RoHS (Livre de substâncias nocivas) Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	14	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 11.890,00
27	**Switch 16 Portas /1000 Mbps:** Porta: 16 /1000 Mb/s Auto Negotiation ports; Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s; LED: Power e Limk/Act; Taxa de transferência: /1000 Mb/s Half Duplex e /2000 Full Duplex; Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof); Versão: 4.1; Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A; Tensão de saída: 9 VDC 800 mA; Comprimento do cabo: 1,80 m.	Unidade	106	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 980,00

Fornecedor Beneficiário: A.I.G. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.532.283/0001-48**, estabelecida na AV RAMOS FERREIRA, N° 1195, A, Bairro: CENTRO, Cidade**:** MANAUS/AM, CEP: 69.010-425.

A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Lote 2					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
28	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** Tipo de Corte: Tira (Strip-Cut) – Corte reto Tamanho da Tira: 6 mm ou maior Capacidade de Fragmentação: Mínimo de 10 folhas A4 (75g/m²) por vez Largura da Abertura de Entrada: 220 mm ou superior (compatível com papel A4) Velocidade de Fragmentação: Mínimo de 2 metros por minuto Tipo de Material Suportado: Papel (A4, Ofício, Cartões, Pequenos Grampos) Cartões de Crédito e CDs/DVDs (opcional) Modo de Operação: Automático (acionamento por sensor de entrada de papel) Reverso (evita atolamento de papel) Capacidade do Cesto de Resíduos: Mínimo de 20 litros Nível de Segurança (Padrão DIN 66399): P-2 (Corte em tiras) Proteção contra Superaquecimento e Sobrecarga Temperatura de Operação: 5°C a 35°C Nível de Ruído: Máximo de 65 dB Tensão de Operação: 110V ou 220V (bivolt automático) Consumo de Energia: Média de 250W a 500W em operação Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, RoHS Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	77	AURORA/ NACIONAL	R$ 2.130,00
29	**IMPRESSORA JATO DE TINTA** – Bivolt: Conectividade: USB 2.0; Tecnologia: Tanque de Tinta; Impressão Colorida: sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000; Resolução Máxima de Impressão: 720x360dpi; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm; Dimensões sem caixa (L x A x P): 46,1 x 13 x 21,5 cm; Fabricante: Epson; Alimentação: Bivolt (110/220V); Velocidade Max de Impressão: Preto 8,5 ISO ppm e Colorida 4,5 ISO ppm ²; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB , Refil de Tinta T664120AL Preto, Refil de Tinta T664220AL Azul, Refil de Tinta T664320AL Vermelha, Refil de Tinta T664420AL Amarelo, Cd Instalação c/ Manual, Guia Rápido de Instalação; Peso sem Caixa: 2,4 kg;	Unidade	181	HP/ NACIONAL	R$ 1.638,36
30	**IMPRESSORA LASER:** função única - Tecnologia de impressão; Laser- Tipo de impressão; Monocromática- Conectividade; wi-fi e USB- Tamanhos de papel; A4, A5, B5 JIS, Ofício, Envelope DL, Envelope C5, Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm).	Unidade	141	HP/ NACIONAL	R$ 2.278,00
31	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** Tipo: Impressora multifuncional (Impressão, Cópia, Digitalização e, opcionalmente, Fax) Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Ciclo Mensal Recomendado: Mínimo de 5.000 páginas/mês Velocidade de Impressão: Preto e branco: Mínimo de 20 páginas por minuto (ppm) Resolução de Impressão: Mínimo de 600 x 600 dpi (laser) Impressão Duplex (Frente e Verso):Automática Cópia: Resolução mínima de 600 x 600 dpi Redução/ampliação de 25% a 400% Scanner: Tipo: Plano (flatbed) e Alimentador Automático de Documentos (ADF) – opcional Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi Formatos de saída: PDF, JPEG, TIFF, PNG Velocidade mínima de 33.6 Kbps Memória para pelo menos 100 páginas Conexões: USB 2.0 ou superior Ethernet (rede cabeada) e Wi-Fi (opcional) Suporte a impressão móvel: Google Cloud Print, Apple AirPrint, Mopria, Wi-Fi Direct Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 10/11, macOS e Linux Tipos de Papel Suportados: Comum, reciclado, fotográfico, etiquetas e transparências Tamanhos Suportados:A4, Carta, Ofício e Envelope Capacidade de Entrada: Mínimo de 150 folhas Capacidade de Saída: Mínimo de 100 folhas Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	162	CANON/ NACIONAL	R$ 2.774,41
32	**IMPRESSORA DE CARTÕES PVC** Tipo: Impressora térmica de cartões PVC Método de Impressão: Sublimação térmica e/ou transferência térmica resinada Resolução de Impressão:300 dpi (mínimo) Modo de Impressão: Colorido (YMCKO), Monocromático (resina preta ou outras cores) Velocidade de Impressão: Colorido: Até 150 cartões/hora; Monocromático: Até 600 cartões/hora Tipos de Cartões Compatíveis: PVC, PET, ABS,	Unidade	60	SMART 21/ NACIONAL	R$ 7.425,00

	policarbonato Espessura dos Cartões: 0,25 mm a 1,00 mm Tamanho do Cartão: Padrão CR80 (86 x 54 mm) Codificação de Cartões: Magnético (ISO 7811), RFID (MIFARE, HID, Proximidade), Smart Card (Contato e Sem Contato) Impressão Frente e Verso: Sim (opcional) Bandeja de Alimentação: Mínimo de 50 cartões; Bandeja de Saída: Mínimo de 30 cartões Interfaces: USB 2.0 ou superior, Ethernet (RJ45), Wi-Fi (opcional) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows (7, 8, 10, 11)e MacOS (se aplicável)Temperatura de Operação:15°C a 35°C Umidade Relativa:20% a 80% (sem condensação) Dimensões Aproximadas:Largura ≤ 400 mm, Profundidade ≤ 300 mm, Altura ≤ 250 mm; Peso Aproximado:≤ 5 kg Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - RoHS (Livre de substâncias nocivas) - CE, FCC Garantia: Mínimo de 12 meses.				
33	**Scanner de Documentos A4** Tipo de Scanner: Scanner de Mesa (Flatbed) Tamanho Máximo do Documento: Formato A4 (210 x 297 mm) Resolução Óptica: Mínimo de 600 x 600 dpi Profundidade de Cor:24 bits Modo de Digitalização: Colorido, Tons de Cinza e Preto e Branco Velocidade de Digitalização: Pelo menos 20 páginas por minuto (ppm) em A4 Ciclo Diário Recomendado: Mínimo de 1.500 páginas/dia Formato de Saída: PDF, TIFF, JPEG, PNG, DOCX, entre outros Interface de Conexão: USB 2.0 ou superior Conectividade de Rede Ethernet ou Wi-Fi (se aplicável) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 10/11, macOS e Linux Software Incluso: Driver TWAIN e WIA, Software de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) Temperatura de Operação: 10°C a 35°C Umidade Relativa: 10% a 80% (sem condensação) Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade), CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	81	BROTHER/ NACIONAL	R$ 4.728,00
34	**Scanner de Documentos A3 Mesa+ ADF:** Especificações: A3 Duplex - Alimentador automático e Mesa / Dispositivo fotoelétrico: Sensor CCD duplo/ Resolução óptica: 600 x 600 dpi (alimentador) - 1200 x 1200 dpi (mesa) / Resolução de hardware: 600 dpi / Resolução interpolada: 600 dpi / Profundidade de bit de cor: 48 bits interno / 24 externo / Profundidade de bits monocromática: Cinzento: entrada de 16 bits, saída de 8 bits Cor: entrada de 48 bits, saída de 24 bits / Profundidade de bits de toneladas cinza: interna de 16 bits / 8 externa /Sensor óptico: 600 dpi color CCD 4 line sensor (RGB & Black) / Resolução de saída:50 a 600 dpi (alimentador) - 50 a 4800 dpi, 7200 dpi, 9600 dpi (mesa) / Área máxima de digitalização: Cama plana de 29,7 cm x 43,1 cm ADF de 29,7 cm x 254 cm / Fonte de luz: ReadyScan LED / Velocidade de digitalização:70 ppm / 140 ipm. Alimentador automático de documentos: Capacidade: 200 páginas / Tipo: Digitalização frente e verso com uma folha de alimentação pass Tamanho do documento: Mín.: 6,8 x 12,0 cm - Máx.: 29,7 x 205,4 cm Ciclo de trabalho diário:8000 folhas Gramatura do papel 35-128 g/m2 (ADF) Detecção de alimentação dupla: Carga virada para cima, saída virada para baixo. Especificações Gerais: Sistemas operacionais: Windows 7, Windows Vista®, Windows XP, Windows XP Edição Profissional x 64 Mac OS® X 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Temperatura: 5ºC a 35ºC (em operação) Umidade: 10-80% sem condensação (em operação) Dimensões: 64,0 x 28,9 x 52,2.	Unidade	38	PLUSTECK/ NACIONAL	R$ 5.878,00

Fornecedor Beneficiário: JULYO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.692.154/0001-17**, estabelecida na AV CONSTANTINOPLA, n° 9, CONJ CAMPOS ELISEOS, Bairro: PLANALTO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.045-000.

JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17					
Lote 3					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
35	**Computador intermediário (processador, memória principal, bios, placa-mãe, unidades de disco e outros componentes).** Processador: Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado. O processador deverá ter, no mínimo, 14 núcleos e20 threads. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. Memória cache total de, no mínimo, 24mb. Clock turbo de 3,0 ghz ou superior. Obrigatoriamente no mínimo de 10ª geração. Memória principal: Dotada com tecnologia ddr-4, 3.200mhz e do tipo sdram; 08 (oito)gb de memória instalada; Suporte à tecnologia dual channel; Suporte a 64gb de memória. Bios: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou oem; Bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de oem ou personalizada; Possui 2 (dois) slots pci-e sendo no mínimo um deles pci-e x16 Possui 01 slot pci express mini card slot ou m.2; Possui no mínimo 08 portas usb, sendo mínimo de 4 delas 3.2 (2 frontais) (2 traseiras), externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi2.0. Unidades de disco: Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s; 01 (uma) unidade de ssd de 256gb, podendo ser nvme m.2, com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita; Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology) e ncq (native command queuing). Controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características: Suporta os protocolos wol e pxe; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Suporte ao protocolo snmp; Conector rj-45 fêmea; Controladora de vídeo: Capacidade de 1.5gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Dois conectores de vídeo digitais no padrão hdmi e displayport; Uma conexão vga; Suporte a directx 12; Suporte a 03 monitores simultaneamente. Controladora de áudio integrada high definition: Integrada à placa mãe; Conector frontal para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe. Gabinete: Gabinete tipo Mid-Tower; 2 slots internos para disco rígido sata 3.0; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência máxima de 300; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Teclado padrão abnt2, com conector usb: Teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao computador com, no mínimo, 1,5m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse ótico com conector usb: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 3000ppp-dpi; Acompanha mouse-pad; Sistema operacional: Deve acompanhar licença oem do windows 11 professional original; Suporte e garantia: Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, para reposição de peças danificadas, mão de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial.	Unidade	91	INTEL/ NACIONAL	R$ 4.548,70
36	**Disco Rígido (HD) 500 GigaBytes 3.5"** Capacidade de Armazenamento: 500 GB Formato:3.5" (desktop/servidor) Tecnologia: HDD magnético tradicional; Interface de Conexão:SATA III (6 Gbps) Velocidade de Rotação: 5400 RPM (eficiência energética e menor ruído) ou 7200 RPM (desempenho superior) Cache:64MB ou superior Taxa de Transferência: Até 210 MB/s (dependendo do modelo e interface) Suporte a RAID: Sim (compatível com RAID 0, 1, 5, 10) Durabilidade: Média de 1 milhão de horas MTBF (tempo médio entre falhas) Resistência a Impactos: Suporte a até 65G em operação e 300G desligado ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	170	SEAGATE/ NACIONAL	R$ 323,70
37	**Disco Rígido (HD) 500 GigaBytes 2,5"** Capacidade de Armazenamento: 500 GB Formato:2.5" (/notebook) Tecnologia: HDD magnético tradicional Interface de Conexão:SATA III (6 Gbps) Velocidade de Rotação: 5400 RPM (eficiência energética e menor ruído) ou 7200 RPM (desempenho superior) Cache:64MB ou superior Taxa de Transferência: Até 210 MB/s (dependendo do modelo e interface) Suporte a RAID: Sim (compatível com RAID 0, 1, 5, 10) Durabilidade: Média de 1 milhão de horas MTBF	Unidade	105	ADATA/ NACIONAL	R$ 323,50

	(tempo médio entre falhas) Resistência a Impactos: Suporte a até 65G em operação e 300G desligado ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 12 meses				
38	**Microcomputador** tipo desktop - Memória RAM DDR4: 8GB de 2666MHz ou superior;- Núcleos por processador: 8;- Porta de Rede 10/100/1000;- Armazenamento SSD: 240 GB ou superior;- Vídeo: Placa gráfica Onboard 2 GB ou superior;- Conexões Frente: 2 Portas USB 3.2, 2 Portas USB 2.0, 1 Conector para fones de ouvido,- Portas traseiras: 2 Portas USB 3.2, 2 Portas USB 2.0, 1 Conector VGA, 1 Saída de canal de áudio;- Componentes adicionais: com teclado e mouse;- Sistema operacional: proprietário;- Garantia on site: 24 meses ou superior;- Alimentação: 100 – 240 Volts AC.	Unidade	169	INTEL/ NACIONAL	R$ 1.038,70
39	**MICROFONE SEM FIO DUPLO**, Frequência Portadora: 230 a 260 MHz, Estabilidade Frequência: + ou - 0,05 controlada a cristal, Modulação: FM, Desvio Máximo: 15 kHz, Sensibilidade Recepção: 12 dB/ MV relação sinal ruído- 7100 dB mínimo, de emphaasis 50 ms, Rejeição Imagem E Frequência Espúria: 80 dB mínimo, Nível Saída Aúdio Ajustável: 1 a 50 MV, Impedância De Saída: 5 k 600 A e B, Resposta Frequência: 20 Hz a 20 kHz, Distorção Harmônica Total: - 0,50 %, Faixa Dinâmica De Aúdio: 100 dB, Conector De Saída: Jack 0,63 mm, Voltagem: 110/220 V (com chave seletora), Dimensões: 420 x 250 x 45 mm, Peso: 1,45 kg, Características Adicionais: conector XLR3 pinos (A e B balanceadas).	Unidade	39	COIBEU/ NACIONAL	R$ 193,50
40	**MICROFONE**, Tipo: com fio, Características Adicionais: corpo metálico com pintura eletrostática na cor cinza, globo em tela de aço na cor preto, chave ON/OFF no corpo, cápsula dinâmica, Modelo: cabo coaxial blindado e balanceado, com no mínimo 5 metros de comprimento, Ganho: -50 dB, 8 ohms, sensibilidade 1kHz, Conexão: tipo P10 e XLR 3(três) pinos.	Unidade	48	LELONG/ NACIONAL	R$ 54,15
41	**MONITOR DE VÍDEO**, Tecnologia Tela: LED; Tamanho: 18.5`` widescreen; Resolução: 1366 x 768 pixels ou superior; Com cabo VGA adaptador, cabo HDMI e cabo de força; Com conexão HDMI, VGA, Displayport; Alimentação: 110/220V (bifásico).	Unidade	139	AOC/ NACIONAL	R$ 635,70
42	**Monitor LED 23"** - Tela de 23"- resolução de 1440px-900px- Proporção da tela de 16:10- brilho é de 300cd/m²- Tipos de conexões: HDMI, VGA- Bivolt 115-220 volts.	Unidade	227	SAMSUNG/ NACIONAL	R$ 973,70
43	**MOUSE ÓPTICO**, Tipo: com fio; Apresentação: design anatômico com três botões, sendo um para rolagem de tela, compatibilidade com Windows, Plug e Play, conexão USB; Resolução: 800dpi.	Unidade	370	MULTILASER/ NACIONAL	R$ 22,50
44	**MOUSE ÓPTICO**, Tipo: Sem Fio; Apresentação: Mouse com Nano Receptor, conexão USB 2.0, 2.4 GHz, resolução de 1.000 dpi, alimentado por pilha, com autonomia aproximada de 10 meses, com botão liga/desliga	Unidade	162	LETRON/ NACIONAL	R$ 6,68
45	**Nobreak 1500VA Bivol**t : Entrada: Bivolt Automático; Saída: 115V; Nobreak interativo com regulação on-line; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Porta fusível externo com unidade reserve; Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA; Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA); Conector de engate rápido: para expansão de autonomia; Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bacteria; Battery Saver: prolonga a vida útil da bacteria; Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento; Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura; Botão liga/desliga temporizado com função Mute; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).	Unidade	459	TS SHARA/ NACIONAL	R$ 1.558,70
46	**Nobreak 1200VA com Bateria Interna** Nobreak de 1200VA com tecnologia interativa (Line Interactive), tensão de entrada/saída bivolt automático (115V/220V), frequência de operação de 60 Hz e fator de potência mínimo de 0,7. Equipado com bateria interna selada de chumbo-ácido com tensão nominal de 12V, com autonomia mínima de 20 minutos para uma carga de 50% (dependendo dos equipamentos conectados). Possui 6 tomadas de saída, proteção contra sobrecarga, surtos elétricos, curto-circuito e queda de energia. Inclui estabilizador interno, filtro de linha, partida a frio (DC Start) e sinalização visual e sonora para status de operação, bateria e falhas. Ideal para proteger equipamentos de TI, como servidores, computadores e redes.	Unidade	289	TS SHARA/ NACIONAL	R$ 799,00
47	**SSD (Unidade de Estado Sólido) 512 GigaBytes 2.5"** Capacidade de Armazenamento:512GB Formato: 2.5" SATA III (6 Gbps) (compatível com desktops e notebooks) Velocidade de Leitura Sequencial: SATA: Até 560 MB/s Velocidade de Gravação Sequencial:SATA: Até 530 MB/s Durabilidade (TBW – Terabytes Gravados): Até 1.200 TBW para modelos de alta resistência (uso profissional/servidor) Tempo Médio Entre Falhas (MTBF):1.500.000 horas ou superior Suporte a TRIM e S.M.A.R.T. (Monitoramento e otimização do desempenho) Tecnologia de Cache: Cache SLC Dinâmico para maior eficiência Resistência a Impactos: Até 1500G/0,5ms Consumo de Energia:Baixo consumo, média de 2W a 5W em operação Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10/11, macOS, Linux (Ubuntu, CentOS, Red Hat, Debian) Compatível com notebooks, desktops e servidores (conforme interface escolhida) Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 36 meses.	Unidade	380	SATA III / NACIONAL	R$ 336,70
48	**SSD (Unidade de Estado Sólido) 1TeraBytes 2.5"** Capacidade de Armazenamento:1TB Formato: 2.5" SATA III (6 Gbps) (compatível com desktops e notebooks) Velocidade de Leitura Sequencial: SATA: Até 560 MB/s Velocidade de Gravação Sequencial:SATA: Até 530 MB/s Durabilidade (TBW – Terabytes Gravados): Até 1.200 TBW para modelos de alta resistência (uso profissional/servidor) Tempo Médio Entre Falhas (MTBF):1.500.000 horas ou superior Suporte a TRIM e S.M.A.R.T. (Monitoramento e otimização do desempenho) Tecnologia de Cache: Cache SLC Dinâmico para maior eficiência Resistência a Impactos: Até 1500G/0,5ms Consumo de Energia:Baixo consumo, média de 2W a 5W em operação Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10/11, macOS, Linux (Ubuntu, CentOS, Red Hat, Debian) Compatível com notebooks, desktops e servidores (conforme interface escolhida) Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 36 meses.	Unidade	214	SATA III/ NACIONAL	R$ 583,70
49	**NOTEBOOK COM TELA DE 15'' POLEGADAS** Placa mãe e microprocessador:- microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência turbo mínima de 4.7ghz, cache de 12mb, com arquitetura de 10 cores/12 threads; - o processador deverá ser no mínimo de 13ª geração; - 08 gb de memória sdram ddr4 – freqüência 3.200mhz, expansível a no mínimo 64gb; - conectores: 04 usbs, padrão 3.2 sendo uma delas type-c; 01 rj45 com luz de atividade; 01saída hdmi; 01entrada energia - ac power; - o equipamento possui bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento. - setup com suporte a língua portuguesa - o fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de bios; - possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios, - função wake-on-lan. Unidades de armazenamento: - 01 (uma) unidade de disco ssd, de no mínimo 256gb nvme com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita; - o equipamento deve possuir a tecnologia smart (tecnologia de análise e relatório de automonitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema; Adaptador / display de vídeo: - controlador de vídeo com no mínimo até 1.0gb memória compartilhada, com suporte ao microsoft directx 12; - um display led 15 polegadas anti-reflexo (com resolução de	Unidade	139	LENOVO/DDR4/ NACIONAL	R$ 4.938,70

	1920x1080); Comunicação: - adaptador de rede 10/100/1000mb/s, padrão ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Mínimo de 01 (um) conector rj45, - wireless padrão 802.11ax (1600mhz, 2x2) + bluetooth 5.1 ou superior; Teclado e mouse: - teclado padrão abnt2; - touch pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. - o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional ms-windows 10 versão pro ou windows 11 pro; - professional 64 bits, pré-instalado, em português do brasil; - o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; Certificações e declarações: - apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado. - documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;				
50	**Projetor de mídia** 3400 lumes Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs) Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1) Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido Tamanho da Projeção: Até 250 polegadas Polegadas x Distância (aprox.) formato16:9: 45 (mín.) - 1,55 m / 100- 3,30 m / 120 - 3,95 m / 150 - 4,85 m / 200 6,45 m / 250 - 8,0 m Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD) Proporção da Tela: 4:3 e 16:9 Taxa de Contraste: 3000:1 Sistema de Projeção: LCD TFT Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro Função Keystone (Ajuste Trapezoidal): Sim, manual e digital (45) Função Angulação: Sim, digital Alto-falante: Sim (4ohm - 5W RMS) Zoom: Sim, elétrico Função Sleep: Sim Função presentação de imagens: Sim Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx Formato de Imagem Suportado (USB e SD): jpeg, bmp e png Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros Tamanho do Projetor: 31,5 (C) X 23,5 (L) X 10,5 (A) cm Consumo: 155W Filtro de Limpeza: Sim Tensão: Bivolt (100-240V) Fusível: Sim.	Unidade	54	EPSON/ COW01/ NACIONAL	R$ 3.927,33
51	**SERVIDOR DAS (DIRECT ATTACHED STORAGE)** Tipo de Equipamento: Servidor de Armazenamento Direct Attached Storage (DAS) Formato:Rack 2U ou Torre (Tower) Capacidade de Armazenamento: Mínimo de 10 TB, expansível conforme necessidade Número de Baias para HDD/SSD: Mínimo de 4 baias hot-swappable de 3.5" Compatibilidade de Discos: HDD SATA III (6 Gbps) ou SAS (12 Gbps), SSD SATA/NVMe RAID Suportado:RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 Controladora RAID: Controladora de hardware dedicada com cache mínimo de 2GB Suporte a Battery Backup Unit (BBU) para proteção de cache Interfaces de Conexão: Mínimo de 2 portas USB 3.0; Mínimo de 1 porta SAS 12 Gbps ou SATA para conexão direta ao servidor Conectividade opcional via Thunderbolt ou PCIe (se aplicável)Processador: Mínimo de 4 núcleos (Intel Xeon ou AMD EPYC), Memória RAM: Mínimo de 16GB DDR4 ou DDR5 ECC (expansível) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server, Linux (Ubuntu, CentOS, Red Hat), VMware ESXi Gerenciamento Remoto: IPMI 2.0 ou interface web dedicada Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 36 meses.	Unidade	61	QNAP/ NACIONAL	R$ 5.925,00
52	**BATERIA ESTACIONÁRIA 65Ah** Capacidade: 65 Ah (Ampére-hora) Tensão Nominal: 12V DC Tecnologia: Chumbo-ácido, VRLA (Valve Regulated Lead Acid) ou AGM (Absorbent Glass Mat), conforme especificação do modelo Aplicação: Sistemas de energia ininterrupta (UPS), sistemas fotovoltaicos, telecomunicações, e outros sistemas estacionários que exigem alta confiabilidade e longa duração 2. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Capacidade a 5 horas (C5): 65 Ah (a 5A de descarga constante) Capacidade a 10 horas (C10): Aproximadamente 70 Ah (dependendo da fabricante) Tensão de Carga Máxima: 14.4V a 14.8V Tensão de Descarga Mínima: 10.5V a 11V Corrente de Carga Máxima: 0,2C (13A) Durabilidade: Ciclos típicos de 500 a 1.000 ciclos a 50% de descarga Dimensões: Aproximadamente 240 mm (L) x 175 mm (P) x 200 mm (A) (pode variar conforme a marca) Peso: Aproximadamente 20 kg (pode variar conforme o fabricante e modelo) Conectores: Terminais roscados ou parafuso, compatível com cabos de 6 mm² a 16 mm² (dependendo da aplicação) Temperatura de Operação: Ideal: 20°C a 25°C Faixa de operação: -15°C a 50°C Temperatura de Armazenamento: -15°C a 40°C Vida útil a 25°C: Aproximadamente 5 a 8 anos Taxa de Autodescarga: Menor que 3% por mês a 25°C Ciclagem: Ideal para aplicações de ciclo profundo, como sistemas de energia renovável ou telecomunicações Armazenamento: Conservar em local seco, fresco, bem ventilado e longe de fontes de calor ou chama Manutenção: Não requer manutenção regular (para modelos VRLA e AGM) Certificações: ISO 9001:2015 (Gestão de Qualidade) CE, RoHS, UL (dependendo do fabricante) Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	90	PIONEIRO/ NACIONAL	R$ 585,00
53	**TECLADO**, Padrão: ABNT2; Conexão: USB; Com fio; Luz indicadora de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock; Plug and Play; Equipamentos Compatíveis: PC; Quantidade de Teclas: no mínimo 107.	Unidade	391	MULTILASER/ NACIONAL	R$ 45,00
54	**Servidor NAS com 8 Baias** Servidor de armazenamento em rede (NAS - Network Attached Storage) projetado para fornecer soluções de armazenamento de dados centralizado, seguro e de alta performance, ideal para ambientes corporativos, uso em datacenters ou infraestrutura de TI que exige alta capacidade de armazenamento, redundância e escalabilidade. Formato: Rackmount 2U ou Tower, com 8 baias hotswappable para discos SATA III/SAS (3,5"/2,5"). Capacidade: Suporte até 144 TB bruto, RAID 0, 1, 5, 6, 10 e JBOD. Processador: CPU Quad-Core 2.1 GHz. Memória: 8 GB DDR4 ECC, expansível até 64 GB. Rede: Mínimo 2 portas Gigabit Ethernet, com suporte a agregação de link e opção para rede 10GbE. Sistema: Software dedicado com interface web, suporte a Active Directory, snapshots, backups, criptografia AES 256 bits, e integração com serviços de nuvem. Alimentação: Fonte redundante hot-swappable. Segurança: Controle de acesso, criptografia, autenticação 2FA e alertas automáticos.	Unidade	22	QNAP/ NACIONAL	R$ 15.625,00
55	**WEBCAM**, Descrição: Webcam para Videoconferência, com Videochamada Full HD até 1920 x 1080 pixels e 30 fps, microfone com cancelamento de ruídos, USB 2.0, ângulo de visão de no mínimo 78 graus, distância de utilização de 8 metros, Controle Remoto com Controle de Volume, Zoom digital, Mudo e Iniciar/Encerrar chamada, Compatibilidade com Windows 7 e superiores.	Unidade	90	INTELBRAS/ NACIONAL	R$ 227,98

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de produtos de informática e seus periféricos, nos termos da tabela abaixo visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari/AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2025 – CCC**, e seus anexos, e as propostas das empresas: **A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48 e JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17**, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e dos Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
Coari/AM, 08 de julho de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal De 03 De Janeiro De 2025.

A.I.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 02.532.283/0001-48

JULYO COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 02.692.154/0001-17

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B3504E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pela Pregoeira, para a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de produtos de informática e seus periféricos, nos termos da tabela abaixo visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari/AM**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 003/2025-SMCC**

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48 e JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Lote 1					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medidas**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**

1	**Adaptador de rede para Ethernet Gigabit RJ45 LAN Conversor** adaptador para Ethernet 10/100/1000 Mbps: Especificações: Taxa de transmissão: 10/100/1000mbps; Interface de entrada: RJ45 (Cabo de Rede); Interface de saída: USB 3.0 (Computador); Compatível para: IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab (10 base-t, 100base-tx e 1000base-t.); Interface USB 3.0 compatível com USB 2.0; Até 300Mbps em USB 2.0 e até 1000Mbps (Gigabit) em USB 3.0; Chipset: Realtek RTL8153; Sistemas Suportado: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10, Macintosh OSX 10.6/10.7/10.15, Linux 2.4 ou Superior; Plug And Play: Não necessita instalação de driver, apenas plugar e usar!	Unidade	172	VINIK/ NACIONAL	R$ 86,24
2	**Adaptador wireless** Especificações:- interface: pci express(x1) - tipo de antena: omnidirecional, destacável (rp-sma) - ganho de antena: 2dbi - modos wireless: ad-hoc / modo infraestrutura - segurança wireless: suporta wep de 64/128 bit, wpa-psk/wpa2-psk - requerimentos do sistema: windows 8(32/64bits), Windows 7(32/64bits), windows --vista(32/64bits), windows xp(32/64bits) - padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b - frequência: 2.400-2.4835ghz - 11g: até 54mbps - 11b: até 11mbps	Unidade	154	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 178,20
3	**Cabo de Rede Lan UTP CFTV**, Cat5, 4 Par Trançado, 8 Vias, Azul; Condutor de cobre nu – diâmetro de 0,48mm; Isolamento: Polipropileno diâmetro – 0,95 + 0,05mm. Unidade de Fornecimento: caixa com 305 metros.	Caixa	135	MEGATRON/ NACIONAL	R$ 972,40
4	**Cabo Fibra óptica do tipo monomodo (SM) 6 VIAS** Compatível com as especificações da ITU-T G.652.D, que garante baixa atenuação e alta capacidade de transmissão de dados em longas distâncias. Cabo contendo 6 fibras ópticas identificadas individualmente através de cores específicas, conforme padrão internacional para diferenciação de fibras em cabos ópticos (IEC 60304). Estrutura do cabo: Loose Tube (tubo loose buffer), onde as fibras ópticas são acomodadas em tubos flexíveis preenchidos com gel selante para proteção contra umidade. Diâmetro externo do cabo: ≤ 10 mm. Peso: ≤ 70 kg/km. Atenuação: ≤ 0,36 dB/km em 1310 nm e ≤ 0,22 dB/km em 1550 nm. Comprimento de onda nominal: 1310 nm e 1550 nm. Resistência à tração: ≥ 1500 N. Raio de curvatura mínimo: 10 vezes o diâmetro externo do cabo. Resistência à compressão: ≥ 1000 N/100 mm. Ideal para instalação aérea (em suportes ou postes), subterrânea (duto ou diretamente enterrado) e em redes externas de telecomunicações, como backbones e distribuição de fibra óptica em redes FTTH/FTTx. Fornecido em bobinas de madeira, devidamente protegidas para transporte e manuseio seguro. Comprimento padrão por bobina: 2.000 metros	Bobina	38	ELGIN/ NACIONAL	R$ 6.800,00
5	**Cabo HDMI – 5metros** Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 5 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.	Unidade	230	VINIK/ NACIONAL	R$ 84,00
6	**Cabo HDMI – 15metros** Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 15 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.	Unidade	111	VINIK/ NACIONAL	R$ 147,00
7	**CABO VGA,** Apresentação: cabo blindado, com filtro (ferrite) e conectores DA-15 (macho) nas duas extremidades; Comprimento: 1,8 m.	Unidade	189	VINIK/ NACIONAL	R$ 57,80
8	**CABO, Tipo: adaptador**; Cabo para vídeo HDMI macho para VGA macho 15 pinos; Compatível com resolução Full HD 1080p; Conectividade para TVs, Monitores digitais, Projetores, entre outros; Unidade de fornecimento: embalagem com 1,8m.	Unidade	109	FANKIT/ NACIONAL	R$ 137,95
9	**CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT (1000 Mbps)** Conversor de mídia (par A + B) para conversão de sinal entre redes de fibra ótica e cabo de cobre Taxa de Transferência: 1000 Mbps (Gigabit Ethernet) Padrão de Conexão:1 porta Gigabit Ethernet (RJ-45);1 porta de fibra ótica (com suporte a diferentes tipos de conectores e módulos) Modelo de Fibra Compatível: Monomodo (SM) Tipo de Fibra: 9/125 µm (monomodo) Distância de Transmissão: Até 550 metros em fibra multimodo; Até 10 km em fibra monomodo (dependendo do módulo e da configuração)Módulos SFP (Small Form-factor Pluggable): Suporte para módulos SFP Gigabit; Módulos SFP compatíveis para fibra ótica monomodo ou multimodo Detecção Automática: Auto-negociação para ajustes de velocidade e duplex; Detecção automática do tipo de cabo e correção de problemas de conexão Requisitos de Alimentação: Fonte de alimentação externa 5V DC (geralmente inclusa); Consumo de energia típico: até 5W (dependendo do modelo) Conversão de Mídia Bidirecional: Converte entre sinal elétrico (RJ-45) e sinal óptico (fibra ótica) Indicação de Status: LEDs indicadores de status para Ethernet (link e atividade) e fibra ótica (link e atividade) Comutação de Redes: Pode ser utilizado em redes locais (LAN) e conexões de longa distância para integração de ambientes de cobre e fibra ótica Certificações: CE, RoHS, FCC e Certificação de qualidade ISO 9001 Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	146	NETLINK/ NACIONAL	R$ 488,00
10	**Fast Drop Connector (Conector Rápido)** Aplicação: Terminação rápida de fibra óptica em campo, sem necessidade de fusão. Compatibilidade: Cabo Drop Óptico Flat ou Circular Modo de Fibra: Monomodo (SM) ou Multimodo (MM) Tipo de Polimento: UPC (Ultra Physical Contact) ou APC (Angled Physical Contact) Padrão de Conector: SC/APC ou SC/UPC Diâmetro do Revestimento da Fibra: 250 µm / 900 µm (buffer) Perda de Inserção: SC/APC: ≤ 0,3 Db SC/UPC: ≤ 0,5 dB Perda de Retorno: SC/APC: ≥ 60 dB SC/UPC: ≥ 50 dB Material do Corpo: Plástico de alta resistência com ferrule de cerâmica. Modo de Fixação: Clivagem e encaixe mecânico com alinhamento preciso. Temperatura de Operação: -40°C a 75°C Instalação em Campo: Sim, sem necessidade de fusão óptica Reutilizável: Sim, pode ser reaberto e reinstalado Requisitos para Instalação: Clivagem precisa da fibra e uso de ferramentas adequadas. Certificações: ISO 9001:2015 (Gestão de Qualidade); RoHS (Livre de substâncias tóxicas); CE e Anatel (quando aplicável) Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	2.625	INTELBRAS/ NACIONAL	R$ 6,15
11	**CONECTOR RJ45 FÊMEA** Padrão de Rede: Categoria 5e (Cat5e) – Suporta até 1 Gbps Compatibilidade: Suporte a cabeamento UTP Compatível com padrões de pinagem T568A e T568B Tipo de Montagem:Keystone Jack (para patch panel, tomadas de rede ou espelhos de parede) Material da Carcaça: Plástico ABS de alta resistência Material dos Contatos: Latão ou bronze fosforoso banhado a ouro mínimo 3µm para melhor condutividade Encaixe padrão Keystone para instalação modular APLICAÇÕES: Uso em redes de dados estruturadas para transmissão de internet e comunicação, compatível com redes Ethernet de 10/100/1000 Mbps (Gigabit) Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - CE, RoHS, FCC - Garantia: Mínimo de 12 meses	Unidade	1.649	MYMAX/ NACIONAL	R$ 17,75
12	**CONECTOR RJ45 MACHO** Tipo de Conector: RJ45 Macho Padrão de Rede: Cat5e (100 Mbps a 1 Gbps) Material do Corpo: Plástico de alta resistência Material dos Contatos: Latão banhado a ouro 24K para melhor condutividade e resistência à oxidação Espessura do ouro: mínimo de 3µm Compatível com cabos UTP Diâmetro dos Condutores: 24 AWG a 26 AWG (para cabos sólidos ou flexíveis) Tipo de Crimpagem:Padrão (convencional) Compatível com: Redes Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - CE, RoHS, FCC.	Unidade	4.520	FURUKAWA/ NACIONAL	R$ 2,25
13	**OLT (Optical Line Terminal) para rede FTTH (Fiber To The Home)** Modelo: OLT de 4 portas (ideal para soluções de PON - Passive Optical Network) Tecnologia de Transmissão: GPON (Gigabit Passive Optical Network) ou EPON (Ethernet Passive Optical Network), conforme especificação do modelo Taxa de Transmissão: GPON: Até 2.488 Gbps para downstream e 1.244 Gbps para upstream; EPON: Até 1.25 Gbps (downstream e upstream) 4 portas PON (conectores SC/APC ou SC/UPC) para a conexão com as ONUs (Optical Network Units) 4 portas Gigabit Ethernet (RJ-45) para uplink com rede de backbone ou conexão à rede de transporte Suporte a comutação e roteamento L2/L3 para integração com a rede IP Compatibilidade com Módulos SFP: Suporte para módulos SFP para uplink, com até 10 Gbps (dependendo do modelo) Gerenciamento via: Web GUI (Interface Gráfica Web) para fácil configuração e monitoramento; SNMP (Simple Network Management Protocol) para integração com sistemas de gerenciamento de rede; CLI (Command Line Interface) via Telnet ou SSH para configurações avançadas. Suporte a VLANs 802.1Q para segregação de tráfego Suporte a QoS (Quality of Service) para priorização de tráfego de voz, dados e vídeo Controle de acesso via autenticação (802.1X) Suporte a Firewall e VPN para segurança de rede Capacidade de usuários: Suporta até 256 ONUs por porta PON Distância de Transmissão: Até 20 km (distância	Unidade	20	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 8.500,00

	máxima de cobertura das ONUs) Taxa de Comutação: Até 4 Gbps (total para as 4 portas PON) Consumo de Energia: Inferior a 100W (dependendo do modelo e da configuração de uplink) Temperatura de Operação: 0°C a 50°C Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C Umidade Relativa: 10% a 90% (sem condensação) Montagem: Rack 19" (padrão de montagem em rack de 1U ou 2U) 6. CERTIFICAÇÕES E GARANTIA: Certificações: CE, RoHS, FCC, UL. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
14	**ONU – Unidade de Rede Óptica para redes FTTH** Padrão de Tecnologia: Compatível com GPON (Gigabit Passive Optical Network) ou EPON (Ethernet Passive Optical Network) Suporte a ITU-T G.984.x (GPON) ou IEEE 802.3ah (EPON) Modo de Fibra: Monomodo (SM) Conector Óptico: SC/APC ou SC/UPC Distância Máxima: Até 20 km da OLT Quantidade de Portas LAN: 4 portas Gigabit Ethernet (RJ-45), Velocidade: 10/100/1000 Mbps (Auto MDI/MDIX) Suporte a VLAN: IEEE 802.1Q QoS (Quality of Service): Sim Modo de Operação: Bridge ou Router Gerenciamento: TR-069, OMCI (para GPON), Configuração via Web GUI, CLI ou SNMP Fonte de Alimentação: Entrada 100-240V AC / Saída 12V DC, 1A ou superior Consumo de Energia: ≤ 5W Temperatura de Operação: -10°C a 55°C Umidade Relativa: 10% a 90% (sem condensação) Montagem: Mesa ou parede Certificações: CE, RoHS, Anatel (para uso no Brasil)Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	76	INTELBRAS/ NACIONAL	R$ 285,75
15	**Roteador Wireless Dual Band 1.200Mbps**: Características: Dual band: 2.4 e 5 GHz; Chipset Broadcom; 4 portas Fast Ethernet; Controle parental; QoS; Compatível com IPv6; Especificações técnicas: Hardware: 4 antenas fixas de 5 dBi; 3 portas LAN (100 Mbps cada); 1 porta internet (100 Mbps); Parâmetros wireless: Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Modo do rádio MiMo; Modo de operação Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso; Frequência de operação 2,4 GHz; 5 GHz; Largura de banda 2,4 GHz: 20, 40 MHz; 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação 2,4 GHz: 1-13 (Brasil); 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161; Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 100 mW (20 dBm); 5 GHz: 200 mW (23 dBm); Segurança WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES. Fonte de alimentação: Entrada 100-240 V a 50/60 Hz; Saída 12 Vdc/1 A; Potência de consumo máxima 12 W. Conteúdo da embalagem: 1 roteador wireless com 4 antenas fixas, 1 fonte de alimentação, 1 cabo de rede e 1 guia de instalação; L: 300 mm x A: 295 mm x P: 77 mm; Peso: 438g.	Unidade	190	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 438,00
16	**Switch 24 Portas /1000 Mbps:** Especificações: Porta: 16 /1000 Mb/s Auto Negotiation ports; Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s; LED: Power e Limk/Act; Taxa de transferência: /1000 Mb/s Half Duplex e /2000 Full Duplex; Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof); Versão: 4.1; Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A; Tensão de saída: 9 VDC 800 mA; Comprimento do cabo: 1,80 m.	Unidade	87	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 1.297,00
17	**Switch Ethernet 1000 Mbps (Gigabit)** Quantidade de Portas RJ-45: 8 portas /1000 Mbps (Gigabit Ethernet) Modo de Operação: Não Gerenciável Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 16 Gbps (taxa de comutação total) Taxa de Transferência por Porta: 1000 Mbps (Gigabit) Suporte a Auto MDI/MDIX: Sim (para detecção automática de tipo de cabo - crossover ou direto) Controle de Fluxo: IEEE 802.3x para controle de fluxo em modo full-duplex Suporte a VLANs: Sim, até 64 VLANs (para switches gerenciáveis) Qualidade de Serviço (QoS): Suporte básico para priorização de tráfego (dependendo do modelo) Fonte de Alimentação: Interna, bivolt automático (100-240V AC) Consumo Máximo de Energia: Inferior a 30W (dependendo do modelo e número de portas ativas) Suporte a PoE: Opcional (Power over Ethernet) para alimentar dispositivos como telefones IP e câmeras de segurança via cabo Ethernet (se disponível no modelo) Temperatura de Operação: 0°C a 40°C Umidade Relativa: 10% a 90% (sem condensação) 6. CERTIFICAÇÕES E GARANTIA: Certificações: CE, RoHS, FCC Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	136	MERCUSYS/ NACIONAL	R$ 855,00
18	**Switch 24 portas gerenciável** Deverá possuir 24 portas /1000gb. Deverá possuir conectores rj-45, instaladas diretamente no equipamento. Deverá possuir 4 portas gigabit ethernet, em slots sfp ou sfp+. O total de portas ativas simultaneamente deverá ser de no mínimo 28 portas gigabit ethernet. Todas as portas rj-45 deverão ser com configuração automática mdi ou mdix, dispensando o uso de cabos cross over ou qualquer configuração para conexão a outro switch. Deverá possuir para priorização de tráfego, com suporte ao protocolo 802.1p, dscp ou wrr (weightedround robin). Deverá permitir implementar filtragem multicast. Deverá permitir implementar roteamento estático Deverá permitir implementar 32 rotas estáticas. Deverá permitir implementar dhcp relay. Deverá permitir implementar o protocolo spanningtree. Deverá permitir implementar o protocolo rapidspanningtree (802.1w). Deverá permitir implementar o protocolo multiplespanningtree (802.1s). Deverá suportar gerenciamento snmp, v1, v2 e v3. Deverá suportar gerenciamento rmon. Deverá suportar configuração através da console e via interface. web. Deverá suportar gerenciamento através de https. Deverá permitir implementar espelhamento de portas. Deverá implementar no mínimo 256 vlans, protocolo ieee 802.1q. Deverá permitir implementar autenticação de usuários, padrão ieee 802.1x. Deverá possuir capacidade de vazão mínima de 128 gbps. Deverá possuir capacidade de comutação de no mínimo 95 mpps. Deverá suportar agregação de links segundo o padrão ieee 802.3ad Deverá suportar jumbo frames. Deverá permitir tabela de endereços mac com capacidade para no mínimo 16,000 endereços. Deverá possuir fonte de alimentação interna, com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 v e em freqüência de 50/60 hz. Deverá ser montado em rack de 19 polegadas e ser fornecido com todos os itens necessários para sua correta fixação no rack fornecido, bem como cabo(s) de alimentação. Serviço de instalação remoto. Startup. Atualização de firmware caso necessário. Configurações de rede (vlans). Teste e homologação do ambiente e documentação do ambiente. Garantia 03 (três) anos “on site”.	Unidade	79	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 2.492,00
19	**RACK** Especificações Técnicas Mínimas: Rack Fechado Padrão 19” Horizontal Com Sistema De Fechadura Contendo Duas Chaves, Para Fixação Em Parede, Altura 5u, Profundidade Igual Ou Superior A 470mm, Porta Com Visor Em Acrílico Cristal Ou Fume, Pintura Epóxi Preferencialmente Na Cor Grafite Ou Preta, Saída Para Cabos Na Parte Superior E Inferior, Laterais Fixadas Com Parafuso E Com 1 Bandeja, E Que Possua Sistema De Ventilação.	Unidade	97	RDS/ NACIONAL	R$ 596,50
20	**DGO (DISTRIBUIDOR GERAL ÓPTICO)** Tipo: Distribuidor Geral Óptico (DGO) Capacidade: Mínimo de 12 fibras, podendo chegar a 288 fibras ou mais Número de Bandejas: Mínimo de 1 bandeja, expansível conforme necessidade Capacidade por Bandeja: Mínimo de 12 fusões por bandeja Conectores Compatíveis: SC, LC, ST ou FC Padrão de Conectorização: UPC ou APC Tipo de Fibra Compatível: Monomodo (OS1/OS2) e Multimodo (OM1, OM2, OM3, OM4, OM5) Entrada e Saída de Cabos: Mínimo de 2 entradas e 2 saídas Material da Caixa: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática ou Polímero termoplástico de alta resistência Fixação: Parede ou Rack 19” padrão Dimensões Aproximadas: Rack 19” – Altura de 1U a 4U Caixa de Parede – Altura mínima de 30 cm Grau de Proteção:IP55 ou superior (resistente a poeira e respingos de água) Resistência a Impacto:IK08 ou superior Proteção contra Raios UV: material com aditivos para exposição externa Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) RoHS (Livre de substâncias nocivas) IEC 60529 (Padrão de proteção IP) Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	22	FURUKAWA/ NACIONAL	R$ 489,00
21	**PROTETOR DE EMENDA TERMOCONTRÁTIL (40 MM OU 60 MM)** Tipo: Protetor de Emenda Termocontrátil para Fibra Óptica Comprimento Disponível: 40 mm ou 60 mm Diâmetro Antes da Contração: Mínimo de 3,0 mm Método de Aplicação: Contração térmica através de aquecimento controlado Camadas de Proteção: Tubo Externo: Poliolefina termocontrátil de alta resistência Tubo Interno: Tubo adesivo de fusão a quente Elemento de Reforço: Haste de aço inoxidável ou cerâmica para alinhamento da fibra Resistência a Impacto e Vibração: Alto desempenho mecânico e proteção contra tensões na fibra Contração Total:≤ 60 segundos (com aquecimento adequado) Temperatura de Contração:≥ 100°C Resistência Mecânica:≥ 1.5 N (evita deslocamento da	Unidade	2.325	SECCON/ NACIONAL	R$ 4,80

	fibra após fusão) Atenuação Adicional após Aplicação:≤ 0,01 dB Temperatura de Operação: -40°C a 85°C Umidade Relativa: Até 95% (sem condensação) Resistência a Produtos Químicos: Óleos, solventes e umidade Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - RoHS (Livre de substâncias nocivas) - IEC 61290-4-2 (Padrão de Qualidade para Acessórios Ópticos) -Garantia: Mínimo de 6 meses.				
22	**SWITCH COM MÓDULO GBIC PARA FIBRA – PLACA METRO 1000 MBPS** Tipo: Switch não gerenciável Quantidade de Portas: Mínimo de 4 portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) Mínimo de 2 slots para módulos GBIC/SFP Velocidade de Transmissão:1 Gbps (Gigabit Ethernet) Compatibilidade com Módulos GBIC/SFP:Padrão 1000Base-SX/LX/LH Capacidade de Comutação:Mínimo de 8 Gbps Método de Comutação:Store-and-Forward Tipo de Conector GBIC/SFP:LC duplex ou SC, conforme modelo Distância Máxima de Transmissão: -Até 10 km (fibra monomodo, 1000Base-LX) -Até 40 km ou mais (fibra monomodo, dependendo do módulo GBIC) Protocolo de Comunicação:IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x Fonte de Alimentação:100-240V AC, 50/60Hz Consumo Máximo:≤ 20W Suporte a PoE (se aplicável):IEEE 802.3af/at (opcional) Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - IEEE 802.3 (Padrões Ethernet) - RoHS (Livre de substâncias nocivas) - CE, FCC Garantia: Mínimo de 6 meses.	Unidade	65	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 294,00
23	**CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA** Tipo: Caixa de emenda para fibra óptica Capacidade de Fusões: Mínimo de 12 fibras, podendo chegar a 144 fibras (conforme necessidade) Número de Bandejas: Mínimo de 1 bandeja, expansível conforme modelo Capacidade por Bandeja: Até 24 fusões por bandeja Tipo de Fibra Compatível: Monomodo e Multimodo Diâmetro do Cabo Suportado: Mínimo de 8 mm a 20 mm Material da Caixa: - Polímero termoplástico de alta resistência (PP, PE ou ABS) - Resistente a raios UV Nível de Proteção: IP65 ou superior (resistente à poeira e jatos d'água) Resistência a Impacto:IK08 ou superior Vedação: - Borracha de vedação em silicone ou elastômero - Sistema mecânico de fixação ou termocontrátil Entrada e Saída de Cabos: Mínimo de 2 entradas e 2 saídas; Suporte a cabos drop e backbone Método de Fechamento: Mecânico com presilhas ou termoencolhível* Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) IEC 60529 (Padrão de proteção IP) RoHS (Livre de substâncias nocivas) Garantia:Mínimo de 12 meses.	Unidade	20	FIBERSUL/ NACIONAL	R$ 381,37
24	**ARMÁRIO DE REDE 48U** Tipo: Rack padrão 19" para equipamentos de rede e telecomunicações Altura:48U (Unidades de Rack) Dimensões Aproximadas: Altura: ~ 2200 mm (2,2 metros) Largura:600 mm a 800 mm (variação conforme modelo) Profundidade:600 mm a 1000 mm (variação conforme necessidade) Capacidade de Carga: Mínimo de 800 kg Material da Estrutura: Aço carbono ou chapa de aço com pintura eletrostática Padrão de Fixação: Trilhos padrão 19" ajustáveis Portas: Frontal: Porta de vidro temperado ou perfurada, com fechadura com chave Traseira: Porta de chapa de aço perfurada ou dupla, também com fechadura com chave Painéis Laterais: Removíveis, com sistema de fecho rápido ou chave Rodízios e Pés Niveladores: Sim (rodízios para movimentação e pés ajustáveis para fixação) Entradas de Cabos: Superior e inferior, com passa cabos escovados ou vedação removível Padrão de Furação: Suporte para organização de cabos e dispositivos de fixação Ventilação Superior: Mínimo de 4 ventiladores, com suporte para até 6 ventiladores Fluxo de Ar: Porta perfurada para melhor circulação de ar (opcional) Grau de Proteção:IP20 ou superior Aterramento: Barramento de aterramento integrado para proteção elétrica Sistema de Fechamento: Fechaduras com chave tipo yale Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - RoHS (Livre de substâncias nocivas) - IEC 60297 (Padrão para racks de telecomunicações) Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	38	MAXELETRON/ NACIONAL	R$ 2.696,00
25	**Roteador Microtik 13P GE + 04P sfp + CCR2116-12G-4S** Fabricante: MikroTik ou similar Modelo: CCR2116-12G-4S+ ou similar Tipo de Equipamento: Roteador de alto desempenho para redes corporativas e provedores de internet Processador: Annapurna Labs AL73400 (arquitetura ARM 64 bits) com 16 núcleos; - Frequência do Processador: 2,0 GHz; - Memória RAM: 16 GB DDR4; - Armazenamento Interno: 128 MB NAND + slot M.2 SATA opcional para expansão; - Fonte de Alimentação: Dupla, redundante, bivolt automático (100-240V AC) Portas Gigabit Ethernet (RJ-45): 13 portas (12 portas LAN + 1 porta gerencial); Portas SFP+: 4 portas de 10 Gbps para conexões de fibra ótica; - Capacidade de Switching: 200 Gbps; - Capacidade de Encaminhamento: Até 120 Mpps (milhões de pacotes por segundo); - Suporte a PoE: Entrada PoE passivo (18-57V DC) na porta Ethernet -Sistema Operacional: MikroTik RouterOS, licença nível 6 Roteamento dinâmico (OSPF, BGP, RIP); - Suporte a VLANs e MPLS; - Firewall avançado e controle de acesso; - VPNs (IPsec, OpenVPN, L2TP, PPTP); - Balanceamento de carga e failover; - Monitoramento SNMP e suporte a scripts - Interface Web: Sim (WinBox, WebFig) ; Gerenciamento via CLI: Sim (SSH, Telnet, Console); Monitoramento: SNMP, Syslog, NetFlow, The Dude - Consumo Máximo de Energia: 60W; - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C; - Dimensões: 443 × 224 × 44 mm (padrão 1U para racks) - Certificações: CE, FCC, RoHS - Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	45	MIKROTIK/ NACIONAL	R$ 16.780,00
26	**OLT 8PON GPON** Tipo: OLT (Optical Line Terminal) GPON Número de Portas PON:08 portas GPON Capacidade Máxima de Conexões:Até 1024 ONUs (128 ONUs por porta) Portas Uplink: 2 portas SFP de 10G, 2 portas SFP de 1G, Portas PON: 08 portas GPON (SC/UPC, padrão ITU-T G.984.2, Classe B+) Taxa de Transmissão: Downstream: 2.488 Gbps; Upstream: 1.244 Gbps Alcance Máximo: Até 20 km com splitters de 1:128 Padrões Compatíveis: ITU-T G.984.x, G.988 Gerenciamento: CLI via Telnet/SSH; SNMP v1/v2/v3; Web GUI; OMCI para gerenciamento remoto das ONUs; QoS e Segurança: Suporte a VLAN (IEEE 802.1Q), Suporte a ACL (Access Control List), Controle de Banda (DBA – Dynamic Bandwidth Allocation), Proteção contra ataques DDoS; Suporte a Multicast: IGMP Snooping e Proxy Alimentação: Entrada: 100-240V AC, 50/60Hz Consumo: ≤ 40W Umidade Relativa: 10% a 90% (sem condensação) Montagem: Rack 19" (1U) Dimensões:442 mm (L) x 200 mm (P) x 43.6 mm (A); Peso:≤ 4 kg Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC RoHS (Livre de substâncias nocivas) Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	14	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 11.890,00
27	**Switch 16 Portas /1000 Mbps:** Porta: 16 /1000 Mb/s Auto Negotiation ports; Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s; LED: Power e Limk/Act; Taxa de transferência: /1000 Mb/s Half Duplex e /2000 Full Duplex; Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof); Versão: 4.1; Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A; Tensão de saída: 9 VDC 800 mA; Comprimento do cabo: 1,80 m.	Unidade	106	TP-LINK/ NACIONAL	R$ 980,00

A.I.G. COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48

Lote 2

Item	Especificação	Unidade de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
28	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** Tipo de Corte: Tira (Strip-Cut) – Corte reto Tamanho da Tira: 6 mm ou maior Capacidade de Fragmentação: Mínimo de 10 folhas A4 (75g/m²) por vez Largura da Abertura de Entrada: 220 mm ou superior (compatível com papel A4) Velocidade de Fragmentação: Mínimo de 2 metros por minuto Tipo de Material Suportado: Papel (A4, Ofício, Cartões, Pequenos Grampos) Cartões de Crédito e CDs/DVDs (opcional) Modo de Operação: Automático (acionamento por sensor de entrada de papel) Reverso (evita atolamento de papel) Capacidade do Cesto de Resíduos: Mínimo de 20 litros Nível de Segurança (Padrão DIN 66399): P-2 (Corte em tiras) Proteção contra Superaquecimento e Sobrecarga Temperatura de Operação: 5°C a 35°C Nível de Ruído: Máximo de 65 dB Tensão de Operação: 110V ou 220V (bivolt automático) Consumo de Energia: Média de 250W a 500W em operação Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, RoHS Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	77	AURORA/ NACIONAL	R$ 2.130,00

29	**IMPRESSORA JATO DE TINTA** – Bivolt: Conectividade: USB 2.0; Tecnologia: Tanque de Tinta; Impressão Colorida: sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000; Resolução Máxima de Impressão: 720x360dpi; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm; Dimensões sem caixa (L x A x P): 46,1 x 13 x 21,5 cm; Fabricante: Epson; Alimentação: Bivolt (110/220V); Velocidade Max de Impressão: Preto 8,5 ISO ppm e Colorida 4,5 ISO ppm ²; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB , Refil de Tinta T664120AL Preto, Refil de Tinta T664220AL Azul, Refil de Tinta T664320AL Vermelha, Refil de Tinta T664420AL Amarelo, Cd Instalação c/ Manual, Guia Rápido de Instalação; Peso sem Caixa: 2,4 kg;	Unidade	181	HP/ NACIONAL	R$ 1.638,36
30	**IMPRESSORA LASER:** função única - Tecnologia de impressão; Laser- Tipo de impressão; Monocromática- Conectividade; wi-fi e USB- Tamanhos de papel; A4, A5, B5 JIS, Ofício, Envelope DL, Envelope C5, Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm).	Unidade	141	HP/ NACIONAL	R$ 2.278,00
31	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** Tipo: Impressora multifuncional (Impressão, Cópia, Digitalização e, opcionalmente, Fax) Tecnologia de Impressão: Laser monocromática Ciclo Mensal Recomendado: Mínimo de 5.000 páginas/mês Velocidade de Impressão: Preto e branco: Mínimo de 20 páginas por minuto (ppm) Resolução de Impressão: Mínimo de 600 x 600 dpi (laser) Impressão Duplex (Frente e Verso):Automática Cópia: Resolução mínima de 600 x 600 dpi Redução/ampliação de 25% a 400% Scanner: Tipo: Plano (flatbed) e Alimentador Automático de Documentos (ADF) – opcional Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi Formatos de saída: PDF, JPEG, TIFF, PNG Velocidade mínima de 33.6 Kbps Memória para pelo menos 100 páginas Conexões: USB 2.0 ou superior Ethernet (rede cabeada) e Wi-Fi (opcional) Suporte a impressão móvel: Google Cloud Print, Apple AirPrint, Mopria, Wi-Fi Direct Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 10/11, macOS e Linux Tipos de Papel Suportados: Comum, reciclado, fotográfico, etiquetas e transparências Tamanhos Suportados:A4, Carta, Ofício e Envelope Capacidade de Entrada: Mínimo de 150 folhas Capacidade de Saída: Mínimo de 100 folhas Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	162	CANON/ NACIONAL	R$ 2.774,41
32	**IMPRESSORA DE CARTÕES PVC** Tipo: Impressora térmica de cartões PVC Método de Impressão: Sublimação térmica e/ou transferência térmica resinada Resolução de Impressão:300 dpi (mínimo) Modo de Impressão: Colorido (YMCKO), Monocromático (resina preta ou outras cores) Velocidade de Impressão: Colorido: Até 150 cartões/hora; Monocromático: Até 600 cartões/hora Tipos de Cartões Compatíveis: PVC, PET, ABS, policarbonato Espessura dos Cartões: 0,25 mm a 1,00 mm Tamanho do Cartão: Padrão CR80 (86 x 54 mm) Codificação de Cartões: Magnético (ISO 7811), RFID (MIFARE, HID, Proximidade), Smart Card (Contato e Sem Contato) Impressão Frente e Verso: Sim (opcional) Bandeja de Alimentação: Mínimo de 50 cartões; Bandeja de Saída: Mínimo de 30 cartões Interfaces: USB 2.0 ou superior, Ethernet (RJ45), Wi-Fi (opcional) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows (7, 8, 10, 11)e MacOS (se aplicável)Temperatura de Operação:15°C a 35°C Umidade Relativa:20% a 80% (sem condensação) Dimensões Aproximadas:Largura ≤ 400 mm, Profundidade ≤ 300 mm, Altura ≤ 250 mm; Peso Aproximado:≤ 5 kg Certificações: - ISO 9001 (Gestão de Qualidade) - RoHS (Livre de substâncias nocivas) - CE, FCC Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	60	SMART 21/ NACIONAL	R$ 7.425,00
33	**Scanner de Documentos A4** Tipo de Scanner: Scanner de Mesa (Flatbed) Tamanho Máximo do Documento: Formato A4 (210 x 297 mm) Resolução Óptica: Mínimo de 600 x 600 dpi Profundidade de Cor:24 bits Modo de Digitalização: Colorido, Tons de Cinza e Preto e Branco Velocidade de Digitalização: Pelo menos 20 páginas por minuto (ppm) em A4 Ciclo Diário Recomendado: Mínimo de 1.500 páginas/dia Formato de Saída: PDF, TIFF, JPEG, PNG, DOCX, entre outros Interface de Conexão: USB 2.0 ou superior Conectividade de Rede Ethernet ou Wi-Fi (se aplicável) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows 10/11, macOS e Linux Software Incluso: Driver TWAIN e WIA, Software de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) Temperatura de Operação: 10°C a 35°C Umidade Relativa: 10% a 80% (sem condensação) Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade), CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	81	BROTHER/ NACIONAL	R$ 4.728,00
34	**Scanner de Documentos A3 Mesa+ ADF:** Especificações: A3 Duplex - Alimentador automático e Mesa / Dispositivo fotoelétrico: Sensor CCD duplo/ Resolução óptica: 600 x 600 dpi (alimentador) - 1200 x 1200 dpi (mesa) / Resolução de hardware: 600 dpi / Resolução interpolada: 600 dpi / Profundidade de bit de cor: 48 bits interno / 24 externo / Profundidade de bits monocromática: Cinzento: entrada de 16 bits, saída de 8 bits Cor: entrada de 48 bits, saída de 24 bits / Profundidade de bits de toneladas cinza: interna de 16 bits / 8 externa /Sensor óptico: 600 dpi color CCD 4 line sensor (RGB & Black) / Resolução de saída:50 a 600 dpi (alimentador) - 50 a 4800 dpi, 7200 dpi, 9600 dpi (mesa) / Área máxima de digitalização: Cama plana de 29,7 cm x 43,1 cm ADF de 29,7 cm x 254 cm / Fonte de luz: ReadyScan LED / Velocidade de digitalização:70 ppm / 140 ipm. Alimentador automático de documentos: Capacidade: 200 páginas / Tipo: Digitalização frente e verso com uma folha de alimentação pass Tamanho do documento: Mín.: 6,8 x 12,0 cm - Máx.: 29,7 x 205,4 cm Ciclo de trabalho diário:8000 folhas Gramatura do papel 35-128 g/m2 (ADF) Detecção de alimentação dupla: Carga virada para cima, saída virada para baixo. Especificações Gerais: Sistemas operacionais: Windows 7, Windows Vista®, Windows XP, Windows XP Edição Profissional x 64 Mac OS® X 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Temperatura: 5ºC a 35ºC (em operação) Umidade: 10-80% sem condensação (em operação) Dimensões: 64,0 x 28,9 x 52,2.	Unidade	38	PLUSTECK/ NACIONAL	R$ 5.878,00

JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17

Lote 3

Item	Especificação	Unidade de Medidas	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
35	**Computador intermediário (processador, memória principal, bios, placa-mãe, unidades de disco e outros componentes).** Processador: Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado. O processador deverá ter, no mínimo, 14 núcleos e20 threads. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. Memória cache total de, no mínimo, 24mb. Clock turbo de 3,0 ghz ou superior. Obrigatoriamente no mínimo de 10ª geração. Memória principal: Dotada com tecnologia ddr-4, 3.200mhz e do tipo sdram; 08 (oito)gb de memória instalada; Suporte à tecnologia dual channel; Suporte a 64gb de memória. Bios: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou oem; Bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de oem ou personalizada; Possui 2 (dois) slots pci-e sendo no mínimo um deles pci-e x16 Possui 01 slot pci express mini card slot ou m.2; Possui no mínimo 08 portas usb, sendo mínimo de 4 delas 3.2 (2 frontais) (2 traseiras), externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi2.0. Unidades de disco: Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s; 01 (uma) unidade de ssd de 256gb, podendo ser nvme m.2, com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita; Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology) e ncq (native command queuing). Controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características: Suporta os protocolos wol e pxe; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Suporte ao protocolo snmp; Conector rj-45 fêmea; Controladora de vídeo: Capacidade de 1.5gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Dois conectores de vídeo digitais no padrão hdmi e displayport; Uma conexão vga; Suporte a directx 12; Suporte a 03 monitores simultaneamente. Controladora de áudio integrada high definition: Integrada à placa mãe; Conector frontal para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe. Gabinete:	Unidade	91	INTEL/ NACIONAL	R$ 4.548,70

	Gabinete tipo Mid-Tower; 2 slots internos para disco rígido sata 3.0; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência máxima de 300; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Teclado padrão abnt2, com conector usb: Teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao computador com, no mínimo, 1,5m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse ótico com conector usb: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 3000ppp-dpi; Acompanha mouse-pad; Sistema operacional: Deve acompanhar licença oem do windows 11 professional original; Suporte e garantia: Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, para reposição de peças danificadas, mão de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial.				
36	**Disco Rígido (HD) 500 GigaBytes 3.5"** Capacidade de Armazenamento: 500 GB Formato:3.5" (desktop/servidor) Tecnologia: HDD magnético tradicional; Interface de Conexão:SATA III (6 Gbps) Velocidade de Rotação: 5400 RPM (eficiência energética e menor ruído) ou 7200 RPM (desempenho superior) Cache:64MB ou superior Taxa de Transferência: Até 210 MB/s (dependendo do modelo e interface) Suporte a RAID: Sim (compatível com RAID 0, 1, 5, 10) Durabilidade: Média de 1 milhão de horas MTBF (tempo médio entre falhas) Resistência a Impactos: Suporte a até 65G em operação e 300G desligado ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 12 meses.	Unidade	170	SEAGATE/ NACIONAL	R$ 323,70
37	**Disco Rígido (HD) 500 GigaBytes 2,5"** Capacidade de Armazenamento: 500 GB Formato:2.5" (/notebook) Tecnologia: HDD magnético tradicional Interface de Conexão:SATA III (6 Gbps) Velocidade de Rotação: 5400 RPM (eficiência energética e menor ruído) ou 7200 RPM (desempenho superior) Cache:64MB ou superior Taxa de Transferência: Até 210 MB/s (dependendo do modelo e interface) Suporte a RAID: Sim (compatível com RAID 0, 1, 5, 10) Durabilidade: Média de 1 milhão de horas MTBF (tempo médio entre falhas) Resistência a Impactos: Suporte a até 65G em operação e 300G desligado ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 12 meses	Unidade	105	ADATA/ NACIONAL	R$ 323,50
38	**Microcomputador** tipo desktop - Memória RAM DDR4: 8GB de 2666MHz ou superior;- Núcleos por processador: 8;- Porta de Rede 10/100/1000;- Armazenamento SSD: 240 GB ou superior;- Vídeo: Placa gráfica Onboard 2 GB ou superior;- Conexões Frente: 2 Portas USB 3.2, 2 Portas USB 2.0, 1 Conector para fones de ouvido,- Portas traseiras: 2 Portas USB 3.2, 2 Portas USB 2.0, 1 Conector VGA, 1 Saída de canal de áudio;- Componentes adicionais: com teclado e mouse;- Sistema operacional: proprietário;- Garantia on site: 24 meses ou superior;- Alimentação: 100 – 240 Volts AC.	Unidade	169	INTEL/ NACIONAL	R$ 1.038,70
39	**MICROFONE SEM FIO DUPLO**, Frequência Portadora: 230 a 260 MHz, Estabilidade Frequência: + ou - 0,05 controlada a cristal, Modulação: FM, Desvio Máximo: 15 kHz, Sensibilidade Recepção: 12 dB/ MV relação sinal ruído- 7100 dB mínimo, de emphaasis 50 ms, Rejeição Imagem E Frequência Espúria: 80 dB mínimo, Nível Saída Aúdio Ajustável: 1 a 50 MV, Impedância De Saída: 5 k 600 A e B, Resposta Frequência: 20 Hz a 20 kHz, Distorção Harmônica Total: - 0,50 %, Faixa Dinâmica De Aúdio: 100 dB, Conector De Saída: Jack 0,63 mm, Voltagem: 110/220 V (com chave seletora), Dimensões: 420 x 250 x 45 mm, Peso: 1,45 kg, Características Adicionais: conector XLR3 pinos (A e B balanceadas).	Unidade	39	COIBEU/ NACIONAL	R$ 193,50
40	**MICROFONE**, Tipo: com fio, Características Adicionais: corpo metálico com pintura eletrostática na cor cinza, globo em tela de aço na cor preto, chave ON/OFF no corpo, cápsula dinâmica, Modelo: cabo coaxial blindado e balanceado, com no mínimo 5 metros de comprimento, Ganho: -50 dB, 8 ohms, sensibilidade 1kHz, Conexão: tipo P10 e XLR 3(três) pinos.	Unidade	48	LELONG/ NACIONAL	R$ 54,15
41	**MONITOR DE VÍDEO**, Tecnologia Tela: LED; Tamanho: 18.5`` widescreen; Resolução: 1366 x 768 pixels ou superior; Com cabo VGA adaptador, cabo HDMI e cabo de força; Com conexão HDMI, VGA, Displayport; Alimentação: 110/220V (bifásico).	Unidade	139	AOC/ NACIONAL	R$ 635,70
42	**Monitor LED 23"** - Tela de 23"- resolução de 1440px-900px- Proporção da tela de 16:10- brilho é de 300cd/m²- Tipos de conexões: HDMI, VGA- Bivolt 115-220 volts.	Unidade	227	SAMSUNG/ NACIONAL	R$ 973,70
43	**MOUSE ÓPTICO**, Tipo: com fio; Apresentação: design anatômico com três botões, sendo um para rolagem de tela, compatibilidade com Windows, Plug e Play, conexão USB; Resolução: 800dpi.	Unidade	370	MULTILASER/ NACIONAL	R$ 22,50
44	**MOUSE ÓPTICO**, Tipo: Sem Fio; Apresentação: Mouse com Nano Receptor, conexão USB 2.0, 2.4 GHz, resolução de 1.000 dpi, alimentado por pilha, com autonomia aproximada de 10 meses, com botão liga/desliga	Unidade	162	LETRON/ NACIONAL	R$ 6,68
45	**Nobreak 1500VA Bivol**t : Entrada: Bivolt Automático; Saída: 115V; Nobreak interativo com regulação on-line; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Porta fusível externo com unidade reserve; Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA; Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA); Conector de engate rápido: para expansão de autonomia; Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bacteria; Battery Saver: prolonga a vida útil da bacteria; Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento; Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura; Botão liga/desliga temporizado com função Mute; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).	Unidade	459	TS SHARA/ NACIONAL	R$ 1.558,70
46	**Nobreak 1200VA com Bateria Interna** Nobreak de 1200VA com tecnologia interativa (Line Interactive), tensão de entrada/saída bivolt automático (115V/220V), frequência de operação de 60 Hz e fator de potência mínimo de 0,7. Equipado com bateria interna selada de chumbo-ácido com tensão nominal de 12V, com autonomia mínima de 20 minutos para uma carga de 50% (dependendo dos equipamentos conectados). Possui 6 tomadas de saída, proteção contra sobrecarga, surtos elétricos, curto-circuito e queda de energia. Inclui estabilizador interno, filtro de linha, partida a frio (DC Start) e sinalização visual e sonora para status de operação, bateria e falhas. Ideal para proteger equipamentos de TI, como servidores, computadores e redes.	Unidade	289	TS SHARA/ NACIONAL	R$ 799,00
47	**SSD (Unidade de Estado Sólido) 512 GigaBytes 2.5"** Capacidade de Armazenamento:512GB Formato: 2.5" SATA III (6 Gbps) (compatível com desktops e notebooks) Velocidade de Leitura Sequencial: SATA: Até 560 MB/s Velocidade de Gravação Sequencial:SATA: Até 530 MB/s Durabilidade (TBW – Terabytes Gravados): Até 1.200 TBW para modelos de alta resistência (uso profissional/servidor) Tempo Médio Entre Falhas (MTBF):1.500.000 horas ou superior Suporte a TRIM e S.M.A.R.T. (Monitoramento e otimização do desempenho) Tecnologia de Cache: Cache SLC Dinâmico para maior eficiência Resistência a Impactos: Até 1500G/0,5ms Consumo de Energia:Baixo consumo, média de 2W a 5W em operação Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10/11, macOS, Linux (Ubuntu, CentOS, Red Hat, Debian) Compatível com notebooks, desktops e servidores (conforme interface escolhida) Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 36 meses.	Unidade	380	SATA III / NACIONAL	R$ 336,70
48	**SSD (Unidade de Estado Sólido) 1TeraBytes 2.5"** Capacidade de Armazenamento:1TB Formato: 2.5" SATA III (6 Gbps) (compatível com desktops e notebooks) Velocidade de	Unidade	214	SATA III/ NACIONAL	R$ 583,70

	Leitura Sequencial: SATA: Até 560 MB/s Velocidade de Gravação Sequencial:SATA: Até 530 MB/s Durabilidade (TBW – Terabytes Gravados): Até 1.200 TBW para modelos de alta resistência (uso profissional/servidor) Tempo Médio Entre Falhas (MTBF):1.500.000 horas ou superior Suporte a TRIM e S.M.A.R.T. (Monitoramento e otimização do desempenho) Tecnologia de Cache: Cache SLC Dinâmico para maior eficiência Resistência a Impactos: Até 1500G/0,5ms Consumo de Energia:Baixo consumo, média de 2W a 5W em operação Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10/11, macOS, Linux (Ubuntu, CentOS, Red Hat, Debian) Compatível com notebooks, desktops e servidores (conforme interface escolhida) Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 36 meses.				
49	**NOTEBOOK COM TELA DE 15'' POLEGADAS** Placa mãe e microprocessador:- microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência turbo mínima de 4.7ghz, cache de 12mb, com arquitetura de 10 cores/12 threads; - o processador deverá ser no mínimo de 13ª geração; - 08 gb de memória sdram ddr4 – freqüência 3.200mhz, expansível a no mínimo 64gb; - conectores: 04 usbs, padrão 3.2 sendo uma delas type-c; 01 rj45 com luz de atividade; 01saída hdmi; 01entrada energia - ac power; - o equipamento possui bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento. - setup com suporte a língua portuguesa - o fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de bios; - possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios, - função wake-on-lan. Unidades de armazenamento: - 01 (uma) unidade de disco ssd, de no mínimo 256gb nvme com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita; - o equipamento deve possuir a tecnologia smart (tecnologia de análise e relatório de automonitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema; Adaptador / display de vídeo: - controlador de vídeo com no mínimo até 1.0gb memória compartilhada, com suporte ao microsoft directx 12; - um display led 15 polegadas anti-reflexo (com resolução de 1920x1080); Comunicação: - adaptador de rede 10/100/1000mb/s, padrão ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Mínimo de 01 (um) conector rj45, - wireless padrão 802.11ax (1600mhz, 2x2) + bluetooth 5.1 ou superior; Teclado e mouse: - teclado padrão abnt2; - touch pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. - o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional ms-windows 10 versão pro ou windows 11 pro; - professional 64 bits, pré-instalado, em português do brasil; - o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; Certificações e declarações: - apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado. - documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;	Unidade	139	LENOVO/DDR4/ NACIONAL	R$ 4.938,70
50	**Projetor de mídia** 3400 lumes Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs) Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1) Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido Tamanho da Projeção: Até 250 polegadas Polegadas x Distância (aprox.) formato16:9: 45 (mín.) - 1,55 m / 100- 3,30 m / 120 - 3,95 m / 150 - 4,85 m / 200 6,45 m / 250 - 8,0 m Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD) Proporção da Tela: 4:3 e 16:9 Taxa de Contraste: 3000:1 Sistema de Projeção: LCD TFT Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro Função Keystone (Ajuste Trapezoidal): Sim, manual e digital (45) Função Angulação: Sim, digital Alto-falante: Sim (4ohm - 5W RMS) Zoom: Sim, elétrico Função Sleep: Sim Função presentação de imagens: Sim Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx Formato de Imagem Suportado (USB e SD): jpeg, bmp e png Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros Tamanho do Projetor: 31,5 (C) X 23,5 (L) X 10,5 (A) cm Consumo: 155W Filtro de Limpeza: Sim Tensão: Bivolt (100-240V) Fusível: Sim.	Unidade	54	EPSON/ COW01/ NACIONAL	R$ 3.927,33
51	**SERVIDOR DAS (DIRECT ATTACHED STORAGE)** Tipo de Equipamento: Servidor de Armazenamento Direct Attached Storage (DAS) Formato:Rack 2U ou Torre (Tower) Capacidade de Armazenamento: Mínimo de 10 TB, expansível conforme necessidade Número de Baias para HDD/SSD: Mínimo de 4 baias hot-swappable de 3.5" Compatibilidade de Discos: HDD SATA III (6 Gbps) ou SAS (12 Gbps), SSD SATA/NVMe RAID Suportado:RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 Controladora RAID: Controladora de hardware dedicada com cache mínimo de 2GB Suporte a Battery Backup Unit (BBU) para proteção de cache Interfaces de Conexão: Mínimo de 2 portas USB 3.0; Mínimo de 1 porta SAS 12 Gbps ou SATA para conexão direta ao servidor Conectividade opcional via Thunderbolt ou PCIe (se aplicável)Processador: Mínimo de 4 núcleos (Intel Xeon ou AMD EPYC), Memória RAM: Mínimo de 16GB DDR4 ou DDR5 ECC (expansível) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server, Linux (Ubuntu, CentOS, Red Hat), VMware ESXi Gerenciamento Remoto: IPMI 2.0 ou interface web dedicada Certificações: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) CE, FCC, RoHS Garantia: Mínimo de 36 meses.	Unidade	61	QNAP/ NACIONAL	R$ 5.925,00
52	**BATERIA ESTACIONÁRIA 65Ah** Capacidade: 65 Ah (Ampére-hora) Tensão Nominal: 12V DC Tecnologia: Chumbo-ácido, VRLA (Valve Regulated Lead Acid) ou AGM (Absorbent Glass Mat), conforme especificação do modelo Aplicação: Sistemas de energia ininterrupta (UPS), sistemas fotovoltaicos, telecomunicações, e outros sistemas estacionários que exigem alta confiabilidade e longa duração 2. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Capacidade a 5 horas (C5): 65 Ah (a 5A de descarga constante) Capacidade a 10 horas (C10): Aproximadamente 70 Ah (dependendo da fabricante) Tensão de Carga Máxima: 14.4V a 14.8V Tensão de Descarga Mínima: 10.5V a 11V Corrente de Carga Máxima: 0,2C (13A) Durabilidade: Ciclos típicos de 500 a 1.000 ciclos a 50% de descarga Dimensões: Aproximadamente 240 mm (L) x 175 mm (P) x 200 mm (A) (pode variar conforme a marca) Peso: Aproximadamente 20 kg (pode variar conforme o fabricante e modelo) Conectores: Terminais roscados ou parafuso, compatível com cabos de 6 mm² a 16 mm² (dependendo da aplicação) Temperatura de Operação: Ideal: 20°C a 25°C Faixa de operação: -15°C a 50°C Temperatura de Armazenamento: -15°C a 40°C Vida útil a 25°C: Aproximadamente 5 a 8 anos Taxa de Autodescarga: Menor que 3% por mês a 25°C Ciclagem: Ideal para aplicações de ciclo profundo, como sistemas de energia renovável ou telecomunicações Armazenamento: Conservar em local seco, fresco, bem ventilado e longe de fontes de calor ou chama Manutenção: Não requer manutenção regular (para modelos VRLA e AGM) Certificações: ISO 9001:2015 (Gestão de Qualidade) CE, RoHS, UL (dependendo do fabricante) Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	90	PIONEIRO/ NACIONAL	R$ 585,00
53	**TECLADO**, Padrão: ABNT2; Conexão: USB; Com fio; Luz indicadora de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock; Plug and Play; Equipamentos Compatíveis: PC; Quantidade de Teclas: no mínimo 107.	Unidade	391	MULTILASER/ NACIONAL	R$ 45,00
54	**Servidor NAS com 8 Baias** Servidor de armazenamento em rede (NAS - Network Attached Storage) projetado para fornecer soluções de armazenamento de dados centralizado, seguro e de alta performance, ideal para ambientes corporativos, uso em datacenters ou infraestrutura de TI que exige alta capacidade de armazenamento, redundância e escalabilidade. Formato: Rackmount 2U ou Tower, com 8 baias hotswappable para discos SATA III/SAS (3,5"/2,5"). Capacidade: Suporte até 144 TB bruto, RAID 0, 1, 5, 6, 10 e JBOD. Processador: CPU Quad-Core 2.1 GHz. Memória: 8 GB DDR4 ECC, expansível até 64 GB. Rede: Mínimo 2 portas Gigabit Ethernet, com suporte a agregação de link e opção para rede 10GbE. Sistema: Software dedicado com interface web, suporte a Active Directory, snapshots, backups, criptografia AES 256 bits, e integração com serviços de nuvem. Alimentação: Fonte redundante hot-swappable. Segurança: Controle de acesso, criptografia, autenticação 2FA e alertas automáticos.	Unidade	22	QNAP/ NACIONAL	R$ 15.625,00
55	**WEBCAM**, Descrição: Webcam para Videoconferência, com Videochamada Full HD até 1920 x 1080 pixels e 30 fps, microfone com cancelamento de ruídos, USB 2.0, ângulo de visão de no mínimo 78 graus, distância de utilização de 8 metros, Controle Remoto com Controle de Volume, Zoom digital, Mudo e Iniciar/Encerrar chamada, Compatibilidade	Unidade	90	INTELBRAS/ NACIONAL	R$ 227,98

	com Windows 7 e superiores.				

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
Coari/AM, 08 de julho de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal De 03 De Janeiro De 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A0E53CA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 023/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 024/2025-CL, realizado em 02/07/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviço de confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR: R$ 269.603,50 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.
01	3.865	UND	ADESIVO LEITOSO - MEDINDO 10X15 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR BRANCO	PRINT SERVICE	0,80
03	2.080	UND	ADESIVO LEITOSO - MEDINDO A5 IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR BRANCO	PRINT SERVICE	1,70
05	190	BC	ATESTADO MÉDICO MEDINDO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRINT SERVICE	7,40
07	830	BC	CADASTRO INDIVIDUAL ESUS - MEDINDO 21X29,7CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	PRINT SERVICE	15,40
08	4.300	UND	CAPAS PARA PROCESSO - MEDINDO 33 X 48 CM EM PAPEL OFFSET 250G IMPRESSÃO 4/0 COR	PRINT SERVICE	1,60
09	47	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS N°17	PRINT SERVICE	38,00
10	36	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS N°20	PRINT SERVICE	43,00
11	33	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS N°23	PRINT SERVICE	57,00
12	26	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS N°40	PRINT SERVICE	90,00
13	2.302	UND	CARTÃO DE VISITA - EM COCHE 300G MEDINDO 9,5X5 CM IMPRESSÃO 4/4 CORES. ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHO E VERNIZ LOCALIZADO.	PRINT SERVICE	0,30
15	295	UND	CRACHÁ EM PVC 8X5CM IMPRESSÃO 4/1 COM FURO OVOIDE E CORDÃO PERSONALIZADO	PRINT SERVICE	14,00
17	1.620	UND	DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDINDO 32X29,7 CM, IMPRESSÃO 4/0 CAPA 4/1 MIOLO COM 42 FOLHAS.	PRINT SERVICE	19,00
19	1.188	UND	DIÁRIO DE CLASSE EJA 6 AO 9 ANO - MEDINDO 32X29,7 CM, IMPRESSÃO 4/0 CAPA 4/1 MIOLO COM 42 FOLHAS.	PRINT SERVICE	21,00
21	270	UND	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL 07, 09, 12, 14, 23 FRENTE E VERSO.	PRINT SERVICE	5,00
23	1.500	UND	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO - MEDINDO 24X34 CM, IMPRESSÃO 4/0 COR 90G.	PRINT SERVICE	1,20
24	1.000	UND	ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO - MEDINDO 26X64 CM, IMPRESSÃO 4/0 COR 90G.	PRINT SERVICE	1,80
25	1.100	BC	ETIQUETAS DE TOMBO - IMPRESSÃO 4/0 COR COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	PRINT SERVICE	3,20
27	303	BC	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - MENDIDO 21X29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	PRINT SERVICE	13,50
29	151	BC	FICHA DE PROCEDIMENTOS MALÁRIA/DENGUE - MEDINDO21X29,7 CM, BLOCO COM 100 MFOLHAS.	PRINT SERVICE	15,00
31	1.529	UND	FLAY EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 10X21 CM IMPRESSÃO 4/0 CORES COM DOBRAS.	PRINT SERVICE	0,80
33	3.050	UND	FOLDERS EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 21 X 29,7 CM IMPRESSÃO 4/4 CORES COM 3 DOBRAS.	PRINT SERVICE	1,60
35	3.550	BC	FOLDERS EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 33 X 29,7 CM IMPRESSÃO 4/4 CORES COM 3 DOBRAS.	PRINT SERVICE	1,80
37	76	UND	LIVRO DE REGISTRO DE LÂMINAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA.	PRINT SERVICE	150,00
39	98	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM PVC 3 MM MEDINDO 15X30 CM, IMP. DIGITAL 4/0 COR.	PRINT SERVICE	13,00
41	303	BC	PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA DIÁRIA - MEDINDO 21X29,7 CM, BLOCO COM 11 FOLHAS	PRINT SERVICE	15,00
43	794	BC	RECEITUÁRIO - MEDINDO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRINT SERVICE	7,00
45	1.134	BC	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - MEDINDO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	PRINT SERVICE	7,00
46	303	BC	TERMO DE APREENSÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDINDO 15X21 CM, BLOCO COM 50X4 FOLHAS	PRINT SERVICE	7,50

EMPRESA: N. C. BESSA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.
02	2.000	UND	ADESIVO LEITOSO - MEDINDO 21X29,7 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR BRANCO	NCB	3,00
04	1.500	UND	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - MEDINDO 21X29,7 CM	NCB	3,30
06	470	BC	CADASTRO DOMICILIAR ESUS - MEDINDO 21X29,7CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	NCB	15,00
14	35	BC	COLETA DE MATERIAL (LINFA) PARA PESQUISA DE BAAR - MEDINDO 21X29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	NCB	14,00
16	1.820	UND	DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MEDINDO 32X29,7 CM,	NCB	22,00

			IMPRESSÃO 4/0 CAPA 4/1 MIOLO COM 42 FOLHAS.		
18	600	UND	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1 AO 4 ANO - MEDINDO 32X29,7 CM, IMPRESSÃO 4/0 CAPA 4/1 MIOLO COM 72 FOLHAS.	NCB	22,00
20	3	UND	ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS FISCAIS - CONTENDO 1.000 PAGINAS, MEDINDO 21X29,7 CM, IMPRESSA EM PAPEL OFSSET 75G, ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA COM LETRAS DOURADAS EM ALTO RELEVO.	NCB	470,00
22	1.500	UND	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO - MEDINDO 11X22 CM, IMPRESSÃO 4/0 COR 90G.	NCB	0,70
26	303	BC	FICHA DE ATEDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL ESUS - MEDINDO 21X29,7, BLOCO COM 100 FOLHAS.	NCB	14,50
28	226	BC	FICHA DE PROCEDIMENTOS - MEDINDO21X29,7 CM, BLOCO COM 100 MFOLHAS.	NCB	15,00
30	303	UND	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DOS ACS - MEDINDO 2X29,7 CM, BLOBO COM 100 FOLHAS.	NCB	15,00
32	1.529	UND	FOLDERS EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 21 X 29,7 CM IMPRESSÃO 4/4 CORES COM 2 DOBRAS.	NCB	1,30
34	1.000	UND	FOLDERS EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 21 X 29,7 CM IMPRESSÃO 4/4 CORES.	NCB	1,20
36	166	UND	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO DENGUE - MEDINDO 21X29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS,	NCB	15,00
38	8.998	UND	PANFLETOS EM PAPEL COCHE 135G MEDIDNDO 15X21 IMPRESSÃO 4/0 CORES.	NCB	0,25
40	7	BC	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS EM AÇO MEDINDO 40X40CM.	NCB	480,00
42	272	BC	RECEITUÁRIO CONTROLR ESPECIAL- MEDINDO 15X21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	NCB	7,50
44	440	BC	SIVEP- NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA - MEDINDO 21X29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	NCB	14,50
47	303	BC	TERMO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDINDO 15X21 CM, BLOCO COM 50X4 FOLHAS.	NCB	24,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 08 de Julho de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1A38A59F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 024/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 025/2025-CL, realizado em 03/07/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de suprimento de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR: R$ 2.088.175,00 (dois milhões, oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: JL INFORMÁTICA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	6	UND	BATERIA 12V 18AH NOBREAK	UNIPOWER	480,00
02	6	UND	BATERIA 12V 5AH NOBREAK	UNIPOWER	230,00
03	6	UND	BATERIA 12V 7AH NOBREAK	UNIPOWER	290,00
06	20	UND	CAIXA DE MANUTENÇÃO CANON GX7010 GX6010 MC G01	CANON	120,00
07	80	UND	CARTUCHO CILINDRO, DR 2340, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	620,00
09	80	UND	CARTUCHO CILINDRO, DR 3442, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	610,00
11	80	UND	CARTUCHO TONER HP, COMPATÍVEL CB435A CB436A CC3884 CE285A 435A 436A 285A 35A, 85A, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP.	HP	260,00
14	70	UND	CARTUCHO TONER, COMPATIVEL TN 1060, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	410,00
15	90	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL TN 2340, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	510,00
16	80	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL TN 2370, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	510,00
17	80	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL TN 3392, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER. REDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS.	BROTHER	500,00
18	80	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL TN 3472, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER. REDIMENTO DE 12.000 CÓPIAS.	BROTHER	510,00
20	80	UND	CARTUCHO TONER, HP 128A COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	HP	470,00
21	80	UND	CARTUCHO TONER, HP 128A, COR: AMARELO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	HP	470,00
38	130	UND	CHIP MANUTENÇÃO CANON GX6010 GX7010	CANON	100,00
39	22	UND	CILINDRO DR 2340 PARA IMPRESSORA BROTHER L2700DW ORIGINAL	BROTHER	650,00
40	22	UND	CILINDRO DR 3302 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN ORIGINAL.	BROTHER	650,00
41	22	UND	CILINDRO DR 3440 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -L5602DN ORIGINAL	BROTHER	650,00
42	22	UND	CILINDRO DR 3440 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652 ORIGINAL	BROTHER	650,00

48	30	UND	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 1 COMPUTADOR	KASPERSKY	55,00
49	20	UND	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 10 COMPUTADORES	KASPERSKY	440,00
50	30	UND	LICENÇA ANTI VIRUS PARA 5 COMPUTADORES	KASPERSKY	370,00
53	20	UND	MEMORIA DDR3 4GB 1333 MHZ	OXY	180,00
54	20	UND	MEMORIA DDR4 4GB 2400MHZ	OXY	180,00
55	20	UND	MEMORIA DDR4 8 GB 2400MHZ	OXY	300,00
67	8	UND	PLACA MÃE ATX LGA 1151, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	GIGABAYTE	1.200,00
68	8	UND	PLACA MÃE ATX LGA 1200, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA	GIGABAYTE	1.420,00
69	8	UND	PLACA MÃE ATX LGA 1700, SOM VIDEO E REDE SUPORTE ATE 16 GB DE MEMORIA.	GIGABAYTE	1.600,00
70	200	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 BK - PRETO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON GX 7010, FRASCO COM: 170 ML.	CANON	260,00
71	200	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 C - CIANO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON GX 7010, FRASCO COM: 135 ML.	CANON	220,00
72	200	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 M - MAGENTA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON GX 7010, FRASCO COM: 135 ML.	CANON	220,00
73	200	FRC	REFIL DE TINTA PIGMENTO, REFERÊNCIA - GI 16 Y - AMARELO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON GX 7010, FRASCO COM: 135 ML.	CANON	220,00
83	10	UND	ROTEADOR COM 3 ANTENAS, O ROTEADOR WIRELESS 450MBPS.	TP-LINK	500,00
84	15	UND	SSD 120GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	OXY	270,00
85	15	UND	SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	OXY	380,00
86	15	UND	SSD 480 GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	OXY	510,00
87	4	UND	SWUITS 12 PORTAS. RECURSOS DE HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: CAIXA DE AÇO, 1U ALTURA. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 15.2W (220V / 50 HZ). FONTE DE ENERGIA: 100-240 V CA, 50/60 HZ.	TP-LINK	1.300,00
89	30	UND	TECLADO SEM FIO, MINI BLUETOOTH; COR PRETO GARANTIA 12 MESES.	MAXPRINT	200,00
91	19	UND	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP5652DN TIPO: ORGINAL.	BROTHER	1.450,00
92	19	UND	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN TIPO: ORGINAL.	BROTHER	1.450,00
93	18	UND	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER L2700DW COMPLETO ORIGINAL	BROTHER	1.450,00
94	15	UND	UNIDADE DE FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC- L6902DW COMPLETO ORIGINAL	BROTHER	1.450,00

EMPRESA: UEVERTON DA S. LIMA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	2	CX	CABO DE REDE CAT.5 CAIXA 305 METROS	MULTILASER	1.280,00
05	2	CX	CABO DE REDE CAT.6 CAIXA 305 METROS	MULTILASER	1.750,00
08	80	UND	CARTUCHO CILINDRO, DR 3302, COR: PRETO, TIPO: ORGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	610,00
10	90	UND	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML 1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX3217. RENDIMENTI MÉDIO DE 1.500 CÓPIAS, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA SAMSUNG.	SAMSUNG	300,00
12	50	UND	CARTUCHO TONER LASERJET HP CF226X, COR: PRETO.	HP	550,00
13	70	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL ML-D2850B | ML2850 ML2851 ML2850D ML2851ND ML2851NDL, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA SAMSUNG.	SAMSUNG	800,00
19	90	UND	CARTUCHO TONER, COMPATÍVEL WC3550, 3550, WC3550H, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA XEROX.	XEROX	460,00
22	80	UND	CARTUCHO TONER, HP 128A, COR: MARGENTA, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	HP	450,00
23	80	UND	CARTUCHO TONER, HP 128A, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP	HP	450,00
24	55	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA ES5112/4172/5162 - 12K45807129, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKI	1.100,00
25	55	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA C331DN, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKI	1.100,00
26	55	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA C331DN, COR: CIANO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKI	1.100,00
27	55	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA C331DN, COR: MARGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKI	1.100,00
28	55	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA C331DN, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA OKI. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	OKI	1.100,00
29	70	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CE 320 B, COR: PRETO, IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	850,00
30	70	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CE 320 C, COR: CIANO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	850,00
31	70	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CE 320 M, COR: MARGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	850,00
32	70	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CE 320 Y, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP. REDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS.	HP	850,00
33	110	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA TN 210 BK, COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	350,00
34	110	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA TN 210 C, COR: CIANO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	350,00
35	110	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA TN 210 M, COR: MARGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	350,00
36	110	UND	CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA TN 210 Y, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	350,00
37	100	UND	CARTUCHO TONER, TN 3382, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, IMPRESSORA BROTHER.	BROTHER	350,00
43	20	UND	CILINDRO PARA IMPRESSORA OKIDATA ORIGINAL OKI ES5112	OKI	940,00
44	200	UND	CONECTOR RJ 45 CAT. 5	MULTILASER	2,00
45	200	UND	CONECTOR RJ 45 CAT. 6	MULTILASER	2,80
46	8	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W (230W REAL) 20+4 PINOS, FREQÜÊNCIA: 60/50HZ, VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT)	MYMAX	350,00
47	10	UND	FONTE DE ENERGIA ATX 250 watts	MYMAX	310,00
51	20	UND	LICENÇA DE OFFICE 2016 PRO PLUS	MICROSOFT	600,00
52	20	UND	LICENÇA DE WINDONS 11 PRO O&M	MICROSOFT	320,00
56	30	UND	MOUSE ÓPTICO USB PRETO, COM FIO.	MULTILASER	40,00

57	30	UND	MOUSE SEM FIO – PRETO COM TEXTURA EMBORRACHADA E VELOCIDADE DE 1200 DPI, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA, COR PRETO.	MULTILASER	120,00
58	20	UND	PATCH CORD 1.0 METROS AZUL RJ45 CAT6.	DATA CONECT	35,00
59	20	UND	PATCH CORD 2.0 METROS AZUL RJ45 CAT6	DATA CONECT	45,00
60	20	UND	PATCH CORD 3.0 METROS AZUL RJ45 CAT6	DATA CONECT	50,00
61	12	UND	PEN DRIVER 16GB	MULTILASER	70,00
62	12	UND	PEN DRIVER 32GB	MULTILASER	70,00
63	12	UND	PEN DRIVER 8GB	MULTILASER	45,00
64	10	UND	PLACA DE REDE 100MBPS. POSSUI LED INDICADOR PARA STATUS DA INTERNET PARA MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES. INSTALAÇÃO PLUG E PLAY E CONECTOR RJ45.	TP-LINK	190,00
65	10	UND	PLACA DE REDE PCI 10/100	MULTILASER	180,00
66	10	UND	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 100/1000	MULTILASER	270,00
74	300	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA 664 BK, COR: PRETO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	70,00
75	300	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA 664 C, COR: CIANO, TIPO: ORIGINAL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	70,00
76	300	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA 664 M, COR: MAGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM 70 ML.	EPSON	70,00
77	300	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA 664 Y, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	70,00
78	300	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA T544/L3150/L3250 COR: AMARELO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. L3150 FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	60,00
79	300	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA T544/L3150/L3250 COR: CIANO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON.L3150 FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	60,00
80	300	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA T544/L3150/L3250 COR: MAGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON. L3150 FRASCO COM 70 ML.	EPSON	60,00
81	300	FRC	REFIL TINTA, REFERÊNCIA T544/L3150/L3250 COR: PRETO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3150. FRASCO COM: 70 ML.	EPSON	60,00
82	14	PCT	ROLETES PARA SCANNER BROTHER ADS 3100 - C/ 8UN	BROTHER	200,00
88	30	UND	TECLADO PS2 ABNT2 PRETO MULTIMIDIA, COM FIO.	MAXPRINT	70,00
90	15	UND	TOMADA RJ45 CAT6 568AB BRANCA UTP GIGALAN -TIPO DE CONECTOR: RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK)	MULTILASER	45,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 08 de Julho de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2AB6CB3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.		
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
REGÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021.	09/07/2025	11/07/2025

O Município de Nhamundá/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 04.283.578/0001-53 com sede na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas digitalizadas em até **03 (três) dias úteis** para o e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou entregues das 07:30 as 13:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep 69.140-000, Nhamundá/AM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	**AÇÚCAR CRISTAL**, produto contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 1 kg líquido. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, contendo 30 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	180		
2	**ALHO NOBRE IN NATURA N°06** tipo I EXTRA: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 10 kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Caixa	120		
3	**ARROZ TIPO I**, classe longo e fino constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento da produção, acondicionados em fardos de 30Kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as	Fardo	270		

	especificações da ANVISA. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, contendo 30 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.				
4	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária em caixa contendo 165g e secundária em caixa de papelão contendo 28 unidades totalizando em 4 kg e 620 gramas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Caixa	100		
5	**AZEITE DE DENDÊ –** Acidez máxima de 5g de ácido oleico/100g. com dados de identificação do produto. Data de fabricação do produto, marca do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. **Embalagem primária**: Embalagem plástica contendo 200 ml. **Embalagem secundária:** fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, contendo 24 unidades totalizando peso líquido de até 4.800ml.	Caixa	70		
6	**BATATA INGLESA IN NATURA** tubérculos próprios para o consumo deverão proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão e origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades; estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Aspecto: característico, não apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa, cor característica da espécie, odor e sabor característico e deverá estar isento de umidade externa anormal. Fabricação: Deverão ser entregues após a colheita, pois são consideradas como alimentos perecíveis, e não se conservam por longo período de tempo. Com prazo de validade de acordo a legislações vigentes que não dispõem de prazo de validade determinado para hortícolas "in natura" como tubérculos. Embalagem: Saco contendo de 22 kg (vinte e dois).	Saca	180		
7	**BETERRABA -** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. **Embalagem primária:** caixa c/ até 20 kg.	Caixa	150		
8	**BISCOITO DOCE ISENTO GLÚTEN.** Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. **Embalagem primária:** embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g. **Embalagem secundária:** Caixas de papelão resistente.	Caixa	10		
9	**BISCOITO SALGADO TIPO (CREAM CRACK**) - Descrição do objeto: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, sal. Deve apresentar sabor característico e agradável. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem primária: Pacotes com 350 gramas, filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada com fita adesiva contendo 20 pacotes totalizando em 8 kg. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Caixa	527		
10	**CACAU EM PÓ 100% -** Cacau puro por processo tecnológico adequado, com identificação na embalagem (rótulo). Não contendo glúten e zero açúcar. **Embalagem primária:** em caixa contendo 200g. **Embalagem Secundária:** em caixa de papelão contendo 12 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Caixa	200		
11	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO –** Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, certificado com selo de pureza ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. **Embalagem primária:** Empacotado a vácuo, pacote contendo 250g. Apresentando selo ABIC. **Embalagem secundária:** Caixa de papelão resistente de 5 kg com 20 unidades.	Fardo	140		
12	**CANELA EM PÓ -** Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. **Embalagem primária:** Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g. **Embalagem secundária:** Caixa de papelão com 24 unidades.	Caixa	50		
13	**Carne bovina Acém –** A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, congelada, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com a Legislação Sanitária em Vigor e Ministério de Agricultura. Embalagem à vácuo de no máximo até 03 Kg, sem gordura aparente, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. A carne deverá estar congelada no ato da entrega.	KG	1.300		
14	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA**, limpa, magra, congelada ou resfriada, com cor vermelha brilhante, sabor e odor característica do produto, ausência de sebos. Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos registro do ministério da agricultura (SIF, SIE e SIM), data de fabricação e validade. Fabricação: Máximo de 30 dias, validade mínima de 6 meses. Deverá ser transportada em veiculo refrigerado ou conforme a legislação vigente.	Kg	3.500		
15	**CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA IN NATURA**, limpa, magra, congelada ou resfriada, com cor vermelha brilhante, sabor e odor característica do produto, ausência de sebos, sem temperos, cartilagem e nervo. Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos registro do ministério da agricultura (SIF, SIE e SIM), data de fabricação e validade. Fabricação: Máximo de 30 dias, validade mínima de 6 meses. Deverá ser transportada em veiculo refrigerado ou conforme a legislação vigente.	Kg	3.500		
16	**CEBOLA BRANCA IN NATURA:** Com aspecto-bulbos firmes e catafilos compactos. O formato do bulbo é variável, cor própria, odor característico, sabor próprio. Fabricação: A cebola deverá ser entregue após a colheita, pois é considerada como alimento perecível, e não se conserva por longo período de tempo. Com prazo de validade de acordo com a legislações vigentes que não dispõem de prazo de validade determinado para hortifrutis como a cebola "in natura". Embalagem: A embalagem primária deverá ser saco plástico reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado e identificado com o nome da empresa, resistente a danos	Saca	200		

	durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, 20 Kg (vinte quilo) de peso líquido. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS.				
17	**CENOURA CLASSE MÉDIA IN NATURA**, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal de colheita recente. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação de peso do produto. Caixa com 20 kg.	Caixa	170		
18	**CHARQUE BOVINO** Obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura, submetido a um processo de maturação e dessecação. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a instrução normativa nº 22, de 31 de julho de 2000 do ministério da agricultura - ma. Característica: deverá ser da peça de carne bovina do tipo acém, produto cru, curado e dessecado; não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Embalagem: Embalagem primária deverá ser embalado a vácuo com plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 gramas. Embalagem secundaria deverá ser de caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 10 kg no total.	Caixa	40		
19	**COLORÍFICO**- descrição do produto: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 100g cada pacote. Embalagem secundária pacote termossoldado, resistente, contendo 1 kg e terciaria contendo 10 kg no fardo. Será considera imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	40		
20	**FARINHA DE MILHO** - FLOCÃO, farinha flocada pré-cozida, produto obtido pela torração do grão de milho (Zea maya, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. **Embalagem primária:** embalagem plástica de 500 gramas. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. **Embalagem secundária:** Embalagem plástica resistente contendo 24 pacotes	Fardo	100		
21	**FARINHA DE TRIGO** - Tipo 1, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. **Embalagem primária:** embalagem plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Fardo	80		
22	**FARINHA DE TRIGO** - Tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. **Embalagem primária:** embalagem plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Fardo	80		
23	**FEIJÃO CARIOQUINHA** – pacote 1 Kg quilos: grupo I, classe cores tipo I, porção: 60g, (1/4 XÍCARA), constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Com umidade máximo de 15%; impurezas e matérias estranhas 2%; valor energético: 210 kcal, carboidrato 40g, proteína 13g, gordura total 0,9 g, gordura saturada 0,3g, fibra alimentar 13g; gordura trans 0g, sódio 0 mg, colesterol 0g, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossolado, resistente, Reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossolado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses	Fardo	60		
24	**FEIJÃO PRETO:** Feijão preto tipo 1. validade estampada na embalagem em local visível, embalagem integra. Apresentação 1 kg. Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de 3 meses na data de entrega.com registro no ministério da agricultura. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossolado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossolado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses	Fardo	40		
25	**FEIJÃO RAJADO** Feijão rajado tipo 1. validade estampada na embalagem em local visível, embalagem integra. Apresentação 1 kg. Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de 3 meses na data de entrega.com registro no ministério da agricultura. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossolado, resistente, Reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossolado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses	Fardo	180		
26	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ –** amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. **Embalagem primária:** pacote contendo 100 g do produto. A embalagem secundária fardo contendo 24 unidades, devendo estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Fardo	30		
27	**FÍGADO BOVINO**: limpo, sendo cada peça acondicionada em embalagem de no máximo 5 kg, contendo características do produto. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	1.400		
28	**FILÉ DE PEIXE:** Limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. **Embalagem primária:** polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	800		
29	**Formula infantil:** Fórmula infantil em pó, elementar para crianças até 3 anos de idade. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Formula infantil em pó, elementar, nutricionalmente completa para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergias alimentares, contendo fonte proteica 100% de a.a. livres, fonte de carboidrato 100% xarope de glicose, suplementada com ARA e DHA, com TCM, vitaminas e minerais de acordo com IDR, isento de Lactose, sacarose e glúten. Embalagem primaria: lata com 400 gramas, Embalagem secundária: caixa resistente com 12 latas	Caixa	05		
30	**FRANGO CONGELADO – COXA E SOBRECOXA SEM OSSO.** Coxa e sobrecoxa de				

	frango, congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade. **Embalagem primária:** Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 1kg. **Embalagem secundária:** Caixa de papelão resistente com até 15kg.	Kg	300		
31	**FRANGO CONGELADO – FILÉ DO PEITO.** Filé de peito de frango, congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade. **Embalagem primária:** Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 1kg. **Embalagem secundária:** Caixa de papelão resistente com até 15kg.	KG	680		
32	**FRANGO CONGELADO INTEIRO** possui carne de coloração branca. A carne de frango fornece nutrientes necessários em dietas equilibradas. Proteínas, lipídios, vitaminas e minerais encontrados na composição da carne variam de acordo com a raça, idade e condições higiênicas do animal. Embalagem: Embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18ºc, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto, sem tempero, consistência firme, não amolecida, cor e odor característico, cor amarela-rosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável e validade mínima de doze meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	Kg	6.000		
33	**LEITE DE COCO** Leite de coco tradicional é a emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nuoífera) por processos mecânicos adequados. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução – CNNPA nº 12, de 1978 da ANVISA/MS e. Resolução – RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Característica cor branco-leitosa, odor próprio, não rançoso, sabor próprio, não rançoso, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Fabricação o produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação com validade de acordo com o fabricante. Embalagem: Embalagem primária deverá ser em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, contendo peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada ou envolvida em material plástico transparente e resistente com o total de 12 garrafas, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com o Regulamento vigente (Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; conteúdos líquidos; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; avaliação nutricional.	Fardo	100		
34	**LEITE DE SOJA:** Composição mínima de ingredientes: Alimento com proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de magnésio, vitaminas: A, B12, B6, D, ácido fólico. **Embalagem primária** caixa contendo 1 litro. **Embalagem secundária:** Caixa de papelão com 12 unidades.	Caixa	10		
35	**LEITE EM PÓ DESNATADO.** Composição mínima de Ingredientes: leite desnatado. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Pacotes com capacidade para peso líquido de 400 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente. Com pacote contendo 25 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	10		
36	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** Descrição do produto: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo obtido a partir da liofilização do leite de vaca in natura contendo no mínimo 10 vitaminas e mineral (vitaminas A,C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, Ácido Fólico e minerais: Ferro, Iodo e Zinco). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas. O produto deverá estar isento de açúcar e glúten na composição. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. Composição média em 100g de produto em pó: 37g de carboidrato, 27g de proteínas, 26g de lipídios, b) Rendimento: Por quilo: 37 porções de 200ml./ Per capita: 27g para preparo de 200ml. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais. Número de registro do produto no órgão competente; número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem: embalagem primária - Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Pacotes com capacidade para peso líquido de 400 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente. Com pacote contendo 25 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	450		
37	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE.** Leite UHT sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. **Embalagem primária:** EMBALAGEM DE 400 G. **Embalagem secundária:** Caixas de papelão resistente contendo 12 lata.	Caixa	5		
38	**LINGUIÇA CALABRESA:** Produzida com carne suína de primeira qualidade, com baixo teor de gordura. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em Vigor e Ministério de Agricultura. Embalagem à vácuo de no máximo até 2,5 Kg, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes.	Kg	100		
39	**MAÇÃ IN NATURA NACIONAL (Fuji)-** limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. **Embalagem:** Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	Caixa	150		
40	**MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN** - Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificantes, ovos e corantes naturais. Isento de glúten. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. **Embalagem primária:** polietileno atóxico transparente, contendo 500g. **Embalagem secundária:** Plástico resistente fardo contendo 20 pc.	Caixa	10		

41	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** – PCT C/ 500 GR. Macarrão tipo espaguete a base de farinha de trigo enriquecido com ferro, com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãos e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente. Com pacote contendo 20 unidades.	Fardo	300		
42	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**: macarrão de sêmola, Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) cúrcuma e urucum (corante natural). Com garantia ABIMA (Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias). O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem primária: embalado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 g, acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente com pacote contendo 20 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	60		
43	**MAMÃO –** Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. **Embalagem primária:** Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	Kg	200		
44	**MARGARINA.** Cremosa com sal, com 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Enriquecida de vitaminas. Apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem primária:** Potes de plástico de 250g. **Embalagem secundária:** Caixa de papelão resistente de 6 kg com 24 unidades.	Kg	50		
45	**MILHO P/ PIPOCA:** Tipo 1, Classe amarelo, Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. **Embalagem primária:** plástica, transparente, atóxica, resistente, de até 500g. **Embalagem secundária:** Fardo plástico e transparente contendo 20 pct.	Fardo	28		
46	**MILHO PARA MUNGUNZÁ** Descrição do produto: variedade branca, despeculiada, tipo 1, miúda. O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 500g, resistente e lacrado. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente com pacote contendo 24 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	130		
47	**MOLHO DE TOMATE.** Molho elaborado a partir de partes comestíveis de tomate, adicionado de especiarias, sal e açúcar. Características Técnicas: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, alho em pó, açúcar e sal. Não contém glúten. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. **Embalagem primária:** Sachê de 340g. **Embalagem secundária:** caixa de papelão ondulado com 8.160 kg com 24 unidades.	Caixa	100		
48	**ÓLEO DE SOJA** - 900ML. Óleo vegetal comestível obtido de espécie vegetal, extraído da soja por processo de refinamento, características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas, sem odor ou sabor estranho, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e embalagem devem conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação que deverá ser de até 90 dias na data da entrega. Embalagem primária: inviolável, em folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas ou garrafas plásticas transparentes tipo pet. A embalagem não deve apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, embalagem contendo 900 ml de peso líquido. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, com dimensões internas para 20 garrafas de 900 ml, totalizando 18 litros com abas superiores lacradas com fita adesiva. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Caixa	80		
49	**PÃO TIPO FRANCES-** Produto fresco, isento de bolor e umidade, sem aditivos, conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Unidade de 50g. Embalados em sacos plásticos, transparente, atóxico, contento 10 unidades, com data de fabricação e validade. Validade mínima 07 dias.	Pacote	4.600		
50	**PÃO TIPO HOT-DOG-** Produto fresco, isento de bolor e umidade, Produto fresco, isento de bolor e umidade, sem aditivos, conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Unidade de 50g. Embalados em sacos plásticos, transparente, atóxico, contento 10 unidades, com data de fabricação e validade. Validade mínima 07 dias.	Pacote	9.000		
51	**PEPINO**, fresco, íntegro. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 300g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%	KG	9.000		
52	**PIMENTA DO REINO MOIDA:** Pó heterogêneo, (na cor preta ou branca- acinzentada), cheiro pungente, característico. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico atóxico, resistente, transparente. A rotulagem deve conter a denominação da especiaria, identificação do fornecedor, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto na unidade requisitada	KG	600		
53	**POVILHO AZEDO NATURAL**: Produto amiláceos obtido ela fermentação natural da fécula de mandioca através de processos tecnológico adequado. também conhecido como Polvilho Azedo Industrial ou Pó é um tipo modificado por processo de fermentação, apresentando características particulares e com qualidade garantida.Ingrediente: polvilho azedo. O polvilho, também conhecido como goma ou fécula de mandioca, é um alimento, justamente, extraído da mandioca. O polvilho carrega consigo todos os benefícios dessa raiz, ele é rico em carboidratos, vitamina B9 (ácido fólico), vitamina C, magnésio, manganês e cobre. Esse produto tem inúmeras utilizações por diferentes indústrias como a alimentícia, farmacêutica e têxtil. Ele tem uma consistência sólida em forma de pó fino branco e insípido, O produto dever ser armazenado em local seco e fresco e de acordo com as normas de BPF. Embalagem primária	Saco	680		

	transparente, incolor, termossoldado contendo 25 kg líquida no saco.				
54	**Repolho 1ª qualidade**, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização em caixa com. Podendo ser orgânico	Caixa	200		
55	**SAL REFINADO** PCT C/ 1KG Sal refinado - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; informações nutricionais; Número de registro do produto no órgão competente; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. A embalagem primária deverá ser do tipo plástico resistente atóxico sem odor de 1 Kg. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente com pacote contendo 30 kg. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	Fardo	60		
56	**Sardinha em conserva em lata e óleo comestível** com peso líquido de 125 gramas. Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. Os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes hermeticamente fechados e esterilizados, e submetido a processos físico-químicos apropriados à espécie. O meio de cobertura deverá ser óleo comestível. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, e ter Aparência: própria, Cor: própria, Odor: próprio, Sabor: próprio, Textura: própria (caso o produto contenha a coluna vertebral e/ou espinha, devem ser de consistência friável). Embalagem: O produto deve referir SIF, e deverá ser acondicionado em lata em folhas de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravada, inviolável, cujo material não sofra alteração por ação do produto e ser isenta de ferrugem, falhas de estanhagem ou outros defeitos, com revestimento interno e externo adequado à perfeita conservação do produto, garantindo a sua integridade durante todo o prazo de validade estabelecido. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	Caixa	60		
57	**CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS,** limpa, magra, congelada ou resfriada, com cor vermelha brilhante, sabor e odor característica do produto, ausência de sebos, sem temperos, cartilagem e nervo. Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos registro do ministério da agricultura (SIF, SIE e SIM), data de fabricação e validade. Fabricação: Máximo de 30 dias, validade mínima de 6 meses. Deverá ser transportada em veiculo refrigerado ou conforme a legislação vigente.	Kg	700		
58	**Tomate** 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentando-se mesclado (maduro e "de vez"), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização em caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 25 kg. Podendo ser orgânico.	Caixa	150		
59	**Queijo Mussarela –** 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega, fatias de aproximadamente 20g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade máxima de 05 (cinco) dias a partir da data do seu processamento. Deve estar com temperatura adequada inferior a 10º C.	kg	500		
60	**Vinagre Branco**; frasco de 750 (setecentos e cinquenta) ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem frasco plástico com 750 ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	Caixa	135		

Nhamundá, 09 de julho de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:D4CAFAF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025/SRP – CPL

No dia 27 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 026/2025,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NECESSÁRIOS AO EVENTO ESPORTIVO –AIRÃOMAN TRIATHLON, NOVO AIRÃO/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o **35.002.582/0001-20**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITENS		Cód	Natureza da Despesa	Qtde	Valor Unitário
1	KIT DO ATLETA	1.1	Mochila ecobag	200	R$ 20,00
		1.2	T-shirt esportiva aquamarine	400	R$ 45,00
			T-shirt esportiva laranja flúor	100	R$ 45,00
			T-shirt esportiva verde twist	100	R$ 50,00
		1.3	Touca de Natação personalizada, em silicone	300	R$ 33,00
2	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM	2.1	Tapetes	3	R$ 1.500,00
		2.2	Relógio Dupla Face	1	R$ 300,00
		2.3	Cronometragem eletrônica para tornozelo com apuração de resultados com controle de transições e chegada com chips retornáveis (3 pontos de controle)	200	R$ 20,00
		2.4	Nº de Peito com alfinete	200	R$ 3,00
3	PREMIAÇÃO	3.1	Troféu 1º Lugar -	5	R$ 250,00
		3.2	Troféu 2º Lugar -	5	R$ 230,00
		3.3	Troféu 3º Lugar -	5	R$ 210,00
		3.4	Troféu 4º Lugar -	2	R$ 200,00
		3.5	Troféu 5º Lugar -	2	R$ 190,00
		3.6	Medalhas de premiação	100	R$ 10,40
		3.7	Medalhas participação com fita	200	R$ 9,00
		3.8	Moldes	2	R$ 350,00
		4.1	Serviço de Arbitragem - 10 árbitros	1	R$ 3.500,00
		4.2	Assessoria Técnica especializada em triathlon	1	R$ 12.000,00
		4.3	Serviço de Balizamento da Água	1	R$ 5.400,00
		4.4	Arte gráfica	1	R$ 1.100,00
		4.5	Serviço de Inscrições on-line	1	R$ 7.000,00
5	INFRAESTRUTURA	5.1	Estrutura Pórtico 6m x 5m x 1m	1	R$ 1.500,00
		5.2	Estrutura Backdrop 4m x 3m	1	R$ 1.000,00
		5.3	Gradil (metros)	600	R$ 12,50
		5.7	Sonorização de pequeno porte	2	R$ 600,00
		5.8	Locação de ônibus p/ transporte de equipes técnicas e arbitragem	1	R$ 7.000,00
		5.9	Hospedagem p/ equipe arbitragem e técnicas - 44 pessoas	1	R$ 8.051,40
		5.10	Ornamentação	1	R$ 2.000,00
		5.11	Fita zebrada - 6 km - rolo com 200m	50	R$ 50,00
		5.12	Frete materiais e equipamentos (pré e pós-evento)	2	R$ 2.600,00
6	MATERIAL GRÁFICO	6.1	Lona Pórtico - parte superior 5,90 de largura x 0,90 de altura	2	R$ 706,23
		6.2	Lona Pórtico - laterais 1m de largura x 2,90m de altura	4	R$ 385,70
		6.3	Lona Backdrop 2,90m de largura x 3,90m de altura	1	R$ 1.515,54
		6.4	Faixa de Chegada - 3m x 0,30m	1	R$ 120,60
7	APOIO ATLETAS E STAFF	7.1	Água mineral em copo 180ml	10000	R$ 2,00
		7.2	Café da manhã para Staff	200	R$ 22,00
		7.3	Lounge Atletas (hidratação e frutas: melancia, banana, abacaxi)	200	R$ 25,00
		7.4	Alimentação (almoço, jantar e almoço) - 44 pessoas	250	R$ 30,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 27 de junho de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,
Inscrito No CNPJ sob o 35.002.582/0001-20

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:E58581EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025/CC

PROCESSO nº 191/2025/GPMSPO/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.070/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 08 de julho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.070/2025/CC, publicado em 17/06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 191/2025/GPMSPO/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Ata de registro de preços na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto para a manutenção da frota veiculares de todas secretarias municipais de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO/SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: ODILEIA COELHO DAVILA - DEMAIS
CNPJ: 12.440.256/0002-80;
TELEFONE: (97) 8456-9880;
E-MAIL: sebastiaocoelho144@gmail.com;

LOTE 01 – DUBLO E-TARK - PLACA: PHL0E49 - ANO: 2016- VEÍCULO LEVE				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 100,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 1.000,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 60.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem (B) Percentual de desconto (%)	8.640h	R$ 7,20 (A+B)= R$ 62.208,00 + R$ 60.000,00) = R$ 122.208,00

LOTE 02 – DUBLO E-TARK - PLACA: Q229D32 - ANO 2016 - VEÍCULO LEVE				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 100,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 1.000,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 60.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem (B) Percentual de desconto (%)	8.640h	R$ 7,20 (A + B) = R$ 62.208,00 + R$ 60.000,00) = R$ 122.208,00

LOTE 03 – FIAT CRONOS - PLACA: QZZ9D12 - ANO: 2024 - VEÍCULO LEVE				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 90,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 850,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 45.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem (B) Percentual de desconto (%)	8.640h	R$ 7,20 (A + B) = (R$ 62.208,00 + R$ 45.000,00) = R$ 107.208,00

LOTE 04 – FIAT PALIO - PLACA: NOW7651 - ANO: 2014 - VEÍCULO LEVE				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 90,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 850,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 45.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem (B) Percentual de desconto (%)	8.640	R$ 7,20 (A + B) = (R$ 62.208,00 + R$ 45.000,00) = R$ 107.208,00

LOTE 05 – FIAT PULSE - PLACA: QZZ9D32 - ANO: 2023 - VEÍCULO LEVE				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 90,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 850,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes.	(A) h/homem (B) Percentual de desconto (%)	8.640	R$ 7,20 (A + B) = (R$ 62.208,00 + R$ 45.000,00) = R$ 107.208,00

	Total estimado em peças: R$ 45.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$			

LOTE 06 – RENAULT KWID - PLACA: QZB4A48 - ANO: 2014 - VEÍCULO LEVE				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 90,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 850,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 45.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640h	R$ 7,20
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 62.208,00 + R$ 45.000,00) = R$ 107.208,00

LOTE 07 – RENAULT KWID - PLACA: QZB1F18 - ANO: 2014 - VEÍCULO LEVE				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 90,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 850,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 45.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640h	R$ 7,20
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 62.208,00 + R$ 45.000,00) = R$ 107.208,00

LOTE 08 – VOLKSWAGEN SAVEIRO - PLACA: NOY3681 - ANO: 2014 - VEÍCULO LEVE				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 90,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 850,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 60.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640h	R$ 7,20
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 62.208,00 + R$ 60.000,00) = R$ 122.208,00

LOTE 09 – FIAT STRADA - PLACA: JXI6974 - ANO: 2007 - VEÍCULO LEVE				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 90,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 850,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 40.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640h	R$ 7,20
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 62.208,00 + R$ 40.000,00) = R$ 102.208,00

LOTE 10 – L200 TRITON - PLACA: PHS5E53 - ANO: 2019 - VEÍCULO MÉDIO				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 150,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 1.200,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 40.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640h	R$ 28,80
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 248.832,00 + R$ 40.000,00) = R$ 288.832,00

LOTE 11 – FIAT TORO - PLACA: 55K7I38 - ANO: 2024 - VEÍCULO MÉDIO				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 150,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 1.200,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 70.000,00	(A) h/homem	8.640	R$ 28,80
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 248.832,00 + R$ 70.000,00) = R$ 318.832,00

LOTE 12 – FIAT FIORINO - AMBULÂNCIA - PLACA: NAO9522 - ANO: 2013 - VEÍCULO MÉDIO

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 150,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 1.200,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 45.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640	R$ 28,80
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 248.832,00 + R$ 45.000,00) = R$ 293.832,00

LOTE 13 – FIAT FIORINO - AMBULÂNCIA - PLACA: PHX-2759 - ANO: 2018 - VEÍCULO MÉDIO				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 150,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 1.200,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 45.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640	R$ 28,80
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 248.832,00 + R$ 45.000,00) = R$ 293.832,00

LOTE 14 – FIAT FIORINO - AMBULÂNCIA SAMU - PLACA: RWKOF46 - ANO: 2019 - VEÍCULO PESADO				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 170,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 1.350,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 70.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640	R$ 38,40
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 331.776,00 + R$ 70.000,00) = R$ 401.776,00

LOTE 15 – IVECO DAILY - PLACA: QZ05J78 - ANO: 2019 - VEÍCULO PESADO				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 250,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 800,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 80.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640	R$ 46,00
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 397.440,00 + R$ 80.000,00) = R$ 477.440,00

LOTE 16 – CAMINHÃO CAÇAMBA - PLACA: NOR6924 - ANO: 2010 - VEÍCULO PESADO				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 300,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 1.460,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 90.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640	R$ 50,00
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 432.000,00 + R$ 90.000,00) = R$ 522.000,00

LOTE 17 – CAMINHÃO CAÇAMBA - PLACA: NOU6487 - ANO: 2011 - VEÍCULO PESADO				
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Unit.
01	Lavagem Completa: Serviços prestados (04 (quatro) vezes no mês, referente a 04 (quatro) semanas do mês), que inclui a parte externa, interna, motor e parte inferior do carro; A higienização do interior do carro, que inclui limpeza de ácaros, fungos, bactérias e vírus; Serviços como aplicação de cera, revitalização de plásticos, hidratação de couro e limpeza do motor.	Serviço/ semanas	52	R$ 300,00
02	Manutenção Mecânica - Serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio, troca de filtro, mão-de-obra.	Serviço	12	R$ 1.460,00
03	(A) Mão-de-obra - Manutenção Mecânica - Especificação: Prestação de Serviços de Assistência Técnica; Manutenção Mecânica - Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado e serviços de borracharia; (B): Fornecimento de peças e acessórios a ser concedido em percentual de desconto sobre o valor das peças com base nas tabelas das montadoras /fabricantes. Total estimado em peças: R$ 90.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM - (A + B): R$	(A) h/homem	8.640	R$ 50,00
		(B) Percentual de desconto (%)		(A + B) = (R$ 432.000,00 + R$ 90.000,00) = R$ 522.000,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 08 de julho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Odileia Coelho Davila - Demais
ODILEIA COELHO DAVILA
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0219A23B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba/AM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 25/06/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 04.015.643/0001-60, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
27	Compressa de Gaze 7,5x7,5 c/500 Unid.	Pacote	75	R$ 44,73
59	Papel Grau Cirúrgico 450x100m	Rolo	23	R$ 254,88
61	Seringa descartável c/ Agulha - 1ml	Unidade	1125	R$ 0,30
64	Seringa descartável c/ Agulha - 5ml	Unidade	1125	R$ 0,36
69	Abaixador de Língua c/100	Unidade	750	R$ 7,14
81	Aparelho para Glicemia	Unidade	50	R$ 55,10
83	Atadura de Crepom 15cm	Unidade	250	R$ 1,66
84	Atadura de Crepom 20cm	Unidade	250	R$ 1,66
87	Avental descartável sem manga C/10	Pacote	500	R$ 22,25
88	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 100ml	Unidade	25	R$ 6,45
89	Cateter intravenoso nº 18G	Unidade	1050	R$ 1,38
90	Cateter intravenoso nº 22G	Unidade	1050	R$ 1,46
91	Cateter intravenoso nº 24G	Unidade	1050	R$ 1,47
92	Coletor Perfurocortante 20L	Unidade	210	R$ 7,94
100	Equipo Macrogotas	Unidade	300	R$ 1,19
127	Papel Grau Cirúrgico 450x100m	Rolo	7	R$ 254,88
128	Seringa descartável c/ Agulha - 10ml	Unidade	325	R$ 0,62
129	Seringa descartável c/ Agulha - 1ml	Unidade	375	R$ 0,30
131	Seringa descartável c/ Agulha - 3ml	Unidade	375	R$ 0,34
132	Seringa descartável c/ Agulha - 5ml	Unidade	375	R$ 0,36

MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ nº. 11.274.624/0001-13, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
26	Coletor Universal descartável 80ml	Unidade	7500	R$ 0,50
33	Equipo Microgotas	Unidade	900	R$ 1,99
62	Seringa descartável c/ Agulha - 20ml	Unidade	1500	R$ 0,39
63	Seringa descartável c/ Agulha - 3ml	Unidade	1125	R$ 0,28

ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 20.087.353/0001-88, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
28	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalp) nº 19	Unidade	3150	R$ 0,31
29	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalp) nº 21	Unidade	3150	R$ 0,31
30	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalp) nº 23	Unidade	3150	R$ 0,31
31	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalp) nº 25	Unidade	3150	R$ 0,31
65	Sonda Vesical nº 14	Unidade	450	R$ 1,35
96	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalp) nº 19	Unidade	1050	R$ 0,31

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 00.488.689/0001-45, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
67	Sonda Vesical nº 18	Unidade	525	R$ 3,00

SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº. 20.747.058/0001-00, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Abaixador de Língua c/100	Unidade	2250	R$ 0,11
2	Água Destilada - Galão 5 litros	Frasco	30	R$ 8,71
3	Agulha Hipodérmica Descartável 25x70	Caixa	75	R$ 5,99
4	Agulha Hipodérmica Descartável 30x80	Caixa	113	R$ 5,99
5	Agulha Hipodérmica Descartável 70x80	Caixa	75	R$ 9,80
6	Álcool Etílico 70% - 1000ml c/12	Caixa	63	R$ 12,75
7	Algodão Hidrófilo - 500G	Unidade	150	R$ 18,30
8	Antisséptico Povidinho Tópico	Unidade	75	R$ 21,80
9	Antisséptico Povidinho Degermente	Unidade	75	R$ 69,50

10	Aparelho de Pressão Adulto - Manual	Unidade	150	R$ 64,90
11	Aparelho de Pressão - Digital	Unidade	113	R$ 64,50
12	Aparelho de Pressão Infantil - Manual	Unidade	113	R$ 54,90
13	Aparelho para Glicemia	Unidade	150	R$ 3,50
14	Atadura de Crepom 10cm	Unidade	2250	R$ 1,04
15	Atadura de Crepom 15cm	Unidade	750	R$ 1,54
16	Atadura de Crepom 20cm	Unidade	750	R$ 1,65
17	Atadura de Crepom 30cm	Unidade	750	R$ 1,94
18	Avental descartável manga longa C/10	Pacote	3750	R$ 13,60
19	Avental descartável sem manga C/10	Pacote	1500	R$ 7,80
20	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 100ml	Unidade	75	R$ 2,64
21	Cateter intravenoso nº 18G	Unidade	3150	R$ 0,93
22	Cateter intravenoso nº 22G	Unidade	3150	R$ 1,24
23	Cateter intravenoso nº 24G	Unidade	3150	R$ 1,38
24	Coletor Perfurocortante 20L	Unidade	630	R$ 2,69
25	Coletor Perfurocortante 7L	Unidade	630	R$ 0,76
32	Equipo Macrogotas	Unidade	900	R$ 1,18
34	Esparadrapo Impermeável 10x4,5cm	Unidade	750	R$ 12,34
35	Fio Catgut Cromado 2-0	Caixa	113	R$ 109,98
36	Fio Catgut Cromado 3-0	Caixa	113	R$ 91,99
37	Fio Catgut Cromado 4-0	Caixa	113	R$ 108,95
38	Fio Catgut Cromado 5-0	Caixa	113	R$ 91,90
39	Fio Catgut Simples 2-0 c/24	Caixa	113	R$ 99,90
40	Fio Catgut Simples 3-0	Caixa	113	R$ 99,10
41	Fio Catgut Simples 4-0	Caixa	113	R$ 36,90
42	Fio Catgut Simples 5-0	Caixa	113	R$ 32,90
43	Fio de Nylon nº 2-0 c/24	Caixa	113	R$ 26,98
44	Fio de Nylon nº 4-0	Caixa	45	R$ 25,99
45	Fio de Nylon nº 5-0	Caixa	45	R$ 25,99
46	Fio de Seda nº 4-0 - ag.1/2	Caixa	45	R$ 34,90
47	Fio de Nylon nº 3-0	Caixa	45	R$ 7,85
48	Gorro Descartável c/100	Pacote	2250	R$ 6,40
49	Lâmina de Bisturi nº 15	Caixa	45	R$ 25,90
50	Lâmina de Bisturi nº 21	Caixa	45	R$ 29,00
51	Lâmina de Bisturi nº 24	Caixa	38	R$ 11,90
52	Lençol/ Papel Descartável	Rolo	630	R$ 10,10
53	Luva Procedimento Tamanho G	Caixa	900	R$ 22,98
54	Luva Procedimento Tamanho M	Caixa	1050	R$ 23,99
55	Luva Procedimento Tamanho P	Caixa	1050	R$ 7,98
56	Mascara descartável c/ Elástico c/100	Pacote	1800	R$ 7,08
57	Óculos de Proteção Individual	Rolo	53	R$ 7,20
58	Papel Grau Cirúrgico 100x100m	Rolo	23	R$ 68,99
70	Água Destilada - Galão 5 litros	Frasco	10	R$ 9,40
71	Agulha Hipodérmica Descartável 25x70	Caixa	25	R$ 9,70
72	Agulha Hipodérmica Descartável 30x80	Caixa	37	R$ 9,80
73	Agulha Hipodérmica Descartável 70x80	Caixa	25	R$ 9,80
74	Álcool Etílico 70% - 1000ml c/12	Caixa	21	R$ 12,85
75	Algodão Hidrófilo - 500G	Unidade	50	R$ 19,45
76	Antisséptico Povidinho Tópico	Unidade	25	R$ 21,90
77	Antisséptico Povidinho Degermente	Unidade	25	R$ 70,60
78	Aparelho de Pressão Adulto - Manual	Unidade	50	R$ 64,99
79	Aparelho de Pressão - Digital	Unidade	37	R$ 64,98
80	Aparelho de Pressão Infantil - Manual	Unidade	37	R$ 22,90
85	Atadura de Crepom 30cm	Unidade	250	R$ 2,05
93	Coletor Perfurocortante 7L	Unidade	210	R$ 3,99
95	Compressa de Gaze 7,5x7,5 c/500 Unid.	Pacote	25	R$ 0,47
97	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalp) nº 21	Unidade	1050	R$ 0,27
98	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalp) nº 23	Unidade	1050	R$ 0,27
99	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalp) nº 25	Unidade	1050	R$ 0,27
101	Equipo Microgotas	Unidade	300	R$ 1,99
102	Esparadrapo Impermeável 10x4,5cm	Unidade	250	R$ 9,99
103	Fio Catgut Cromado 2-0	Caixa	37	R$ 112,99
104	Fio Catgut Cromado 3-0	Caixa	37	R$ 114,98
105	Fio Catgut Cromado 4-0	Caixa	37	R$ 109,90
106	Fio Catgut Cromado 5-0	Caixa	37	R$ 109,90
107	Fio Catgut Simples 2-0 c/24	Caixa	37	R$ 109,90
108	Fio Catgut Simples 3-0	Caixa	37	R$ 109,90
109	Fio Catgut Simples 4-0	Caixa	37	R$ 32,90
110	Fio Catgut Simples 5-0	Caixa	37	R$ 32,99
111	Fio de Nylon nº 2-0 c/24	Caixa	37	R$ 27,90
112	Fio de Nylon nº 4-0	Caixa	15	R$ 27,98
113	Fio de Nylon nº 5-0	Caixa	15	R$ 24,90
114	Fio de Seda nº 4-0 - ag.1/2	Caixa	15	R$ 7,89
115	Fio de Nylon nº 3-0	Caixa	15	R$ 29,80
116	Gorro Descartável c/100	Pacote	750	R$ 6,40
117	Lâmina de Bisturi nº 15	Caixa	15	R$ 29,40
118	Lâmina de Bisturi nº 21	Caixa	15	R$ 11,98
119	Lâmina de Bisturi nº 24	Caixa	12	R$ 29,25
120	Lençol/ Papel Descartável	Rolo	210	R$ 11,00
121	Luva Procedimento Tamanho G	Caixa	300	R$ 29,89
122	Luva Procedimento Tamanho M	Caixa	350	R$ 8,98
123	Luva Procedimento Tamanho P	Caixa	350	R$ 10,45
124	Mascara descartável c/ Elástico c/100	Pacote	600	R$ 6,49
125	Óculos de Proteção Individual	Rolo	17	R$ 7,19
134	Sonda Vesical nº 16	Unidade	175	R$ 4,07
135	Sonda Vesical nº 18	Unidade	175	R$ 4,58

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 45.030.413/0001-57 conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
66	Sonda Vesical nº 16	Unidade	525	R$ 8,90
68	Sonda Vesical nº 22	Unidade	300	R$ 8,80
126	Papel Grau Cirúrgico 100x100m	Rolo	7	R$ 77,00
133	Sonda Vesical nº 14	Unidade	150	R$ 8,80
136	Sonda Vesical nº 22	Unidade	100	R$ 8,80

Fica registrado para as Empresas, a saber: **LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº. 04.015.643/0001-60, para os itens 27, 59, 61, 64, 69, 81, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 100, 127, 128, 129, 131, 132 no valor total de **R$ 39.096,30 (trinta e nove mil e noventa e seis reais e trinta centavos); MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** CNPJ nº. 11.274.624/0001-13, para os itens 26, 33, 62, 63 no valor total de **R$ 6.441,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais)**; **ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº. 20.087.353/0001-88 para os itens 28, 29, 30, 31, 65, 96 no valor total de **R$ 4.839,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais)**; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº. 00.488.689/0001-45**,** para os itens 67 no valor total de **R$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**; **SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ nº. 20.747.058/0001-00**,** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 134, 135 no valor total de **R$ 380.344,80 (trezentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº. 45.030.413/0001-57, para os itens 66, 68, 126, 133, 136 no valor total de **R$ 10.051,50 (dez mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 25 de junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 04.015.643/0001-60
2 - MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ nº. 11.274.624/0001-13,
3 - ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 20.087.353/0001-88
4 - RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 00.488.689/0001-45
5 - SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº. 20.747.058/0001-00
5 - VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 45.030.413/0001-57

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:4DFE8880

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Urucurituba/AM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 01/07/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
J.R. BASTOS CNPJ nº. 13.244.549/0001-73, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
3	ABX Minilyse Horiba 0702010	Kit	23	R$ 492,92
9	Câmara de Neubauer	Unidade	5	R$ 128,00
12	Corante Panótico - 500ml	Frasco	9	R$ 24,50
20	Gel pra Ultrassonografia - Galão 5 litros.	Galão	38	R$ 60,50
22	Hemoglobina Glicada - kit 20 unidades	Kit	75	R$ 583,51
25	Lâmina de Vidro para microscópio 26x76mm - fosco	caixa	75	R$ 9,78
27	Lâmina de Vidro para microscópio 24x24mm	caixa	75	R$ 13,51
28	Lençol/ Papel Descartável	Rolo	600	R$ 12,33
30	Lugol Forte - 500ml	Frasco	9	R$ 91,74
36	Ponteira descartável 100 a 200UL - amarela	Unidade	11250	R$ 0,02
37	Ponteira descartável 200a 100UL - Azul	Unidade	11250	R$ 0,05
47	Tiras de reagente para Urina 11 parâmetros	Kit	60	R$ 84,25
49	Touca descartável com elástico.	Pacote	3750	R$ 9,98
54	Tubo a Vácuo com Gel - Cor Roxa	Unidade	11250	R$ 0,92
55	Tubo capilar com Heparina com/500	caixa	45	R$ 29,00
59	Placa de Kline	Unidade	5	R$ 50,00

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº. 05.905.525/0001-90, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
46	Tiras de Gravidez com 100 tiras	Kit	300	R$ 55,00
53	Tubo a Vácuo com Gel - Cor Amarelo	Unidade	11250	R$ 0,59

ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 20.087.353/0001-88, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
17	Liquido de Turk - 500ml	Frasco	9	R$ 18,98
32	Óleo de Imersão para microscópio	Frasco	9	R$ 29,80
35	Pipeta automática 20UI	Unidade	5	R$ 288,00
44	Reagente Coloração de Gran	kit	75	R$ 134,00
69	Câmara de Neubauer	Unidade	1	R$ 114,96
72	Corante Panótico - 500ml	Frasco	3	R$ 56,08
77	Liquido de Turk - 500ml	Frasco	3	R$ 19,87
80	Gel pra Ultrassonografia - Galão 5 litros.	Galão	12	R$ 70,05
83	Kit PCCU Tamanho Médio - completo	Unidade	2000	R$ 6,04
84	Kit PCCU Tamanho Pequeno - completo	Unidade	2000	R$ 5,93
85	Lâmina de Vidro para microscópio 26x76mm - fosco	caixa	25	R$ 16,27
86	Lâmina de Vidro para microscópio 26x76mm - lisa	caixa	25	R$ 13,28
87	Lâmina de Vidro para microscópio 24x24mm	caixa	25	R$ 12,50
88	Lençol/ Papel Descartável	Rolo	200	R$ 12,33
90	Lugol Forte - 500ml	Frasco	3	R$ 102,73
92	Óleo de Imersão para microscópio	Frasco	3	R$ 26,49
94	Pipeta automática 100UI	Unidade	3	R$ 256,00
95	Pipeta automática 20UI	Unidade	1	R$ 256,00
96	Ponteira descartável 100 a 200UL - amarela	Unidade	3750	R$ 0,21
97	Ponteira descartável 200a 100UL - Azul	Unidade	3750	R$ 0,41
98	Propé descartável com/100	Pacote	750	R$ 18,44
104	Reagente Coloração de Gran	kit	25	R$ 137,55
109	Touca descartável com elástico.	Pacote	1250	R$ 16,39
115	Tubo capilar com Heparina com/500	caixa	15	R$ 53,81
116	Tubo de ensaio de vidro 4ml	Unidade	1250	R$ 0,46
119	Placa de Kline	Unidade	1	R$ 151,74

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 00.488.689/0001-45, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	ABX Minidil 20L LMG Horiba 0802020	Kit	23	R$ 487,10
14	E.D. T. A - Ante coagulante 5% frasco conta gotas 20ml	Frasco	15	R$ 25,00
23	Kit PCCU Tamanho Médio - completo	Unidade	6000	R$ 5,50
24	Kit PCCU Tamanho Pequeno – Completo	Unidade	6000	R$ 5,41
26	Lâmina de Vidro para microscópio 26x76mm - isa	caixa	75	R$ 10,00
29	Lipase	kit	15	R$ 297,24
48	Tiras pra Teste de Glicemia - G-Tec free	Caixa	3000	R$ 102,48

A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA CNPJ nº. 04.562.591/0001-41, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
6	Amilase pra 200 testes	kit	8	R$ 154,00
8	Bilirrubina Conjunto diagnóstico In vitro	Kit	23	R$ 107,00
10	Colesterol HDL para 200 teste	kit	23	R$ 50,00
11	Colesterol total 2 frascos com 100ml	kit	68	R$ 85,00
15	Fator reumatoide - 100 determinações	Kit	30	R$ 65,00
18	Fosfatase de alcalina	Kit	15	R$ 68,00
19	Gama GT	Kit	15	R$ 80,00
50	Transaminase TGO Capacidade 50 a 100 testes	Kit	49	R$ 65,00
52	Triglicerídeo conjunto diagnostico in vitro Frasco com 100ml	Kit	45	R$ 145,00
57	Uréia diagnostico in-vtro 200 testes	Kit	75	R$ 90,00
58	Colesterol LDL p/200 testes in-vitro	Unidade	23	R$ 245,00

Fica registrado para as Empresas, a saber: **J.R. BASTOS** CNPJ nº. 13.244.549/0001-73, para os itens 3, 9, 12, 20, 22, 25, 27, 28, 30, 36, 37, 47, 49, 54, 55, 59 no valor total de **R$ 123.402,82 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos); BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA** CNPJ nº. 05.905.525/0001-90**,** para os itens 46, 53 no valor total de R$ **23.137,50 (vinte e três mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº. 20.087.353/0001-88 para os itens 17, 32, 35, 44, 69, 72, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 109, 115, 116, 119 no valor total de **R$ 83.596,48 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº. 00.488.689/0001-45**,** para os itens 2, 14, 23, 24, 26, 29, 48, 60 no valor total de **R$ 390.436,90 (trezentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**; **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA** CNPJ nº. 04.562.591/0001-41, para os itens 6, 8, 10, 11, 15, 18, 19, 50, 52, 57, 58 no valor total de **R$ 36.888,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 01 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - J.R. BASTOS CNPJ nº. 13.244.549/0001-73
2 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº. 05.905.525/0001-90,
3 - ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 20.087.353/0001-88
4 - RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 00.488.689/0001-45
5 - A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA CNPJ nº. 04.562.591/0001-41

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:19882621

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 075/2025–GPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

DECRETO N.º 075/2025–GPML DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMININSTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;
CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;

CONSIDERANDO finalmente que a **PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 766/2025-GPML**, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMININSTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, **vigorará até 06 de julho de 2025**, na forma da Lei:
RESOLVE:
Art. 1.º **PRORROGAR** os contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura de Lábrea e dos servidores abaixo descritos, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, sob contratação por prazo determinado, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas.

MAT	D. ADM	TÉR. CONTRATUAL	SERVIDORES	CPF.	RG.	DATA DO DEC ADM	DECRETO ADMISSIONAL	CARGO/FUN ÇÃO	REF SALARIAL	NOME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
4734	16/03/2025	19/04/2025	ABIB ALVES DE OLIVEIRA	607.291.202-87	13579185	26/03/2025	065/2025-GPML	MOTORISTA FLUVIAL TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

4499	01/03/2025	05/04/2025	ADAELIA VASCONCELOS DOS SANTOS	024.903.572-39	28278100	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3669	01/03/2025	05/04/2025	ADAILTON SOUZA DA SILVA	019.927.972-18	27130177	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2816	17/03/2025	05/03/2025	ADALTON NUNES DA SILVA	022.562.792-27	26689588	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2508	01/03/2025	05/04/2025	ADENILZA MOREIRA DE ALMEIDA	693.237.472-20	16295706	27/03/2025	070/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
3518	14/01/2025	14/04/2025	ADILSON NASCIMENTO DA SILVA	956.613.442-87	18469302	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4247	09/02/2025	05/04/2025	ADRIA ALEXANDRE ALBUQUERQUE	007.161.682-94	22879013	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
1837	01/03/2025	05/04/2025	ADRIANA MARINHO DA SILVA	711.355.452-00	15910040	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4467	01/03/2025	05/04/2025	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	705.700.052-99	34666400	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
3478	01/02/2025	05/04/2025	ADRIANO DE S MALAGUETA	900.629.812-34	20268173	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1820	01/03/2025	05/04/2025	ADRIANO SOUZA DA SILVA	938.562.612-49	22140441	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4354	17/03/2025	05/04/2025	ADRINI DA SILVA SANTOS	055.305.452-03	34335501	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4374	16/03/2025	05/04/2025	AFONSO MAIA GALVAO	313.821.502-53	08833176	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1787	01/03/2025	05/04/2025	AGENOR MARTINS DE MATOS	343.876.412-15	09885226	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4500	01/03/2025	05/04/2025	AIDA BATISTA DE ALBUQUERQUE	938.562.702-30	19135831	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4388	01/03/2025	05/04/2025	ALBELICIO ALMEIDA DE LIMA	560.707.992-91	12198145	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4689	16/03/2025	20/04/2025	ALCEMIR XAVIER SABOIA	841.507.772-68	20017987	26/03/2025	062/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3966	14/01/2025	14/04/2025	ALCENIRA DE LIMA MORORO	014.565.882-14	25505599	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4501	01/03/2025	05/04/2025	ALDAIZA SILVA GALVAO	698.304.872-53	18807780	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4502	01/03/2025	05/04/2025	ALDENIRA DE SOUZA MAIA	951.392.652-49	21777128	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2745	01/03/2025	05/04/2025	ALDENISA PINHEIRO DUTRA	753.070.492-34	17253888	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3903	14/01/2025	14/04/2025	ALDO BEZERRA DE QUEIROZ	951.392.492-00	1548133	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
1972	01/03/2025	05/04/2025	ALDONICE SANTOS DE ANDRADE	737.666.312-68	14374137	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3011	14/01/2025	14/04/2025	ALESSANDRA LOPES DA SILVA	025.793.022-12	27170268	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3854	14/01/2025	14/04/2025	ALEX SANDRO PEREIRA DIAS	013.289.732-63	1486872	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4161	14/01/2025	31/01/2025	ALICE MAIA JACINTO	041.018.852-22	31306454	29/01/2025	013/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
2475	01/03/2025	05/04/2025	ALIS DIONES SILVA DE SOUZA	025.791.922-80	28283988	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4107	14/01/2025	14/04/2025	ALLINY GALVAO RODRIGUES	834.697.532-53	24432237	24/01/2025	003/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMEC
3914	01/03/2025	05/04/2025	ALMIR RIPARDO PIRES	760.124.252-87	40676897	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4503	01/03/2025	05/04/2025	ALOENE MARTINS DE OLIVEIRA	017.036.552-22		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4389	01/03/2025	05/04/2025	AMANDA FROTA SALES	022.364.252-52	27881750	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4390	01/03/2025	05/04/2025	AMANDA SANTOS RODRIGUES	050.566.362-74	35536578	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4292	01/03/2025	05/04/2025	AMETISTA M. DA SILVA	075.004.782-83	36988740	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.433,88	FUNDEB 70%TEMP. URBANO
4504	01/03/2025	05/04/2025	ANA CARLA SALVADOR DE SOUZA	893.440.492-20	8934404922 0	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3574	01/03/2025	05/03/2025	ANA CAROLINA SANTOS BISPO	022.483.932-29	30250374	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3000	01/03/2025	05/04/2025	ANA CLAUDIA ARAUJO	919.089.062-00	19136358	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO

			ANDRADE					TEMPORARI O		URBANO
4275	01/02/2025	05/04/2025	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	007.715.092-94	0077150929 4	27/02/2025	039/2025-GPML	ODONTOLO GO	5.000,00	TEMPORARIO - SEMSA
2159	14/01/2025	14/04/2025	ANA DEYSE OLIVEIRA MAIA	985.212.412-91	22885889	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4505	01/03/2025	05/04/2025	ANA EVELLY OLIVEIRA LOPES	068.762.332-43	1633615	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4506	01/03/2025	05/04/2025	ANA KARLA ARAUJO GALVAO	041.247.342-98	31727891	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4366	10/03/2025	05/04/2025	ANA LICIA GOMES DE ASSIS	024.411.982-11	28249500	14/03/2025	045/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
1687	14/01/2025	14/04/2025	ANA LUCIA GOMES RIBEIRO	841.600.202-91	17222346	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
1377	01/03/2025	05/04/2025	ANA LUCIA PEREIRA LIMA	847.399.592-91	18734790	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3195	01/02/2025	05/04/2025	ANA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	405.667.812-04	866759	27/02/2025	032/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
3470	01/03/2025	05/04/2025	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	001.226.132-79	23661020	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2747	01/03/2025	05/04/2025	ANA PAULA ANDRADE E SILVA	001.912.542-90	22255486	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3768	01/03/2025	05/04/2025	ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA	024.051.492-06	28295978	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3861	01/03/2025	05/04/2025	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	041.688.412-19	31715826	21/03/2025	050/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4228	01/02/2025	05/04/2025	ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	050.107.942-41	35111461	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4349	01/03/2025	05/04/2025	ANA PAULA GOMES SOARES	004.307.722-62	32013418	18/03/2025	047/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMAS
4434	16/03/2025	05/04/2025	ANA PAULA SANTOS DE ARAUJO	023.505.392-96	28012070	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMP.	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3453	01/03/2025	05/04/2025	ANDERLANDIA QUEIROZ DE PINHO COLIANTES	790.227.402-00	17960517	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4189	09/02/2025	05/04/2025	ANDERSON VINICIUS LOPES PEREIRA	004.927.632-83	22686370	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
1916	01/03/2025	05/04/2025	ANDRE DA SILVA ARAUJO	808.429.502-06	18812678	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3835	09/02/2025	05/04/2025	ANDRE RICHARD DE ALMEIDA DOS SANTOS	004.518.442-97	24440663	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4508	01/03/2025	05/04/2025	ANDRELINA DE SOUZA ALMEIDA	742.982.242-87	17738890	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4104	13/01/2025	13/04/2025	ANNA MARTHYNNA MAIA GALVAO	018.903.112-35	22027114	22/01/2025	001/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4391	01/03/2025	05/04/2025	ANNE KAROLINE CUNHA DA SILVA	021.925.412-52	24316687	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4369	10/03/2025	05/04/2025	ANTHONYEL LIMA DA SILVA	956.968.732-00	34889329	14/03/2025	045/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
1716	01/02/2025	05/04/2025	ANTONIA ALVES DA SILVA	600.767.982-91	0	27/02/2025	040/2025-GPML	AGENTE DE SAUDE	3.036,00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS
1821	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA ALVINA PEREIRA DE MELO	793.799.232-87	188066899	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3953	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA ANDREINA BEZERRA MAIA	007.787.082-41	31697992	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4015	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA AUGUSTA NASCIMENTO DA SILVA	036.255.102-27	30311110	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1636	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA CICERA MARQUES DOS SANTOS	831.480.942-04	19880243	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2951	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA CLAUDIA ORLANDA DA SILVA	795.386.812-15	19130597	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4509	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA DA SILVA FREIRE	021.000.852-04		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4510	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA DAS DORES BERNARDES DE OLIVEIRA	953.854.872-87	22256671	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3332	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA ELONEIDE BEZERRA PEREIRA	198.249.202-34	245822379	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4511	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA EUNICE SARAIVA DE OLIVEIRA	492.875.832-34	11970430	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4209	09/02/2025	05/04/2025	ANTONIA FERREIRA DA	029.251.792-07	28293258	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA

			SILVA					44h		- HRL
4512	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA FLAVIA MIRANDA OTACILIO	076.327.712-63		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4435	16/03/2025	05/04/2025	ANTONIA FRANCISCA BATISTA DO NASCIMENTO	925.008.542-72	21352771	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4325	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA GEOVANNA DE SOUZA NOGUEIRA	001.103.762-85	0011037628 5	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2912	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA HILARIO DOS SANTOS	014.422.312-03	25519549	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2200	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA INACIA MOREIRA FERREIRA	826.845.452-00	18809073	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3905	14/01/2025	14/04/2025	ANTONIA JAIRA RODRIGUES DA SILVA	019.989.812-07	27141993	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4286	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA KETELLY VIEIRA CARDOSO	044.513.542-50	39792587	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4229	09/02/2025	05/04/2025	ANTONIA LEUDA CAMPOS DE FARIAS	017.909.832-23	25720945	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2492	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA NILZA MAIA ALEXANDRE	872.944.862-04	16298500	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2699	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	528.038.482-87	18806813	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4513	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	953.863.602-30	22264949	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1981	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	743.893.272-91	21345872	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4220	09/02/2025	05/04/2025	ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA	919.089.902-44	21865545	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4514	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA SUZIANE NUNES DA SILVA	003.751.092-42	24249610	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4254	01/02/2025	05/04/2025	ANTONIA TATIANE GOMES MAIA	778.302.102-68	17880220	27/02/2025	034/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
3570	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIA VIEIRA VEIGA	947.520.952-20	22220275	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3488	01/02/2025	05/04/2025	ANTONIO AIRES FERREIRA	580.952.842-20	11147113	27/02/2025	040/2025-GPML	AGENTE DE SAUDE	3.036,00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS
2374	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO B DA SILVA	614.075.852-15	14035464	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.798,96	FUNDEB 70%TEMP URBANO
3514	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO CARLOS SOUZA BATISTA	849.456.052-20	20158106	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1984	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO	597.678.802-59	11435640	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3769	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO CARVALHO FERREIRA	977.894.372-91	21356270	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3115	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO CHARLES ALVES DE MELO	007.714.362-03	25724002	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4350	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO CLEBSON SANTOS FALCAO	020.086.982-54	27166619	18/03/2025	048/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMAS
4515	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO DERIK INACIO MONTEIRO	002.723.602-10	22258914	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1677	14/01/2025	14/04/2025	ANTONIO ERIVELTON DOS SANTOS	587.395.052-00	0	28/01/2025	004/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
3001	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	893.441.202-00	20138040	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4696	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	760.124.502-06	7601245020 6	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4206	09/02/2025	05/04/2025	ANTONIO GERMENSON FALCAO CHAGAS	026.460.032-00	28087771	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4692	06/03/2025	10/04/2025	ANTONIO JOSE ALVES PIRES	017.107.552-88	22146180	26/03/2025	063/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3056	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO JOSE FERREIRA FLOR	019.661.832-08	27723739	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1479	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	721.677.932-00	18173993	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1998	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO JOSE SANTOS RODRIGUES	797.555.502-91	18493416	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4392	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO MARCOS DA SILVA DOS SANTOS	038.591.062-28	31699545	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

3479	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO MARCOS MENDES FELICIANO	044.064.092-03	32442114	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4489	06/03/2025	05/04/2025	ANTONIO MARQUES MOREIRA	022.380.372-33	29278767	26/03/2025	060/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2550	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	801.750.822-00	18815472	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4310	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	016.708.212-42	23504170	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3611	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO RALISON FAUSTINO MAIA	038.704.312-88	31361625	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3740	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO REGINALDO PIRES DUARTE	656.750.882-53	13441710	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4277	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO	014.010.372-40	22231439	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3383	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO ROGERIO MOURA DA SILVA	742.529.842-20	392510	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4375	16/03/2025	05/04/2025	ANTONIO RONI BATISTA DE SOUZA	043.909.122-59	30690846	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4106	14/01/2025	14/04/2025	ANTONIO SANTOS PINTO	520.095.802-49	14984180	24/01/2025	003/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMEC
4300	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	750.937.902-49	17222451	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4287	01/03/2025	05/04/2025	ANTONIO VIEIRA LIMA	931.377.962-53	21656525	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3870	14/01/2025	14/04/2025	ANTONIO WELVERTON SANTOS RODRIGUES	032.192.582-39	29585511	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2919	01/03/2025	05/04/2025	ARLETE FERREIRA DA SILVA	006.167.132-07	22146679	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4393	01/03/2025	05/04/2025	ARLLEF RODRIGUES MARIANO	026.113.832-43	27993396	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2234	01/03/2025	05/04/2025	ARTEMIS ALVES TEIXEIRA	644.753.952-91	13693913	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4483	01/03/2025	05/04/2025	ARTEMIS DA SILVA COELHO	813.257.702-72	8132577027 2	27/03/2025	071/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2552	01/03/2025	05/04/2025	ARTENIZA PINHEIRO DUTRA	807.865.022-15	17225817	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4697	01/03/2025	05/04/2025	ARTHUR GALVAO DE CASTRO	964.772.452-72	22142690	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2818	01/03/2025	05/04/2025	AUGUSTIANA MENDES DA SILVA	966.738.422-53	22700447	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3586	01/03/2025	05/04/2025	AURISSON DA SILVA DE SOUZA	015.593.762-60	24918873	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4516	01/03/2025	05/04/2025	BARBARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DE SOUZA	035.735.222-03	3016054	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4155	14/01/2025	31/01/2025	BARBARA DE SOUZA MAIA	007.638.272-90	24936529	29/01/2025	009/2025-GPML	FONOAUDIO LOGA	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4334	01/03/2025	05/04/2025	BARBARA LETICIA SILVA DE ALMEIDA NUNES	009.168.762-41	0091687624 1	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3960	17/04/2024	01/03/2025	BEATRIZ CASTRO GALVAO	028.083.082-30	29291151	17/04/2024	186/2024-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
2974	01/03/2025	05/04/2025	BEATRIZ LACERDA DE OLIVEIRA	037.368.762-11	29662869	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4204	09/02/2025	05/04/2025	BEATRIZ SALES MARINHO	031.624.712-06	27153410	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3283	01/03/2025	05/04/2025	BETANIA SALES MARINHO	015.101.432-97	24983470	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4394	01/03/2025	05/04/2025	BIANCA FLORES NAZARIO	021.840.092-61	30396310	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4367	10/03/2025	05/04/2025	BRENDA STEFFANNY DA SILVA GUEDES	021.800.992-58	15699503	14/03/2025	044/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4517	01/03/2025	05/04/2025	BRENDA LIMA MOREIRA	013.264.742-78	27344797	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4698	01/03/2025	05/04/2025	BRENO SANTANA DE OLIVEIRA	020.656.702-23	27729494	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3556	01/03/2025	05/04/2025	BRUNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	041.699.362-13	33770522	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4215	09/02/2025	05/04/2025	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	026.097.122-78	28344944	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4587	01/03/2025	05/04/2025	BRUNO DIAS FERREIRA	041.698.952-74	33770573	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN.	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS

								TEMPORARI O-II		DIVERSOS
4395	01/03/2025	05/04/2025	CAMILA FALCAO DE AMORIM	076.094.962-00	0760949620 0	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4469	01/03/2025	05/04/2025	CAMILLA REANE SILVA DE SOUZA	037.715.162-93	30065100	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4122	14/01/2025	14/04/2025	CAMILO DA COSTA RACHID	007.097.922-71	22140816	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4396	01/03/2025	05/04/2025	CARLA PEREIRA DE CASTRO	013.276.482-29	0132764822 9	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4321	01/03/2025	05/04/2025	CASSIANE DEMETRIO DE OLIVEIRA	040.954.622-48	0409546224 8	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3811	01/03/2025	05/04/2025	CELESTE MOREIRA BEZERRA	047.040.522-81	33193460	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2553	01/03/2025	05/04/2025	CELIAMAR MARQUES DOS SANTOS	784.429.152-49	18124135	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4301	01/03/2025	05/04/2025	CHEILA DE SOUZA LIMA	002.493.901-32	40664694	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4518	01/03/2025	05/04/2025	CHERLANE DA COSTA MAIA	896.474.402-00	20458070	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1982	01/03/2025	05/04/2025	CHIRLANDIA SOUZA DA SILVA	750.880.962-91	19684240	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2467	01/03/2025	05/04/2025	CHIRLENE VIANA DO NASCIMENTO	644.885.002-34	14387107	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4202	09/02/2025	05/04/2025	CHRYSTIAN LEITAO AMORIM	750.863.952-91		25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4519	01/03/2025	05/04/2025	CICERA MAIA RAMOS	827.190.552-04	19131577	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1712	01/02/2025	05/04/2025	CICERO BRAGA DE OLIVEIRA	751.557.452-68	20134509	27/02/2025	040/2025-GPML	AGENTE DE SAUDE	3.036,00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS
3807	17/03/2025	05/03/2025	CLARA EVELIN ARAUJO DA SILVA	056.937.582-73	36614351	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4214	09/02/2025	05/04/2025	CLAUDENIZA N DA SILVA	013.364.252-61	26584379	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENF M 44h	1.518,00	HOSPITAL REG DE LABREA - HRL
4016	01/03/2025	05/04/2025	CLAUDINEIA ALVES DE MELO	007.714.042-71	25506315	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4699	01/03/2025	05/04/2025	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	720.920.332-04	17222028	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4355	17/03/2025	05/04/2025	CLEANE LOPES BARRETO	085.257.762-11	36521167	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4470	01/03/2025	05/04/2025	CLEICIANE PEREIRA DE SENA	030.603.272-46	27350177	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4181	09/02/2025	05/04/2025	CLEIDIELE VIANA DE FREITAS	027.879.262-66	28841646	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4370	01/03/2025	27/03/2025	CLEILSON FERNANDES MAIA	046.836.462-50	31434592	14/03/2025	045/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4437	16/03/2025	05/04/2025	CLELSON GOMES BRITO	693.314.802-53	35743018	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4227	09/02/2025	05/04/2025	CLEUCIVAN SABINO DA SILVA	017.022.332-94	0170223329 4	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4018	01/03/2025	05/04/2025	CLEUCIVANIA CORDEIRO DA SILVA	040.963.102-71	35229322	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3706	01/03/2025	05/04/2025	CLEUDIANE DE OLIVEIRA MAIA	012.741.652-88	25763741	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4436	16/03/2025	05/04/2025	CLEUMA SOUZA DO NASCIMENTO	781.040.412-15	18807887	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2433	01/03/2025	05/04/2025	CLEUOMAR ARAUJO MAIA	847.399.322-53	20469225	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4278	01/03/2025	05/04/2025	CLEVERTON F DA SILVA	038.421.132-18	0384211321 8	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.433,88	FUNDEB 70%TEMP.URBANO
4520	01/03/2025	05/04/2025	CLEYMISON DA ROCHA BARREIROS	050.476.852-25	34339957	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMP	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3667	01/03/2025	05/04/2025	CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	004.640.162-82	24441627	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1754	14/01/2025	14/04/2025	COSMA NONATA RODRIGUES CAVALCANTE	655.165.082-15	11031450	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4700	01/03/2025	05/04/2025	COSMO RODRIGUES DE SOUZA	654.250.302-15	533219	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3424	01/03/2025	05/04/2025	CRESSIA RODRIGUES VIANA	009.190.972-43	23500000	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO

4266	09/02/2025	05/04/2025	CRISTIANA DA SILVA LAMEGO	024.801.032-85	0248010328 5	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3712	01/03/2025	05/04/2025	CRISTIANO DA SILVA MAIA	846.876.652-68	1580540	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2184	01/03/2025	05/04/2025	CRISTIANO PEREIRA DE MELO	953.017.042-49	21356629	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2555	01/03/2025	05/04/2025	CRISTINA TAUMATURGO DE QUEIROZ	683.459.172-91	15909280	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2966	01/03/2025	05/04/2025	DAFINE KELLE SOUZA GALVAO	015.712.602-18	26996561	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3480	01/03/2025	05/04/2025	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	027.995.432-86	29278538	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3228	01/03/2025	05/04/2025	DALILANE DE JESUS SOBREIRA DA ROCHA	015.229.252-79	26199564	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3770	01/03/2025	05/04/2025	DALVACY BERNARDO DE OLIVEIRA	035.059.582-80	29303117	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3459	01/03/2025	05/04/2025	DAMIANA DE ALMEIDA DA SILVA	015.874.172-27	26241900	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2759	01/03/2025	05/04/2025	DAMIAO FERNANDES MARQUES	011.793.972-23	25577840	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4335	01/03/2025	05/04/2025	DAMIAO RODRIGUES DA SILVA	704.726.692-57	31083951	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3491	01/03/2025	05/04/2025	DAMY VIANA DA SILVA APURINA	045.814.432-02	32972849	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4521	01/03/2025	05/04/2025	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	017.983.952-74	23606070	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4397	01/03/2025	05/04/2025	DANIELA SANTOS DE VASCONCELOS	038.587.992-03	32972997	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4337	01/03/2025	05/04/2025	DANIELE BARBOSA DE ALMEIDA	020.557.492-00	28721179	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4126	14/01/2025	14/04/2025	DANIELI XAVIER DA COSTA	013.344.122-94	26626063	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4243	09/02/2025	05/04/2025	DANIELLY CAVALCANTE VIEIRA	034.895.392-57	0348953925 7	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
1988	01/03/2025	05/04/2025	DARCY DA COSTA ALBUQUERQUE	762.400.962-53	17958490	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4598	01/03/2025	05/04/2025	DAVID DOS SANTOS DE ALMEIDA	020.961.862-00	23495090	26/03/2025	066/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	FUNDEB 30% TEMPORÁRIO
4522	01/03/2025	05/04/2025	DAVINA NETA ARAUJO DE SOUZA	060.320.582-80	35227486	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2512	01/03/2025	05/04/2025	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	911.070.242-34	21654034	27/03/2025	070/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
2457	01/02/2025	05/04/2025	DEBORA CRISTINA LOPES E CUNHA	838.049.512-87	20461640	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2152	14/01/2025	14/04/2025	DEBORA DUARTE ROCHA	001.035.932-09	23675756	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4530	01/03/2025	05/04/2025	DEBORAH XAVIER DA SILVA	008.857.582-93		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4128	14/01/2025	14/04/2025	DEISY DUARTE ROCHA	009.570.192-38	25518658	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
2153	14/01/2025	14/04/2025	DEIVID BENTO DA SILVA	007.137.302-00	24437590	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4531	01/03/2025	05/04/2025	DELCINAR BENTES DE LIMA	689.362.902-82	34753800	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4471	01/03/2025	05/04/2025	DELCLECIANO BEZERRA DOS SANTOS	019.928.172-60	0199281726 0	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4701	01/03/2025	05/04/2025	DENILTON RODRIGUES DE ARAUJO	859.249.382-04	21341974	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4702	01/03/2025	05/04/2025	DENISVALDO BATISTA DA SILVA	042.187.162-85	31250343	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4532	01/03/2025	05/04/2025	DENIZA DE OLIVEIRA	989.886.032-49		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

2377	01/03/2025	05/04/2025	DEUSILENE MAIA GOMES	801.399.572-00	17472385	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4179	01/02/2025	02/05/2025	DHENIFF KELLY DE SOUZA LIMA	029.049.452-45	0290494524 5	25/02/2025	31/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	FUNDEB 30% TEMPORÁRIO
4533	01/03/2025	05/04/2025	DIEGO ALVES DO NASCIMENTO	001.249.342-26	22258710	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

4265	01/02/2025	05/04/2025	DINALDO LOPES DAMASCENO	295.593.322-87	2955933228 7	27/02/2025	036/2025-GPML	BIOQUIMICO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4311	01/03/2025	05/04/2025	DIONES AGOSTINHO DA SILVA	012.114.462-39	34751785	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4257	09/02/2025	05/04/2025	DIONI DIAS DE ARAUJO	007.638.362-81	0076383628 1	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
1840	01/02/2025	05/04/2025	DIRCEU FERREIRA DOS SANTOS	610.494.762-04	0	27/02/2025	041/2025-GPML	MICROSCOPI STA	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
1356	14/01/2025	31/01/2025	DOMETILIA MOISES DA ROCHA	743.893.192-72	196811488	29/01/2025	014/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
3562	01/03/2025	05/04/2025	DORALICIA MOISES DUARTE	036.558.952-75	30280117	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4192	09/02/2025	05/04/2025	DORCAS DE OLIVEIRA ORIGO	943.713.182-15	39844668	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
1923	01/03/2025	05/04/2025	DORIVALDO BATALHA DA SILVA	808.542.302-20	19339739	26/03/2025	068/2025-GPML	PROFESSOR TEMP. INDIGENA II	2.798,96	FUNDEB 70% TEMP.PROF.INDIG
3744	01/03/2025	05/04/2025	DRIELY AMANCIO FERREIRA	028.666.772-00	28310845	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1632	01/03/2025	05/04/2025	DUCILENE FERREIRA BRITO	726.834.572-00	14385538	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1764	14/01/2025	14/04/2025	DUCILENI M DE OLIVEIRA	750.937.742-00	015876713	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2016	01/03/2025	05/04/2025	DULCINEIA PEREIRA DA SILVA	285.396.562-72	068000262	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3919	01/03/2025	05/04/2025	EBERSON MURURE DERZE DA SILVA	038.420.592-56	37363034	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4438	16/03/2025	05/04/2025	EDENICE PERREIRA MELO	007.868.262-23	25398016	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3943	01/03/2025	05/04/2025	EDILENE BATISTA DA SILVA	038.500.162-26	31250980	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2742	01/03/2025	05/04/2025	EDILENE DA SILVA FERREIRA	851.189.822-00	18896065	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4271	01/02/2025	05/04/2025	EDIMAR SABINO DE ANDRADE	864.374.532-49	20670265	27/02/2025	038/2025-GPML	EDUCADOR FISICO	2.798,96	TEMPORARIO - SEMSA
4399	01/03/2025	05/04/2025	EDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA	733.940.762-68	17958334	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4251	01/02/2025	05/04/2025	EDLA MARIA VIANA GARCIA	967.789.032-87	001045614	27/02/2025	033/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
1592	01/03/2025	05/04/2025	EDLENI ARAUJO DE PAIVA	717.577.592-04	13607570	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4439	26/03/2025	15/04/2025	EDSANDRA AMORIM DE SOUZA	904.519.532-15	21342350	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4490	06/03/2025	05/04/2025	EDSON SOUZA DOS SANTOS	001.340.382-66	22878467	26/03/2025	060/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4279	01/03/2025	05/04/2025	EDUARDA NOGUEIRA DE ARAUJO	019.583.152-73	27084655	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4108	14/01/2025	14/04/2025	ELANE COSTA DA SILVA	964.252.102-49	22878653	24/01/2025	003/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMEC
1637	14/01/2025	14/04/2025	ELCILANE OLIVEIRA MAIA	846.863.402-68	20457707	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
3713	01/03/2025	05/04/2025	ELENILSON DIAS DE CASTRO	903.385.702-25	39432106	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4196	09/02/2025	05/04/2025	ELIANA DA SILVA ARAUJO	015.341.542-80	25725971	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4400	01/03/2025	05/04/2025	ELIANE DA SILVA FELIX	038.458.942-10	31361773	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4584	16/03/2025	20/04/2025	ELIANE FARIAS	870.076.572-49	920417	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4534	01/03/2025	05/04/2025	ELIANE MIRANDA DA SILVA	022.804.162-71	27724530	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2557	01/03/2025	05/04/2025	ELIAS ARAUJO DE PAIVA	672.587.942-04	14387670	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3884	14/01/2025	14/04/2025	ELIAS HILARIO DOS SANTOS	041.123.432-30	31698026	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4199	09/02/2025	05/04/2025	ELICIANE RAMOS DA SILVA	007.782.842-98	25518780	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4216	09/02/2025	05/04/2025	ELIDA PEREIRA DOS SANTOS	027.023.662-79	28839463	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2963	17/03/2025	05/03/2025	ELIEIDE CAROL RODRIGUES	032.937.132-03	29932262	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO

			PORTO					TEMPORARI O		URBANO
3714	01/03/2025	05/04/2025	ELIGLEICE DE OLIVEIRA MAIA	016.438.692-05	27729230	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3059	01/03/2025	05/04/2025	ELINA CAVALCANTE DOS SANTOS	016.243.992-07	26291835	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2237	01/03/2025	05/04/2025	ELIS REJANE MELO BARBOSA	858.000.822-00	18966101	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1922	01/03/2025	05/04/2025	ELISANGELA B DA S APURINA	773.192.652-49	769373	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4440	16/03/2025	05/04/2025	ELISANGELA BATISTA CARDOSO	859.251.012-00	21011257	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3916	14/01/2025	14/04/2025	ELISANGELA DA SILVA FEITOSA	816.867.572-04	852922	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
3633	03/03/2025	05/04/2025	ELISANGELA DANIELSSON DE CARVALHO	017.836.542-44	12249386	27/03/2025	074/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL
4167	14/01/2025	31/01/2025	ELISANGELA QUINTINO DE CARVALHO	630.656.492-68	6306564926 8	29/01/2025	007/2025-GPML	FISIOTERAPE UTA	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
1986	01/03/2025	05/04/2025	ELISANGELA SOUTERO DE SOUZA FREITAS	839.032.082-72	19581815	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4535	01/03/2025	05/04/2025	ELISETE FERNANDES DOS SANTOS	056.632.879-81	21356416	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4260	09/02/2025	05/04/2025	ELISSANDRA FREITAS DOS SANTOS	003.635.112-10	24182753	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4536	01/03/2025	05/04/2025	ELISSANDRA VIEIRA DOS SANTOS	027.139.782-97	30335051	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4240	09/02/2025	05/04/2025	ELISSANDRO LOPES FERNANDES APURINA	019.918.462-31	27347710	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4537	01/03/2025	05/04/2025	ELIVANIA CARLOS DE ARAUJO	847.862.052-49	22332790	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4262	09/02/2025	05/04/2025	ELIZANDRA CARLOS DE ARAUJO	006.973.862-95	24686905	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2584	01/03/2025	05/04/2025	ELIZANGELA FELIX DE MELO	830.038.272-00	20131011	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4276	01/03/2025	05/04/2025	ELMA FREITAS DA COSTA	951.391.412-72	20414382	11/03/2025	039/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4312	01/03/2025	05/04/2025	ELSILANE DIAS DE CARVALHO	001.263.082-92	23492813	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4274	01/02/2025	05/04/2025	ELSON GONCALVES DE LIMA NETO	047.659.392-19	30350085	27/02/2025	032/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
2756	01/03/2025	05/04/2025	ELZILENE FREITAS BARROS	022.364.242-80	30336015	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.798,96	FUNDEB 70%TEMP URBANO
4472	01/03/2025	05/04/2025	ELZIO GARCIA SILVA	743.012.092-04	503938	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4487	01/03/2025	05/04/2025	EMILY MORAIS DE AMORIM	039.714.392-33	34759972	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3218	01/03/2025	05/04/2025	ERENIDE BEZERRA RODRIGUES	891.170.772-49	22332154	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3844	14/01/2025	14/04/2025	ERICA LOPES DA SILVA	020.059.522-90	27161234	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3236	01/03/2025	05/04/2025	ERIDA DA SILVA DE ARAUJO	937.125.292-87	21657777	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO

2822	01/03/2025	05/04/2025	ERIKA R DA S PAUMARI	016.491.482-08	26628511	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4441	16/03/2025	05/04/2025	ERIKIS RODRIGUES COSTA	045.319.842-26	32435274	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1722	01/03/2025	05/04/2025	EROTILDE ALMEIDA DE BRITO	725.602.312-04	19130589	27/03/2025	072/2025-GPML	AGENTE DE SAUDE	3.036,00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS
4588	01/03/2025	05/04/2025	ESMERALDA SOARES LEOCADIO	006.791.922-71	24941891	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3602	01/03/2025	05/04/2025	ESTEFANNY CAMURCA DE FREITAS	036.049.942-25	31428231	19/03/2025	049/2025-GPML	AGENTE DE SAUDE	3.036,00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS
4586	06/03/2025	05/04/2025	EUCLIDES NASCIMENTO ROCHA	337.017.922-91	391969	26/03/2025	063/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1591	01/03/2025	05/04/2025	EUNICE FERNANDES NOGUEIRA	764.396.902-72	18815197	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1659	14/01/2025	14/04/2025	EVANDRO DO NASCIMENTO VIANA	607.403.962-34	0	28/01/2025	004/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4538	01/03/2025	05/04/2025	EVANILZA SANTOS COSTA	000.317.492-16	23660244	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS

								TEMPORARI O		DIVERSOS
3922	01/03/2025	05/04/2025	EVELLY VITAL DE MESQUITA	000.893.772-90	26199483	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4314	01/03/2025	05/04/2025	EVELY DOS SANTOS FELIX	705.728.252-42	7057282524 2	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4168	14/01/2025	14/04/2025	EWERTHON FRANCO LIMA	042.877.342-70	0428773427 0	28/01/2025	04/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4703	01/03/2025	05/04/2025	FABIANO MOISES DA SILVA	827.957.032-20	8279570322 0	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4019	14/01/2025	14/04/2025	FABIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	677.407.152-04	14408201	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4693	06/03/2025	10/04/2025	FABIO GOMES DA COSTA	044.397.302-48	0443973024 8	26/03/2025	063/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4322	01/03/2025	05/04/2025	FABIO LUCAS BRAGA DA SILVA	046.289.202-65	34746803	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1626	01/03/2025	05/04/2025	FABIOLA MIRANDA DA SILVA	742.510.902-68	17222214	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3426	01/03/2025	05/04/2025	FELICIANO MENDES DA SILVA	030.186.842-57	28670426	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3409	01/03/2025	05/04/2025	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	019.248.892-93	27342182	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4491	06/03/2025	05/04/2025	FERNANDA ARAUJO DE SOUZA	015.791.142-02	26312743	26/03/2025	060/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4200	09/02/2025	05/04/2025	FERNANDA SILVA DE SOUZA	053.175.402-24	36579246	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4185	09/02/2025	05/04/2025	FIAMA MONTEIRO DA SILVA	015.513.472-88	0155134728 8	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4401	01/03/2025	05/04/2025	FLAVIA GALVAO MESQUITA	013.025.972-13	26358182	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1841	01/03/2025	05/04/2025	FLAVIO MARQUES DE LIMA	292.155.522-00	631652	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1766	09/02/2025	05/04/2025	FLENSDEIA BEZERRA DE LIMA	693.399.532-15	14403986	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2820	01/03/2025	05/04/2025	FRANCIANE DE ANDRADE RODRIGUES	001.245.062-67	24038024	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4539	01/03/2025	05/04/2025	FRANCIANE MOIZES MAIA	040.319.962-09	0000000	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4120	14/01/2025	14/04/2025	FRANCIANE PINHEIRO DA SILVA	027.186.492-32	3108413	28/01/2025	06/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2267	01/03/2025	05/04/2025	FRANCIANIA SOUZA DA SILVA	717.673.632-49	000799461	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4540	01/03/2025	05/04/2025	FRANCICLEIDE DA SILVA REBOUCAS	679.640.012-72	14407159	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4264	09/02/2025	05/04/2025	FRANCICLEIDE MAIA DO NASCIMENTO	913.329.232-91	21654115	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4157	14/01/2025	31/01/2025	FRANCIDALVA CAMPOS DE SOUZA	926.242.192-34	19927991	29/01/2025	010/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
3531	01/03/2025	05/04/2025	FRANCIELY EVANGELISTA FLORENCO	019.668.032-81	29932440	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1973	01/03/2025	05/04/2025	FRANCILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	816.016.202-25	20134533	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4402	01/03/2025	05/04/2025	FRANCILENE VENTURA DA SILVA	002.045.922-08	23663987	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4705	01/03/2025	05/04/2025	FRANCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	743.884.952-04	15049078	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3182	14/01/2025	14/04/2025	FRANCIMAR SALUSTIANO DA SILVA	019.955.842-66	27136671	28/01/2025	004/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
3533	01/03/2025	05/04/2025	FRANCIMARA OLIVEIRA DA COSTA	013.693.622-93	26005190	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1441	14/01/2025	14/04/2025	FRANCIMIR CAVALCANTE DE ANDRADE	633.175.912-34	13591738	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
1587	01/03/2025	05/04/2025	FRANCINEIDE MAIA DO NASCIMENTO	944.406.382-87	22167668	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4541	01/03/2025	05/04/2025	FRANCINEIDE SOUZA DE AMORIM	781.039.912-87	20133634	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4589	01/03/2025	05/04/2025	FRANCINERE DE SOUZA BATISTA	808.451.422-91	12197874	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4211	09/02/2025	05/04/2025	FRANCISCA ALDA CLEMENTE FERREIRA	795.863.502-82	18492932	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL

4105	14/01/2025	14/04/2025	FRANCISCA ANTONIA NASCIMENTO GALVAO	683.694.252-91	15785572	24/01/2025	003/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMEC
4267	09/02/2025	05/04/2025	FRANCISCA BARROS DE ALMEIDA	945.347.212-34	21694605	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4249	09/02/2025	05/04/2025	FRANCISCA CARVALHO DO NASCIMENTO	001.244.372-73	23685948	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2937	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA CICERA AZEVEDO DOS SANTOS	015.349.852-80	22147322	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4542	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA CICERA DA SILVA DE OLIVEIRA	573.449.492-53	12076023	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1745	17/03/2025	05/03/2025	FRANCISCA CICERA FERREIRA DE SOUZA	771.514.292-15	18494161	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1697	14/01/2025	14/04/2025	FRANCISCA CRISPIM DE SOUZA	936.243.282-04	21940134	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
3240	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA DA SILVA BRAGA	000.529.182-89	23499940	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1907	09/02/2025	05/04/2025	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE MESQUITA	600.859.832-68	12758957	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4442	16/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA DO SOCORRO NASCIEMNTO GALVAO	001.249.352-06	0012493520 6	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2560	17/03/2025	05/03/2025	FRANCISCA EDISANDRA RODRIGUES DE SOUZA	760.121.742-68	18806783	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3473	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA ELAINE NOGUEIRA DE ARAUJO	034.053.952-67	30297516	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4235	09/02/2025	05/04/2025	FRANCISCA FERREIRA DE PAZ	981.512.232-00	9815122320 0	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4581	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA GEOVANA DE SOUZA CAVALCANTE	052.066.922-39	13631748	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3716	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA GILDA DA COSTA RACHID	013.619.462-10	25419439	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2757	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA HILARIO DOS SANTOS	924.518.372-68	17144485	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3546	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA IDALINA BARROS DE OLIVEIRA	011.081.832-63	24435201	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4280	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA INDIRA COSTA DOS SANTOS	004.802.652-24	0048026522 4	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4253	09/02/2025	05/04/2025	FRANCISCA JESSICA DE LIMA MAIA	043.933.982-03	32440723	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4236	09/02/2025	05/04/2025	FRANCISCA JULIANA NOGUEIRA FERNANDES	027.421.322-28	0274213222 8	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2562	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	001.263.522-75	24942111	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4543	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA NOGUEIRA FERNANDES	020.023.422-61	25006649	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4403	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA QUEIROZ DE SOUZA	996.952.782-72	4088776	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2563	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	926.839.752-87	22283447	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1369	14/01/2025	14/04/2025	FRANCISCA SELMA PAULINO DA SILVA	441.135.602-34	10619542	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2669	01/02/2025	05/04/2025	FRANCISCA SINTHIA VIEIRA DOS SANTOS	509.836.872-34	15227669	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3843	14/01/2025	14/04/2025	FRANCISCA THELMA LIMA DA SILVA	876.676.902-78	18807437	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4139	14/01/2025	14/04/2025	FRANCISCO ADSON GOMES DA SILVA	900.630.152-34	22258655	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4186	09/02/2025	05/04/2025	FRANCISCO ADSON MEDEIROS DA SILVA	847.083.012-00	19580525	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2347	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	831.876.932-53	19691840	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3637	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO ANGELO GAMA	736.144.832-15	13721003	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4706	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO RODRIGUES	065.352.022-08	35535717	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4404	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO APOLONIA DOS SANTOS	050.881.732-37	36538663	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4259	01/02/2025	05/04/2025	FRANCISCO ARRUDA BRAGA	039.466.562-77	31644368	27/02/2025	031/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4405	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO BEZERRA DOS	018.988.442-83	0189884428 3	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS

			SANTOS					O-II		DIVERSOS
4694	06/03/2025	10/04/2025	FRANCISCO BRAGA DA SILVA	818.739.052-20	19571771	26/03/2025	063/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4281	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO C DA SILVA	027.607.582-06	26241056	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1967	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR	981.255.912-49	228811395	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1911	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO CICERO GOMES DA SILVA	727.848.062-00	17227828	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4544	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	012.865.622-01	25137271	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2388	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	848.939.902-68	16411170	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3926	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA	811.124.672-20	18878792	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4486	16/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	702.846.492-01	29585414	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3886	14/01/2025	14/04/2025	FRANCISCO ELISON CASTRO GALVAO	028.105.792-37	29598486	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4406	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO ERIK DA SILVA GADELHA	051.941.322-98	31428355	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3918	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO FLORES NAZARIO	015.454.642-94	26307430	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2011	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO FREITAS DA COSTA	738.808.412-68	12124540	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4288	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO GEAN SOUZA DE OLIVEIRA	014.071.372-71	26363038	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4545	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO GOMES LIMA	081.362.722-20	36521124	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4258	09/02/2025	05/04/2025	FRANCISCO GUIMARAES PINHEIRO	531.544.282-91	22144994	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2943	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO HILARIO DOS SANTOS	953.852.152-87	22254986	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3715	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO LEANDRO GOMES DA SILVA	033.580.882-43	28258649	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4345	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO LOPES DE SOUZA	988.114.362-49	23502622	21/03/2025	050/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4546	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO MACHADO BEZERRA NETO	022.714.302-75	27758133	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3674	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO NASCIMENTO MALVEIRA	015.712.702-80	26299038	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3554	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	050.756.132-50	37375962	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4690	16/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO PASSOS QUEIROZ DA SILVA	012.282.822-42	0122828224 2	26/03/2025	062/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2324	01/02/2025	05/04/2025	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	748.320.932-15	26365480	27/02/2025	041/2025-GPML	MICROSCOPI STA	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4590	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO PEREIRA DO NACIMENTO	635.237.012-87	11469218	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4591	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO REGINALDO BARBOSA DUARTE	012.077.442-98	24440787	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1834	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA	742.818.602-15	17826799	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2776	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE	835.928.572-15	22144048	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1832	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO ROSA DE SOUZA FILHO	743.886.222-49	18882048	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4707	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO SALUSTIANO DA SILVA	019.955.762-47	0199555762 47	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4708	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	723.476.942-00	17221544	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1660	14/01/2025	14/04/2025	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	408.872.272-87	35754494	28/01/2025	004/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4547	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO WELLIGTON O GOMES	045.573.922-61	34842462	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2567	01/03/2025	05/04/2025	FRANCISCO WILSON O DA SILVA	001.035.962-16	19581599	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4118	14/01/2025	14/04/2025	FRANCISDALVA MOREIRA DA SILVA	906.475.132-34	18417906	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL

4548	01/03/2025	05/04/2025	FRANCIVAN VENTURA DE LIMA	036.475.772-86	30352690	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4231	09/02/2025	05/04/2025	FRANK MAIA DA SILVA	768.077.972-49	18880932	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3927	01/03/2025	05/04/2025	FRANKIMAR V DOS SANTOS	017.880.112-79	26236613	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4218	09/02/2025	05/04/2025	FRANQUIMAR ILARIO PERES	026.121.102-16	28306074	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4407	01/03/2025	05/04/2025	GABRIEL LEONEL DOS ANJOS	025.339.802-93	28231350	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4408	01/03/2025	05/04/2025	GABRIELA MARINHO DOS SANTOS	013.737.672-35	1136276	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3928	01/03/2025	05/04/2025	GABRIELE ALVES DE PAIVA	039.186.092-51	31084044	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3929	01/03/2025	05/04/2025	GEICE FERNANDA ARRAIS DE SOUZA	008.441.972-54	1095463	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2928	01/03/2025	05/04/2025	GEICIANE INACIO DOS SANTOS	025.741.642-02	28255062	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4293	01/03/2025	05/04/2025	GEICIANE NERES RODRIGUES	021.935.702-13	27727025	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3988	01/03/2025	05/04/2025	GEISELE SANTOS PEREIRA	021.953.452-76	27725847	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3955	01/03/2025	05/04/2025	GELCIMARA BATISTA DA SILVA	017.978.492-71	26698390	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3540	01/03/2025	05/04/2025	GELSON NUNES DE SOUZA	985.678.452-20	21011230	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2624	01/03/2025	05/04/2025	GELSON SOUZA DO NASCIMENTO	004.384.152-05	24439029	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4205	09/02/2025	05/04/2025	GENILSON AMUD DA SILVA	031.437.232-62	29303192	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4146	14/01/2025	31/01/2025	GENILTON DA SILVA AMANCIO	590.869.632-34	12923508	29/01/2025	016/2025-GPML	BIOMEDICO	3.200,00	TEMPORARIO - SEMSA
4376	16/03/2025	05/04/2025	GEORG ALD MONTI PALMA DA SILVA	971.092.902-04	21345287	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3277	01/03/2025	05/04/2025	GESSIANE ALVES DE PAIVA	026.618.842-70	28675843	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4132	14/01/2025	14/04/2025	GESSICA ALVES DE PAIVA	015.220.702-30	26302969	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4549	01/03/2025	05/04/2025	GESSICA VIEIRA GALVAO	026.065.912-67	28290984	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3938	14/01/2025	14/04/2025	GEYSIANE MARQUES DA SILVA	051.555.122-80	35082003	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
1900	01/03/2025	05/04/2025	GILMAR GOMES DE QUEIROZ	721.735.212-68	16295650	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4443	16/03/2025	05/04/2025	GILMARA DA SILVA GOMES	009.168.862-04	24917443	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2828	01/03/2025	05/04/2025	GILMARA PEREIRA DO NASCIMENTO	015.368.722-37	26363240	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1629	01/02/2025	05/04/2025	GILMARCIO DA SILVA MELO	717.732.232-91	14391147	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3745	01/03/2025	05/04/2025	GINARIA COSME DE ALMEIDA	006.087.972-60	23583533	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2648	01/02/2025	05/04/2025	GIOVANEI NUNES DE SOUZA	953.862.382-72	22140689	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3931	01/03/2025	05/04/2025	GISELE DAS GRACAS NOVAIS	846.998.332-68	936020	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2418	01/03/2025	05/04/2025	GISELE NASCIMENTO RIBEIRO	739.767.412-72	19959647	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2240	01/03/2025	05/04/2025	GISELLE QUINTINO DA SILVA	799.739.812-00	12155438	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4198	09/02/2025	05/04/2025	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	033.791.792-21	28297962	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4125	14/01/2025	14/04/2025	GLENDA GABRIELLY VERISSIMO DA SILVA	011.074.912-07	29940729	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
2064	01/03/2025	05/04/2025	GLORIA REGINA DE ALMEIDA NUNES	763.850.432-15	17223148	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3002	01/03/2025	05/04/2025	GRACIELE CARVALHO DE SOUZA	919.089.572-04	20457987	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4550	01/03/2025	05/04/2025	GRACIETE DE SOUZA MOREIRA	742.528.602-53		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

2948	01/03/2025	05/04/2025	GRACINETE DE S DA SILVA	958.157.162-00	000955037	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4232	09/02/2025	05/04/2025	GRECIA ARAUJO MONTEIRO	029.318.412-77	30413699	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2569	01/03/2025	05/04/2025	GREICE ANE OLIVEIRA NUNES	012.573.732-77	25726110	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4239	09/02/2025	05/04/2025	GREICE ANNY SILVA E SOUZA	642.999.022-20	600248	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENF 44h	1.518,00	HOSPITAL REG DE LABREA - HRL
4234	09/02/2025	05/04/2025	GREICIANE SOARES PINHEIRO	001.217.612-58	35021600	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENF 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2415	01/03/2025	05/04/2025	GUIDO FERNANDO DE ARAUJO LIMA	434.790.572-68	249046	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4409	01/03/2025	05/04/2025	HADILLA KAMILY O SILVA PEREIRA	039.167.852-30	38414651	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4327	01/03/2025	05/04/2025	HALISON SILVA MAIA APURINA	041.445.292-58	32447230	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4709	01/03/2025	05/04/2025	HAZIEL SALES ALVES	036.760.632-10	31345700	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4148	14/01/2025	14/04/2025	HELIA DE JESUS BERNARDO	203.990.062-49	199254	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4341	01/03/2025	05/04/2025	HELIA PAULINO DOS SANTOS	010.756.272-30	0107562723 0	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2494	01/04/2025	05/04/2025	HELY CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	804.467.442-04	17221889	22/04/2025	078/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4165	14/01/2025	31/01/2025	HERCULES ALVES DA SILVA	705.034.862-72	4146079	29/01/2025	011/2025-GPML	BIOQUIMICO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4162	14/01/2025	31/01/2025	HERLIVIA MADALENA SOUZA LOPES	001.263.482-43	23596287	29/01/2025	011/2025-GPML	BIOQUIMICO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
3649	01/02/2025	07/04/2025	HIGINIA ALVES DE SOUZA	025.818.492-23	28270266	20/02/2025	022/2025-GPML	NUTRICIONI STA	2.500,00	FUNDEB 30% TEMPORÁRIO
4377	16/03/2025	05/04/2025	HILDA BRAGA MALVEIRA	065.725.942-03	34887130	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3934	14/01/2025	14/04/2025	IANARA BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	038.104.762-85	31751210	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4551	01/03/2025	05/04/2025	IASMIN DA SILVA MORAES	026.150.042-20		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4315	01/03/2025	05/04/2025	IDELIA FREITAS DO NASCIMENTO	942.258.422-15	9422584221 5	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4356	17/03/2025	05/04/2025	ILIANA CAVALCANTE DOS SANTOS	015.741.312-81	0157413128 1	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4552	01/03/2025	05/04/2025	ILSIVANIA DA SILVA NUNES	051.811.742-13	35760095	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4553	01/03/2025	05/04/2025	ILZIMAR SILVA DE SOUZA	953.876.172-34		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2758	01/03/2025	05/04/2025	INACIA BRAGA PAULINO FILHA	008.070.492-12	21696390	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4554	01/03/2025	05/04/2025	IONETE COSTA DO NASCIMENTO	005.615.372-40	21354693	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4219	09/02/2025	05/04/2025	IRINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	858.567.382-68	20457464	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4555	01/03/2025	05/04/2025	IRIS FERNANDES DE AMARAL	037.929.232-70	34898638	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3465	01/03/2025	05/04/2025	ISALINE ARAUJO DE LIMA	027.342.372-02	28694520	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4556	01/03/2025	05/04/2025	ITAMILLY MAIA BATISTA	070.646.852-05	39784304	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4557	01/03/2025	05/04/2025	ITUANE GOMES GALVAO	022.346.912-22	28307585	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1719	01/02/2025	05/04/2025	IVAN GOMES DE SOUZA	706.232.102-82	0	27/02/2025	040/2025-GPML	AGENTE DE SAUDE	3.036,00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS
3103	01/03/2025	05/04/2025	IVANEIDE FERNANDES NOGUEIRA	011.594.152-50	22882901	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3932	01/03/2025	05/04/2025	JACIRA MARIA SILVA BARBOSA	762.399.342-91	17828937	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4187	09/02/2025	05/04/2025	JACKELINE MIRANDA CONCEICAO	047.783.172-97	32614306	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4558	01/03/2025	05/04/2025	JAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	037.571.712-92	30330041	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4030	14/01/2025	14/04/2025	JAIRA MARIANA RAMOS DA SILVA	881.752.862-53	20797400	25/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
3945	01/03/2025	05/04/2025	JAKELINE DA SILVA BATISTA	027.278.122-30	30350115	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO

4342	01/03/2025	05/04/2025	JAMILY SOUZA SENA	072.877.812-20	38394081	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3429	01/03/2025	05/04/2025	JANAINA LIMA DA SILVA	039.400.512-09	32201966	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4149	14/01/2025	31/01/2025	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	968.607.402-30	7268354622 0	29/01/2025	07/2024-GPML	FISIOTERAPE UTA	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
3080	01/03/2025	05/04/2025	JANAIRA ALMEIDA RODRIGUES	001.231.462-59	24047198	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3946	01/03/2025	05/04/2025	JANDER LANE LIRA LOPES	641.337.962-68	6413379626 8	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4559	01/03/2025	05/04/2025	JANDERSON CORDEIRO DA SILVA	045.985.032-62	28670353	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3572	01/03/2025	05/04/2025	JAQUELINE ANDRADE DE SOUZA	045.278.972-92	32435720	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3717	01/03/2025	05/04/2025	JAQUELINE MAIA DE SOUZA	540.824.472-53	28303490	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4560	01/03/2025	05/04/2025	JAQUELINE RIPARDO MARQUES	048.823.302-02	33689709	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4561	01/03/2025	05/04/2025	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	044.901.672-29	32437633	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4488	01/03/2025	05/04/2025	JAYNE MAIA ALEXANDRE	025.713.952-46	26694522	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4123	14/01/2025	14/04/2025	JEFERSON CANDIDO BATISTA	038.442.372-83	0384423728 3	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
3948	01/03/2025	05/04/2025	JEFFERSON CORDOVIL DA SILVA	025.408.252-14	28286715	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4136	14/01/2025	14/04/2025	JEIZEL LOPES DE FREITAS	783.453.322-34	18812570	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4582	01/03/2025	05/04/2025	JENIFER NAIARA FERNANDES	079.097.792-32	1776258	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4484	01/03/2025	05/04/2025	JERLISSON DA SILVA LIMA	051.488.812-16	34887571	27/03/2025	071/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4562	01/03/2025	05/04/2025	JESSICA COSTA DA SILVA	031.217.152-83	0312171283	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3547	01/03/2025	05/04/2025	JESSICA DE SOUZA LIMA	015.404.482-23	26361612	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.798,96	FUNDEB 70%TEMP URBANO
4563	01/03/2025	05/04/2025	JESSICA ESTEFANE SILVA FERREIRA	022.467.892-22	31253679	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3223	01/03/2025	05/04/2025	JESUS CORTES GONZALEZ	702.819.032-39	869589	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1778	14/01/2025	31/01/2025	JESUS FERREIRA DE SOUZA	776.612.902-78	0	29/01/2025	014/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4191	09/02/2025	05/04/2025	JHENNIFER LIMA DE SOUZA	027.651.742-37	27992225	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4261	01/02/2025	05/04/2025	JHENNYS LOPES RODRIGUES	002.870.792-36	24023450	27/02/2025	035/2025-GPML	FISIOTERAPE UTA	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
2786	01/03/2025	05/04/2025	JHONES BEZERRA DE SOUZA	019.562.072-01	27047857	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3856	14/01/2025	14/04/2025	JHYEMENSON ANDRADE NUNES	031.545.522-51	28853202	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2587	01/03/2025	05/04/2025	JOAO ALVES DE LIMA	629.340.582-04	28307941	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4711	01/03/2025	05/04/2025	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	644.790.802-87	12489131	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2913	01/03/2025	05/04/2025	JOAO CARLOS DA S GOMES	035.749.722-88	27977455	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.798,96	FUNDEB 70%TEMP URBANO
4712	01/03/2025	05/04/2025	JOAO DA SILVA SENA	749.754.392-04	17957648	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3862	14/01/2025	14/04/2025	JOAO TORRES QUINTINO NETO	001.264.062-00	23605510	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4303	01/03/2025	05/04/2025	JOAO VITOR MELO GALVAO	061.321.342-47	35530880	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3475	01/03/2025	05/04/2025	JOCASTA RACHID DE ALMEIDA	009.231.982-37	22256989	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4269	09/02/2025	05/04/2025	JOCINETE MOREIRA DE OLIVEIRA	726.834.492-91	17228190	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4565	01/03/2025	05/04/2025	JOEL DE SOUZA SANTOS	678.180.802-87	6781808028 7	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1669	14/01/2025	14/04/2025	JOEL FERREIRA DE ARAUJO	642.745.002-68	0	28/01/2025	004/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
1619	01/03/2025	05/04/2025	JOEL MORAIS DA SILVA	762.467.362-20	19339810	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4282	01/03/2025	05/04/2025	JOELMA BARROS DA SILVA	003.796.712-63	240337790	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO

3460	01/02/2025	05/04/2025	JOICE ARAUJO DE M APURINA	038.418.282-80	31246320	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1859	01/03/2025	05/04/2025	JONALDA SOARES LEOCADIO	809.362.702-25	19133499	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4592	01/03/2025	05/04/2025	JONAS ALVES DE CARVALHO	706.302.402-72	23493402	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4252	01/02/2025	05/04/2025	JONAS BRAGA DE AMARAL	041.320.362-00	32195028	27/02/2025	033/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4304	01/03/2025	05/04/2025	JONAS DOS SANTOS BRITO	012.122.862-27	22331565	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4566	01/03/2025	05/04/2025	JONAS PEREIRA DA SILVA	057.030.222-66	34829687	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4188	09/02/2025	05/04/2025	JONETE FAUSTINO DE OLIVEIRA	931.382.962-20	000956846	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4564	01/03/2025	05/04/2025	JONH MANOEL SILVA SENA	001.516.492-60	25507559	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3224	17/03/2025	05/03/2025	JORDANA KRISSIA DOS SANTOS DIAS	007.758.252-71	25506730	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3852	14/01/2025	14/04/2025	JORDELAN SOUZA ANDRADE	015.774.212-13	23503939	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4567	01/03/2025	05/04/2025	JORGIANE SOARES DA SILVA	987.670.462-15	9876704621 5	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4175	01/02/2025	05/04/2025	JOSE ALFREDO MORAIS RIBEIRO	643.656.702-04	16298861	20/02/2025	023/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	FUNDEB 30% TEMPORÁRIO
1917	01/03/2025	05/04/2025	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	672.781.592-53	13792440	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.798,96	FUNDEB 70%TEMP URBANO
1661	14/01/2025	14/04/2025	JOSE ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	405.663.662-15	13579460	28/01/2025	004/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4020	01/03/2025	05/04/2025	JOSE AUGUSTO VIEIRA SILVA	005.197.532-75	0000108690 1	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4263	01/02/2025	05/04/2025	JOSE BEZERA DA SILVA	991.100.402-34	23162945	27/02/2025	036/2025-GPML	BIOQUIMICO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
2156	14/01/2025	14/04/2025	JOSE DE ANDRADE RODRIGUES	781.901.342-72	17959802	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4568	01/03/2025	05/04/2025	JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR	038.660.512-20	27724352	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1825	01/03/2025	05/04/2025	JOSE EBSON BRITO DA SILVA	758.026.272-04	17958393	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1943	01/02/2025	05/04/2025	JOSE FRANCELINO BEZERRA	725.010.902-25	152925533	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMP. INDIGENA II	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2730	01/02/2025	05/04/2025	JOSE GALDINO DO NASCIMENTO FILHO	019.408.432-94	27346668	27/02/2025	041/2025-GPML	MICROSCOPI STA	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4444	16/03/2025	05/04/2025	JOSE HILTON DE LIMA VIANA	062.549.912-33	34874593	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4328	01/03/2025	05/04/2025	JOSE INACIO BRAGA PAULINO	028.011.122-32	27136221	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4338	01/03/2025	05/04/2025	JOSE LEONARDO DOS SANTOS BEZERRA	041.042.022-07	31445608	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4569	01/03/2025	05/04/2025	JOSE NETO COSTA NUNES	041.008.822-62	31723420	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4713	01/03/2025	05/04/2025	JOSE ORLANDO P. CELESTINO	916.874.972-49	24914053	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMP.	1.518,00	FUNDEB 70% TEMP DIVERSOS
2013	01/03/2025	05/04/2025	JOSE RAIMUNDO BATISTA	885.652.972-68	20133952	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3066	01/03/2025	05/04/2025	JOSE RAIMUNDO BEZERRA DO NASCIMENTO	003.282.502-10	23498439	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3083	01/03/2025	05/04/2025	JOSE RAIMUNDO CASTRO NASCIMENTO	940.827.662-00	22876316	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2195	01/03/2025	05/04/2025	JOSE RAIMUNDO FERREIRA FILHO	668.290.202-63	13720082	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2386	01/03/2025	05/04/2025	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	877.378.502-44	21005990	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4714	01/03/2025	05/04/2025	JOSE RIBAMAR FAUSTINO DA SILVA	055.448.512-55	24242691	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2975	01/03/2025	05/04/2025	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	956.859.442-68	2224031	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2214	01/03/2025	05/04/2025	JOSE VAINE LIMA DA SILVA	839.190.902-68	18808905	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4593	01/03/2025	05/04/2025	JOSE VICTOR ANDRADE AMANCIO	036.210.282-18	34898433	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4715	01/03/2025	05/04/2025	JOSELANDIO NASCIMENTO DE SOUZA	001.148.672-40	24033359	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

4570	01/03/2025	05/04/2025	JOSENIA LIMA DA SILVA	026.035.232-28	28278054	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4691	16/03/2025	20/04/2025	JOSENIR RODRIGUES DA SILVA	003.210.002-77	0032100027 7	26/03/2025	062/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3532	01/03/2025	05/04/2025	JOSIANE DA SILVA MAIA	958.113.972-91	20994060	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3569	01/03/2025	05/04/2025	JOSIANO ARAUJO DE SALES	013.777.852-03	25726234	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4140	14/01/2025	14/04/2025	JOSIELE BARROS BEZERRA	540.815.562-53	29571464	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2082	01/03/2025	05/04/2025	JOSIMAR COSTA CAMURCA	892.226.012-20	21345384	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4142	14/01/2025	14/04/2025	JOSINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	012.028.992-00	25577670	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2691	14/01/2025	14/04/2025	JOSINEIS BRITO DE ARAUJO	007.663.012-90	23494778	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2710	01/03/2025	05/04/2025	JOSUE OLIVEIRA DE ARAUJO	867.413.652-49	18808018	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1966	01/03/2025	05/04/2025	JOZE UCHOA LOPES	913.621.132-04	0000887526	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3481	01/02/2025	05/04/2025	JUCIANE GOMES MOISES	989.462.692-00	23562900	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2755	01/03/2025	05/04/2025	JUCIANE LIMA DE ARAUJO	009.093.052-50	24935123	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4305	01/03/2025	05/04/2025	JUCIANO DA SILVA FERREIRA	971.601.302-78	21356882	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3509	01/03/2025	05/04/2025	JUCIENE LIMA DE ARAUJO	021.698.902-70	27727106	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4270	09/02/2025	05/04/2025	JUCILEIA GALDINO MARINHO	043.895.522-60	34922920	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2573	01/03/2025	05/04/2025	JUDSON LIMA DE ARAUJO	016.438.662-90	27344274	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4585	06/03/2025	05/04/2025	JULHIO PEREIRA CALDAS	903.518.512-91	946266	26/03/2025	063/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3346	01/03/2025	05/04/2025	JULIANA GOMES RODRIGUES	937.125.882-91	20133600	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4197	09/02/2025	05/04/2025	JULIANA SILVA BRITO	016.986.782-07	26921847	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2961	01/03/2025	05/04/2025	JULIANO PEREIRA DA SILVA	012.551.092-62	25720570	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4176	01/02/2025	07/04/2025	JULIENE SILVA DE LIMA	022.299.142-94	28248899	20/03/2025	024/2025-GPML	FONOAUDIO LOGA	4.500,00	FUNDEB 30% TEMPORÁRIO
2068	01/03/2025	05/04/2025	JULIETH COSTA BRITO	001.264.182-09	22880151	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4223	01/02/2025	05/04/2025	JULIO CESAR RIPARDO PIRES	948.591.162-91	21371788	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3550	01/03/2025	05/04/2025	JUSSARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	035.336.242-50	30350323	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4571	01/03/2025	05/04/2025	KARINA CELESTINO DAMASCENO	018.595.632-79	21098522	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMP.	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4371	01/03/2025	27/03/2025	KARINA FERNANDES DO NASCIMENTO APURINA	018.507.712-94	31441050	14/03/2025	045/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3900	14/01/2025	14/04/2025	KARINE MARQUES DE LIMA	013.850.682-56	26574217	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
2235	01/03/2025	05/04/2025	KARLEANDRO DA SILVA DE SOUZA	821.138.662-34	18807968	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4190	09/02/2025	05/04/2025	KAROLINE DA SILVA BRAGA	969.731.292-34	27347320	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4572	01/03/2025	05/04/2025	KATCILENE ANDRADE DA SILVA	035.751.992-21	26575140	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2574	01/03/2025	05/04/2025	KATIA DE SOUZA OLIVEIRA	956.520.002-87	22334505	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4245	09/02/2025	05/04/2025	KAUANA NASCIMENTO DE MELO	044.081.762-57	32801718	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4365	10/03/2025	05/04/2025	KECILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	984.155.652-91	22255885	14/03/2025	044/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3947	14/01/2025	14/04/2025	KEILA ALVES RABELO	742.511.202-72	17229391	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2321	01/03/2025	05/04/2025	KEILA IARA SILVA DE SOUZA	637.414.232-20	12076279	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO

3388	01/03/2025	05/04/2025	KELIANE CARNEIRO BELEZA	937.124.802-53	2350631-8	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4410	01/03/2025	05/04/2025	KELLY CRISTINA ALVES COSTA	001.790.682-29	1808087	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2363	01/03/2025	05/04/2025	KELLY CRUZ DE LIMA	020.019.152-76	27146464	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3534	01/03/2025	05/04/2025	KELLYS MIGUEL BATISTA	038.420.852-57	31307531	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4268	01/02/2025	05/04/2025	KENETON DOS SANTOS ALMEIDA	013.704.512-37	0137045123 7	27/02/2025	037/2025-GPML	TERAPEUTA OCUPACION AL	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
3483	01/03/2025	05/04/2025	KENIA FERREIRA DE OLIVEIRA	618.816.942-91	1389203	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3924	14/01/2025	14/04/2025	KENNEDY ANDERSON LEANDRO DA SILVA	028.369.342-80	28015142	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2575	01/03/2025	05/04/2025	KERLY FERREIRA DO VALE	009.719.122-11	25726161	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3612	01/03/2025	05/04/2025	KETHYLA GALVAO BEZERRA	027.646.192-43	28836758	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4461	24/03/2025	05/04/2025	KETTILA INGRID MAIA DA ROCHA	026.081.732-50	28295846	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2142	01/03/2025	05/04/2025	KEYSIANE RAMOS DE ARAUJO	826.317.942-49	17221684	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4573	01/03/2025	05/04/2025	KIMELI VIANA DA SILVA	039.390.372-90	32972733	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4145	14/01/2025	14/04/2025	KLYVER GALVAO MALAGUETA	040.956.622-55	31426158	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4492	06/03/2025	05/04/2025	LADY ANNE OLIVEIRA DA SILVA	788.641.192-72	38414562	26/03/2025	060/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4574	01/03/2025	05/04/2025	LADY MARIANA DA SILVA AMUD	953.854.012-34	22256016	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3535	01/03/2025	05/04/2025	LAIANA FIRMINO DA SILVA	001.200.162-73	26846551	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2958	01/03/2025	05/04/2025	LAIANE DA SILVA SOUZA	017.407.732-76	23491531	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4575	01/03/2025	05/04/2025	LARISSA LESSA DA SILVA	053.770.822-73	34842268	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4283	01/03/2025	05/04/2025	LAURA OLIVEIRA MARQUES	059.587.262-00	35180978	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2787	01/03/2025	05/04/2025	LAURENI AZEVEDO DOS SANTOS	009.815.262-92	24926272	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4194	09/02/2025	05/04/2025	LEANDRA PEREIRA SOBRINHO	860.287.232-15	20130554	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4716	01/03/2025	05/04/2025	LEANDRO BARBOSA DE S.APURINA	004.324.772-50	24435961	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2683	14/01/2025	31/01/2025	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	013.922.212-00	26367840	29/01/2025	014/2025-GPML	TECNICO ANALISE LABORATORI AL	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4246	09/02/2025	05/04/2025	LEIANE UCHOA DA SILVA	022.186.812-77	25399322	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4576	01/03/2025	05/04/2025	LEIDE DEISE OLIVEIRA DA SILVA	021.767.662-61	28258010	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4577	01/03/2025	05/04/2025	LEIDIANE SANTOS DA SILVA	038.763.642-05	31314384	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4485	01/03/2025	05/04/2025	LEILA APARECIDA MATOS ROCHA LARA	667.972.842-87	0340235	27/03/2025	071/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4289	01/03/2025	05/04/2025	LEILANE SOUZA OLIVEIRA	065.213.302-92	34886109	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4174	01/02/2025	07/04/2025	LEILIANE ALVES DE SOUZA	007.758.232-28	23504447	20/03/2025	024/2025-GPML	FONOAUDIO LOGA	4.500,00	FUNDEB 30% TEMPORÁRIO
4578	01/03/2025	05/04/2025	LENICIA GONZAGA GARCIA	796.378.762-00	18808611	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4411	01/03/2025	05/04/2025	LENILZA NONATO DA SILVA	015.504.882-10	25519409	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2983	01/03/2025	05/04/2025	LEONARDO BEZERRA PEREIRA	024.964.442-81	26302411	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4579	01/03/2025	05/04/2025	LEONICE CARLOS DO NASCIMENTO	705.718.222-82	1807409	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4580	01/03/2025	05/04/2025	LEONICE OLIVEIRA DAS SILVA	000.905.672-69	18823378	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3231	01/03/2025	05/04/2025	LEONNE BALTHAZAR SEGUNDO DE MELO	919.090.152-53	23494913	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3766	17/03/2025	05/03/2025	LEYRES ESTAYNIS FERREIRA DE SOUZA	018.988.472-07	27348229	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO

4151	14/01/2025	31/01/2025	LIA BEATRICE SAMPAIO ANDRADE	022.207.892-84	27830110	29/01/2025	008/2025-GPML	ODONTOLO GO	5.000,00	TEMPORARIO - SEMSA
2675	01/03/2025	05/04/2025	LICIANE SANTOS DUARTE	031.217.092-08	28851986	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3217	01/03/2025	05/04/2025	LIDIA DA SILVA ARAUJO	800.977.822-20	18814921	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1831	01/03/2025	05/04/2025	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	879.185.522-53	20460910	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4601	01/03/2025	05/04/2025	LIDIANE SAMPAIO DE SOUZA	006.673.932-26		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4127	14/01/2025	14/04/2025	LIDIANE XAVIER SOUTELO	540.812.622-68	26707985	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
2146	01/03/2025	05/04/2025	LILIAN DE LIMA E SILVA	781.038.192-04	15821170	13/05/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4317	01/03/2025	05/04/2025	LILIANE CLEMENTE DO NASCIMENTO	022.279.722-38	28014979	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4138	14/01/2025	14/04/2025	LINDALVA CAMILO BANAWA	026.274.662-08	28378423	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4525	01/03/2025	05/04/2025	LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA	770.950.492-20	7709504922 0	27/03/2025	071/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4596	01/03/2025	05/04/2025	LINDALVA MAIA GOMES	934.867.822-15	18880894	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4602	01/03/2025	05/04/2025	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	000.851.422-47	23522178	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4473	01/03/2025	05/04/2025	LIZ EDUARDA SOUZA DOS SANTOS	039.445.192-99	31310346	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4130	14/01/2025	14/04/2025	LIZARDA ALVES BARROS	025.679.332-80	26691426	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4603	01/03/2025	05/04/2025	LORRAINY BARAGA BATISTA	016.746.222-95	24892505	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2846	01/02/2025	05/04/2025	LOURIVAL ALVES DE LIMA	624.299.492-53	13703552	27/02/2025	042/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3384	01/03/2025	05/04/2025	LUAN NASCIMENTO DO VALE	033.597.032-00	3474728-1	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3648	14/01/2025	31/01/2025	LUBIA DA SILVA BRITO	865.262.862-91	20131348	29/01/2025	012/2025-GPML	NUTRICIONI STA	2.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4237	09/02/2025	05/04/2025	LUCIANA ALEXANDRE DOS SANTOS	019.989.922-33	27147398	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3908	14/01/2025	14/04/2025	LUCIANA DE ALMEIDA COSME	953.018.872-20	26052334	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4604	01/03/2025	05/04/2025	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	008.202.852-42	21647232	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4605	01/03/2025	05/04/2025	LUCIANA MAIA DOS ANJOS	654.384.502-34	13483250	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3169	01/02/2025	05/04/2025	LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA	896.988.862-49	21353590	27/02/2025	032/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
2466	01/03/2025	05/04/2025	LUCICLEIA DA SILVA GALVAO	893.933.251-20	1188047	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1992	01/03/2025	05/04/2025	LUCICLEIDE DIAS DE CASTRO	743.893.512-49	17735270	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPURBANO
2884	01/02/2025	05/04/2025	LUCICLEUDO DE OLIVEIRA SANTOS	027.379.152-44	28276124	27/02/2025	041/2025-GPML	MICROSCOPI STA	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4446	16/03/2025	05/04/2025	LUCILA SALUSTIANO DE OLIVEIRA	831.479.262-49	19648537	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4212	09/02/2025	05/04/2025	LUCILEIDE VIEIRA GALVAO	816.297.292-72	8162972927 2	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4244	09/02/2025	05/04/2025	LUCIMAR DA SILVA BISPO	023.073.192-98	0230731929 8	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2135	01/03/2025	05/04/2025	LUCINETE BATISTA DE MOURA	717.961.422-04	13579266	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2251	01/03/2025	05/04/2025	LUCINETE DE OLIVEIRA LIMA	944.840.402-63	22147225	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4482	01/03/2025	05/04/2025	LUIS EDUARDO ANDRADE DE MORAIS	001.432.882-88	26820021	27/03/2025	072/2025-GPML	VETERINARI O	5.000,00	TEMPORARIO - SEMSA
2425	01/03/2025	05/04/2025	LUIS FERNANDO PEREIRA MOREIRA	743.892.702-49	17100615	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4607	01/03/2025	05/04/2025	LUIZ CARLOS DA CUNHA MENEZES	004.151.322-31	24034835	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4464	01/03/2025	05/04/2025	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	031.716.772-37	29350476	26/03/2025	067/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4717	01/03/2025	05/04/2025	LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	024.254.692-73	24441694	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4606	01/03/2025	05/04/2025	LUZANIRA DE LIMA MONTEIRO	925.007.652-53	21657718	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4608	01/03/2025	05/04/2025	LUZIA VIEIRA BEZERRA	035.514.952-46		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4695	06/03/2025	10/04/2025	LUZIMAR FERREIRA UCHOA	762.400.452-68	17237157	26/03/2025	063/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4378	16/03/2025	05/04/2025	LUZIMEYRE PINHEIRO BRITO	447.374.402-72	4747374402 72	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS

								O-II		DIVERSOS
4294	01/03/2025	05/04/2025	MACIANA SOUZA DE OLIVEIRA	076.269.332-06	34753842	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4329	01/03/2025	05/04/2025	MAGDA PAULINO DA SILVA LIMA	001.379.512-05	23704925	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2006	01/03/2025	05/04/2025	MAIRA NOGUEIRA DE ALMEIDA APURINA	012.605.662-50	26052539	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4412	01/03/2025	05/04/2025	MAISON MOREIRA DE ARAUJO	094.953.462-58	30473780	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2577	01/03/2025	05/04/2025	MANOEL CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	913.621.482-53	21646767	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2713	01/03/2025	05/04/2025	MANOEL DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS	870.879.522-34	23660708	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4718	01/03/2025	05/04/2025	MANOEL DE JESUS R. DA COSTA	043.740.192-86	30274508	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMP	1.518,00	FUNDEB 70% TEMP DIVERSOS
2526	14/01/2025	31/01/2025	MANOEL FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	937.125.452-15	22138544	29/01/2025	013/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
3134	14/01/2025	14/04/2025	MANOEL LEANDRO DA SILVA	940.875.802-10	20458762	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4413	01/03/2025	05/04/2025	MANUELA DE SOUZA NOGUEIRA	790.691.932-72	19644060	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4719	01/03/2025	05/04/2025	MARCELO C. DA SILVA	040.961.372-00	31426182	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4213	09/02/2025	05/04/2025	MARCELO DA SI MEDEIROS	022.262.282-25	0222622822 5	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3814	01/03/2025	05/04/2025	MARCIO GLEDSON DE MOURA DANTAS	938.562.372-91	23493160	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4599	01/03/2025	05/04/2025	MARCO ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	022.319.582-01	28017463	26/03/2025	065/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	FUNDEB 30% TEMPORÁRIO
3033	01/03/2025	05/04/2025	MARCO AURELIO CECCONELLO	780.883.722-91	901716	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4414	01/03/2025	05/04/2025	MARCOS ANTONIO PINHEIRO DA COSTA	045.278.202-30	0452782023 0	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2723	01/03/2025	05/04/2025	MARCOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO	015.341.472-33	26358140	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4609	01/03/2025	05/04/2025	MARGARETH PEREIRA DA COSTA	644.981.662-72	12922358	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4415	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ADRIANA BEZERRA MELO	853.625.902-78	18823343	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4159	14/01/2025	31/01/2025	MARIA ADRIANA LIMA DE SOUZA	022.422.932-06	27992969	29/01/2025	013/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4465	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ALICE VENANCIO LOPES	869.901.282-91	8699012829 1	27/03/2025	070/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4447	16/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA BARROS DE SOUZA APURINA	002.326.312-12	19113358	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4523	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA BATISTA DE LIMA	915.332.792-68	24047589	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4448	16/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA	011.446.432-44	21344302	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2578	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA DE SOUZA BEZERRA	021.648.712-94	27725634	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4611	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA GOMES DA COSTA	937.852.592-04	21647968	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4612	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA GOMES DE SOUZA	019.956.052-80	27341453	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3022	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA JARAWARA DIAS	024.470.642-50	27993426	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4295	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA MIRANDA DA SILVA	025.847.532-35	28289358	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3430	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	031.235.432-00	29268931	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4610	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA OLIVEIRA FRANCO	937.113.602-20	22151826	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4613	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.944.922-45	24943517	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4614	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA RODRIGUE DE SOUZA	897.699.962-20	20395620	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4290	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA SANTOS DE SOUZA	774.001.432-04	7740014320 4	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3887	14/01/2025	14/04/2025	MARIA ANTONIA SANTOS DO	011.199.932-45	25720538	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE

			NASCIMENTO							ENFERMAGEM
4380	16/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA SOUZA SILVA	879.185.102-59	0557157610 7	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1709	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ANTONIA UCHOA SANTOS	705.277.092-04	17223083	27/03/2025	071/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4141	14/01/2025	14/04/2025	MARIA ANTONIA X. LAMEGO	445.386.852-91	4453868529 1	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2380	01/03/2025	05/04/2025	MARIA APARECIDA B. FERREIRA	006.733.852-64	24504726	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1976	01/03/2025	05/04/2025	MARIA AUGUSTA BARROS	836.260.932-04	17958253	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4119	14/01/2025	14/04/2025	MARIA AUXILIADORA CAMPOS DA FROTA	803.736.742-87	16914333	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4154	14/01/2025	31/01/2025	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA AMORIM NETA	022.506.462-60	0225064626 0	29/01/2025	07/2024-GPML	FISIOTERAPE UTA	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
2694	14/01/2025	14/04/2025	MARIA AUXILIADORA MAIA GALVAO	705.280.712-20	16295536	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4615	01/03/2025	05/04/2025	MARIA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA	770.816.762-00	21350027	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4616	01/03/2025	05/04/2025	MARIA BARREIROS SILVA DE SOUZA	807.188.252-68	16647521	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3818	01/03/2025	05/04/2025	MARIA CARLOS DIAS	015.357.422-40	25507940	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4617	01/03/2025	05/04/2025	MARIA CASTRO DO NASCIMENTO	759.601.412-72	22237950	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2366	01/03/2025	05/04/2025	MARIA CATARINA PAES DA SILVA	767.946.102-30	18489494	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3410	03/02/2025	04/04/2025	MARIA CELINA M. NEVES	134.640.432-15	05057264	14/02/2025	020/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMAS
4368	10/03/2025	05/04/2025	MARIA CLEONE DA SILVA ALVES	011.543.192-61	22263322	14/03/2025	045/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4618	01/03/2025	05/04/2025	MARIA CLEUNICE BEZERRA DA COSTA	314.757.442-34	07216025	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4306	01/03/2025	05/04/2025	MARIA CRISTINA ADAO MARTINS	202.729.872-04	07088914	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2429	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DA CONCEICAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHA	843.169.422-04	19581335	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4318	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DA CONCEICAO INACIO DE OLIVEIRA	217.983.382-20	03870901	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4619	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DA CONCEICAO MORAES DE ANDRADE	002.280.032-88	2367424	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2580	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DA CONCEICAO QUARESMA DOS SANTOS	910.212.432-72	22140832	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2623	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DA CONCEICAO S SANTOS	007.663.892-86	22333355	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4323	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DA GLORIA DE MOURA DANTAS	855.552.232-34	20462280	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3232	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DA SILVA DE SOUZA	019.683.842-86	25507613	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4620	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE FATIMA CARVALHO DE MEDEIROS	748.318.952-53	20136277	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4296	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE FATIMA L. DA SILVA	936.243.792-91	21006156	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP.	2.433,88	FUNDEB 70%TEM.URBANO
4735	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE FATIMA LOPES BRAGA	748.319.092-20	9881123	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4449	16/03/2025	05/04/2025	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	954.719.872-68	20462352	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3485	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE JESUS ANDRADE E SILVA	953.844.802-20	22142797	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1830	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA	754.180.022-87	20133448	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3645	17/03/2025	05/04/2025	MARIA DE JESUS DE LIMA VIANA	040.270.902-09	34904140	17/03/2025	22/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2672	14/01/2025	14/04/2025	MARIA DE JESUS FERREIRA LOPES	022.572.572-00	26199343	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4416	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE LOURDES CARLOS DA SILVA COSTA	015.016.422-00	25400118	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2387	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA	001.265.962-20	25505335	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4307	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE NAZARE COSTA DOS SANTOS	580.345.872-49	12120391	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2779	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE NAZARE DA SILVA	015.764.232-12	24941964	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO

			BRAGA							
4238	09/02/2025	05/04/2025	MARIA DE NAZARE FERREIRA GOMES	001.244.992-01	22237780	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2394	17/03/2025	05/03/2025	MARIA DE NAZARE MENDES MAIA	826.846.182-91	20457340	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2381	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE NAZARE MORAIS DOS SANTOS	872.586.922-15	19581564	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4720	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE NAZARE QUARESMA DOS SANTOS	804.467.102-10	18808719	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3933	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE SOUZA	017.193.542-00	25399934	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1590	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DE NAZARE SOUZA NASCIMENTO	738.661.642-20	16296192	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3568	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DEICE CELESTINO DA SILVA	036.630.292-20	30280184	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4622	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA	853.909.762-15	22332375	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3719	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DO DISTERRO MOREIRA FERREIRA	988.535.112-49	21657866	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4623	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA PEREIRA	313.804.682-72	38326655	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4124	14/01/2025	14/04/2025	MARIA DO ROSARIO SANTOS DA SILVA	949.466.122-20	18700357	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4624	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SOUZA	752.196.892-15	15916685	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4625	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA	737.832.342-04	17226694	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4272	09/02/2025	05/04/2025	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	644.989.052-53	13579843	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3904	14/01/2025	14/04/2025	MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DE OLIVEIRA	865.262.782-72	1525132	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
2464	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRITO	748.316.822-68	17226619	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2463	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	347.902.842-04	09880178	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3044	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DO SOCORRO MARQUES LOURENCO	025.752.602-13	28268440	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3548	01/02/2025	05/04/2025	MARIA DO SOCORRO M DE ALBUQUERQUE	909.472.822-20	18808328	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4626	01/03/2025	05/04/2025	MARIA DO SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO	011.792.972-70	27140059	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4450	16/03/2025	05/04/2025	MARIA DO SOCORRO S. DO NASCIMENTO	796.378.092-87	33549192	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4135	14/01/2025	14/04/2025	MARIA DORALICE LIMA DE SOUZA	445.961.382-49	4459613824 9	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. ENF	1.518,00	CONVENIO TECDE ENFERMAGEM
3449	01/03/2025	05/04/2025	MARIA EDUARDA SOUZA DE LIMA BRAGA	038.423.182-94	31246290	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4627	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ELIANA DA SILVA FELIX	858.713.032-34	16298756	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3720	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ELIENI DA SILVA FELIX	853.914.762-91	18815235	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4628	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ELIZANE BATISTA CARDOSO	006.008.452-90	21011303	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3881	14/01/2025	14/04/2025	MARIA FRANCISCA BARRETO DA SILVA	032.823.652-76	28852958	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4115	14/01/2025	14/04/2025	MARIA FRANCISCA M DE ANDRADE	781.374.702-04	763401	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4526	01/03/2025	05/04/2025	MARIA GABRIELA BENTO DOS SANTOS	047.704.562-63	35049979	27/03/2025	071/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4595	01/03/2025	05/04/2025	MARIA GLESSE FALCAO DA SILVA	816.250.062-68	8162500626 8	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4160	14/01/2025	31/01/2025	MARIA GLEUCILANDIA BRITO GOMES	011.026.982-96	23502355	29/01/2025	013/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
1693	14/01/2025	31/01/2025	MARIA GORETE PEREIRA DE MELO	774.763.602-49	19133979	29/01/2025	014/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4201	09/02/2025	05/04/2025	MARIA INACIA ALMEIDA DA SILVA	012.923.502-45	24816310	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4452	16/03/2025	05/04/2025	MARIA INACINA VIANA CABRAL	025.281.922-58	27725979	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

4493	06/03/2025	05/04/2025	MARIA INES BARBOSA DOS SANTOS	749.754.982-00		26/03/2025	060/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2869	01/03/2025	05/04/2025	MARIA IRIS N DA SILVA	953.850.612-04	22253661	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4039	14/01/2025	14/04/2025	MARIA IVONE RODRIGUES DA SILVA	214.595.332-91	07157371	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3949	01/03/2025	05/04/2025	MARIA IZABEL MOIZES MAIA	040.319.922-03	31729070	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4381	16/03/2025	05/04/2025	MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	020.349.202-10	26363607	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4453	16/03/2025	05/04/2025	MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	015.681.412-97	25508318	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4382	16/03/2025	05/04/2025	MARIA JOSE FARIAS DA SILVA	016.438.822-28	0164388222 8	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4256	01/02/2025	05/04/2025	MARIA JOSE GALVAO	497.583.222-49	815341	27/02/2025	034/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
1995	17/03/2025	05/03/2025	MARIA JOSE MARQUES DE LIMA	785.496.392-49	14388707	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4630	01/03/2025	05/04/2025	MARIA JOSE MOIZES MAIA	051.845.302-23	40676331	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1990	01/03/2025	05/04/2025	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	753.168.702-04	16645766	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1827	01/03/2025	05/04/2025	MARIA JOSE PEREIRA MOREIRA	643.761.762-49	12076686	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4454	16/03/2025	05/04/2025	MARIA JOZIVANIA XAVIER DE OLIVEIRA	819.021.662-72	22261672	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2379	01/03/2025	05/04/2025	MARIA LEILA OLIVEIRA MAIA	737.665.932-34	17710375	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3721	01/03/2025	05/04/2025	MARIA LUCIA NORBERTO DE FREITAS	846.876.572-49	19343353	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4631	01/03/2025	05/04/2025	MARIA LUCILENE COSTA DE BRITO	818.738.672-04	19658389	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4297	01/03/2025	05/04/2025	MARIA MARCIA BRAGA ALVES	040.620.442-00	40527905	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3537	01/03/2025	05/04/2025	MARIA MARCIA FALCAO DA SILVA	867.623.972-04	20459050	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4632	01/03/2025	05/04/2025	MARIA MARILENE QUEIROZ DE SOUZA	559.478.322-91	12208868	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4633	01/03/2025	05/04/2025	MARIA OLIVIO DOS SANTOS	840.302.162-34	21008485	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2970	01/03/2025	05/04/2025	MARIA PASTORA B FERREIRA	819.307.122-00	18771629	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.798,96	FUNDEB 70%TEMP URBANO
3659	01/03/2025	05/04/2025	MARIA PATRICIA MARQUES LOPES	011.570.482-50	24440531	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4481	01/03/2025	05/04/2025	MARIA QUEIROZ DE FREITAS	249.186.522-04	2491865220 4	27/03/2025	073/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
2581	01/03/2025	05/04/2025	MARIA RAFAELA RENOVATO DAS NEVES	015.201.862-07	24440353	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1997	01/03/2025	05/04/2025	MARIA RAIMUNDA M. DA SILVA	743.892.972-87	16644085	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3754	01/03/2025	05/04/2025	MARIA RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA	825.186.022-91	19657889	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2238	01/03/2025	05/04/2025	MARIA RAIMUNDA SANTOS DE SOUZA	745.477.042-87	17735564	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4634	01/03/2025	05/04/2025	MARIA RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS	764.672.792-04	12922757	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4417	01/03/2025	05/04/2025	MARIA RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA	016.438.672-61	26575817	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4635	01/03/2025	05/04/2025	MARIA RITA FERREIRA BRITO	587.666.852-49	12794783	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1742	01/03/2025	05/04/2025	MARIA RITA FERREIRA LIMA	839.093.202-44	19571879	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4636	01/03/2025	05/04/2025	MARIA RITA PEREIRA DA SILVA	744.711.712-91	14975289	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3702	01/03/2025	05/04/2025	MARIA ROSINETE PEREIRA MESQUITA	783.452.512-34	17735580	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4637	01/03/2025	05/04/2025	MARIA SALVADORA GALVAO MAIA	593.067.932-00	12076201	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3203	01/02/2025	02/04/2025	MARIA SELMA LIMA FERREIRA	943.456.272-49	22085262	19/02/2025	019/2025-GPML	AGENTE DE SAUDE	3.036,00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS
3772	17/03/2025	05/03/2025	MARIA SILVERONE DO NASCIMENTO PAIVA	007.163.822-96	23660171	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2009	01/03/2025	05/04/2025	MARIA SISA VICENTE UCHOA	913.329.662-68	18806732	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3625	01/03/2025	05/04/2025	MARIA VANDERCLEA SOUZA DA SILVA	002.178.092-78	22885048	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3878	14/01/2025	14/04/2025	MARIANA LIMA DA SILVA	007.715.242-50	24922340	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM

4638	01/03/2025	05/04/2025	MARICLEIDE ALMEIDA DE SOUZA	540.826.092-53	25508231	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4639	01/03/2025	05/04/2025	MARILEIDE ALMEIDA DE SOUZA	540.826.332-00	1529502	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2985	01/03/2025	05/04/2025	MARINA SOUZA DA SILVA	016.810.882-82	25954881	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4143	14/01/2025	14/04/2025	MARINEIDE ALMEIDA DE SOUZA	006.495.272-08	22886664	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4640	01/03/2025	05/04/2025	MARINEIDE ALVES FERREIRA	804.187.162-34	18821359	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4494	06/03/2025	05/04/2025	MARINEIDE VAZ CAVALCANTE	753.169.272-49	16607194	26/03/2025	060/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3589	01/02/2025	05/04/2025	MARINEZ PAZ DA SILVA	708.542.382-04	728162	27/02/2025	041/2025-GPML	MICROSCOPI STA	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
2807	01/03/2025	05/04/2025	MARIVANA FERNANDES DE LIMA	413.841.302-25	09988084	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1573	01/03/2025	05/04/2025	MARLANDIA DA SILVA GOMES	784.429.232-68	18823114	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2920	01/03/2025	05/04/2025	MARLITA DE LIMA COSTA	022.336.982-90	27012913	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2709	01/03/2025	05/04/2025	MARLUCIA OLIVEIRA DE ARAUJO	597.967.582-53	13178288	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4641	01/03/2025	05/04/2025	MARTA MACIEL GOMES	821.187.362-15	22151800	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4248	01/02/2025	05/04/2025	MATEUS UCHOA RODRIGUES	031.447.912-02	0314479120 2	27/02/2025	032/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4642	01/03/2025	05/04/2025	MATHEUS MOISES SOBRAL	046.853.042-84	40286738	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3084	01/02/2025	05/04/2025	MAXIMINA HILARIO GOMES	019.434.412-60	27345963	27/02/2025	041/2025-GPML	MICROSCOPI STA	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
2582	01/03/2025	05/04/2025	MERCEDES ANDRADE DOS SANTOS	750.996.082-72	23497548	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4330	01/03/2025	05/04/2025	MICHAEL GOMES DA SILVA	026.073.342-33	0260733423 3	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4721	01/03/2025	05/04/2025	MICHEL RAMOILE V DA ROCHA	886.691.222-00	20456875	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4466	01/03/2025	05/04/2025	MILANA NEVES RIBEIRO	994.869.702-20	29305616	27/03/2025	070/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4722	01/03/2025	05/04/2025	MILTON GOMES DE SOUZA	405.697.802-68	36583014	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4217	09/02/2025	05/04/2025	MILTON HAMILTON PESSOA DAS NEVES	791.230.582-34	18817882	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4643	01/03/2025	05/04/2025	MIRACELIA DE SOUZA DA SILVA	053.733.632-00	33771669	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2698	01/03/2025	05/04/2025	MIRANILDE ARRUDA DOS SANTOS	908.906.552-00	18881017	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2384	01/03/2025	05/04/2025	MIREIDE MAIA DE ANDRADE	985.212.332-72	23502878	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4644	01/03/2025	05/04/2025	MIRENE LOPES DA SILVA	580.392.602-72	06944396	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4233	09/02/2025	05/04/2025	MIRIAM DA SILVA AMANCIO PAUMARI	044.772.612-92	0447726129 2	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4597	01/03/2025	05/04/2025	MIRILENIS MAIA DUARTE	679.998.242-91	14172240	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4645	01/03/2025	05/04/2025	MISMA SAMPAIO DOS SANTOS	033.701.042-02	33758620	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4037	14/01/2025	14/04/2025	MISSANE DE SOUZA PAULINO	039.325.642-19	0393256421 9	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3289	14/01/2025	14/04/2025	MOISES MONTEIRO TAVARES	012.521.672-61	26365014	28/01/2025	06/2025-GPML	TEC. DE ENF 44h	1.518,00	CONVENIO TEC DE ENFERMAGEM
4723	01/03/2025	05/04/2025	MOZANIEL DE SOUZA SANTOS	518.130.922-49	36425087	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4646	01/03/2025	05/04/2025	NACIR ROBERTO DA SILVA	826.315.812-53	09377921	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4647	01/03/2025	05/04/2025	NADI MARQUES DE OLIVEIRA	901.991.702-15		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3408	01/03/2025	05/04/2025	NADIME ALVES SAID	021.001.432-63	28249437	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4418	01/03/2025	05/04/2025	NAIARA AZEVEDO ALBUQUERQUE	938.075.702-68	21129983	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4343	01/03/2025	05/04/2025	NAIARA RODRIGUES NASCIMENTO	024.949.892-80	27725723	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2357	01/03/2025	05/04/2025	NAILTON RODRIGUES NASCIMENTO	001.035.922-29	23501944	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3871	14/01/2025	14/04/2025	NAILUCIA SANTOS DE LIMA	006.783.102-89	29662648	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
1964	01/03/2025	05/04/2025	NAIRA RODRIGUES NASCIMENTO	000.395.992-99	23140798	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO

4419	01/03/2025	05/04/2025	NARDSON VIREIRA DOS SANTOS	034.220.862-42	30415446	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4648	01/03/2025	05/04/2025	NASTASIA ANDRADE DE MELO	888.986.952-68	21356831	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4324	01/03/2025	05/04/2025	NATAL DE JESUS SOUZA VEIGA	990.678.462-87	17236924	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4284	01/03/2025	05/04/2025	NATALINE CANDIDO DA SILVA	045.475.322-57	33757372	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2696	14/01/2025	14/04/2025	NATANAEL PINHEIRO BESSA	839.248.762-15	17593174	28/01/2025	06/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3894	14/01/2025	14/04/2025	NAUSA LUSA BATISTA DA SILVA	762.990.402-97	17570298	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4594	01/03/2025	05/04/2025	NEIDE LAURENTINO DA SILVA	864.327.532-87	35536543	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2143	01/03/2025	05/04/2025	NEIVANIA PEREIRA AJURICABA	727.480.522-34	18822690	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3950	17/03/2025	05/03/2025	NELCICLEIA BATISTA DA SILVA	007.758.262-43	25506919	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3477	01/03/2025	05/04/2025	NEY MARA ANDRADE SILVA	580.401.532-04	12480410	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3737	01/02/2025	05/04/2025	NINA ESTHEFANY FELIX	089.843.292-82	12687533	27/02/2025	041/2025-GPML	MICROSCOPISTA	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4649	01/03/2025	05/04/2025	NIRES FERREIRA DE LIMA	015.764.222-40		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMP	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4527	01/03/2025	05/04/2025	ORLANDINO ANDRE DE ANDRADE	862.174.452-04	8621744520 4	26/03/2025	071/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2161	14/01/2025	14/04/2025	OSMAN LIMA DE SOUZA	749.790.352-72	17098670	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4150	14/01/2025	31/01/2025	PAMELA DE SOUZA PINHEIRO	027.754.012-79	28309537	29/01/2025	07/2024-GPML	FISIOTERAPEUTA	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
2232	01/03/2025	05/04/2025	PAMELA PEREIRA DA SILVA	997.745.002-10	204593394	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4153	14/01/2025	31/01/2025	PATRICIA AMORIM RODRIGUES FALCAO	015.300.242-50	0153002425 0	29/01/2025	07/2024-GPML	FISIOTERAPEUTA	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4144	14/01/2025	14/04/2025	PATRICIA DA SILVA DE QUEIROZ	015.016.432-74	25728512	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3587	01/03/2025	05/04/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA FREIRE	015.402.942-42	24445118	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4724	01/03/2025	05/04/2025	PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	041.477.942-89	40553590	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARIO	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4650	01/03/2025	05/04/2025	PEDRO DE SOUZA LOPES	015.741.112-56	25419625	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2396	01/03/2025	05/04/2025	PEDRO GOMES DE SOUZA	346.061.812-49	503442	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4583	16/03/2025	20/04/2025	PRISCILA DE ALCANTARA	012.521.302-60	1268802	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4651	01/03/2025	05/04/2025	PRISCILA DE MELO PESSOA	041.392.432-79	31517366	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4131	14/01/2025	14/04/2025	PRISCILA OLIVEIRA DE LIMA	026.066.372-75	28291140	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4351	01/03/2025	05/04/2025	PRISCILANE NUNES DA SILVA	027.155.682-07	0271556820 7	18/03/2025	048/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMAS
4387	06/03/2025	05/04/2025	RAFAEL DE JESUS LIMA DUARTE	137.094.599-07	35636769	26/03/2025	057/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4725	01/03/2025	05/04/2025	RAFAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	019.383.262-37	24436259	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARIO	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4726	01/03/2025	05/04/2025	RAFAEL DOUGLAS DE ASSIS BEZERRA	035.971.182-08	30330149	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARIO	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2139	14/01/2025	14/04/2025	RAFAEL PEREIRA DE SA	005.227.072-62	23141964	28/01/2025	004/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4372	15/03/2025	10/04/2025	RAFAELA MENDES MIRANDA	015.341.522-37	3868805	14/03/2025	045/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3581	01/03/2025	05/04/2025	RAFAELY BENTO DA COSTA	022.373.052-18	29584477	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4474	01/03/2025	05/04/2025	RAIANE DOS SANTOS MARTINS	040.939.542-08	0409395420 8	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
3773	01/03/2025	05/04/2025	RAIANY CAROLINE BARBOSA PINTO	059.106.202-07	34761020	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3832	14/01/2025	14/04/2025	RAILA PEREIRA MESQUITA	016.375.122-60	28830889	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4727	01/03/2025	05/04/2025	RAILSON FERREIRA DE ALMEIDA	022.226.292-33	28249062	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARIO	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3965	14/01/2025	14/04/2025	RAILSON OLIVEIRA DA SILVA	006.617.312-43	24917249	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIRO 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4009	14/01/2025	14/04/2025	RAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	015.741.212-19	26199629	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2836	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA SANTOS	920.702.562-00	21646643	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3641	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA ANTONIA O DA SILVA	015.262.342-62	22235574	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO

4652	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA ANTONIA OLIVEIRA SABOIA	011.475.932-48	25577433	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3320	01/02/2025	05/04/2025	RAIMUNDA ANTONIA PEREIRA DA COSTA	012.235.152-57	21647712	27/02/2025	031/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4005	01/02/2025	05/04/2025	RAIMUNDA ANTONIA SILVA	019.767.992-79	27100154	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI	2.433,88	FUNDEB 70% TEMPORARIO
			DE OLIVEIRA					O		RURAL
4653	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA BARROS DAS NEVES	923.520.732-00	18818811	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4455	16/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA COSTA DE LIMA	075.351.882-14	39083870	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3642	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA COSTA DO NASCIMENTO	022.221.132-61	24686840	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4475	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA DIAS DE SENA	781.901.502-00	14390094	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
2945	01/02/2025	05/04/2025	RAIMUNDA DOS SANTOS DE ALMEIDA	026.746.932-23	28676483	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2188	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA ELIONEIDE QUEIROZ BARBOSA	666.794.512-72	14646374	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4495	06/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA FRANCO FAUSTINO	803.723.502-59	18812619	26/03/2025	060/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4420	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA GINAINA AMORIM DE ARAUJO	020.813.042-01	0208130420 1	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3006	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA JOELCILANE BRITO DE ARAUJO	007.714.612-32	24924172	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3519	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA MARIA ARRUDA DE ARAUJO	582.524.522-72	12603198	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4421	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA M.NASCIMENTO DE ARAUJO	749.753.662-15	16646789	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1963	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA MATIAS DA SILVA	795.386.732-04	16296419	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4655	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA MOREIRA DE SOUZA	684.475.822-72	19139560	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2585	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	947.531.992-15	21005389	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3701	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA NEVES DE ALBUQUERQUE	682.598.752-68	16294874	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2804	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA NONATA ORLANDA DA SILVA	755.825.702-68	18818021	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4654	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA PAZ FERREIRA	026.625.732-10	26362104	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3368	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA RITA BRAGA FERREIRA	029.832.872-03	2697417-7	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2367	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA ROSALIA LIMA DA SILVA	781.900.022-87	16644093	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4656	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	818.736.112-34	18821464	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3419	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDA TORRES DE ALMEIDA	031.254.152-09	29271681	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1761	01/02/2025	05/04/2025	RAIMUNDO ANTONIO ROCHA CORREA	191.903.442-00	31470939	27/02/2025	031/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2482	14/01/2025	14/04/2025	RAIMUNDO BRAGA DOS SANTOS	943.897.722-87	18174752	28/01/2025	004/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4152	14/01/2025	31/01/2025	RAIMUNDO CHARLE F. DOS SANTOS	607.602.062-87	6076020628 7	29/01/2025	07/2024-GPML	FISIOTERAPE UTA	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
3555	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDO CRISPIM LACERDA	013.966.072-00	21007276	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4456	16/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDO DE ALENCAR GOMES	020.583.162-15	37054449	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4224	01/02/2025	05/04/2025	RAIMUNDO DOS SANTOS CAMPOS	584.344.102-49	09079254	26/03/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3774	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES	840.344.752-34	20457995	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3775	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA	764.396.822-53	18808956	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4203	09/02/2025	05/04/2025	RAIMUNDO JORCLESSIO DA SILVA BARBOSA	003.683.892-60	23886730	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3454	01/02/2025	05/04/2025	RAIMUNDO LEILSON ROSA DE SOUZA	022.337.102-58	27993027	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4728	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDO MALVEIRA DAVILA	000.561.932-70	0005619327 0	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS

										DIVERSOS
1977	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	774.831.702-04	18494455	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4383	16/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	114.644.452-49	04955242	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3841	14/01/2025	14/04/2025	RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA	946.279.832-04	22285504	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
3564	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDO REGINALDO HONORATO DA SILVA	013.858.892-92	24947547	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2589	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDO SANTOS DE SENA	760.124.922-00	1310617	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4657	01/03/2025	05/04/2025	RAIMUNDO SANTOS MOREIRA	070.499.742-85	37685996	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3135	01/03/2025	05/04/2025	RAISONEY ALVES DA COSTA	740.850.262-91	16646746	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4133	14/01/2025	14/04/2025	RAMILLE GOMES LOPES	001.226.162-94	23564768	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3626	01/03/2025	05/04/2025	RAMON BRAGA DA SILVA	033.778.342-06	30280338	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4422	01/03/2025	05/04/2025	RAMON TELES LEITAO	038.397.722-30	31309879	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4423	01/03/2025	05/04/2025	RANDSON BATTLE FAUSTINO DE OLIVEIRA	039.884.642-10	30349842	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4424	01/03/2025	05/04/2025	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	050.491.062-06	1571266	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2627	01/03/2025	05/04/2025	RAUCLEUDO BARROSO BATISTA	010.999.832-40	23563036	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4173	01/02/2025	07/04/2025	RAYARA LEOCADIO DA SILVA	022.423.282-71	30332974	20/02/2025	023/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	FUNDEB 30% TEMPORÁRIO
3909	14/01/2025	14/04/2025	RAYSSA DANIELLE SOUZA FONSECA	931.377.702-97	8261760	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4195	09/02/2025	05/04/2025	REBECA BRAGA DOS SANTOS	033.790.482-08	29584981	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4425	01/03/2025	05/04/2025	REGIANE DA SILVA MONTEIRO	003.890.462-48	25953435	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4658	01/03/2025	05/04/2025	REGIANE FURTADO BEZERRA	000.363.712-38	21349096	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4476	01/03/2025	05/04/2025	REGIANE HILARIO DOS SANTOS	025.914.182-84	26575954	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
3036	17/03/2025	05/04/2025	REGIFRAN MOREIRA MACIEL	011.986.782-67	25508113	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3935	01/03/2025	05/04/2025	REGINA MAYARA OLEGARIO DOS SANTOS	013.937.412-40	24249998	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2877	01/03/2025	05/04/2025	REGINA MOREIRA MACIEL	009.342.532-50	24444863	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2302	01/03/2025	05/04/2025	REJANE MENDES AJURICABA	774.764.252-00	19131259	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4241	09/02/2025	07/04/2025	REJANE PEREIRA MENDES	334.875.532-87	3348755328 7	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3936	01/03/2025	05/04/2025	RELLYSON CARDOSO DA COSTA	036.461.962-70	30350239	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4285	01/03/2025	05/04/2025	RENATA PAIVA DA SILVA	033.482.552-01	29939291	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4291	01/03/2025	05/04/2025	RITA NETA ALMEIDA DA SILVA	019.956.332-24	27145344	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4336	01/03/2025	05/04/2025	RIZONEIDE SOUZA FAUSTINO	015.681.362-93	26290553	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3704	01/03/2025	05/04/2025	ROBSON DE SOUZA BENTES	793.799.662-53	20461631	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2083	14/01/2025	14/04/2025	ROCHELE OLIVEIRA NUNES	532.177.302-59	21120021	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4298	01/03/2025	05/04/2025	RODRIGO DA SILVA GOMES	702.503.622-60	7025036226 0	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3209	01/03/2025	05/04/2025	ROGERIO DE OLIVEIRA LEONEL	788.964.282-20	18882129	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1975	01/02/2025	05/04/2025	ROMARIO SOUZA DA SILVA	953.862.892-68	22146903	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4659	01/03/2025	05/04/2025	ROMELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	648.322.362-53	23601922	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4226	09/02/2025	05/04/2025	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	244.713.212-34	2447132123 4	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
1411	09/02/2025	05/04/2025	RONES GOMES SOARES	693.685.202-59	15910563	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2903	01/03/2025	05/04/2025	ROSA CICERA CANDIDO BATISTA	001.245.002-26	21546223	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4660	01/03/2025	05/04/2025	ROSA MARIA ABDON PINHEIRO	732.952.722-04	07750668	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4457	16/03/2025	05/04/2025	ROSA MARIA BARREIROS GOMES	007.713.662-48	15911179	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3847	14/01/2025	14/04/2025	ROSALINA MENDES DA SILVA	010.665.142-08	25720759	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3868	01/02/2025	05/04/2025	ROSANA FEITOSA DA SILVA	006.609.092-00	26664010	27/02/2025	031/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM

2626	01/03/2025	05/04/2025	ROSANA HILARIO GOMES	001.226.012-62	23660562	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3100	01/03/2025	05/04/2025	ROSANE GOMES QUEIROZ	029.879.472-16	29040388	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3747	01/03/2025	05/04/2025	ROSANGELA DE SOUZA DA SILVA	041.148.132-09	31468578	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4497	16/03/2025	31/03/2025	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA BORDINHAO	007.596.162-80	11132787	27/03/2025	074/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL
4661	01/03/2025	05/04/2025	ROSANGELA SILVA DE CASTRO	011.525.952-02	22270655	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4662	01/03/2025	05/04/2025	ROSEANE GUSTAVO CAMPOS	028.446.242-00	28839897	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4663	01/03/2025	05/04/2025	ROSELI DO NASCIMENTO FELIX	050.265.852-56	28842600	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4458	16/03/2025	05/04/2025	ROSELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	025.302.252-57	26246929	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4664	01/03/2025	05/04/2025	ROSELY RIBEIRO DA SILVA	065.212.772-00	36527815	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2544	01/03/2025	05/04/2025	ROSEMILDA VIANA RIBEIRO	756.363.522-04	17960339	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2236	01/03/2025	05/04/2025	ROSENARA SOARES DA SILVA	853.445.592-91	19385056	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4665	01/03/2025	05/04/2025	ROSENI CANDIDA DIAS	953.016.822-53	9530168225 3	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4729	01/03/2025	05/04/2025	ROSENILDO DE SOUZ PAULINO	807.866.502-49	8078665024 9	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4353	17/03/2025	05/04/2025	ROSERLANE DA SILVA OLIVEIRA	953.857.032-49	20743866	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4331	01/03/2025	05/04/2025	ROSIANE NASCIMENTO DA SILVA	011.398.682-33	24047244	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2842	14/01/2025	14/04/2025	ROSICLEIDE BRAGA FERREIRA	013.160.052-40	25776053	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENF 44h	1.518,00	CONVENIO TEC DE ENFERMAGEM
4666	01/03/2025	05/04/2025	ROSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	035.325.842-39	30279178	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2365	01/03/2025	05/04/2025	ROSIKELI MARINHO DE SOUZA	980.035.182-53	22884823	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4667	01/03/2025	05/04/2025	ROSILDA DE LIMA GUIMARAES	718.287.102-53	7182871025 3	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMP	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4668	01/03/2025	05/04/2025	ROSILEIDE ALVES DA SILVA	980.669.192-04	22878246	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4177	01/02/2025	07/04/2025	ROSILENE CARLOS ARRUDA	781.900.962-49	18275788	20/02/2025	025/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	FUNDEB 30% TEMPORÁRIO
2628	01/03/2025	05/04/2025	ROSILENE DUARTE MAIA	938.561.992-68	21647640	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3538	01/03/2025	05/04/2025	ROSILENE NUNES BEZERRA	980.035.342-91	22876677	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2590	01/03/2025	05/04/2025	ROSIMAR BENTO DA COSTA	645.031.002-20	21653283	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4669	01/03/2025	05/04/2025	ROSIMEIRE NUNES DO NASCIMENTO	009.853.512-92		26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2775	17/03/2025	05/03/2025	ROSINEIA DIAS DE OLIVEIRA	019.955.902-31	27136183	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMP.URBANO
2196	01/03/2025	06/05/2025	ROSINEIDE DA SILVA FURTADO	606.387.882-34	592084	13/04/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4178	01/02/2025	02/04/2025	ROSINEIDE JACINTO DOS SANTOS	770.816.412-53	17225515	25/02/2025	026/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4670	01/03/2025	05/04/2025	ROZALIA SILVA DE SOUZA	405.717.772-87	08667349	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3643	17/03/2025	05/04/2025	ROZIANE BRAGA DE SOUZA	049.408.342-55	31428401	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4496	06/03/2025	05/04/2025	RUBLEMAR DOS SANTOS CANCIO	001.116.102-73	19320590	26/03/2025	060/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4313	01/03/2025	05/04/2025	RULIANA SILVA VIANA	058.311.942-56	35258128	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4156	14/01/2025	31/01/2025	RULIANE DE BRITO PAES	007.715.222-07	24924059	29/01/2025	010/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4498	16/03/2025	31/03/2025	RUTE BONIFACIO MACIEL	283.610.592-53	295285	27/03/2025	074/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL
4671	01/03/2025	05/04/2025	RUTH RODRIGUES DO NASCIMENTO	051.594.112-32	33758441	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4207	09/02/2025	05/04/2025	RYAN ABDON PINHEIRO FREITAS	061.670.192-66	34856706	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4147	14/01/2025	31/01/2025	RYWENDHER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	022.356.052-90	27735273	29/01/2025	008/2025-GPML	ODONTOLO GO	5.000,00	TEMPORARIO - SEMSA
3845	14/01/2025	14/04/2025	SALINE COSTA DA SILVA	027.992.652-94	27726347	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3837	14/01/2025	14/04/2025	SAMARA DA SILVA COSTA	002.007.992-31	23169680	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2688	03/02/2025	04/04/2025	SAMARA MAIA DO NASCIMENTO	094.849.986-90	27978087	14/02/2025	021/2025-GPML	PSICOLOGO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMAS
4332	01/03/2025	05/04/2025	SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	038.201.022-13	30250455	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO

2201	01/03/2025	05/04/2025	SANDOVAL BRAGA PASSOS	516.475.672-20	612436	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4163	14/01/2025	31/01/2025	SANDRA BARROS DE OLIVEIRA	009.928.862-10	24249556	29/01/2025	011/2025-GPML	BIOQUIMICO	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
3435	01/03/2025	05/04/2025	SANDRA MARIA O CASTANHO	921.570.412-49	10185720	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3815	01/03/2025	05/04/2025	SARA SILVA DA ROCHA	047.765.232-80	28673620	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2965	01/03/2025	05/04/2025	SEBASTIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	018.739.672-84	26052415	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4672	01/03/2025	05/04/2025	SEBASTIANA CAMURCA PAZ DA COSTA	853.444.862-00	16245644	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4384	16/03/2025	05/04/2025	SEBASTIANA CASTRO DE OLIVEIRA	808.973.802-82	17223318	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2199	01/03/2025	05/04/2025	SEBASTIANA JOSEFA ROCHA DE OLIVEIRA	862.181.662-87	17743672	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3866	14/01/2025	14/04/2025	SEBASTIANA SILVA DE SOUZA	960.238.802-15	23523999	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
2180	01/02/2025	05/04/2025	SEBASTIAO CARDOSO SANTIAGO	974.049.692-04	22153721	27/02/2025	041/2025-GPML	MICROSCOPI STA	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
2783	01/03/2025	05/04/2025	SEBASTIAO CRUZ DA SILVA	028.522.632-03	26574861	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3951	01/03/2025	05/04/2025	SEBASTIAO DO NASCIMENTO LACERDA	004.152.762-33	23499080	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4730	01/03/2025	05/04/2025	SEBASTIAO LOPES BRAGA	405.728.622-53	08833230	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4673	01/03/2025	05/04/2025	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA	031.885.002-89	23140577	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1682	01/02/2025	05/04/2025	SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA	287.387.722-72	0	27/02/2025	040/2025-GPML	AGENTE DE SAUDE	3.036,00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS
4006	01/03/2025	05/04/2025	SELMA LOPES DOS SANTOS	037.920.842-36	30350107	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4117	14/01/2025	14/04/2025	SELMA NUNES DE SOUZA	680.135.662-34	680.135.662 -34	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
3771	01/03/2025	05/04/2025	SHAIANY MAIA DA SILVA	018.787.792-06	37347613	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1960	01/03/2025	05/04/2025	SHERLITA RIBEIRO FRANCO	013.533.342-36	24931950	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4459	16/03/2025	05/04/2025	SHIRLE SANTIAGO LIMA	010.574.382-86	25506692	26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2785	01/03/2025	05/04/2025	SICLEUDO BARROSO BATISTA	980.854.842-34	23142618	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4183	09/02/2025	05/04/2025	SIDENIZA SILVA DE SOUZA	809.362.962-91	18821677	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4674	01/03/2025	05/04/2025	SILBANIA COSTA DA SILVA	027.694.102-02	25501119	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4225	01/02/2025	05/04/2025	SILMARIA MAIA DO NASCIMENTO	005.580.942-10	28237277	26/02/2025	030/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4675	01/03/2025	05/04/2025	SILVANIA ARRUDA DA SILVA	033.668.672-21	30331978	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4676	01/03/2025	05/04/2025	SILVANIA DA SILVA MARINHO	006.898.412-05	23602341	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4352	01/03/2025	05/04/2025	SILVANIA RIBEIRO DA SILVA	761.707.132-91	20004192	18/03/2025	048/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMAS
3041	01/03/2025	05/04/2025	SILVANIA UCHOA DA SILVA	016.844.082-29	22259180	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4677	01/03/2025	05/04/2025	SILVIA CARLOS DE ALMEIDA	965.758.832-49	21007217	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3390	01/03/2025	05/04/2025	SILVILENE DA SILVA CORREA	642.875.992-68	1403347	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1947	01/03/2025	05/04/2025	SIMONE DA SILVA ARAUJO	860.802.612-00	18599907	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2697	14/01/2025	31/01/2025	SOCORRO DOMINGOS DE CASTRO	764.398.012-87	17735610	29/01/2025	014/2025-GPML	TECNICO ANALISE LABORATORI AL	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4678	01/03/2025	05/04/2025	SOLANGE WALERIO DE SOUZA	820.413.342-15	8204133421 5	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2120	06/03/2025	31/03/2025	STELLA CRISTINA DOS SANTOS	612.920.442-68	292424	27/03/2025	074/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL
3400	01/03/2025	05/04/2025	SUELEIDE BRITO DA SILVA	009.042.932-03	24250007	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3968	14/01/2025	14/04/2025	SUELLEN ARAUJO DE OLIVEIRA	032.929.872-02	33298378	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4208	09/02/2025	05/04/2025	SUSY DOS SANTOS VIANA	638.157.962-53	14320550	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4299	01/03/2025	05/04/2025	SUZANA GUSTAVO DA SILVA	055.619.322-92	0556193229 2	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4426	01/03/2025	05/04/2025	SUZANA MAIA GALVAO	015.220.712-02	25578367	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4427	01/03/2025	05/04/2025	SUZANE DOS SANTOS BEZERRA	040.758.612-10	0407586121 0	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4679	01/03/2025	05/04/2025	SUZETE DA SILVA BISPO MARTINS	573.353.972-00	12581186	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2521	14/01/2025	31/01/2025	SUZY SOUZA DE ARAUJO	659.577.922-68	1617132	29/01/2025	009/2025-GPML	FONOAUDIO LOGA	4.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4428	01/03/2025	05/04/2025	TAINARA DIAS DE LIMA	059.082.422-84	39788431	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS

								O-II		DIVERSOS
4680	01/03/2025	05/04/2025	TAINARA GALVAO FARIAS	988.766.002-72	32139080	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4681	01/03/2025	05/04/2025	TALIA SANTIAGO DA SILVA	046.460.092-85	0464600928 5	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4193	09/02/2025	05/04/2025	TALINE SOARES DA COSTA	026.116.492-94	28306007	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4682	01/03/2025	05/04/2025	TALITA NOE DA SILVA	065.335.852-07	34849076	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4333	01/03/2025	05/04/2025	TALYA VEIGA DE SOUZA	060.126.422-37	34876464	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2233	01/03/2025	05/04/2025	TAMARA DE SOUZA TAVARES	792.003.032-34	16648625	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4429	01/03/2025	05/04/2025	TAMIRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	039.569.292-09	51169150	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4013	01/03/2025	05/04/2025	TANIA MARA G SANTOS	868.441.722-49	8684417224 9	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMP	2.798,96	FUNDEB 70%TEMP.URBANO
2673	01/03/2025	05/04/2025	TATIANE ANDRE NUNES	019.990.092-23	27150593	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3219	01/03/2025	05/04/2025	TAYANE BARBOSA DA SILVA	007.533.842-48	24599344	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2992	01/02/2025	05/04/2025	TELMA O LEMES	903.788.062-20	000947728	27/02/2025	041/2025-GPML	MICROSCOPI STA	1.518,00	TEMP- SEMSA
4684	01/03/2025	05/04/2025	TEREZINHA CANDIDA DIAS	816.016.032-15	8160160321 5	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4683	01/03/2025	05/04/2025	TEREZINHA MOREIRA CARLOS	049.356.502-73	33727651	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2793	01/02/2025	05/04/2025	TEUDAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	602.692.352-72	12107085	27/02/2025	034/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4158	14/01/2025	31/01/2025	THAIANA DOS SANTOS VIANA	985.645.012-87	9856450128 7	29/01/2025	010/2025-GPML	ASSISTENTE SOCIAL	3.500,00	TEMPORARIO - SEMSA
4685	01/03/2025	05/04/2025	THAIANE RAMOS LIMA DA SILVA	075.030.742-05	36778818	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4250	09/02/2025	05/04/2025	THAIS BARROS DA SILVA	060.206.382-51	1750622	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3776	01/03/2025	05/04/2025	THAIS CARLA BORGES DE CARVALHO	902.308.682-15	21127816	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3917	14/01/2025	14/04/2025	THALLYSON DE SOUZA SALVADOR	033.594.532-55	30350000	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
3348	01/03/2025	05/04/2025	THANIA BRAGA DE SOUZA	015.681.302-52	26289164	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4686	01/03/2025	05/04/2025	THAYNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	023.420.392-71	27882276	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4230	09/02/2025	05/04/2025	THELMA PERES DE JESUS	011.112.882-08	0111128820 8	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4430	01/03/2025	05/04/2025	THIAGO MAIA DE FREITAS	016.950.912-56	33663688	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4309	01/03/2025	05/04/2025	THIAGO PEREIRA ARAUJO	724.115.622-68	17221617	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3913	01/03/2025	05/04/2025	THIAGO SOARES DA SILVA	041.019.922-23	31439233	27/03/2025	070/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
4431	01/03/2025	05/04/2025	TIFFANY SOUZA DA SILVA	046.984.402-70	29869056	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
2942	01/03/2025	05/04/2025	TITO PERES DE SOUZA	947.541.522-04	21356416	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3216	17/03/2025	05/03/2025	VAGNER QUEIROZ DE LIMA JUNIOR	034.921.282-11	30355621	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3937	17/03/2025	05/03/2025	VALCEMIR DA COSTA QUEIROZ	000.066.892-30	21155054	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3783	01/03/2025	05/04/2025	VALCINARA CRUZ DE LIMA	007.676.992-54	18942393	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
1596	01/03/2025	05/04/2025	VALCINETE ALVES DOS SANTOS	759.604.512-04	17222087	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4731	01/03/2025	05/04/2025	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA DUARTE	421.720.552-04	441083	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4035	14/01/2025	14/04/2025	VALDENIZA FREIRES VILACA	015.232.002-43	26357364	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3629	14/01/2025	14/04/2025	VALERIA FRANCO DE OLIVEIRA	020.086.772-57	27163377	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4687	01/03/2025	05/04/2025	VALERIA SANTIAGO	553.732.402-49	29285186	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4460	01/03/2025	05/04/2025	VALMECIR ALVES BEZERRA	022.506.852-40		26/03/2025	059/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4479	01/03/2025	05/04/2025	VANDERLANE HILARIO DOS SANTOS	047.987.512-00	0479875120 0	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
4480	01/03/2025	05/04/2025	VANESSA DA SILVA MARCOS	033.458.912-63	0334589126 3	26/03/2025	069/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA
3029	01/03/2025	05/04/2025	VANESSA SOUZA DA SILVA	001.960.822-50	24047457	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4242	09/02/2025	05/04/2025	VANIA RAMOS DA SILVA	781.900.532-72	18488455	25/02/2025	029/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
2523	09/02/2025	05/04/2025	VEGENILSON BARRETO DE	839.093.892-87	18906958	25/02/2025	027/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA -

			FREITAS							HRL
4339	01/03/2025	07/04/2025	VENILQUE HOLANDA DA SILVA	016.897.752-46	19571640	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4385	16/03/2025	05/04/2025	VERONICA LAURENTINO DOS SANTOS	021.864.312-89	27726908	26/03/2025	056/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4688	01/03/2025	05/04/2025	VILANIA BEZERRA DA COSTA	776.791.132-20	12307203	26/03/2025	061/2025-GPML	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
1948	01/03/2025	05/04/2025	VINGREN BATISTA DA SILVA	718.391.432-15	18881041	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4029	14/01/2025	14/04/2025	VITORIA BENTES BANDEIRA	017.092.052-61	27607500	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4320	01/03/2025	05/04/2025	VIVIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	968.540.572-72	9685405727 2	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.433,88	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4528	01/03/2025	05/04/2025	VIVIANE DE SOUZA DA SILVA	086.248.132-55	38642654	24/03/2025	071/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
1625	01/03/2025	05/04/2025	WAGNER SOUZA DA SILVA	752.196.972-34	17223296	10/04/2025	077/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL
3220	01/03/2025	05/04/2025	WALMIRLANI LIMA DA SILVA	020.891.602-41	33002916	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4129	14/01/2025	14/04/2025	WANDERNEA DOS SANTOS DIAS	525.744.582-49	14889781	28/01/2025	005/2025-GPML	ENFERMEIR O 44h	2.500,00	CONVENIO ENFERMAGEM
3888	14/01/2025	14/04/2025	WANDERSON ARAUJO DA COSTA	027.786.402-07	28853288	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3539	01/03/2025	05/04/2025	WANDERSON MOREIRA DA SILVA	033.825.712-85	28309847	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
4210	09/02/2025	05/04/2025	WEDERSON RODRIGUES DA SILVA	022.246.982-08	28308050	25/02/2025	028/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
4432	01/03/2025	05/04/2025	WELLEN SANTOS LAMEGO	086.238.002-22	38166283	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-II	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4433	01/03/2025	05/04/2025	WERTER FALCAO DO NASCIMENTO	022.483.962-44	279901915	26/03/2025	058/2025-GPML	AUX. ADMIN. TEMPORARI O-I	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
4732	01/03/2025	05/04/2025	WILLIAMS ARAUJO CAVALCANTE	611.837.762-68	11126884	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3838	14/01/2025	14/04/2025	YARA CRISTINA NUNES RODRIGUES	011.402.612-23	26848880	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
3229	01/03/2025	05/04/2025	YARA TEIXEIRA DE PAIVA	026.579.602-43	28677684	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3682	10/03/2025	05/04/2025	YONARA SARAIVA DE OLIVEIRA	025.015.582-60	27991113	14/03/2025	045/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL
3464	14/01/2025	14/04/2025	YSLA HILARIO DA S FREIRE	036.036.152-80	27727050	28/01/2025	006/2025-GPML	TEC. DE ENFERMAGE M 44h	1.518,00	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM
4733	01/03/2025	05/04/2025	ZAQUEL DA SILVA DE BRITO	060.918.042-86	35219564	26/03/2025	064/2025-GPML	VIGIA TEMPORARI O	1.518,00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
3450	17/03/2025	05/03/2025	ZELIANE DUARTE DO AMARAL	018.735.092-27	26917750	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
3785	01/03/2025	05/04/2025	ZILDETE MORAIS DA SILVA	649.773.152-00	1312080	13/03/2025	043/2025-GPML	PROFESSOR TEMPORARI O	2.798,96	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
2874	14/01/2025	31/01/2025	ZORAIDE DA SILVA NUNES	808.976.222-00	18808050	29/01/2025	014/2025-GPML	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	TEMPORARIO - SEMSA

Art. 2.º A PRORROGAÇÃO de contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo de encerramento em 30 de junho de 2025.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IDENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:783C0A2B